



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE
MINAS - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP –
ANO 2018.

Termo de Contribuição nº002/2018 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Monte Alegre de Minas, inscrito no CNPJ sob o nº 18.431.155/0001-48, firmado em 02/01/2018. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de Janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor R\$ 123.719,40 (Cento e vinte e três mil, setecentos e dezenove reais e quarenta centavos).

Uberlândia-MG, 02 de Janeiro de 2018.

MARCOS COELHO DE CARVALHO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5B72592C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA Nº 007/2018 - PODER LEGISLATIVO – AGENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA – PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 022/2017 – ALTERA PLANO DIRETOR
– PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 007/2018

Poder Legislativo – Agenda Audiência Pública –
Projeto de Lei Complementar nº 022/2017 – Altera
Plano Diretor – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; com fundamento no art. 40, § 4º, inciso I da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), bem como nos artigos 302 a 305 da Lei Complementar Municipal nº 80/2016 (Plano Diretor do Município de Carmo do Cajuru), e tendo em vista a necessidade de se designar audiência pública para debate do Projeto de Lei Complementar nº 022/2017, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 80/2016 de 11 de novembro de 2016 – Institui o Plano Diretor do Município de Carmo do Cajuru-MG, RESOLVE:

Art. 1º - Fica agendada para o dia 22 de fevereiro de 2018, a partir das 19 h (dezenove horas), audiência pública a ser realizada pelo Poder Legislativo Municipal, na sede da Câmara Municipal, para debate do Projeto de Lei Complementar nº 022/2017, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 80/2016 de 11 de novembro de 2016 – Institui o Plano Diretor do Município de Carmo do Cajuru-MG.

Art. 2º - A Secretaria da Câmara deverá cientificar a todos os integrantes do corpo legislativo acerca do conteúdo desta portaria, ficando os vereadores previamente convocados, como também deverá a administração da Câmara dar ampla publicidade nos meios de comunicações locais para divulgação da data, local, horário e do tema a ser tratado na audiência pública.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru/MG, 12 de janeiro de 2018.

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
Presidente

Publicado por:
Adriano Nogueira da Fonseca
Código Identificador:80AE01D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 15/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o Regimento Interno dessa Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Mauro César Alves de Sousa - Mauro César - Presidente
Flávio Santos do Couto - Flávio Couto - Relator
José Geraldo da Cunha - Cabo Cunha - Membro

Suplentes:

Sandromar Evandro Vieira - Sandrinho da Looping - Presidente
Flávio Martins da Silva - Flávio Martins - Relator
Marcelo Fernandes de Oliveira - Marcelo Fernandes - Membro

Art. 3º A comissão terá como objetivo manifestar sobre: os aspectos jurídico, constitucional e legal das proposições para efeito de

admissibilidade e tramitação, na forma do Regimento da Câmara, as quais não poderão tramitar na Câmara sem o seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos; proposições que visa perda de mandato, licença de Prefeito e Vereadores e discussão única; é terminativo o parecer da referida comissão embasado na Consultoria Jurídica sobre a admissibilidade das proposições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 12 de janeiro de 2018.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:B4C29B44

PORTARIAS **PORTARIA Nº 16/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o Regimento Interno dessa Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Sidney Geraldo Ferreira - Sidney Ferreira - Presidente
Sandromar Evandro Vieira - Sandrinho da Looping - Relator
Wilse Marques Faria - Wilse Marques - Membro

Suplentes:

Flávio Santos do Couto - Flávio Couto - Presidente
José Geraldo da Cunha - Cabo Cunha - Relator
Rogério Alves de Oliveira - Rogerinho do Fórum - Membro

Art. 3º A comissão terá como objetivo manifestar sobre: o plano plurianual, lei de diretrizes Orçamentárias Anual, crédito adicional e contas públicas, destacadamente as apresentadas anualmente pelo Prefeito; planos de desenvolvimento e programas de obras do Município e fiscalização dos recursos municipais neles investidos; matéria tributária; repercussão financeira das proposições; comprovação de existência de receitas; matérias de que tratam os incisos XII e XIV do art. 74 do Regimento Interno da Câmara; balancetes dos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 12 de janeiro de 2018.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:868932B3

PORTARIAS **PORTARIA Nº 17/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o Regimento Interno dessa Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Serviços Públicos Municipais.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Marcelo Fernandes de Oliveira - Marcelo Fernandes - Presidente
Flávio Martins da Silva - Flávio Martins - Relator
Rogério Alves de Oliveira - Rogerinho do Fórum - Membro

Suplentes:

Mauro César Alves de Sousa - Mauro César - Presidente
Sidney Geraldo Ferreira - Relator
Wilse Marques Faria - Wilse Marques - Membro

Art. 3º A comissão terá como objetivo manifestar sobre: política e sistemas educacionais, inclusive Creches e Recursos Humanos, materiais e financeiros para a Educação; política de saúde e processo de planificação em saúde, sistema único de saúde; higiene, educação e assistência sanitária; contratação de instituições privadas de saúde; planos plurianuais e programas de saneamento básico; limpeza urbana, tratamento e destinação final do lixo; política do Meio Ambiente, Direito Ambiental e Legislação de defesa ecológica locais; preservação de florestas, fauna e flora, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais; sistema de transporte público municipal, tráfego e trânsito; plano diretor; assistência social; regime jurídico e estatuto dos servidores públicos municipais, ativos e inativos; bens públicos; matéria referente a Direito Administrativo em geral; matérias relativas aos serviços e obras da administração municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 12 de janeiro de 2018.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:D5A5BF98

PORTARIAS **PORTARIA Nº 18/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial de Meio Ambiente.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Sidney Geraldo Ferreira - Sidney Ferreira - Presidente
Flávio Santos do Couto - Flávio Couto - Relator
Wilse Marques Faria - Wilse Marques - Membro

Suplentes:

Flávio Martins da Silva - Flávio Martins - Presidente

Mauro César Alves de Sousa - Mauro César - Relator
Marcelo Fernandes de Oliveira - Marcelo Fernandes - Membro

Art. 3º A comissão terá como objetivo as matérias relacionadas a política e o direito ambientais, a preservação da biodiversidade, a proteção, a recuperação e a conservação dos ecossistemas, o controle da poluição e da degradação ambientais, a proteção da flora, da fauna e da paisagem, a educação ambiental, a política de recursos atmosféricos, hídricos, energéticos, minerais, de solos e bióticos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 12 de janeiro de 2018.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:A4026BDF

PORTARIAS PORTARIA Nº 19/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o art. 97-A do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão de Participação Popular.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Sidney Geraldo Ferreira - Sidney Ferreira - Presidente
Flávio Santos do Couto - Flávio Couto - Relator
Mauro César Alves de Sousa - Mauro César - Membro

Suplentes:

Marcelo Fernandes de Oliveira - Marcelo Fernandes - Presidente
Flávio Martins da Silva - Flávio Martins - Relator
Sandromar Evandro Vieira - Sandrinho da Looping - Membro

Art. 3º A comissão terá como objetivo receber, analisar o material e a forma de proposição sugerida por entidade associativa da sociedade civil, com exceção de partido político com representação na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 12 de janeiro de 2018.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:083469B7

PORTARIAS PORTARIA Nº 20/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial de Saúde.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Sandromar Evandro Vieira - Sandrinho da Looping - Presidente
Marcelo Fernandes de Oliveira - Marcelo Fernandes - Relator
Rogério Alves de Oliveira - Rogerinho de Fórum - Membro

Suplentes:

Mauro César Alves de Sousa - Mauro César - Presidente
Flávio Santos do Couto - Flávio Couto - Relator
Wilse Marques Faria - Wilse Marques - Membro

Art. 3º A comissão terá como objetivo as matérias relacionadas a saúde, a assistência médica, hospitalar, sanitária, a prevenção das deficiências física, sensorial, mental e o saneamento básico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 12 de janeiro de 2018.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:60853FE7

PORTARIAS PORTARIA Nº 21/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial de Segurança Pública.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Mauro César Alves de Sousa - Mauro César - Presidente
Flávio Martins da Silva - Flávio Martins - Relator
José Geraldo da Cunha - Cabo Cunha - Membro

Suplentes:

Sidney Geraldo Ferreira - Sidney Ferreira - Presidente
Sandromar Evandro Vieira - Sandrinho da Looping - Relator
Marcelo Fernandes de Oliveira - Marcelo Fernandes - Membro

Art. 3º A comissão terá como objetivo as matérias relacionadas a política de segurança pública, de combate ao crime organizado, carcerária, de recuperação e de reintegração social de egressos do sistema prisional e defesa civil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 12 de janeiro de 2018.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA

Presidente

Publicado por:

Eduardo Lacerda Vaz

Código Identificador:27E85B82

PORTARIAS

PORTARIA Nº 22/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciar e acompanhar as Atas de Registro de Preços vigentes no exercício de 2018, que contém preços registrados de diversos produtos, conforme art. 3º, VII e VIII e art. 6º, I, do Decreto Municipal no 3.535, de 29 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Registro de Preços e nomear os seguintes servidores:

Antônio Carlos de Campos Júnior - Presidente

Carlos Renato Brito Angeli - Relator

Marcelo Nogueira - Membro

Suplentes:

Ederson dos Reis Moraes - Presidente

Magno Luiz Silva - Relator

Elisângela Garcia de Araújo - Membro

Art. 2º A Comissão tem como atribuição gerenciar e acompanhar as Atas de Registro de Preços, vigentes no exercício de 2018.

Parágrafo Único. Trimestralmente, a comissão deverá providenciar a publicação dos preços registrados para orientação da administração, na imprensa oficial ou site oficial da Administração, realizando, previamente, pesquisa de mercado comprovando que os preços registrados estão compatíveis com os preços de mercado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 12 de janeiro de 2018.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA

Presidente

Publicado por:

Eduardo Lacerda Vaz

Código Identificador:7F5A780E

PORTARIAS

PORTARIA Nº 23/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente a Lei Complementar nº 36 de 07 de outubro de 2010, em seus artigos 4º, 5º e 36,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão Alysson Caetano Leal, para provimento do cargo de Assessor Parlamentar, para cumprimento de jornada diária de 8 (oito) horas de trabalho.

Parágrafo único. A nomeação do Assessor Parlamentar, previsto no caput, é feita mediante indicação do vereador Sandromar Evandro Vieira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 12 de janeiro de 2018.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA

Presidente

Publicado por:

Eduardo Lacerda Vaz

Código Identificador:4131D3F3

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2017 PREGÃO

PRESENCIAL Nº 29/2017

ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 12 DE JANEIRO DE 2018.

O pregoeiro e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas, nomeados pela Portaria nº 3, de 4 de janeiro de 2018, reuniram-se no dia 12 de janeiro de 2018, às 9 horas e trinta minutos, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o pregoeiro Euler Aparecido de Souza Garcia deu início à sessão para continuidade deste pregão, com a fase de lances. Presente Bruno Silva Lima, representante da empresa **Gabriel Seabra Ferreira**, credenciando na sessão de recebimento dos envelopes. Impresso o quadro comparativo de preços, procedeu-se à fase de lances, gerando-se o mapa de apuração que se encontra anexo como parte integrante desta ata. Tendo a empresa Gabriel Seabra Ferreira apresentado o menor preço global, foi aberto o envelope dessa empresa para verificação de suas condições habilitatórias, constando-se o atendimento das exigências do edital. Fica, portanto, a empresa Gabriel Seabra Ferreira declarada HABILITADA, sendo a vencedora deste pregão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e, logo após, juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 12 de janeiro de 2018.

EULER APARECIDO SOUZA GARCIA

Pregoeiro

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO

Equipe de Apoio

MAGNA LIBÉRIA FERREIRA

Equipe de Apoio

JULIANA GOMES LIMA DA SILVA

Equipe de Apoio

BRUNO SILVA LIMA

GABRIEL SEABRA FERREIRA

Publicado por:

Juliana Gomes Lima da Silva

Código Identificador:A11D790B

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 21/2017**

ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 12 DE JANEIRO DE 2018.

O pregoeiro e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 12 de janeiro, às 10 horas e trinta minutos, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG, dando andamento a esse pregão. Aberta a sessão, o pregoeiro informou que foram regularizados os documentos pendentes da empresa Arenna Informática Ltda – ME, conforme item 5.7.4 do edital. Estando a empresa regular com sua documentação, fica ela declarada HABILITADA, sendo a vencedora do Item 2. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 12 de janeiro de 2018.

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA
Pregoeiro

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

JULIANA GOMES LIMA DA SILVA
Equipe de Apoio

MAGNA LIBÉRIA FERREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Juliana Gomes Lima da Silva
Código Identificador:CBB7E968

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS /MG
RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
Nº 01/2017**

O Exmo. Sr. Vereador Marcus Vinícius Rios Faria, Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas/MG, vem RETIFICAR o Edital de Concurso Público nº01/2017 no que se refere ao Pré Requisito para o cargo de Analista de Compras, conforme Lei nº 6148/2017, passando a tabela do item 2.1, na linha 3: Analista de Compras, coluna 5: Escolaridade e Pré Requisito a dispor o seguinte: Ensino Superior em Direito *ou em Administração de Empresas ou em Ciências Contábeis*. Altera-se também a tabela do item 8.3.7, linha 5: Aprovação em Concurso Público, coluna 2: Comprovação: acrescentando ao final: Nível Superior em Direito *ou em Administração de Empresas ou em Ciências Contábeis*. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital. OBS: O edital completo está disponibilizado no site da Câmara Municipal de Pará de Minas: www.parademinas.mg.leg.br e no site da Fumarc: www.fumarc.com.br.

Pará de Minas, 12 de janeiro de 2018.

MARCUS VINICIUS RIOS FARIA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS /2018
Presidente

Publicado por:
Juliana Gomes Lima da Silva
Código Identificador:2D060B0C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO PREGÃO Nº001/18,
PROCESSO Nº01/18.**

Onde se lê: ABERTURA: 23/01/2017 ÀS 09H 30MIN.
Leia-se : ABERTURA: 23/01/2018 ÀS 09H 30MIN.

Açucena, 12 de janeiro de 2018.

JIRLANE ALVES DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:B75066EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO PREGÃO Nº002/18,
PROCESSO Nº02/18.**

Onde se lê: ABERTURA: 25/01/2017 ÀS 09H 30MIN.
Leia-se : ABERTURA: 25/01/2018 ÀS 09H 30MIN.

Açucena, 12 de janeiro de 2018.

JIRLANE ALVES DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:6F27CFDA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG -
PROCESSO Nº 005/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018,** torna público – abertura às 14:00 horas do dia 26/01/2018, em sua sede. **OBJETO:** contratação empresa especializada para organização e montagem de infraestrutura, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para realização do evento carnaval 2018 do Município de Além Paraíba e seus Distritos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 16/01/2018, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 12/01/2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:7D17349C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG -
PROCESSO Nº 006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018,** torna público – abertura às 10:00 horas do dia 26/01/2018, em sua sede. **OBJETO:** permissão de uso de espaço público em caráter precário e oneroso para a exploração comercial por pessoa jurídica da Praça de Alimentação (Barracas) no Espaço Comunitário Dr. José Braz de Azevedo, na ocasião dos Festejos Carnavalescos em 2018, sem ônus para o Município de Além Paraíba-MG, incluindo a contratação de mão de obra especializada, responsabilizando-se por todas as despesas geradas na ocasião. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 16/01/2018, pelo site

www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 12/01/2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:531D75FB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Araújos – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo de inexigibilidade 001/2018 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 25, inciso III da lei federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa LILIAN YORK DE PAULA SILVA – ME, para prestação de serviços de promoção de show artístico para animação do aniversário da cidade de 2018, ao preço de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpras-se.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:D2ACCBF3

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Araújos – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo de inexigibilidade 002/2018 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 25, inciso III da lei federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa TN KALID PRODUÇÕES E EVENTOS - ME – ME, para prestação de serviços de promoção de show artístico para animação do aniversário da cidade de 2018, ao preço de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpras-se.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:1093B251

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Araújos – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo de inexigibilidade 003/2018 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 25, inciso III da lei federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa DE PAULA PRODUÇÕES LTDA – ME, para prestação de serviços de promoção de show artístico para animação do aniversário da cidade de 2018, ao preço de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpras-se.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:A7C285FE

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Araújos – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo de inexigibilidade 004/2018 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 25,

inciso III da lei federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CARLOS EDUARDO FRAGA ME – ME, para prestação de serviços de promoção de show artístico para animação do aniversário da cidade de 2018, ao preço de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpras-se.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:16D3575A

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA**

EDITAL PREGÃO Nº 001/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Kits de Material Escolar.

A Prefeitura Municipal de Araújos através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 172/2017 torna público a EXCLUSÃO do item 4.8 do referido edital.

Araújos (MG), 12 de janeiro de 2018.

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO.

Pregoeira

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:CC118D74

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PORTARIA 019/2018**

PORTARIA nº 019 – 10/01/2018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **JORDANA RODRIGUES DA SILVA**, MASPm nº 4.350/8, ocupante do cargo de **ENCARREGADA DE SERVIÇOS**, de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível “ad nutum”, nos termos da legislação vigente, a partir do dia 10/01/2018.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de janeiro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:94729A88

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 016/2018**

PORTARIA nº 016 – 10/01/2018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **FERNANDO DIVINO GONÇALVES VIEIRA**, MASPMP nº 6.021/6, ocupante do cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível “ad nutum”, nos termos da legislação vigente, a partir do dia 10/01/2018.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de janeiro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:847F300A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 017/2018

PORTARIA nº 017 – 10/01/2018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **THASSIANE APARECIDA ALVES DA SILVA**, MASPMP nº 5.127/6, ocupante do cargo de **ENCARREGADA DE SERVIÇOS**, de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível “ad nutum”, nos termos da legislação vigente, a partir do dia 10/01/2018.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de janeiro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8AAE3142

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 018/2018

PORTARIA nº 018 – 10/01/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, Art. 135, inciso II, alínea “a” e Leis Municipais nºs 1.453/93, Art. 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **THASSIANE APARECIDA ALVES DA SILVA**, MASPMP nº 6.028/3, para ocupar o cargo público vago de **ASSESSORA DE GABINETE**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - A servidora, ora nomeada, prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de Janeiro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4F2225E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
LEI Nº 1.521 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

LEI Nº 1.521 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei institui o Plano Plurianual do Município de Arinos-MG, para o período de 2018 a 2021 em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º O Plano Plurianual tem como diretrizes:

- I – promoção do desenvolvimento sustentável e solidário;
- II – realização de políticas públicas para a cidadania, a afirmação dos direitos e da justiça social;
- III – efetivação da democracia, da qualidade da gestão pública e a ampliação da participação popular.

Art. 3º Os objetivos estratégicos a serem alcançados pelo Plano Plurianual são:

- I - estimular a geração de trabalho e emprego em vários setores da economia local, através do incentivo ao empreendedorismo, a fim de promover a geração e distribuição da renda;
- II - implementar política municipal de abastecimento alimentar, capaz de estimular a produção diversificada da agropecuária, a fim de incidir

na geração de renda e empregos no campo, com atenção especial para a agricultura familiar;

III - qualificar a infraestrutura urbana e rural, especialmente para resolver problemas estruturais pela intervenção em pontos estratégicos;

IV - promover o comprometimento de agentes públicos e privados com a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, por meio de estratégias de desenvolvimento sustentável;

V - estimular o desenvolvimento científico e tecnológico, a fim de criar as bases para transformar o município em pólo de referência;

VI - garantir o direito humano à saúde, por meio de promoção de políticas públicas que efetivem o acesso universal aos serviços e ações em saúde, desenvolvidos com qualidade e para efetivar a realização do Sistema Único de Saúde (SUS);

VII - garantir o direito humano à educação, por meio da promoção de políticas públicas que efetivem a educação básica como mediação para a aprendizagem e o exercício da cidadania;

VIII - garantir o direito à assistência social, por meio da promoção de política pública articulada e coordenada que promova e proteja, com prioridade, os segmentos sociais em situação de maior vulnerabilidade;

IX - garantir o direito à acessibilidade e à mobilidade, por meio de ações e serviços adequados e que promovam a integração cidadã aos vários espaços urbanos;

X - garantir o direito humano à moradia adequada, com atenção especial às populações de menor renda, atuando na ampliação do acesso à moradia de interesse social;

XI - garantia do direito humano ao desenvolvimento artístico e cultural, por meio de políticas públicas de promoção da cultura popular, do desporto e do lazer;

XII - contribuir com a promoção do direito de viver livre da violência, por meio de ações de integração comunitária e de articulação das ações de segurança pública com cidadania;

XIII - garantir o direito à cidade, por meio de mecanismos de participação da população nas definições sobre planejamento urbano e de inclusão de populações residentes em áreas de risco;

XIV - consolidar o Município como pólo regional, com presença forte e estratégica nos fóruns e instâncias regionais e estaduais;

XV - promover o acesso amplo e transparente à informação pública, a fim de fortalecer o exercício da cidadania e da participação democrática;

XVI - garantir a participação qualificada, permanente e consistente da cidadania na definição e na implementação de políticas públicas municipais;

XVII - oferecer serviços públicos qualificados para a garantia de direitos da cidadania, por meio da criação de condições físicas, de pessoal e de controle administrativo e financeiro;

XVIII - garantir recursos financeiros para a implementação das prioridades políticas municipais, por meio do incremento do orçamento público com receitas próprias e com captação junto a órgãos federais e estaduais.

Art. 4º Os programas de ação da Administração Pública Municipal, constantes desta Lei, constituem os instrumentos de organização das ações a serem desenvolvidas pelo Poder Público Municipal no período compreendido neste Plano Plurianual.

Art. 5º As metas físicas estabelecidas para o período do Plano Plurianual constituem-se em limite de programação a ser observado em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 6º Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 7º Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, de suas Autarquias e Fundações, das transferências constitucionais, das operações de crédito firmadas, dos convênios com o Estado e a União e de parcerias com a iniciativa privada.

Art. 8º A inclusão de novos programas, bem como a exclusão ou alteração dos programas definidos nesta Lei, serão propostos pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou de revisões específicas.

§ 1º Os Projetos de Lei de revisão anual, se necessários, serão encaminhados à Câmara Municipal até o dia 30 de julho dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e 2021.

§ 2º As leis de diretrizes orçamentárias, ao estabelecer as prioridades para o exercício seguinte, poderão promover ajustes no Plano Plurianual, desde que guardem consonância com suas diretrizes estratégicas e com seu cenário de financiamento, mantendo-se os ajustes efetuados nos exercícios subsequentes.

§ 3º Considera-se alteração de programa:

I - modificação da denominação, do objetivo, do público-alvo e dos indicadores e índices;

II - inclusão ou exclusão de ações e produtos;

III - alteração de título da ação orçamentária, do produto, da unidade de medida, das metas e custos.

§ 4º As alterações do Plano Plurianual, resultantes da mudança do cenário de financiamento, deverão ser objeto de projeto de lei específico a ser encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente com a devida justificativa.

Art. 9º As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cada Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, assim como nas Leis de revisão do Plano Plurianual.

Parágrafo único. Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

Art. 10. Somente poderão ser contratadas operações de crédito para o financiamento de projetos que estejam especificados no Plano Plurianual, observados os montantes de investimento correspondentes.

Art. 11. O Plano Plurianual e seus programas serão permanentemente acompanhados e anualmente avaliados.

§ 1º O acompanhamento da execução do Plano Plurianual será feito com base na evolução da realização das ações previstas para cada programa, tendo, para tal, como subsídios, entre outros o plano gerencial de execução e as informações de execução físico-financeira fornecidas pelos responsáveis pela execução.

§ 2º A avaliação do Plano Plurianual será realizada com base nos objetivos, no desempenho dos indicadores previstos em cada programa e no atendimento das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas pelos responsáveis pela execução e informadas à Secretaria responsável, nos termos estabelecidos nesta lei, e outras determinações complementares operacionais.

§ 3º Para o atendimento do disposto neste artigo, o Poder Executivo instituirá Sistema de Acompanhamento e de Avaliação do Plano Plurianual, sob a coordenação da Secretaria responsável.

§ 4º O Poder Executivo elaborará e dará ampla publicidade ao relatório de avaliação do Plano Plurianual que conterá, pelo menos:

I – análise das variáveis que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das diferenças entre os valores previstos e realizados;

II – demonstrativo, por programa e por ação, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada, distinguindo-se as fontes de recursos, se oriundas do orçamento fiscal; das operações de crédito; dos convênios com o Estado e União; ou de parcerias com a iniciativa privada;

III – demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior, comparado com o índice final previsto para o final do quadriênio;

IV – análise, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

Art. 12. O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade civil organizada no acompanhamento, na avaliação e na revisão do Plano Plurianual, nos termos da legislação municipal.

Art. 13. Os órgãos responsáveis pelos programas e ações indicarão servidores que se responsabilizarão pela execução e pelo fornecimento de informações necessárias ao monitoramento da execução e a avaliação do Plano.

Art. 14. Os servidores responsáveis pela execução dos programas deverão:

I – elaborar plano gerencial de execução dos programas e submetê-los à apreciação pela Secretaria Municipal responsável;

II – registrar, na forma determinada pela Secretaria Municipal responsável, as informações referentes à execução física e financeira dos programas e ações;

III – elaborar, periodicamente, relatórios de monitoramento e, anualmente, relatórios de avaliação a serem encaminhados à Secretaria Municipal responsável até o dia 31 de maio do exercício subsequente;

Art. 15. O Poder Executivo divulgará, por meio eletrônico no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, a íntegra desta lei, bem como as alterações consolidadas e os relatórios anuais, no prazo de até 60 (sessenta) dias após sua respectiva aprovação.

Art. 16. Integram esta Lei os seguintes Anexos:

I - Ações Integrantes do Programa;

II - Ações Validadas;

III - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

IV - Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde;

V - Avaliação de Recursos Disponíveis para Planejamento;

VI - Base de Cálculo do Limite de Despesa do Legislativo;

VII - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção;

VIII - Classificação dos Programas por Macroobjetivo;

IX - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

X - Demonstrativo do Plano Plurianual por Fonte;

XI - Demonstrativo dos Gastos com Pessoal;

XII - Despesa de Pessoal - Distribuição por Área;

XIII - Identificação de Programas;

XIV - Levantamento Preliminar das Ações;

XV - Programas e Ações por Setor de Governo;

XVI - Programas Finalísticos – Sintético;

XVII - Programas Finalísticos;

XVIII - Programas Validados por Macroobjetivos;

XIX - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações;

XX - Proposta de Programa Setorial - Identificação de Programa;

XXI - Quadro Comparativo Receita e Despesa;

XXII - Quadro de Detalhamento das Despesas por Fonte;

XXIII - Quadro de Detalhamento das Despesas;

XXIV - Quadro de Detalhamento das Receitas por Fonte;

XXV - Quadro de Detalhamento das Receitas;

XXVI - Receitas Realizadas e Estimadas;

XXVII - Resumo das Ações por Função – Sub função; e

XXVIII - Resumo dos Programas Finalísticos por Macro objetivo.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Arinos, 28 de dezembro de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elane de Campos Maciel

Código Identificador:37A501F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
LEI Nº 1.522 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Arinos para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2018, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Art. 2º. O Orçamento do Município de Arinos estima a receita em R\$ 45.980.000,00 (quarenta e cinco milhões, novecentos e oitenta mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art.3º. As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na

legislação vigente de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	1.683.000,00
Contribuições	438.000,00
Receita Patrimonial	302.000,00
Receita Agropecuária	11.000,00
Receita Industrial	50.000,00
Receita De Serviços	39.957,00
Transferências Correntes	38.734.500,00
Outras Receitas Correntes	32.000,00
SUB TOTAL	41.290.457,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-5.005.000,00
SUB TOTAL	-5.005.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Operações De Crédito	500.000,00
Alienação De Bens	5.000,00
Transferências De Capital	9.189.543,00
SUB TOTAL	9.694.543,00
TOTAL GERAL	45.980.000,00

Art. 4º. As despesas do Município de Arinos serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
Legislativa	1.925.000,00
Administração	5.261.558,10
Segurança Pública	49.000,00
Assistência Social	2.208.780,30
Previdência Social	1.272.500,00
Saúde	9.690.810,10
Trabalho	72.000,00
Educação	13.539.290,30
Cultura	360.800,00
Direitos Da Cidadania	36.000,00
Urbanismo	4.469.990,30
Habitação	400,00
Saneamento	9.400,00
Gestão Ambiental	572.600,00
Agricultura	1.141.280,60
Comércio E Serviços	180.800,00
Comunicações	26.700,00
Energia	315.000,00
Transporte	1.906.390,30
Desporto E Lazer	1.409.800,00
Encargos Especiais	1.481.900,00
Reserva De Contingência	50.000,00
TOTAL	45.980.000,00

DESPESAS POR UNIDADES DE GOVERNO	
Câmara Municipal	1.925.000,00
Gabinete Do Prefeito	587.192,00
Secretaria De Governo	183.580,00
Secretaria Municipal De Administração	2.518.150,00
Secretaria Municipal De Fazenda E Planejamento	3.231.300,00
Secretaria Municipal De Obras E Transportes Públicos	7.258.316,70
Secretaria Municipal De Saúde	6.592.434,10
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	2.389.180,30
Secretaria Municipal De Agropecuária E Meio Ambiente	1.943.980,60
Secretaria Municipal De Desenv. Econômico, Trabalho Turismo	410.300,00
Secretaria Municipal De Esporte E Da Juventude	1.485.800,00
Secretaria Municipal De Educação	13.539.290,30
Secretaria Municipal De Cultura	390.800,00
Fundação Municipal De Saúde	3.483.000,00
Convales	41.676,00
TOTAL	45.980.000,00

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
Pessoal E Encargos Sociais	21.274.868,00
Juros E Encargos Da Dívida	235.000,00
Outras Despesas Correntes	15.898.203,50
SUB TOTAL	37.408.071,50
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	7.736.928,50
Amortização Da Dívida	785.000,00
SUB TOTAL	8.521.928,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
Reserva De Contingência Ou Reserva Do Rpps	50.000,00
SUB TOTAL	50.000,00
TOTAL	45.980.000,00

Art. 5º. Fica o Executivo autorizado a:

I - a abrir Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2018, podendo para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64;

II - a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2018, podendo para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III - a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2018, podendo para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

IV - a abrir Créditos Suplementares através de Decretos do Poder Executivo relativos a despesas financiadas por convênios novos ou reativados e operações de créditos, não incluídas nas previsões orçamentárias, na forma do art. 7º da Lei nº 4.320, de 1964, para alterações ou inclusões de categorias econômicas, grupos de despesas e modalidade de aplicação em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais;

V - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

VI - proceder a realocação e a transposição de recursos consignados nas dotações orçamentárias, por meio de crédito adicional suplementar, para preservar a apropriação dos gastos das unidades administrativas.

VII - a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento oriundas de créditos especiais, que se fizerem insuficientes, durante a execução orçamentária de 2018, podendo, para tanto, utilizar-se dos limites previstos nos incisos I, II e III deste artigo.

Art. 6º. Até 30 dias após a publicação da lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Não estabelecida à programação determinada no *caput*, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do § 2º do art. 29-A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao poder legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º. Integram esta Lei os seguintes Anexos:

I - Receita por Fontes e Despesa por Categoria Econômica;

II - Receita por Fontes e Despesa por Função de Governo;

III - Receita Segundo as Categorias Econômicas;

IV - Receita Segundo as Categorias Econômicas por Fonte de Recurso;

V - Despesas Segundo as Categorias Econômicas – Consolidação Geral;

VI - Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Órgão;

VII - Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Poder;

VIII - Programa de Trabalho por Órgão;

IX - Programa de Trabalho por Poder;

X - Programa de Trabalho do Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades;

XI - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos;

XII – Receita Prevista e Despesa Prevista com a dos Exercícios Corrente e Encerrados;

XIII - Demonstrativo de Despesa por Poder e Funções;

XIV - Quadro Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – por Fonte;

XV - Quadro Demonstrativo dos Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino por Fonte;

XVI - Quadro Demonstrativo dos Recursos Recebidos e sua Aplicação por Fonte;

XVII - Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde/Recursos Próprios – Fonte de Recurso;

XVIII - Demonstrativo dos Gastos em Ações e Serviços Públicos de Saúde – Fonte de Recurso;

XIX - Quadro Sumário da Despesa;

XX - Quadro das Dotações por Poder;

XXI - Quadro Demonstrativo da Estimativa do Cálculo da Receita Corrente Líquida;

XXII - Quadro de Detalhamento de Despesas;

XXIII - Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso;

XXIV - Receita segundo as Categorias Econômicas por Fonte de Recurso;

XXV - Receita Estimada por Fonte de Recurso;

XXVI - Evolução da Despesa do Tesouro;

XXVII - Demonstrativo I – Metas Anuais;

XXVIII - Principais Finalidades das Unidades Administrativas com a Indicação da Respectiva Legislação;

XXIX - Natureza da Receita com Incidência a Pessoal; e

XXX - Demonstrativo dos Gastos com Pessoal.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos, 28 de dezembro de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elane de Campos Maciel

Código Identificador:EDA43434

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DECRETO Nº 1.946 DE 08 DE JANEIRO DE 2018**

DECRETO Nº 1.946 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre equiparação dos vencimentos do salário dos servidores municipais, de acordo com o inciso VII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS-MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o disposto no inciso VII, do artigo 7º, da Constituição Federal, observando o que dispõe o parágrafo único do Art. 36 da Lei Complementar 004/98-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arinos-MG e;

CONSIDERANDO finalmente, que nenhum servidor pode perceber valor de vencimento inferior ao salário mínimo vigente.

DECRETA:

Artigo 1º-O valor da contraprestação mensal paga pela Administração Pública Municipal direta e indireta aos servidores e empregados públicos, não será inferior a **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais)

Artigo 2º- Ficam os órgãos da Administração Municipal direta e indireta autorizados a praticar os atos constantes ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 08 de janeiro de 2018.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elane de Campos Maciel

Código Identificador:45645E87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2017**

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2017, Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa JS Construtora Ltda-ME, Objeto: Acréscimo de 4,38%, relativo ao acréscimo de materiais e serviços ao previsto no instrumento original, nos termos da Lei federal nº 8.666/93.

Arinos, 12 de janeiro de 2018,

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elane de Campos Maciel

Código Identificador:4DBD227D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PORTARIA Nº 2.673 DE 02 DE JANEIRO DE 2018**

Exonera Servidor e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 85, V, e artigo 104, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Exonerar a Servidora, **JULIANA CORDEIRO DOS SANTOS**, RG:MG12478928 SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Arinos-MG, do cargo de Coordenadora do SINE/CPPT.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 02 de janeiro de 2018.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elane de Campos Maciel

Código Identificador:B0305749

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2017**

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2017, Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a

empresa JS Construtora Ltda-ME, Objeto: prorrogar até 31 de junho de 2018, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 12 de janeiro de 2018,

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elane de Campos Maciel

Código Identificador:808FF545

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005-2017**

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto torna público Edital de Pregão Presencial 005/2018 – Contratação de empresas especializadas para prestação de serviço para organização, coordenação, operacionalização e execução do carnaval no Distrito de Cachoeira Alegre em Barão do Monte Alto nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2018. Abertura dia 25/01/2018, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 15/01/2018. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br -

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marco José Campos de Paula

Código Identificador:9F8D9BF9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2014 -
PROCESSO 106/2014 - DISPENSA 025/2014**

O Município de Barroso torna público o **5.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 049/2014**.

Partes: Município de Barroso X Vera Damasceno Moreira

Objeto: Locação de imóvel de propriedade da sr.ª VERA DAMASCENO MOREIRA, localizado na Rua Natália Atti UIP, n.º 54, Bairro Irmãos Pinto, para abrigar as atividades da ASCAB.

Processo Licitatório n.º 106/2014 - Dispensa 025/2014

Publicado por:

Juliana Maria Rodrigues

Código Identificador:5F51D1B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE PROCESSO DELETADO**

O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICO QUE O PROCESSO 033/2017 FOI DELETADO DO SISTEMA DO SH3, VISTO QUE O MESMO TINHA COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO NO QUE TANGE AOS SERVIÇOS DE RADIOLOGIA. OCORRE QUE, APÓS O LAÇAMENTO NO SISTEMA A SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITOU AO SETOR DE LICITAÇÃO QUE O PEDIDO FOSSE DEVOLVIDO À MESMA JÁ QUE HAVIA CONTRATO EM VIGÊNCIA PARA TAL SERVIÇO. SEM CONHECIMENTO PRÉVIO DE QUE HAVIA NO SISTEMA A OPÇÃO DE DEIXAR O PROCESSO ELETRONICAMENTE COMO INATIVO O MEMSO FOI EXCLUÍDO, PORÉM RESSALTA-SE QUE HOVE TÃO SOMENTE O LANÇAMENTO DO MESMO E NEM SEQUER CHEGOU A SER GERADA UMA REQUISIÇÃO DE EMPENHO.

CELIANA VENTURA PONTES

Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:

Juliana Maria Rodrigues

Código Identificador:1D5ED32E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 135/2017 - PROCESSO 293/2017**

Refere-se o presente termo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POR FORÇA DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE CARENTE

LILY DO BRASIL LTDA - CNPJ 43.940.618/0001-44

Ficha Orçamentária:

288

Valor: R\$ 11.924,70 (onze mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)

Por tratar-se de contratação emergencial, enquadra no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:

Juliana Maria Rodrigues

Código Identificador:666A1657

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E
CULTURA
RESULTADO DE CERTAME LICITATÓRIO/PROCESSO
279/2017 - PREGÃO 114/2017**

O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO CERTAME LICITATÓRIO DO PROCESSO ALHURES EM EPÍGRAFE QUE TEVE COMO OBJETO:

CONCESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO DO MUNICÍPIO, TAIS COMO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, COMEMORAÇÕES NATALINAS E REVEILLÓN.

DESTACA-SE QUE A EMPRESA VITAL LEILÕES RURAIS LTDA - ME/CNPJ: 00.619.559/0001-02 FOI A VENCEDORA DO CERTAME APRESENTANDO UMA PROPOSTA DE R\$ 501,00 (QUINHENTOS E UM REAIS).

Publicado por:

Juliana Maria Rodrigues

Código Identificador:5AE212EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS
DECLARAÇÃO DE PROCESSO CANCELADO. PROCESSO
181/2017 - DISPENSA 083/2017**

O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO PROCESSO ALHURES EM EPÍGRAFE, CUJO OBJETO ERA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PESSOA FÍSICA, VISTO QUE A SECRETARIA SOLICITANTE ACHOU POR BEM NÃO CONTRATAR O SERVIÇO POR TEMPO TÃO CURTO ALEGANDO QUE SERIA DE PREJUÍZO PARA O MUNICÍPIO.

CELIANA VENTURA PONTES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Juliana Maria Rodrigues

Código Identificador:62151179

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE**

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 008/2017 - RESULTADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Minas Gerais, informa aos interessados que após abertura dos envelopes de nº 02 – Propostas Comerciais, referente ao edital Tomada de Preços nº 008/2017, Processo Licitatório nº 130/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo para execução de obra, para construção de espaço de convivência da pessoa idosa a ser custeado com recursos do Fundo do Idoso no Distrito de Perpétuo Socorro em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, restou vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA BELO ORIENTE EIRELI - ME, pelo menor valor entre as cinco concorrentes, sendo seu valor de R\$198.974,50. Aberto o prazo recursal na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

Belo Oriente, MG, 09 de janeiro de 2018.

RONALDO FIDELIS DA SILVA.

Presidente da CPL

Publicado por:

Bruna Ariel Garcia Oliveira
Código Identificador:1990B526

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES CONCORRENCIA 001/2018 - AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. Edital Resumido. Concorrência 001/2018. Recebimento e Abertura (Proposta técnica e Proposta Comercial): Até o dia 27/02/2018 às 09h00min, que deverão ser entregues e protocolados na Assessoria Técnica de Licitações da Prefeitura Municipal de Belo Oriente. **OBJETO:** Contratação de Agência de Publicidade para execução de serviços afins para o município de Belo Oriente/MG. O Edital na íntegra poderá ser adquirido na CPL - Comissão Permanente de Licitação, a Praça da Jaqueira, nº 40, Centro, Belo Oriente - MG, nos dias úteis de 12h00min, as 17h00min, ou no site: www.beloorientemg.gov.br.

Belo Oriente MG, 08/01/2018.

RONALDO FIDELIS DA SILVA

Pres.

CPL

Publicado por:

Bruna Ariel Garcia Oliveira
Código Identificador:E8411E65

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES PREGÃO 054/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. Aviso de Edital. Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 054/2017. Processo Licitatório N.º 134/2017. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gases medicinais (oxigenio) e locação de concentradores de oxigenio para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura dia:** 24/01/2018 às 09h00min. O edital poderá ser retirado no site: www.beloorientemg.gov.br. Duvidas telefone 31-3258-2827 ou 31-3258-2807, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, MG, 10 de janeiro de 2018.

RONALDO FIDELIS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Bruna Ariel Garcia Oliveira
Código Identificador:B35B2494

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL - CONVITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. Edital Resumido. Convite 001/2018. Recebimento e Abertura

(Habilitação e Proposta): Até o dia 19/01/2018 às 08h30min, que deverão ser entregues e protocolados na Assessoria Técnica de Licitações da Prefeitura Municipal de Belo Oriente. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para a Execução de Rede de Esgoto e Pavimentação de trecho da Avenida JK, no Distrito Perpétuo Socorro, em atendimento de demanda da Secretaria de Obras. O Edital na íntegra poderá ser adquirido na CPL - Comissão Permanente de Licitação, a Praça da Jaqueira, nº 40, Centro, Belo Oriente - MG, nos dias úteis de 12h00min, as 17h00min, ou no site: www.beloorientemg.gov.br.

Belo Oriente MG, 10/01/2018.

RONALDO FIDELIS DA SILVA.

Presidente da CPL

Publicado por:

Bruna Ariel Garcia Oliveira
Código Identificador:880D4A51

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE. ESTADO DE MINAS GERAIS. Aviso de Edital. Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 001/2018. Processo Licitatório N.º 005/2018. A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, através da Assessoria Técnica de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2018 – Processo Licitatório nº 005/2018. **Objeto:** Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais para asfalto – RL1C e CM30, para uso da Secretaria de Obras do Município de Belo Oriente/MG, em atendimento à Secretaria de Obras. **Abertura dia:** 25/01/2018 às 09h00min. O edital poderá ser retirado no site: www.beloorientemg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Duvidas 31-3258-2827 ou 31-3258-2840, ou licitacao@beloorientemg.gov.br. Belo Oriente, MG, 11 de janeiro de 2018. Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

RONALDO FIDELIS DA SILVA.

Pregoeiro

Publicado por:

Bruna Ariel Garcia Oliveira
Código Identificador:CE28F02E

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE. ESTADO DE MINAS GERAIS. Edital Resumido. Credenciamento / Inexigibilidade N.º 001/2018. Contratação de Médicos - Clínico Geral - para implantação de Plantões em segundo turno, finais de semana e feriados, em atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão credenciar-se a partir de 12h30min do dia 19/01/2018, até às 17h00min do dia 31/03/2018. O Edital na íntegra poderá ser adquirido na CPL - Comissão Permanente de Licitação, a Praça da Jaqueira, nº 40, Centro, Belo Oriente - MG, nos dias úteis de 12h00min, as 17h00min, ou no site: www.beloorientemg.gov.br.

Belo Oriente MG, 12/01/2018.

RONALDO FIDELIS DA SILVA.

Presidente da CPL

Publicado por:

Bruna Ariel Garcia Oliveira
Código Identificador:9A1E874D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO P.A.L 001/2018 P.P 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, destinado ao registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos do tipo eletroeletrônico, eletrodomésticos, material mobiliário, fogão e forno em atendimento ao provimento das atividades da secretaria municipal de educação do município de Berilo-mg, nos quantitativos e especificações contidas no Anexo I –Termo de Referência do presente edital. A realização do certame ocorrerá na data prevista de 24/01/2018 às 09:00 hrs. O edital pode ser solicitado através do endereço eletrônico: licitacao@berilo.mg.gov.br e no setor compras e licitações na sede da Prefeitura Municipal na Praça Dr. Antônio Carlos, 85 - Centro - Berilo/MG, mesmo local em que se realizará o certame.

ANDERSON REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:E7B9BD96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO P.A.L 002/2018 P.P 002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, destinado ao registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático e brinquedos, em atendimento ao provimento das atividades da secretaria municipal de educação do município de Berilo-mg, nos quantitativos e especificações contidas no Anexo I –Termo de Referência do presente edital. A realização do certame ocorrerá na data prevista de 24/01/2018 às 14:00 hrs. O edital pode ser solicitado através do endereço eletrônico: licitacao@berilo.mg.gov.br e no setor compras e licitações na sede da Prefeitura Municipal na Praça Dr. Antônio Carlos, 85 - Centro - Berilo/MG, mesmo local em que se realizará o certame.

ANDERSON REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:9221B07C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO P.A.L 003/2018 P.P 003/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, destinado ao registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais do tipo fraldas, toalhas, lenços umedecidos, lençóis, cortinas e vasilhames, em atendimento ao provimento das atividades da secretaria municipal de educação do município de Berilo-mg, nos quantitativos e especificações contidas no Anexo I –Termo de Referência do presente edital. A realização do certame ocorrerá na data prevista de 25/01/2018 às 09:00 hrs. O edital pode ser solicitado através do endereço eletrônico: licitacao@berilo.mg.gov.br e no setor compras e licitações na sede da Prefeitura Municipal na Praça Dr. Antônio Carlos, 85 - Centro - Berilo/MG, mesmo local em que se realizará o certame.

ANDERSON REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:358197D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal, Republica que realizará no dia 25/01/2018 às 09:00 horas, o Processo Licitatório n.º 003/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2018. Objeto: **Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino**, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitação.berizalmg@gmail.com -

ELIENE SOARES LOPES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Joao Carlos Lucas Lopes
Código Identificador:0CD14884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 08/2018, tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos residentes na zona rural deste Município, para complementação do transporte escolar, os quais deverão ser realizados, conforme o caso, em veículos tipo microônibus, ônibus e van. Abertura: 25/01/2018 - 10h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:A43166F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo de Dispensa de Licitação nº. 02/2018. DESPACHO: “Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº. 02/2018, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93”. Objeto: Prestação de serviços gráficos. Data: 12-01-18.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:4A515CCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017

Silvio Antônio Félix, Prefeito Municipal de Bueno Brandão, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o resultado da Licitação Processo n.º 414/2017, Concorrência Pública n.º 02/2017 tendo como objeto a execução de obra pública de continuação da construção da

Creche Proinfância – Tipo 2 conforme 1ª Reformulação ao Termo de Compromisso PAC2 7371/2013 – FNDE. Sendo vencedor o seguinte licitante: **BASE FORTE ENGENHARIA LTDA – EPP**, pelo valor global de R\$ 776.665,04 (Setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos). Valor total do processo: **R\$ 776.665,04 (Setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos)**. Tudo em conformidade com o processo, estimativa de preços e parecer em atas da CPL e Procuradoria. 12.01.2018.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:CB8F428B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Processo nº 498/2017, Pregão Presencial nº 04/2018, do tipo menor preço por item, tendo como objeto aquisição de material de construção para reforma na Pré Escola Municipal Infantil Jerusa da Veiga Lima. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 01-02-2018, às 9h30min. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena nº 225, Centro, Bueno Brandão - MG, CEP 37.578-000 ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35)3463-1377.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:522A98DE

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA DE CABO VERDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE **PORTARIA Nº 016/2018**

Nomeia servidoras na função de Enfermeira do PSF.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear as servidoras abaixo mencionadas na função de **ENFERMEIRA DO PSF**, a partir de **12/01/2018**, em observância à listagem de classificados no processo seletivo, realizado através do EDITAL 001/2013.

Ordem classificação: 7º.
Nome: Tays Oliveira Silva.

Ordem classificação: 8º.
Nome: Flávia Passos de Paula.

A contratação na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em inspeção médica oficial, mais o atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde, MG e o Edital 001/2013) pertinentes a este ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 12 de janeiro de 2018.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Prado Campos
Código Identificador:445DA421

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS **RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO** **N.º 314/17**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 314/17 – Pregão Presencial n.º 097/17** através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para a aquisição de medicamentos não básicos para distribuição aos municípios, constantes na tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED. Ficando, portanto **ADJUDICADO** os **ITENS 001, 002, 004, 009, 010, 013, 017, 018, 026, 030, 036, 037, 040, 042, 050, 052, 053 e 054** para a empresa **MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA**; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 12 de Janeiro de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:629A444E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS **RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO** **N.º 304/17**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 304/17 – Pregão Presencial n.º 090/17**, para a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas e creche municipais. A empresa **MOEMA COMERCIAL LTDA ME** não compareceu para participar desta sessão e nem se manifestou de forma expressa, sobre o comunicado encaminhado via e-mail na data de 10 (Dez) de Janeiro de 2018, referente à negociação de valor para o **ITEM 015**. Ocasião em que será convocada a empresa classificada posteriormente neste item para negociação de valores. Na oportunidade, fica convocada a empresa **BENEDITA REGIANE DE CARVALHO PEREIRA - ME**, classificada posteriormente no **ITEM 015**, para negociação de valores, a ser realizada no dia 15 (Quinze) de Janeiro de 2018 às 9h na Sala de Licitações do Município. Dando continuidade a sessão apreciou-se o Termo de Análise de Amostra e verificou-se que o **ITEM 057** apresentado pela licitante **RODINEY JULIAN GOMES – ME**, foi aprovado, conforme consta nos autos do Processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 12 de Janeiro de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:96BFB89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/18**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Pregão Presencial n.º 001/18. Tipo:** Menor preço global. **Objeto:** Contratação de serviços de apoio às Polícias Civil e Militar para o Carnaval de 2018. A data da realização do certame será no dia 24 de Janeiro de 2018 às 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até às 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site

www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 12 de Janeiro de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO

Pregoeira.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira

Código Identificador:6425F464

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 173/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL Nº 173/2017–Processo Administrativo 027/2017– Modalidade: Inexigibilidade 002/2017 – **Objeto:** Constitui o objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para futura celebração de contrato de prestação de serviços temporários e sem exclusividade para plantão de profissional médico clínico geral por 12h diárias nas instalações da Unidade Mista de Saúde. Dotação orçamentária: 02.18.00.10.302.0009.2080 - 3.3.90.39.00 Contratada: **PRISCILA APARECIDA LIMA MARQUES EIRELI - ME**, CNPJ: 29.200.512/0001-83, com o valor global de R\$ 14.180,00 (Quatorze mil, cento e oitenta reais). - Prazo de Vigência: 26/12/2017 a 12/03/2018. Data e Assinaturas: 26/12/2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Brenda Silva

Código Identificador:0B451752

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2017 – **Objeto:**O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a cláusula nona do contrato original. Dotação orçamentária: 02.01.00.04.122.0002.2004 – 3.3.90.39.00, Contratada: **JOSE PAULO DOS SANTOS 06156696628**, CNPJ: 28.383.052/0001-03, com o valor global de R\$ 33.450,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais). - Prazo de Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2018.

OVÍDIO AFRO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Brenda Silva

Código Identificador:DCDA981D

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2017 – **Objeto:**O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a cláusula nona do contrato original. Dotação orçamentária: 02.17.27.812.0010.2077 - 3.3.90.39.00, Contratada: **AMARILDA SANTOS DA SILVA LUNGUM 07535342663**, CNPJ: 20.229.441/0001-77, com o valor global de R\$ 11.244,00 (Onze Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais). - Prazo de Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2018.

OVÍDIO AFRO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Brenda Silva

Código Identificador:49D7EF8B

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2017 – **Objeto:**O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a dotação orçamentária para alocação e empenhamento da despesa e prorrogar o prazo de vigência tratadas nas CLAUSULAS TERCEIRA E NONA respectivamente do contrato original nº 101/2017. Dotação orçamentária: 02.18.00.10.122.0008.2079 - 3.3.90.39.00, Contratada: **HUEBER PEREIRA SILVA-ME**, CNPJ: 10.553.254/0001-90, com o valor global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais). - Prazo de Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2018.

OVÍDIO AFRO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Brenda Silva

Código Identificador:F487BE3F

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2017 – **Objeto:**O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a cláusula nona do contrato original. Dotação orçamentária: 02.01.00.04.122.0002.2004 – 3.3.90.39.00, Contratada: **JOSEFA ELZA DE AQUINO 43209378649**, CNPJ: 27.213.277/0001-59, com o valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais). - Prazo de Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2018.

OVÍDIO AFRO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Brenda Silva

Código Identificador:0379B583

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de contabilidade pública, orçamentária e fiscal a serem prestados à Câmara Municipal de Vereadores de Cachoeira Dourada-MG.

Processo Licitatório: 002/2017

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG

Contratada: Empresa MEI - Ronaldo Francisco Pereira

Período: 01/01/2018 a 28/02/2018

Valor do Aditivo: R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais).

Data Aditivo: 29/12/2017

Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2001 - 3.3.90.39.00

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

NÚBIA LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO

Presidente Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – 2017

Publicado por:

Eduardo Bernardes dos Santos

Código Identificador:E44ABC00

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2018**

*Dispõe sobre a nomeação do(a) Senhor(a)
EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS para
responder ao Cargo de Secretário Geral e
interinamente ao Cargo de Controlador Interno da*

*Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG,
para o exercício de 2018.*

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado ao cargo em comissão o (a) Senhor (a) **EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS**, portador da CI-RG nº **1.842.273 - SSP/DF**. Inscrito no CPF sobre o Nº: **955.559.351-53** ao Cargo de **SECRETÁRIO GERAL**, da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de 2018.

Art. 2º Fica nomeado interinamente em comissão o Senhor **EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS**, ao cargo de **CONTROLADOR INTERNO**, da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG para o exercício de 2018.

Art. 3º A nomeação feita no Art. 2º desta portaria será cumulada ao cargo de Secretário-Geral, não importando, porém, na duplicidade de vencimentos.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando à todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 01 de Janeiro de 2018.

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA

Presidente

2ª Sessão Legislativa / 2018

Publicado por:

Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador: C492ABB0

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 02, DE 01 DE JANEIRO DE 2018**

*Fica Nomeada a Senhora VANDA ALVES DE MARIS
ao Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara
Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o
exercício de 2018.*

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ao cargo em comissão a Senhora **VANDA ALVES DE MARIS**, portadora da CI-RG nº **MG-13.722.612** Inscrita no CPF sobre o Nº: **064.704.786-11** ao Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG ao exercício de 2018.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 01 de Janeiro de 2018.

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA

Presidente

2ª Sessão Legislativa / 2018

Publicado por:

Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador: 67E65010

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 03, DE 01 DE JANEIRO DE 2018**

Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada–MG, para o exercício de 2018.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO, a busca de eficiência e qualidade dos serviços prestados durante o expediente desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que o expediente diário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no mês de janeiro, será das **08:00** horas às **12:30** horas.

Art. 2º - Fica determinado que o expediente diário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no período de fevereiro a dezembro, será das **07:00** horas às **13:00** horas.

Art. 3º - O Expediente determinado no art.1º e art.2 desta portaria não prejudicará a realização de reuniões extraordinárias que se fizerem necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 01 de Janeiro de 2018.

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA

Presidente

2ª Sessão Legislativa / 2018

Publicado por:

Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador: 3B606834

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 04, DE 01 DE JANEIRO DE 2018**

*Nomeia membros à Comissão Permanente de
Licitação da Câmara Municipal de Cachoeira
Dourada – MG, para o exercício de 2018.*

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
Resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de 2018, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do(a) primeiro(a) e tendo como secretário(a) o(a) seguinte(a):

1º - Senhora LUCINEIDE SILVA

2º - Senhor JONAS PEDRO DA SILVA

3º - Senhor EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando à todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 01 de Janeiro de 2018.

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA

Presidente

2ª Sessão Legislativa / 2018

Publicado por:

Eduardo Bernardes dos Santos

Código Identificador:6F3F4311

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 05, DE 01 DE JANEIRO DE 2018.**

Concede gratificação para os membros da Comissão Permanente de Licitação para o exercício financeiro de 2018.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, e na forma da lei de licitações, expede a seguinte portaria **resolvendo**:

Art. 1º Fica concedida gratificação para os membros da Comissão Permanente de Licitação e de Pregão do exercício de 2018, e para fins desta portaria entende-se:

I - Comissão Permanente de Licitação, o grupo de servidores encarregados de, por um período de 12 meses, receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos à realização de processos de licitação, nas modalidades previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

Art. 2º Os membros titulares da Comissão Permanente de Licitação serão em número de 03 (três), dos quais, pelo menos 02 (dois) deverão ser servidores detentores de cargo de provimento efetivo pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores ou Cedido pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG.

§ 1º A critério da Presidente da Câmara Municipal, o número de membros titulares das Comissões permanentes citadas no art. 2º desta Portaria poderá ser aumentado, em decorrência da complexidade do processo ou de fatores que justifiquem o acréscimo dos membros.

Art. 3º Atendidas às disposições constantes nos artigos anteriores será paga gratificação nos seguintes valores:

I - R\$ 400,00 (quatrocentos) aos membros da Comissão de Licitações;

Art. 4º Não terá direito à percepção da gratificação, o membro titular que estiver afastado por um período superior a 30 (trinta) dias, mesmo se remunerado, uma vez que o recebimento dessa vantagem se vincula à sua efetiva participação nas funções mencionadas, e os membros participantes, que são nomeados nos cargos de Secretário Geral, Controlador Interno, Assessor Parlamentar e Assessor Legislativo.

Art. 5º O pagamento das Gratificações estipuladas por esta portaria deverão ser efetuadas através da folha de pagamento.

Art. 6º Havendo portaria designando os membros da Comissão, prevista nesta portaria, estes poderão, a partir da vigência da presente, se beneficiar das gratificações estabelecidas nos artigos anteriores.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portando à todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 01 de Janeiro de 2018.

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA

Presidente

2ª Sessão Legislativa / 2018

Publicado por:

Eduardo Bernardes dos Santos

Código Identificador:8346E8DC

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 06, DE 01 DE JANEIRO DE 2018.**

Constitui a Comissão Geral de Promoção, no âmbito do poder Legislativo do município de Cachoeira Dourada-MG, para o exercício financeiro de 2018.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, e na forma da lei, em conformidade com a Resolução nº 87, de 20 de dezembro de 1996 e Resolução Nº 161 de 15 de fevereiro de 2016, expede a seguinte portaria **resolvendo**:

Art. 1º - Fica constituída A Comissão Geral de Promoção, no âmbito do Poder Legislativo deste Município de Cachoeira Dourada-MG, para avaliação de desempenho funcional dos funcionários efetivos no decorrer deste exercício de 2018, conforme abaixo identificado pelos seguintes membros:

MESA DIRETORA:

HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA – PRESIDENTE

REGINALDO JOSÉ RODRIGUES – VICE-PRESIDENTE

SONEIR TEODORO DA SILVA – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ERIANILDO GOMES DA SILVA – SEGUNDO SECRETÁRIO

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES:

LUCINEIDE SILVA

JONAS PEDRO DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portando à todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 01 de Janeiro de 2018.

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA

Presidente

2ª Sessão Legislativa / 2018

Publicado por:

Eduardo Bernardes dos Santos

Código Identificador:A94664E4

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de contabilidade pública,

orçamentária e fiscal a serem prestados à Câmara Municipal de Vereadores de Cachoeira Dourada-MG.
 Processo Licitatório: 002/2017
 Contratante: Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG
 Contratada: Empresa MEI - Ronaldo Francisco Pereira
 Período: 01/01/2018 a 31/03/2018
 Valor do Aditivo: R\$ 4.425,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
 Data Aditivo: 29/12/2017
 Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2001 - 3.3.90.39.00
 Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

NÚBIA LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO
 Presidente Câmara Municipal de Cachoeira Dourada
 2017

Publicado por:
 Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:F657AF7B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
 EXTRATO DE ERRATA – PROCESSO LICITATÓRIO
 002/2018 – CONCORRÊNCIA 001/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Processo Licitatório 002/2018 – Concorrência 001/2018 – Extrato de Errata - Foi detectado erro material na publicação feita no dia 10/01/2018, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nº 2164, Ano IX, página 14. Onde se lê: Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 09/02/2017 às 08h30. Leia-se: Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 09/02/2018 às 08h30.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:4C94261D

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
 ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
 006/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 007/2018 - Pregão Presencial 006/2018 – SRP 004/2018, que tem por finalidade o registro de preços de vidros, espelhos e afins, os quais serão usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município. Critério de Julgamento: Menor preço por lote. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 25/01/2018 às 08h30. Telefone: (035) 3743-3067 – Retirada do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
 Pregoeira.

Publicado por:
 Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:D616AB9B

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
 EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS -
 PROCESSO LICITATÓRIO 100/017 - PREGÃO PRESENCIAL
 075/017 – SRP 043/017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório 100/017 - Pregão Presencial 075/017 – SRP 043/017. Objeto: Registro de Preço de pneus novos, câmaras e protetores para manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal e/ ou sob responsabilidade do município, atuantes a serviço do município de Campestre/MG.

Contratados: ARP SL002/2018_ Auto Center Reis Martins Eireli – EPP, CNPJ nº 07.840.255/0001-01, no valor total de de R\$ 93.866,00 (Noventa e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais) SL003/2018_ Pneuinhães Comércio de Pneus LTDA, CNPJ nº 00.647.879/0006-72, no valor total de R\$ 240.500,00 (Duzentos e quarenta mil e quinhentos reais) SL004/2018_ Mundial Pneus de Itaberá – Eireli – EPP, CNPJ nº 26.192.837/0001-73, no valor total de R\$ 129.174,00 (Cento e vinte e nove mil e cento e setenta e quatro reais). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 02/01/2018 até o dia 01/01/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:03146775

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 REVOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG – no uso de suas atribuições legais resolve **REVOGAR** o PROCESSO Nº 03/2018 – Pregão Presencial Nº 02/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRICICLO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PINTURA A CAL, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG. Com abertura prevista para 17/01/2018 às 08:30 horas. Fundamento legal: Art. 49 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Campos Altos –MG, 12/01/2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A2D37568

**GABINETE DO PREFEITO
 ERRATA DECRETO Nº 191/2018**

ERRATA DECRETO

O decreto de nº 191/2018 de 02 de janeiro de 2018, publica-se novamente por ter saído com incorreção na digitação.

DECRETO Nº 191/2018

Dispõe sobre o “Carnaval de Rua de Campos Altos 2018” e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Campos Altos**, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, **DECRETA**:

Art. 1º - O “Carnaval de Rua de Campos Altos 2018”, na cidade de Campos Altos (MG), fica fixado para ocorrer nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2018, na Praça Benedito Valadares (via pública), sendo 4 noites e 2 matins.

Art. 2º - Horários do “Carnaval de Rua de Campos Altos 2018”:

- I** – Dia 10/02 (sábado) – noite: das 20h00m às 02h30m do dia 11/02;
- II** – Dia 11/02 (domingo) – matins: das 15h00m às 19h00m horas; noite: das 20h00m às 02h30m do dia 12/02;
- III** – Dia 12/02 (segunda-feira) – noite: das 20h00m às 02h30m do dia 13/02;
- IV** – Dia 13/02 (terça-feira) – matins: das 15h00m às 19h00m; noite: das 20h00m às 02h30m do dia 14/03.

Art. 3º - Os barraqueiros e comerciantes temporários terão que requerer “**ALVARÁ ESPECIAL**” para trabalharem durante o evento, pagando previamente uma taxa de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), para os 4 (quatro) dias de carnaval, sendo único o valor, independentemente de quantos dias o interessado funcionar.

§ 1º - O “**ALVARÁ ESPECIAL**” deverá ser requerido expressamente no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), até as 16 (dezesesseis) horas do dia 11.01.2018.

§ 2º - Instituição beneficente, reconhecida de Utilidade Pública pelo Município de Campos Altos (MG), poderá requerer e montar barraca isenta da taxa de que trata o *caput* deste artigo, e terá prioridade sobre os demais interessados.

§ 3º - Comerciantes que possuem comércio fixo no local do “**Carnaval de Rua de Campos Altos 2018**” estarão isentos de solicitação e pagamento do “**ALVARÁ ESPECIAL**”, desde que estejam comerciando o mesmo tipo de mercadoria objeto do alvará em vigor; caso contrário, deverão requerer tempestivamente o “**ALVARÁ ESPECIAL**”, sob pena de ter o estabelecimento fechado, terem apreendidas as mercadorias, e sofrerem as demais sanções legais, tais como multas.

Art. 4º - Pessoas físicas ou jurídicas que alugarem cômodos no local do “**Carnaval de Rua de Campos Altos 2018**”, objetivando montar comércios, também deverão requerer e obter “**ALVARÁ ESPECIAL**”, sob pena de fechamento do estabelecimento, com apreensão das mercadorias e imposição das demais sanções legais, tais como multas.

Art. 5º - Os barraqueiros e comerciantes que estiverem comercializando mercadorias no local do “**Carnaval de Rua de Campos Altos 2018**” sem o “**ALVARÁ ESPECIAL**”, serão fechados, com apreensão das mercadorias e imposição das demais sanções legais, tais como multas.

Art. 6º - O número de barracas que poderão ser montadas no local do “**Carnaval de Rua de Campos Altos 2018**” será limitado a 9 (nove).

§ 1º - Caso o número de interessados sejam superiores ao limite das barracas, no dia 12.01.2018 haverá um sorteio público, no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), às 14h00m, franqueado o ingresso dos interessados em obediência aos princípios constitucionais da isonomia e da publicidade, independentemente de qualquer formalidade.

Art. 7º - Os interessados que tiverem deferidos seus alvarás especiais, e depois de recolhidas às taxas, receberão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo o local e metragem no qual montarão sua barraca.

Art. 8º - Todos os comerciantes e barraqueiros deverão afixar em local visível que é proibido a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos, bem como o “**ALVARÁ ESPECIAL**” emitido pela Prefeitura Municipal.

Art. 9º - No local “**Carnaval de Rua de Campos Altos 2018**” fica proibida a comercialização de qualquer tipo de bebida em recipientes de vidro e o uso de copos de vidro.

Art. 10 - Os vendedores ambulantes estarão proibidos de exercer suas atividades durante o “**Carnaval de Rua de Campos Altos 2018**”.

Art. 11 - Fica proibida no local “**Carnaval de Rua de Campos Altos 2018**” a entrada de qualquer tipo de bebida, caixas de isopor, caixas térmicas e apetrechos análogos.

Art. 12 - De acordo com normas estabelecidas pela Polícia Militar e pelo Corpo de Bombeiros Militar, por motivos de segurança fica **PROIBIDO** o uso de som automotivo e de outros tipos de aparelhos sonoros durante o “**Carnaval de Rua de Campos Altos 2018**”, no local onde será realizado o evento e adjacências. Carros com som automotivo que estiverem no local estarão sujeitos a receberem multas, além de serem removidos por guincho.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** do Município de Campos Altos (MG).

Art. 14 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvaldo Lemos Fernandes Silva

Código Identificador:9031D52C

GABINETE DO PREFEITO CONVÊNIO N.º 001/2018

CONVÊNIO N.º 001/2018

Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS ALTOS, para os fins que se especifica.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede à Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG nº M-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS ALTOS**, CNPJ 19.191.550/0001-63, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 731, representada por seu Provedor o Sr. **OZÓRIO RESENDE NETO**, CPF 127.604.396-15, RG M-3.372.523, doravante denominado **SANTA CASA**, resolvem firmar o presente convênio, nos termos da Lei Municipal nº 779/2017, e demais legislações que regulamenta a matéria, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cooperação financeira pela Prefeitura/Município para desenvolvimento de ações assistenciais de urgência, emergência e média complexidade na área de saúde pela Santa Casa, conforme plano de trabalho em anexo que fica fazendo parte integrante deste convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

O valor total do convênio é de R\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), a serem repassados conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Do MUNICÍPIO:

- Repassar a SANTA CASA os recursos, humanos, farmacológicos e financeiros oriundos deste convênio, para atendimento das atividades de que se trata a cláusula primeira deste instrumento;
- Fiscalizar a sua aplicação por intermédio das Secretarias Municipal de Saúde e Assistência Social e Coordenadoria do Sistema e Controle Interno;
- Analisar a prestação de contas apresentada pela SANTA CASA

Da SANTA CASA:

- aplicar os recursos recebidos do Município, em despesas da entidade, e de acordo com estabelecido no Plano de Trabalho;
- apresentar ao Município a Prestação de Contas dos recursos recebidos no mês anterior, até o 5º dia útil do mês subsequente, como condição necessária ao recebimento da parcela seguinte, bem como

manter serviço de contabilidade que permita acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos do programa;

c) ceder médicos para prestar serviços em estabelecimentos indicados pelo município, nas seguintes especialidades e quantidades:

01 (um) pediatra;
02 (dois) ginecologistas/obstetras;
01 (um) psiquiatra;
01 (um) cardiologista;
01 (um) anestesista;
02 (dois) cirurgião;
01 (um) neurologista;
01 (um) ortopedista.

d) responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do presente convênio, isentando o município de quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente convênio terá início na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2018, e término em 31/12/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

As transferências financeiras à Santa Casa, serão liberadas pelo Município de acordo com sua disponibilidade e observado o cronograma desembolso constante no plano de trabalho, sendo creditado diretamente em conta específica para movimentação do Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução deste convênio correrão por conta da dotação orçamentária nº02.29.01.10.302.0042.2056.3.3.50.43.00 - Subvenção Social e Fonte de Recurso nº 1.02.00 Recursos Próprios Saúde 15%.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MODIFICAÇÕES - RESCISÃO

Este convênio poderá mediante consentimento das partes, ser modificado através de termos aditivos ou rescindido por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Altos/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação deste convênio, as quais não possam ser solucionadas administrativamente entre as partes.

E por estarem assim as partes justas e acordadas, firmam o presente convênio, depois de lido e achado conforme em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas.

Campos Altos/MG, 08 de Janeiro de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

JANETE ELIAS BORGES
Secretária Municipal de Saúde

OZÓRIO RESENDE NETO
Provedor da Santa Casa

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
RG ou CPF:

2. Nome:
RG ou CPF

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:90F25525

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 003/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 003/2018, Registro de Preço, aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e máquinas do município. Com recurso próprio, federal e estadual. Menor preço por item. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 26 de janeiro de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candéias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211

WILSON RODRIGUES RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Aparecida Luzia Ferreira
Código Identificador:19E17949

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE

A Câmara Municipal de CAPITÃO ANDRADE, torna público, que o Registro Cadastral está permanentemente aberto para o ingresso de novas empresas interessadas em fazer sua inscrição, e convoca as empresas já inscritas no Cadastro de Fornecedores, que estiverem com o Certificado de Registro Cadastral fora do prazo de vigência, a providenciarem sua renovação, considerando o disposto no § 1º do art.34 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Ao requerer inscrição no Cadastro, ou renovação deste, a qualquer tempo, a empresa interessada deverá fornecer os documentos e elementos necessários à satisfação das exigências legais. Informações no Setor de Licitação, situado a RUA MESSIAS NOGUEIRA DA SILVA – Centro em CAPITÃO ANDRADE/Minas Gerais, no horário de expediente em vigor, de segunda a sexta-feira, onde serão fornecidas as normas e demais instruções legais.

CAPITÃO ANDRADE, 12 DE JANEIRO DE 2018,

PEDRO PAZ DE ANDRADE JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Deuzemi de Oliveira Júnior
Código Identificador:9EDA4F94

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS PROCESSO LICITATÓRIO 008/2018 PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 008/2018, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 007/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO, VISANDO ATENDER O

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL PREVISTA PARA 26/01/2018, ÀS 09:00 H, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA LUIZ GOMES, 150, BAIRRO CENTRO. INFORMAÇÕES TEL (35) 3334-1200 - RAMAL 23. SOLICITAÇÃO DE EDITAL PELO SITE WWW.CARMODEMINAS.MG.GOV.BR/W14/LICITA18 OU LICITACAO@CARMODEMINAS.MG.GOV.BR

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:5987CB84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 009/2018 PREGÃO PRESENCIAL
008/2018**

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 009/2018, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 008/2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INCLUINDO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL PREVISTA PARA 29/01/2018, ÀS 13:00 H, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA LUIZ GOMES, 150, BAIRRO CENTRO. INFORMAÇÕES TEL (35) 3334-1200 - RAMAL 23. SOLICITAÇÃO DE EDITAL PELO SITE WWW.CARMODEMINAS.MG.GOV.BR/W14/LICITA18 OU LICITACAO@CARMODEMINAS.MG.GOV.BR

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:BDB53C0F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO -
CREDENCIAMENTO 004/2017**

TERCEIRA REUNIÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO
Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações
Decreto Municipal nº 1.117/2017

CREDENCIAMENTO 004/2017

No dia dez de janeiro de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, reuniu-se a Comissão de Seleção, instituída pela Portaria Municipal nº 005/2018, juntamente do representante do Departamento de Cultura Municipal, o Sr. Oldair Nogueira Vital, para avaliação preliminar dos projetos apresentados pelas Organizações de Sociedade Civil, através do Credenciamento de Chamamento Público 004/2017, destinados a entidades que desenvolvam atividades culturais carnavalescas no município de Carmo do Cajuru.

Na Reunião, a Comissão realizou a abertura dos envelopes apresentados, verificando a integridade dos mesmos, inclusive os protocolos; avaliou os projetos qualificados na primeira etapa, baseado-se nos critérios de avaliação estabelecidos pelo Edital de Chamamento, assim como a Legislação Vigente.

A Comissão elaborou um relatório individual para cada projeto apresentado, o qual será parte integrante de cada processo administrativo, assim como, a lista de classificação abaixo contendo: a análise dos documentos apresentados pelas entidades, proposta dos valores para celebração de parcerias com as mesmas. Sendo:

Chamamento Público 002/2017

Ref.	Nome da Entidade	Documentação Edital	Aprovado	Valor Projeto	Valor Proposto
001/2018	Associação Recreativa e Cultural Bloco Carnavalesco Pagofolia	SIM	SIM	6.500,00	3.000,00

002/2018	Associação Recreativa e Cultural Bloco da Latinha	SIM	SIM	10.640,00	3.000,00
003/2018	Escola de Samba Unidos do Pavão Dourado de Carmo do Cajuru	SIM	SIM	17.690,88	6.000,00
004/2018	Grupo Cultural Cachasamba	SIM	SIM	8.680,00	3.000,00
005/2018	Grupo Social e Cultural Kayuru	SIM	SIM	10.000,00	3.000,00

A Comissão de Seleção observou, ainda, a diversidade regional, assim como, o interesse público das atividades culturais no Município de Carmo do Cajuru.

A análise da documentação e dos projetos qualificados, a Comissão de Avaliação e Seleção classificou a identificação de cada projeto através de ordem alfabética, apresentando uma proposta de valor para cada projeto.

Após a termino desta reunião os projetos serão encaminhados ao Conselho Municipal de cultura, para realizar a validação dos trabalhos desta Comissão de Seleção.

Carmo do Cajuru, 10 de janeiro de 2018.

ROSEMEIRE POTH

Membro da Comissão de Seleção

CLEITON DE SOUZA VILELA

Membro da Comissão de Seleção

JORGE ANTÔNIO BATISTA DA SILVA

Membro da Comissão de Seleção

FERNANDA DE FREITAS PEIXOTO

Suplente da Comissão de Seleção

SELMA DE ALMEIDA

Suplente da Comissão de Seleção

JAQUELINE MARA RODRIGUES

Suplente da Comissão de Seleção

OLDAIR NOGUEIRA VITAL

Representante do Departamento de Cultura

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:3F227624

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 21/18 PP Nº. 18/18. Objeto: Aquisição de veículo aéreo não tripulado tipo DRONE, controlado remotamente, para atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do Município. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 29/01/18 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:865E1EE5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2018**

Prc. nº 308/2017 – Convite nº 001/2017 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: Cota Construções e Serviços Ltda.-ME. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma Geral e Pintura da Escola Municipal João XXIII, distrito do Morro D'água Quente, incluindo mão de obra e fornecimento de materiais, conforme termo de referência e demais anexos que integram o instrumento editalício e a proposta comercial. Valor: R\$87.945,75. Vigência: 09/01/2018 a 09/06/2018. Fund. legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e nº

155/2016, Lei Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017, com aplicação subsidiária as normas de Direito Civil.

Catas Altas, 12 de janeiro 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito

Publicado por:

Dândara Cristina Barbosa

Código Identificador:34165C2B

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL PSP 01/2018**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2018

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal e da autorização Legislativa contida na Lei Municipal 512/2016, c/c Decreto 119/2017, resolve tornar público no período compreendido entre os dias **11 e 15 de janeiro de 2018**, as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado (PSP) nº. 15/2017, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nas seguintes áreas:

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de 180 dias, conforme validade do PSP.

1.2. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.

1.3. O PSP será composto de Prova Objetiva e Prova de Títulos.

1.4. As inscrições para este processo seletivo **serão gratuitas**.

1.5. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

2 – DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1. O PSP destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

Cargos	Vagas	Carga horária semanal	Vencimentos	Qualificação Exigida
EDUCADOR FÍSICO II	1	20	R\$ 1.931,85	Curso Superior em Educação Física, bacharelado, com registro no CREF.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- nacionalidade brasileira ou naturalizado;
- gozo dos direitos políticos;
- quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
- idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.2 O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento Pessoal.

3.3 Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.

4.2 As inscrições serão realizadas pessoalmente no período de **11 à 15 de janeiro de 2017**, no horário das 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,

localizada na Rua Felício Benevenuto, nº19, Sol Nascente, Catas Altas – MG.

4.3 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4.4 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição original e cópia do documento de identidade, CPF e comprovação de escolaridade de acordo com o cargo.

4.5 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão publicará no Diário Oficial do Município a lista das inscrições homologadas.

4.6 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, utilizando o modelo previsto no Anexo IV, perante a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada na Rua Felício Benevenuto, nº19, Sol Nascente, Catas Altas – MG.

4.7 A lista final de inscrições homologadas será publicada no Diário Oficial Municipal **no dia 23 de Janeiro de 2018**.

05. DA PROVA OBJETIVA

5.1 Na 1ª Etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva conforme o quadro a seguir:

NÍVEL DO CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	CARÁTER
Ensino Superior	Conhecimentos Específicos	20	3,0 PONTOS	80	Eliminatório e Classificatório
	Conhecimentos gerais	10	2,0 PONTOS		

5.1.1. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.

5.1.2 As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.

5.1.3 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 48 pontos, ou seja, 60% (sessenta por cento) para ser considerado **classificado** para a Prova de Títulos.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 A Prova Objetiva será realizada em dia (s) e horário (s) e local abaixo relacionados:

CARGO	DATA	HORÁRIO	TEMPO DE DURAÇÃO	LOCAL
EDUCADOR FÍSICO II	24/01/2018	18H	3H	Escola Municipal "Agnes Pereira Machado" - Rua Monsenhor Barros, 141, Catas Altas - MG

6.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o horário estabelecido.

6.3 No dia, hora e local fixados para a realização das provas, **os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul**.

6.4 O candidato que deixar de exibir os documentos descritos no item 7.3 do edital será excluído do certame.

6.5 Será considerado documento oficial com foto, carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9.503/97).

6.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

6.7 As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.

6.8 Antes de se iniciarem os trabalhos, os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.

6.9 Será retirado do local das provas e desclassificado do processo PSP o candidato que: **a)** apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;

b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

6.10 Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.

6.11 A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.

6.12 A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

6.13 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

6.14 Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.

6.15 O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.

6.16 A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, tampouco por danos neles causados.

6.17 O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 40 (quarenta) minutos do início das provas.

6.18 Os três últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.

6.19 Em hipótese alguma haverá:

a) segunda chamada para a Prova;

b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DAS PROVAS

7.1- No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão procederá à publicação do gabarito oficial.

7.2- O candidato terá 02 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão em até 02 (dois) dias úteis.

7.3- Os recursos deverão ser protocolizados utilizando o modelo previsto no Anexo IV, perante a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada na Rua Felício Benevenuto, nº19, Sol Nascente – Catas Altas-MG.

7.4- Decorrido o prazo do julgamento, a Comissão procederá à publicação da homologação do resultado da prova objetiva, com os candidatos classificados, ou seja, que obtiverem no mínimo de 60% dos pontos da prova objetiva, para apresentação dos títulos, com as respectivas notas apuradas.

8 – DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos em caráter classificatório. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS	COMPROVAÇÃO
Pós – graduação em futebol de campo	04	Diploma ou certificado
Participação em curso relativo à área de futebol de campo, com carga horária acima de 20 horas cada curso. (1,0 ponto a cada certificado apresentado, limitando-se a 03 certificados).	03	Declaração ou certificado
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	COMPROVAÇÃO

Tempo de serviço público ou privado, atuando na área como técnico, professor ou treinador de futebol de campo. (2,0 pontos a cada ano completo limitando-se a 6,0 pontos.)	06	Comprovado em carteira de trabalho, contrato, certidão emitida pela instituição pública ou CNIS com CBO.
Participação em eventos e/ou competições de futebol como organizador, técnico ou treinador. (1,0 ponto a cada certificado, limitando-se a 3,0 pontos).	03	Declaração ou certificado, constando CNPJ, dos responsáveis pelos eventos.

8.2 A apresentação dos Títulos far-se-á através da entrega da cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente impreterivelmente no dia **05 de fevereiro de 2018** na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer localizada na Rua Felício Benevenuto, nº19, Sol Nascente, Catas Altas – MG.

8.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

8.4 A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

8.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.

8.6 As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.

8.7 Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

8.8 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.

8.9 Cada título será computado uma única vez.

8.10 Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.

8.11. A Comissão publicará o resultado preliminar em 02 (dois) dias úteis após apresentação dos títulos, constando-se a pontuação da prova objetiva e dos títulos dos candidatos.

8.12 O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação do resultado preliminar na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada na Rua Felício Benevenuto, nº19, Sol Nascente, Catas Altas – MG, utilizando o modelo previsto no Anexo IV.

8.13 Após decorrido o prazo de recurso a Comissão publicará o resultado final **até dia 19 de fevereiro de 2018**.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;

b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais;

c) obtiver maior pontuação na prova de títulos;

d) candidato com maior idade.

10. DA ELIMINAÇÃO DO PSP

10.1 Será eliminado do PSP o candidato que:

a) faltar à Prova Objetiva;

b) desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;

c) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da prova objetiva ou da prova de títulos;

d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSP;

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 Até o dia **19 de fevereiro de 2018** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova Objetiva e Prova de Títulos.

11.2 A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Prova Objetiva e Prova de Títulos.

11.3 A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.

11.4 Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 04 (quatro) dias.

11.5 Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

12.1 O PSP terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.

13.2 O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, durante o prazo de validade do PSP.

13.3 O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.

13.4 Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

14-DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

14.1 O candidato deverá comparecer ao Departamento Pessoal no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

Documentos necessários (cópia e original):

- ATESTADO MÉDICO (Fornecido pelo médico do município de Catas Altas)
- CARTEIRA DE IDENTIDADE
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR
- CARTEIRA DE TRABALHO
- CERTIFICADO DE RESERVISTA
- CARTÃO DO PIS/PASEP
- CERTIDÃO DE CASAMENTO
- CERTIDÃO NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
- CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS
- CARTÃO DE GRUPO SANGÜÍNEO
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (de acordo com o cargo)
- 1 FOTO 3 X 4.
- CONTA NO BANCO DO BRASIL
- DEMAIS DOCUMENTOS CONFORME EXIGÊNCIAS DO CARGO.

15. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS

15.1 As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.

16.2 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

16.3 A inexistência das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

16.5 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Ficha de Inscrição
Anexo II	Responsabilidades e atribuições dos cargos.
Anexo III	Programa de Provas
Anexo IV	Modelo de recurso

Catas Altas-MG, 03 de janeiro de 2018.

LUCAS NISHIMOTO

Secretário Interino de Esportes e Lazer.

José Alves Parreira

Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ CPF: _____

CI: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Tel.: (____) _____

Email: _____

CARGO: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA: _____

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, ____ de ____ de 2017.

Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____ efetuou inscrição no dia _____ para o processo seletivo nº _____ para o cargo _____.

Assinatura da Comissão

É OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE NO DIA DA PROVA

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

EDUCADOR FÍSICO II.

- reger salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de lazer;
- atuar no ensino esportivo e atividade de lazer para criança, adolescentes e adultos;
- divulgar atividades esportivas e de lazer;
- reger atividades esportivas e de lazer;
- atuar na área de ensino e prática esportiva;
- elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento;
- organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que para fora do Município;
- manter disciplina;

- organizar e participar de reuniões;
- colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho;
- desempenhar tarefas afins.

ANEXO III

CONTEÚDO DA PROVA

EDUCADOR FÍSICO II

Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica – significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático – pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor; ICMS esportivo Lei Nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009; Educação Física direcionada aos esportes de aventura e esportes radicais (escalada, skate, trekking e mountain bike). Português: Substantivo, Artigo, Pronome, Advérbio e Verbo. Matemática: Conjuntos. Matemática Financeira. Informática: Hardware e Componentes de entrada. Legislação Estatuto do Servidor Público (Catatas/ MG) Lei Nº 512/2016.

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO			
Nome do candidato:			
Nº de Inscrição:		Cargo:	
Modalidade do Recurso		Prova Escrita Objetiva	
☐ Homologação da Inscrição ☐ Gabarito da Prova Objetiva ☐ Resultado da Nota da Prova ☐ Questão da Prova Objetiva ☐ Resultado da Prova de Títulos		Número da Resposta no Gabarito Oficial Resposta Anotada pelo Candidato	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Catatas, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:3ADA66FC

DEPARTAMENTO PESSOAL ERRATA - EDITAL 01/2018

ERRATA 01/2018

EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2018

A Comissão de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal 119/2017, que regulamenta o Processo Seletivo Público, bem como os termos do Edital de Processo Seletivo Público n.º 01/2018, publicado no Portal da Transparência do Município de Catatas e no Diário Oficial sob numeração 01/2018 **RETIFICA:**

Considerando que o Edital do Processo Seletivo para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, publicado no Diário Oficial e no Portal da Transparência do Município apresenta erro material quanto a data da publicação do resultado final e quanto ao horário de aplicação da prova objetiva;

Onde se lê:

8.13 Após decorrido o prazo de recurso a Comissão publicará o resultado final **até o dia 15 de fevereiro de 2018.**

Lê-se:

8.13 Após decorrido o prazo de recurso a Comissão publicará o resultado final **até o dia 19 de fevereiro de 2018.**

Onde se lê:

6.1 A Prova Objetiva será realizada em dia (s) e horário (s) e local abaixo relacionados:

CARGO	DATA	HORÁRIO	TEMPO DE DURAÇÃO	LOCAL
EDUCADOR FÍSICO II	24/01/2018	18H	3H	Escola Municipal "Agnes Pereira Machado" - Rua Monsenhor Barros, 141, Catatas - MG

Lê-se:

6.1 A Prova Objetiva será realizada em dia (s) e horário (s) e local abaixo relacionados:

CARGO	DATA	HORÁRIO	TEMPO DE DURAÇÃO	LOCAL
EDUCADOR FÍSICO II	24/01/2018	14H	3H	Escola Municipal "Agnes Pereira Machado" - Rua Monsenhor Barros, 141, Catatas - MG

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:B83FF17A

DEPARTAMENTO PESSOAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 14

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 14				
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APÓS PROVA DE TÍTULOS				
CARGO: Assistente Social				
Candidato	Ponto prova	Títulos	Total Geral	Classificação
Regiane de Jesus Eustáquio	60 pontos	7 pontos	67 pontos	1º Classificada
Elaine Carolina dos Santos Ferreira	63 pontos	3 Pontos	66 Pontos	2º Classificada
Giselly Aparecida Santos Lino	58 pontos	6 pontos	64 Pontos	3º Classificada
Marcus Felipe Lemos Gouveia	62 pontos	1 Ponto	63 Pontos	4º Classificado
Solange Pereira Amaral	56 pontos	7 Pontos	63 Pontos	5º Classificada
Kelhy Aparecida Souza	58 pontos	2 Pontos	60 Pontos	6º Classificada
José Arlindo do Nascimento	51 pontos	0 Pontos	51 Pontos	7º Classificado

CARGO: Coordenador do CRAS				
Candidato	Ponto prova	Títulos	Total Geral	Classificação
Roberta de Paiva Santos	66 pontos	12 Pontos	78 Pontos	1º Classificada
Evandro Batista dos Santos Pereira	64 pontos	05 Pontos	69 Pontos	2º Classificado
Katia Souza Rezende	59 pontos	09 Pontos	68 Pontos	3º Classificada
Daiane Cristina Vital	61 pontos	02 Pontos	63 pontos	4º Classificado
Nazira Peixoto Barbosa	48 pontos	11 Pontos	59 Pontos	5º Classificada

CARGO: Motorista				
Candidato	Ponto prova	Títulos	Total Geral	Classificação
Edneia Mendes Gomes	63 pontos	9 Pontos	72 Pontos	1º Classificada
Clarice Cristina Souza	65 pontos	6 Pontos	71 Pontos	2º Classificada
Rafael da Luz Lisboa	52 pontos	16 Pontos	68 Pontos	3º Classificado
João Paulo da Silva	56 pontos	11 Pontos	67 Pontos	4º Classificado
Jean Marques da Silva	51 pontos	7 Pontos	58 Pontos	5º Classificada
José Hugo Filho	55 pontos	0 Pontos	55 Pontos	6º Classificado
Ronaldo Claudiano Rodrigues	54 pontos	0 Pontos	54 Pontos	7º Classificado
Valéria Cristina Soares Mendes	49 Pontos	4 Pontos	53 Pontos	8º Classificada

CARGO: Orientador Social				
Candidato	Ponto prova	Títulos	Total Geral	Classificação
Rinara Santos Hugo	72 pontos	0 Pontos	72 Pontos	1º Classificada
Vitor Júnior Lopes	65 pontos	1 Ponto	66 Pontos	2º Classificada
Diego Paulinely Ferreira	61 pontos	0 Pontos	61 pontos	3º Classificado
Cleria Felipe da Silva Magalhães	60 pontos	0 Pontos	60 pontos	4º Classificado
Gabriella Kamila de Paula Mendes	55 pontos	0 Pontos	55 Pontos	5º Classificada
Sérgio Emanuel Costa Ramos	54 pontos	0 Pontos	54 pontos	6º Classificado

Tereza Joana de Oliveira	54 pontos	0 Pontos	54 Pontos	7º Classificado
Deysimare Germano Teles	52 pontos	0 Pontos	52 pontos	8º Classificada
Keyla Cristina Ferreira Costa	52 pontos	0 Pontos	52 pontos	9º Classificada
Eliana Carla Batista de Souza	48 pontos	3 Pontos	51 Pontos	10º Classificada
Rafaela de Melo Magalhães	50 pontos	0 Pontos	50 pontos	11º Classificada
Ryanne Lúcia Batista Santos	50 pontos	0 Pontos	50 pontos	12º Classificada
Luciene Maria Matoso	48 pontos	2 Pontos	50 Pontos	13º Classificada
Eliane de Fátima Arruda	49 pontos	0 Pontos	49 pontos	14º Classificada
Lucas Guilherme Severino	49 pontos	0 Pontos	49 pontos	15º Classificado
Sílvia Alexandra de Oliveira	49 pontos	0 Pontos	49 pontos	16º Classificada

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Creise Paula da Silva
Código Identificador:C6B89346

PROCURADORIA JURÍDICA DECRETO Nº 00272/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 536/2016 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria				
339035 - Servicos de Consultoria	32		100	7.740,00
TOTAL DE CRÉDITOS	7.740,00			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.01.06.181.1103.2.048 - Apoio a Policia Civil				
339030 - Material de Consumo	14		100	7.740,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	7.740,00			
TOTAL DE RECURSOS	7.740,00			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 29/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:7D084915

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 001/2018

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, Pregão Presencial nº 001/2018, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DEMAIS UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA**, conforme especificações contidas no Termo de

Referência Anexo I do Edital, na data do dia 25/01/2018 às 08h30min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 12 de janeiro de 2018.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:CD0024C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 002/2018

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, Pregão Presencial nº 002/2018, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 30/01/2018 às 08h30min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 12 de janeiro de 2018.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:3B181B8F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 047/2015-VANESSA DO CARMO SILVA RODRIGUES MARTINS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL CONTRATANTE:

O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:

VANESSA DO CARMO SILVA RODRIGUES MARTINS, inscrito no CNPJ Nº. 21.982.003/0001-48, com sede na Comunidade de Bocaina, Zona Rural, na cidade de Cláudio (MG), CEP: 35.530-000.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos do ensino público do Município de Cláudio, conforme solicitação do Departamento de Transporte, **roteiros 30 e 35**, é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

- que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 193/2015, modalidade Pregão – 003/2014;
- que o Contrato nº 047/2015, celebrado em 27/03/2015, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
- que o Contratado está atendendo as exigências e condições de prestação de serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
- a garantia da continuidade de atendimento aos alunos de escolas da rede pública de ensino;

V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência do Contrato Nº 047/2015, assinado em 27/03/2015, com vigência inicial até 31/12/2014, prorrogado até 31 de Dezembro de 2017, fica prorrogado até **31 de Dezembro de 2018** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:

Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R\$ 56.304,00 (cinquenta e seis mil trezentos e quatro reais), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O pagamento será feito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da prestação dos serviços do objeto, devidamente fiscalizadas, discriminadas respectivas ordens de serviços, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 31 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

VANESSA DO CARMO SILVA RODRIGUES MARTINS

Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF : 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:ABA11BEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL DO CONTRATO DE Nº 043/2015- CÉLIO DE SÃO JOSÉ PINTO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL CONTRATANTE:

O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:

CELIO DE SÃO JOSÉ PINTO, Inscrito no, CPF nº 667.444.076-00, residente na Av. Cel. Joaquim da Silva Guimarães, Nº 75, Centro, na cidade de Cláudio/MG

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos do ensino público do Município de Cláudio, **roteiro 31**, conforme solicitação do Departamento de Transporte é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

I - que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 193/2015, modalidade Pregão – 021/2015;

II – que o Contrato nº 043/2015, celebrado em 27/03/2015, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;

III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições de prestação de serviços, em conformidade com o contrato em vigor;

IV – a garantia da continuidade de atendimento aos alunos de escolas da rede pública de ensino;

V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência do Contrato Nº 043/2015, assinado em 27/03/2015, com vigência inicial até 31/12/2015, prorrogado até 31 de Dezembro de 2017, fica prorrogado até **31 de Dezembro de 2018** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:

Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R\$ 63.408,00 (sessenta e três mil quatrocentos e oito reais), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O pagamento será feito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da prestação dos serviços do objeto, devidamente fiscalizadas, discriminadas respectivas ordens de serviços, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 31 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

CÉLIO DE SÃO JOSÉ PINTO

Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF : 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:84128E9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL DO CONTRATO DE Nº 042/2014- WALTER ANSELMO BORGES

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL CONTRATANTE:

O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:

WALTER ANSELMO BORGES, inscrito no CPF Nº. 027.538.266-41, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado em Cláudio (MG), na Rua Paraguai, nº. 71 – Bairro Novo Mundo, CEP: 35.530-000.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos do ensino público do Município de Cláudio, conforme solicitação do Departamento de Transporte, **roteiro 32**, é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

I - que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 109/2014, modalidade Pregão – 016/2014;
 II – que o Contrato nº 042/2014, celebrado em 19/03/2014, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
 III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições de prestação de serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
 IV – a garantia da continuidade de atendimento aos alunos de escolas da rede pública de ensino;
 V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência do Contrato Nº 042/2014, assinado em 19/03/2014, com vigência inicial até 31/12/2014, prorrogado até 31 de Dezembro de 2017, fica prorrogado até **31 de Dezembro de 2018**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:

Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R\$ 33.320,00 (trinta e três mil trezentos e vinte reais), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O pagamento será feito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da prestação dos serviços do objeto, devidamente fiscalizadas, discriminadas respectivas ordens de serviços, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 31 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

WALTER ANSELMO BORGES

Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
 CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
 CPF : 106.074.816-92

Publicado por:
 Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:9BFF1EAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL DO CONTRATO DE Nº 041/2014-DIRCEU DE MELO MASCARENHAS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL CONTRATANTE:

O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:

DIRCEU DE MELO MASCARENHAS, inscrito no CNPJ Nº. 19.846.649/0001-56, estabelecido em Cláudio (MG), na Rua Antônio de Sousa. Nº. 21 na comunidade de Bocaina, CEP: 35.530-000.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos do ensino público do Município de Cláudio, conforme solicitação do Departamento de Transporte, **Roteiros 37 e 38**, é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

I - que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 109/2014, modalidade Pregão – 016/2014;
 II – que o Contrato nº 041/2014, celebrado em 19/03/2014, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
 III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições de prestação de serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
 IV – a garantia da continuidade de atendimento aos alunos de escolas da rede pública de ensino;
 V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência do Contrato Nº 041/2014, assinado em 19/03/2014, com vigência inicial até 31/12/2014, prorrogado até 31 de Dezembro de 2017, **fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2018**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:

Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R\$ 64.508,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e oito reais), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O pagamento será feito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da prestação dos serviços do objeto, devidamente fiscalizadas, discriminadas respectivas ordens de serviços, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 31 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

DIRCEU DE MELO MASCARENHAS

Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
 CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
 CPF : 106.074.816-92

Publicado por:
 Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:6E949EC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE 038/2013 FREDSON LEONARDO DE BARROS FERNANDES

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL CONTRATANTE:

O Município de Cláudio, através da Prefeitura do Município de Cláudio, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:

Mactur Turismo Ltda, com endereço na Av. Cel Igomer de Barros, nº 980 - Bairro da Praia, nesta cidade, CNPJ Nº 04.394.328/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Marcos Antônio de Carvalho.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos do ensino público de Cláudio, **roteiros 41 e 42**, é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

- I – que o Contrato nº 038/2013, celebrado em 05/04/2013, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
- II- que o Contratado ainda está executando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
- III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
- IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência do Contrato Nº 038/2013, assinado em 05/04/2013, com vigência até 05 de Abril de 2015, prorrogado até 31 de Dezembro de 2017, fica prorrogado até **31 de Março de 2018**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:

Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R\$ 25.163,60 (vinte e cinco mil cento e sessenta e três reais e sessenta centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O pagamento será feito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da prestação dos serviços do objeto, devidamente fiscalizadas, discriminadas respectivas ordens de serviços, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 31 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

MACTUR TURISMO LTDA

Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF : 106.074.816-92

Publicado por:

Giovânia Márcia de Melo

Código Identificador:C9DEAD9C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO DE Nº 021/2016-AGDA DA SILVA
RODRIGUES**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL CONTRATANTE:

O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:

AGDA DA SILVA RODRIGUES, inscrita no CNPJ 13.364.291/0001-49, estabelecido na Rua Paraguai, 88 – Bairro Novo Mundo, na cidade de Cláudio (MG) CEP: 35.530-000.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos do ensino público do Município de Cláudio, **roteiro 45**, conforme solicitação do Departamento de Transporte é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

- I - que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 121/2016, modalidade Pregão – 016/2016;
- II – que o Contrato nº 021/2016, celebrado em 30/03/2016, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
- III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições de prestação de serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
- IV – a garantia da continuidade de atendimento aos alunos de escolas da rede pública de ensino;
- V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência do Contrato Nº 021/2016, assinado em 30/03/2016, com vigência inicial até 31/12/2016, prorrogado até 31 de Dezembro de 2017, **fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2018** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:

Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R\$ 65.280,00 (sessenta e cinco mil duzentos e oitenta reais), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O pagamento será feito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da prestação dos serviços do objeto, devidamente fiscalizadas, discriminadas respectivas ordens de serviços, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 31 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

AGDA DA SILVA RODRIGUES

Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF : 106.074.816-92

Publicado por:

Giovânia Márcia de Melo

Código Identificador:BB2373FE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO DE Nº 042/2015-CARLOS GIOVANI ALVES**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE: O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº

18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO: CARLOS GIOVANI ALVES, inscrito no CPF Nº. 765.361.306-34, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado em Cláudio (MG), na Rua Minas Gerais, nº. 63 – Bairro Centro, CEP: 35.530-000.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos do ensino público do Município de Cláudio, conforme solicitação do Departamento de Transporte, **roteiro 47**, é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

- I - que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 193/2015, modalidade Pregão – 021/2015;
- II – que o Contrato nº 042/2015, celebrado em 27/03/2015, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
- III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições de prestação de serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
- IV – a garantia da continuidade de atendimento aos alunos de escolas da rede pública de ensino;
- V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do Contrato Nº 042/2015, assinado em 27/03/2015, com vigência inicial até 31/12/2015, prorrogado até 31 de Dezembro de 2017, **fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2018** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será feito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da prestação dos serviços do objeto, devidamente fiscalizadas, discriminadas respectivas ordens de serviços, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 31 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

CARLOS GIOVANI ALVES
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF : 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:96165C24

CONTRATANTE: O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO: JOSÉ GONÇALVES DA SILVA, inscrito no CPF Nº. 978.821.946-20, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado em Cláudio (MG), no Povoado de Rocinha, na cidade de Cláudio (MG), CEP: 35.530-000.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos do ensino público do Município de Cláudio, conforme solicitação do Departamento de Transporte, **roteiro 48**, é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

- I - que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 193/2015, modalidade Pregão – 021/2015;
- II – que o Contrato nº 044/2015, celebrado em 27/03/2015, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
- III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições de prestação de serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
- IV – a garantia da continuidade de atendimento aos alunos de escolas da rede pública de ensino;
- V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do Contrato Nº 044/2015, assinado em 27/03/2015, com vigência inicial até 31/12/2015, prorrogado até 31 de Dezembro de 2017, **fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2018** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R\$ 38.906,00 (trinta e oito mil novecentos e seis reais), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será feito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da prestação dos serviços do objeto, devidamente fiscalizadas, discriminadas respectivas ordens de serviços, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 31 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF : 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:72BE0202

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO 044/2015-JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO DE Nº 020/2016-LUIS ALVES DE OLIVEIRA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:

O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:

LUIS ALVES DE OLIVEIRA CNPJ nº 24.388.971/0001-19 com sede na comunidade de Rocinha, S/N, Zona Rural, rodovia/MG 260, Cláudio/MG, CEP: 35.530-000.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos do ensino público do Município de Cláudio, **roteiro 49**, conforme solicitação do Departamento de Transporte é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

- I - que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 121/2016, modalidade Pregão – 016/2016;
- II – que o Contrato nº 020/2016, celebrado em 30/03/2016, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
- III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições de prestação de serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
- IV – a garantia da continuidade de atendimento aos alunos de escolas da rede pública de ensino;
- V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência do Contrato Nº 020/2016, assinado em 30/03/2016, com vigência inicial até 31/12/2016, prorrogado até 31 de Dezembro de 2017, fica prorrogado até **31 de Dezembro de 2018**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:

Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R\$ 46.598,00 (quarenta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O pagamento será feito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da prestação dos serviços do objeto, devidamente fiscalizadas, discriminadas respectivas ordens de serviços, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 31 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

LUIS ALVES DE OLIVEIRA

Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF : 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:EFE0CFE0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL DO
CONTRATO DE Nº 021/2015-GLOBAL CONSTRUTORA E
TERRAPLANAGEM LTDA**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:

O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:

GLOBAL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ Nº 19.312.276/0001-33, com sede na Rua Divinópolis, 551, Bairro Morro do Sol, na cidade de Itaúna/MG, CEP 35.680-285, neste ato representado pelo Sr. Heleno Lopes Júnior.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do Município de Cláudio é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

- I – que o Contrato nº 021/2015, celebrado em 02/02/2015, em sua cláusula sétima, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
- II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
- III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
- IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência do Contrato Nº 021/2015, assinado em 02/02/2015, prorrogado até 31 de Dezembro de 2017, **fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2018**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:

Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R\$ 13.850,40 (treze mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos), mensais, perfazendo um valor global anual de R\$ 166.204,80 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 30 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

GLOBAL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

Contratado

**1
TESTEMUNHAS:**

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:95CC4726

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 007/2018- A VENDA DE PRODUTOS
RECICLÁVEIS RESULTANTES DA SELEÇÃO DE LIXO
DOMICILIAR URBANO**

CONTRATO 007/2018

**LEILÃO Nº 02/2017
PROCESSO Nº 260/2017**

O Município de CLÁUDIO- MG, CNPJ nº 18.308.775/0001-94, com sede à Av. Presidente Tancredo Neves, nº. 152, Centro, CLÁUDIO- MG, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito do Município, o senhor José Rodrigues Barroso de Araújo, portador Carteira de Identidade nº 8.486.454-0 SSPSPedocPF nº 646.274.548-72; Sr. Gersi Cândido da Silva, inscrito no CPF nº. 678.411.556-20, Carteira de Identidade nº. MG-4.413.937, residente e domiciliado na Rua João Eloi, nº. 390 – CS – Bairro Centro, na cidade de Coqueiral (MG) – CEP: 37.235-000, a seguir denominado COMPRADOR, resolvem firmar o presente Contrato para a venda de produtos recicláveis resultantes da seleção de lixo domiciliar urbano, em conformidade com o processo licitatório nº 260/2017, na modalidade LEILÃO nº 02/2017 sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Leilão em conformidade com o disposto na lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente instrumento a venda de material reciclável selecionado na Usina de Reciclagem de Lixo desta cidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1. O MUNICÍPIO reserve-se o direito de não efetuar a entrega do bem leilado ao COMPRADOR, quando houver infringência ou desacordo com o previsto neste instrumento, podendo rescindi-lo, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

2. O MUNICÍPIO fornecerá ao COMPRADOR todo o material reciclado na Usina de Reciclagem durante o período que irá da assinatura do contrato até 31/01/2018 e o comprador deverá retirar todo o material sempre que for solicitado independentemente da quantidade disponível.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. São obrigações do COMPRADOR:

- 1.1 Efetuar o pagamento na forma da Cláusula quinta.
- 1.2 Averiguar a qualidade e quantidade do objeto.
- 1.3 Notificar o MUNICÍPIO, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do objeto.

1.4º O COMPRADOR se responsabilizará pela retirada total do material sempre que for solicitado pelo responsável da Usina de Triagem de Lixo desta cidade.

1.5º O COMPRADOR se responsabilizará pela apresentação do TIKET DE PESAGEM devidamente assinado pelo responsável da Usina de Lixo e da “GUIA DE ARRECADAÇÃO QUITADA”.

1.5.1 A GUIA, citada anteriormente, deverá ser retirada junto a Divisão de Tribuição do Município de Cláudio;

1.6º O COMPRADOR se responsabilizará por não ceder, permutar, vender e de qualquer forma negociar o lote arrematado antes do pagamento e retirados bens na sede da Usina de Triagem de Lixo.

2. São obrigações do MUNICÍPIO:

- 2.1 Executar o objeto desse contrato com qualidade e eficiência, dentro dos padrões e prazos estipulados no mesmo.
- 2.2 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar ao COMPRADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 2.3 Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo advindo da má execução do objeto contratual perante terceiros, isentando a COMPRADORA de qualquer ônus ou encargo a esse título.
- 2.4 Manter o lote arrematado em seu poder até a efetiva entrega ao adquirente dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO

1. Pela venda do material reciclável selecionado na Usina de Triagem de Lixo desta cidade, objeto deste contrato, o COMPRADOR pagará a importância de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) o KG, para o Lote 01, e R\$ 0,51 (cinquenta e hum centavos) o KG, para o Lote 02.

1.2. As quantidades estimadas de cargas até 31 de Janeiro do corrente ano de acordo com item 3 da CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento.

2. O pagamento não poderá ser efetuado em hipótese alguma através de cheque, nem mediante compensação de eventuais créditos à Prefeitura Municipal de Cláudio.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

Esta contratação vigorará até 31 de Janeiro de 2018, contados da data de assinatura, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INADIMPLÊNCIA

Qualquer forma de inadimplência do COMPRADOR como município durante a vigência deste contrato, autoriza imediata rescisão do Termo independente de notificação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PENALIDADE SEMULTAS

1. Em casos de atraso injustificado na execução do contrato, inexecução parcial ou total das condições pactuadas; e também em casos de má-fé do COMPRADOR, este ficará sujeito às penalidades contratuais de advertência, multa, rescisão do contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar como MUNICÍPIO, conforme dispõe os artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

2. O COMPRADOR que deixar de efetuar o pagamento, de acordo com o determinado neste contrato, será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666/93, devendo recolher multa de 10% do valor arrematado, além do impedimento de participar dos próximos Leilões da Prefeitura Municipal de CLÁUDIO - MG, pelo prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

1. O contrato poderá ser rescindido, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

- 1.1 Por ato unilateral do MUNICÍPIO DE CLÁUDIO MG nos casos e numerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e
- 1.2 Amigável, por acordo entre as partes.
- 1.3 Nos termos da cláusula sétima.

2. Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão do contrato:

- 2.1 Interromper a execução do objeto desse contrato por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita do MUNICÍPIO;
- 2.2 Se o COMPRADOR se conduzir dolosamente;
- 2.3 Falência, concordata, dissolução ou insolvência do COMPRADOR, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

1. Este contrato está vinculado de formato tal e plena ao Processo Licitatório nº 260/2017, Modalidade Leilão nº 02/2017, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

2. Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

1. Fica eleito o foro da Comarca de CLÁUDIO-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIO (MG), 12 de Janeiro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Município de Cláudio

GERSI CÂNDIDO DA SILVA

Comprador

Testemunhas

Publicado por:

Giovânia Márcia de Melo

Código Identificador:83D3F9DA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE A VENDA
DE PRODUTOS RECICLÁVEIS**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 260/2017, autuado em 15/12/2017, Pregão Presencial nº 116/2017, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: A venda de produtos reciclados, resultantes da seleção de lixo domiciliar urbano ao senhor: **GERSI DA SILVA**, CPF nº 678.411.556-20, com os seguintes valores: **Lote 1:** Latinha de Alumínio, no valor de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) o kilo e **Lote 2:** Tetra Pak, papelão, pet e plástico colorido/misto, no valor de R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos) o kilo, nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da Presidente e Comissão de Licitação.

Cláudio, 12 de Janeiro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 12 de Janeiro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

Publicado por:

Giovânia Márcia de Melo

Código Identificador:8AAD4FF6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 007/2018- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA
O FROTA DE VEÍCULOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 007/2018, autuado em 12/01/2018, Pregão Presencial nº 004/2018, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços diversos aos veículos da frota municipal, conforme especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 02/02/2018 às 9h, nos termos da Lei 8.666/93. Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 12 de Janeiro de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA

Pregoeira.

Publicado por:

Giovânia Márcia de Melo

Código Identificador:96B82765

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 008/2018- COMPRAS DIRETA EMERGENCIAL PARA
ADEQUAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DO
CONDOMÍNIO PORTAL SERRA VERDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 008/2018, autuado em 12/01/2018, Dispensa 002/2018, ratifico a dispensa de licitação cujo objeto é a aquisição em caráter emergencial de materiais hidráulicos (redução com flangas, T com flanges, Tampão de FF, etc) para adequação da rede de abastecimento de água potável ao Condomínio Portal Serra Verde, conforme parecer jurídico exarado, através da empresa: HIDRAUTUBOS COMERCIAIS LTDA LTDA-EPP, CNPJ Nº 02.261.870/0001-40, no valor global de R\$ 31.928,20 (trinta e um mil novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos); com fulcro no Artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 12 de Janeiro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município.

Publicado por:

Giovânia Márcia de Melo

Código Identificador:B55991DF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO COMBUSTÍVEL**

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 148/2017, **PREGÃO PRESENCIAL n.º 056/2017, para a Aquisição de combustível destinado á manutenção dos veículos da frota municipal.**

Conforme julgamento fica declarado como empresa vencedora:

IRMAOS TURA LTDA EPP–

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
1	34000,00	LT	ÓLEO DIESEL	3,56	121.040,00
2	97850,00	LT	ÓLEO DIESEL S10	3,65	357.152,50
3	94600,00	LT	GASOLINA COMUM	4,75	449.350,00
4	91200,00	LT	ETANOL - ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO	3,15	287.280,00

· TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO – **R\$1.214.822,5000 (hum milhão duzentos e quatorze mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 12(doze) do mês de janeiro de 2018.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iara Maria Ribeiro

Código Identificador:F1F37D51

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO**

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 02/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS/PMMG/37º BPM E O MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG

OBJETO: O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O ESTABELECIMENTO DE CONDIÇÕES DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS CONVENIENTES, VISANDO A APERFEIÇOAR O POLICIAMENTO OSTENSIVO E A PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG E DISTRITOS, CONFORME RESPECTIVO PLANO DE TRABALHO, QUE CONSTITUI O ANEXO ÚNICO DESTE INSTRUMENTO.

VALOR: R\$ 69.599,88 (SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONVÊNIO TERÁ INÍCIO EM 01 DE JANEIRO DE 2018 E TERMINARÁ EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018, PRORROGÁVEIS POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, MEDIANTE TERMO ADITIVO, ATÉ O TOTAL MÁXIMO DE SESSENTA MESES.

CONQUISTA/MG, 01 DE JANEIRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN

Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:

Anna Luize Freire Kassabian

Código Identificador:A3F45344

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO**

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE MONUMENTO Nº 109/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: SANDRA BEATRIZ SILVEIRA BORGES ME.

OBJETO: FICA ADITADO O ITEM 2.4 DA CLÁUSULA II DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE SE PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIAL, POR MAIS 15 DIAS, A PARTIR DE 28/12/2017, CONFORME PEDIDOS E SOLICITAÇÕES APRESENTADAS.

PRAZO: ATÉ O DIA 12 DE JANEIRO DE 2018.

LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 110/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017.

CONQUISTA/MG, 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN

Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:

Anna Luize Freire Kassabian

Código Identificador:25150B4D

**TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS**

SETOR FINANCEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA		AGÊNCIA	CONTA	VALOR
10/01/2018	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R\$ 284.466,69

10/01/2018	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R\$ 30.123,69
10/01/2018	Transferência CFM	04553	37.143-2	R\$ 1.562,64
10/01/2018	Cota Parte IPM- IPI	04553	13.988-2	R\$ 8.312,56
10/01/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 19.329,77
11/01/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 1.250,36
10/01/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 9.166,38
11/01/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 13.976,40
11/01/2018	Cota Parte CIDE	04533	8154-x	R\$ 5.506,58

Conquista, 11 de janeiro de 2018.

Publicado por:

Simone Aparecida Pereira de Castro

Código Identificador:CC9A0C9E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 45/2017**

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2017

Extrato do 3º Termo Aditivo a ata de registro de preço Nº 45/2017 – Data da assinatura: 12/01/2018 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: AUTO POSTO IRMÃOS CARDOSO GOMES LTDA - Processo Administrativo nº 64/2017 – Modalidade: Pregão Presencial Nº 36/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – Fica alterada o item 4 da respectiva ata de registro de preço em relação ao preço do Óleo Diesel S10.

Valor do óleo Diesel S10 Registrado: R\$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos)

Valor do óleo Diesel S10 atualizado: R\$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos)

Percentual do reajuste: 3,4193%

Justificativa do aditivo: Devido ao aumento comprovado de preços do combustível citado acima.

Coração de Jesus/MG, 12 de Janeiro de 2018

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Weslei Auler

Código Identificador:8D231844

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

ASSESSORIA JURIDICA

“CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS QUE MENCIONA APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔRREGO DANTA - EDITAL Nº 01/2017”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2017, homologado através do Decreto nº 352, de 15 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados e convocados os candidatos a seguir indicados para tomarem posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES (DIST. DE CACHOEIRINHA)	
6º lugar	Gisele Rodrigues da Silva Cardoso

CARGO: AUX. DE SERV. EDUCACIONAIS CRECHE (DIST. DE CACHOEIRINHA)	
8º lugar	Luciene Alves Melo

Art. 2º. O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º. No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I - laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, de posse dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA;

II - original e fotocópia de comprovante de residência;

III - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

IV - original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;

V - original e fotocópia do CPF;

VI - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);

VII - 2 fotografias 3x4 recentes;

VIII - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

IX - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

X - original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);

XI - declaração de bens que constituam seu patrimônio;

XII - declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 12 de janeiro de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:EDAF1E85

ASSESSORIA JURIDICA

PORTARIA Nº 636, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

"HOMOLOGA PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO"

Considerando que a Sra. Sara Ribeiro Papas Camargo, após ter sido convocada para nomeação e posse no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares, apresentou pedido de desistência,

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar para todos os efeitos legais, o pedido de desistência à nomeação e posse no Cargo de Provimento Efetivo de

Auxiliar de Serviços Escolares, apresentada pela Sra. Sara Ribeiro Papas Camargo.

Art. 2º - Fica declarado em caráter irrevogável a perda do direito à nomeação e posse da concursada, Sra. Sara Ribeiro Papas Camargo, no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares, em virtude do pedido de desistência por ela apresentada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 12 de janeiro de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO

Prefeito Municipal

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO

Dir. Dep. Mun.administração

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:BF8A7E4A

ASSESSORIA JURIDICA

PORTARIA Nº 637, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

"HOMOLOGA PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO"

Considerando que a Sra. Lorrayne Cristina Valeriano Carvalho Resende, após ter sido convocada para nomeação e posse no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Educacionais em Creche, apresentou pedido de desistência,

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar para todos os efeitos legais, o pedido de desistência à nomeação e posse no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Educacionais em Creche, apresentada pela Sra. Lorrayne Cristina Valeriano Carvalho Resende.

Art. 2º - Fica declarado em caráter irrevogável a perda do direito à nomeação e posse da concursada, Sra Lorrayne Cristina Valeriano Carvalho Resende, no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Educacionais em Creche, em virtude do pedido de desistência por ela apresentada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 12 de janeiro de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO

Prefeito Municipal

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO

Dir.Dep.Mun.Administração

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:9EB76C6F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PROCESSO SELETIVO SOB O Nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS torna público a abertura do Processo Seletivo sob o nº 001/2018, para contratação de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate a Endemias – ACE. Maiores informações

poderão ser obtidas através do site da Prefeitura <http://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/> ou pelo telefone (38) 3533-1780 no horário de 07 às 16 horas.

WELERSON FRANÇA COELHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Carmem Lúcia Aparecida Ferreira

Código Identificador:D7B85336

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
066/2017**

Objeto: prestação de serviço de laboratório de prótese dentária para confecção de prótese total e parcial removíveis, para continuidade do Projeto do Governo Federal Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores – Valor: R\$77.100,00. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.90.39.00.1.49.00-716 - Data: 02/01/2018 – Parte: **PRÓTESE DENTAL BRASIL LTDA - EPP – CNPJ: 23.970.916/0001-70.**

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:D32F954B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.**

DECRETO Nº 16, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o resultado final do Concurso Público 001/2017, devidamente homologado por meio do Decreto Municipal de nº 350, de 04 de outubro de 2017, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando o Edital de Convocação número 02/2017 por meio do qual os candidatos aprovados foram devidamente convocados para apresentarem a documentação pertinente, informados da data da posse e da consequência de “revogação” da nomeação em caso de não comparecimento no ato de posse, devidamente publicado nos termos da lei;

Considerando a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2017 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, formalizada por meio do Decreto 381, de 06 de novembro de 2017;

E considerando o Memorando Interno de número 10/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que assevera, com alicerce em pareceres

emitidos pela Procuradoria Jurídica do Município na pessoa da advogada Raquel Cabrera e pela consultoria Reis e Reis, que o candidato não atendeu à exigência contida no item 3.8 do edital do concurso público, exigência essa corroborada na Lei Complementar 15 de 1995 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE:

Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **José Aparecido Rosa**, a partir de 21 de dezembro de 2017, classificado no Concurso Público 001/2017 para provimento do cargo efetivo de Calceteiro, nomeado por meio do Decreto 381, de 06 de novembro de 2017, em virtude do candidato não ter atendido à exigência contida no item 3.8 do edital 001/2017 do concurso público em voga.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2017.

Diamantina (MG), 09 de janeiro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dilson Meira Coelho de Moura

Código Identificador:C79B10CA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17, DE 09 DE JANEIRO DE 2018**

DECRETO Nº 17, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Revoga concessão de férias-prêmio ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o memorando interno número 80/2017 assinado pelo do Diretor de Infraestrutura e Operações, responsável pela direção do Terminal Rodoviário do Município, afirmando que o servidor não gozou das férias-prêmio concedidas por meio do Decreto número 238, de 27 de junho de 2017 até o presente momento;

E considerando o memorando interno número 845/2017 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que ratifica a informação prestada pelo Diretor de Infraestrutura e Operações com base na folha de frequência do servidor que confirma o exercício habitual de suas atividades,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a concessão de férias-prêmio ao servidor **NEUBERTY JOSÉ REIS**, formalizada por meio do Decreto número 238, de 27 de junho de 2017, para o período de 06 de novembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de novembro de 2017.

Diamantina (MG), 09 de janeiro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dilson Meira Coelho de Moura

Código Identificador:02B07831

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.**

DECRETO Nº 18, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Concede licença para tratar de interesse particular a servidora que especifica.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seu artigo 119;

E considerando o Memorando Interno nº 836/2017 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz em anexo autorização da chefia imediata da servidora e do Secretário responsável pela pasta,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido à servidora efetiva **DULCELENA RODRIGUES DA SILVA** licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 01º de dezembro de 2017, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de dezembro de 2017.

Diamantina (MG), 09 de janeiro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:8DD68F01

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 19, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Memorando Interno nº 864/2017 da Diretoria de Recursos Humanos que aponta a necessidade de exoneração retroativa, a pedido, da servidora e assevera não existir registro junto a esta administração que desabone a sua conduta,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora municipal **ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS SILVA** do cargo efetivo de Servente Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2017.

Diamantina-MG, 09 de janeiro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:717A99F2

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 20, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

DECRETO Nº 20, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Concede licença para tratar de interesse particular a servidora que especifica.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seu artigo 119;

Considerando o Memorando Interno nº 790/2017 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz em anexo autorização da chefia imediata da servidora e do Secretário responsável pela pasta quanto ao seu afastamento;

Considerando que o requerimento da servidora de deferimento do pleito de licença sem vencimento junto ao setor de Recursos Humanos data de 10 de outubro de 2017, não podendo a servidora ser prejudicada por recorrentes falhas administrativas na tramitação do pedido;

E considerando que esteve a servidora afastada de suas atividades habituais para acompanhar pessoa da família acometida por doença, nos Termos da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, até o dia 15 de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido à servidora efetiva **KARLA DA SILVA MELO** licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 16 de outubro de 2017, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2017.

Diamantina (MG), 09 de janeiro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:1B11EC33

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 21, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

DECRETO Nº 21, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a cessão de servidor público da Administração Pública Municipal do Poder Executivo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a previsão contida no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 3976, de 18 de dezembro de 2017, que regulamenta a cessão de servidores públicos da Administração Municipal do Poder Executivo, e dá outras providências;

Considerando o Convênio número 019 de 2017 firmado entre o Município de Diamantina e o Estado de Minas Gerais por meio da Polícia Civil cujo objeto é a cessão de servidores públicos municipais;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 785/2017 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz em anexo autorização da chefia imediata e do Secretário responsável pela respectiva pasta de cessão do servidor especificado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cedido, a partir de 05 de dezembro de 2017, o servidor efetivo **ADALTON LEAL DA SILVA**, técnico em radiologia, nos termos do Convênio número 019 de 2017 firmado entre o Município de Diamantina e o Estado de Minas Gerais por meio da Polícia Civil, para prestar serviços junto à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, na unidade de Diamantina, pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses.

§ 1º - Durante o período em que o servidor permanecer à disposição da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, na unidade de Diamantina, os vencimentos e demais vantagens do servidor continuarão sendo de responsabilidade do Município de Diamantina, com exceção de eventuais horas extraordinárias de trabalho.

§ 2º - As funções que serão exercidas pelo servidor cedido no órgão cessionário deverão guardar compatibilidade com as originais de seu cargo efetivo, sendo a delegação e fiscalização de responsabilidades de competência da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

§ 3º - Deverá a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais dar integral cumprimento ao disposto no Convênio número 019 de 2017, notadamente quanto à necessidade de cumprimento da carga horária estabelecida para o cargo de origem do servidor cedido e quanto ao controle e comunicação mensal de frequência do servidor ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura de Diamantina.

Art. 2º. Fica resguardado ao Município o direito de solicitar, a qualquer tempo, o retorno do servidor cedido, observado o prazo de comunicação prévia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2017, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 09 de janeiro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:450513F6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 22, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E, considerando o memorando interno número 11/2018 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico e o memorando interno número 21/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir de 09 de janeiro de 2018, o servidor **FREDERICO SILVA SANTOS** do cargo comissionado de Gerente de Ação Cultural do Teatro Santa Izabel – DAD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2018.

Diamantina (MG), 10 de janeiro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:0BDFFAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2017, FIRMADA EM 08/05/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA GRUM PUBLICIDADE LTDA EPP

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 01/01/2018 e término em 31/12/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: GRUM PUBLICIDADE LTDA EPP

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.12.10.04.0122.0003.2037.33.90.39.00 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017

Publicado por:

Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:9CC6A76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 006/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 002/2018. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança privada e brigadistas/bombeiros civis para o período do carnaval de 2018, no Município de Diamantina (MG). Em análise fundamentada, exarada em 12/01/2018, o Pregoeiro decidiu:

1. **Não conhecer da impugnação impetrada pela empresa Regiseg Segurança e Vigilância Ltda**, já que ausente requisito objetivo de admissibilidade não tendo a empresa apresentado os documentos hábeis a comprovar os respectivos poderes de representação concedidos ao signatário do termo de impugnação;
2. **Concedido caráter de mero pedido de esclarecimento às razões apresentadas**, manter inalterado o edital em seus exatos termos, inclusive a data de realização do certame, 24 de janeiro de 2018, às 09:00 horas;
3. Determinar a intimação da impugnante do resultado da análise e a publicação no jornal Estado de Minas e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para ciência dos demais interessados.

Diamantina, 09 de janeiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carlos Augusto Meira
Código Identificador:9691CB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 016/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 001/2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de confecção de carnês de IPTU e ISS anual para o ano de 2018. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 14:59 horas do dia 26/01/2018. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 15:00 horas do dia 26/01/2018, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 12 de janeiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carlos Augusto Meira

Código Identificador:14313CE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 014/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 004/2018. Objeto: aquisição de tambores e madeirite a serem utilizados na estruturação do Carnaval de 2018, no Município de Diamantina (MG). Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 26/01/2018, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 15/01/2018.

Diamantina, 12 de janeiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carlos Augusto Meira

Código Identificador:B70F8E44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 012/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 005/2018. Objeto: aquisição de EPI's para realização dos serviços de limpeza, durante o período do Carnaval 2018. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 26/01/2018, às 15:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 15/01/2018.

Diamantina, 12 de janeiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carlos Augusto Meira

Código Identificador:109EB77C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 247/2017. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 028/2017. Objeto: registro de preços visando à futura e eventual aquisição de dieta enteral e suplemento alimentar para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 26/01/2018. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 26/01/2018, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 12 de janeiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carlos Augusto Meira

Código Identificador:6510C920

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONVÊNIO 004/2018 -
CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E CISVI -
CONSÓRCIO DE SAÚDE DO VALE DO ITAPECERICA**

Objeto: cessão de servidores - **Vigência: 12 (doze) meses a partir de 04/01/2018**

Divinópolis, 10 de janeiro de 2018. -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:42C99428

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA**

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO - Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISVI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas físicas e jurídicas, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU - Valortotal do Contrato: R\$ 228.967,98 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos). Prazo: O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2018, a partir da data de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro de 2018. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2018

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapeçerica.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:2DF26C9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA**

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO - Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISVI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas físicas e jurídicas, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. MUNICÍPIO DE CLÁUDIO - Valor total do Contrato: R\$ 250.425,84 (duzentos e cinquenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Prazo: O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2018, a partir da data de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro de 2018. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2018

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapeçerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:02938A96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA**

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO – Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISVI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ** – Valor total do Contrato: R\$ 114.357,77 (cento e quatorze mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos). Prazo: O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2018, a partir da data de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro de 2018. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2018

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7C3200ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA**

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO – Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISVI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS** – Valor total do Contrato: R\$ 1.091.826,33 (um milhão e noventa e um mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos). Prazo: O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2018, a partir da data de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro de 2018. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2018

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4C2642D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA**

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO – Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISVI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA** – Valor total do Contrato: R\$ 228.967,98 (duzentos e vinte e oito mil

novecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos). Prazo: O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2018, a partir da data de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro de 2018. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2018

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:69CBFD4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA**

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO – Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISVI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ** – Valor total do Contrato: R\$ 114.357,77 (cento e quatorze mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos). Prazo: O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2018, a partir da data de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro de 2018. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2018

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:579F5EAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA**

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO – Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISVI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **MUNICÍPIO DE PERDIGÃO** – Valor total do Contrato: R\$ 114.357,77 (cento e quatorze mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos). Prazo: O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2018, a partir da data de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro de 2018. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2018

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:27F5AB4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO – Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISVI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – Valor total do Contrato: R\$ 114.357,77 (cento e quatorze mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos). Prazo: O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2018, a partir da data de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro de 2018. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2018

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapeçerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AE41403B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO – Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISVI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – Valor total do Contrato: R\$ 152.477,02 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e dois centavos). Prazo: O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2018, a partir da data de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro de 2018. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2018

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapeçerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A60A0FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO – Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISVI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA – Valor total do Contrato: R\$ 114.357,77 (cento e quatorze mil trezentos e

cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos). Prazo: O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2018, a partir da data de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro de 2018. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2018

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapeçerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:358C9192

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Contratos de Rateio 2018 – TORNA SEM EFEITOa publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, n.º 2.161, Ano IX de 05 de janeiro de 2018, páginas 28, 29 e 30 - Municípios: MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU, MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ, MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, MUNICÍPIO DE ITAPECERICA, MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ, MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PARÁ e MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA

Divinópolis, 12 de janeiro de 2018

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES
Presidente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9D0BB919

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 278/2017

Tomada de Preços nº. 009/2017, tipo menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA CEMIG DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DENTRE OUTROS PROJETOS QUE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA A EFICIENTIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA E SUBTERRÂNEA EM ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 06 de fevereiro de 2018 às 13:00 horas. Na sala de licitações desta Prefeitura. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 12:00h às 17:30h, na Av. Paraná nº.2.777, Jardim Belvedere, CEP 35.501-170, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo site www.divinopolis.mg.gov.br, informações e esclarecimento pelo telefone (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 12 de Janeiro de 2018.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CAADC89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 001/2018

A Sra. Inara Aparecida Faria Tavares Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.802 de 13/05/15, publicado em 28 de Julho de 2015, edição 1547/15.

Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.802/15, publicado em 28/07/15, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 08 (oito) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e os horários das reuniões referentes ao mês de Dezembro de 2017 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
08/01	07h00min CRESST
10/01	18h30min Externa
15/01	07h00min CRESST
17/01	18h30min Externa
22/01	07h00min CRESST
24/01	18h30min Externa
29/01	07h00min CRESST
31/01	18h30min Externa

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2018.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:C8E864B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº. 005/2018, DE 05 DE JANEIRO DE 2018. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Srª. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o caráter dos serviços públicos essenciais, destinados a garantia a vida, saúde e as necessidades dos serviços prestados à população pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que existe um déficit no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e a carga horária prevista na Lei nº. 6.655/2007, não atende as necessidades dos serviços prestados;

Considerando solicitação feita através do Ofício SEMUSA - RH nº 001/2018;

Considerando que a extensões de carga horária devem ser justificadas conforme disposto na Portaria nº. 029/2017, datada de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, aos servidores discriminados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Data de Concessão	Data de Término
9702725-1	EDUARDA GRACIA DE ARAUJO ABREU CURSAGE	Enfermeiro	08/01/2018	07/07/2018
9702193-8 (NR)	ROSA MARIA DE ASSIS SILVA (NR)	Auxiliar de Enfermagem (NR)	08/01/2018	07/07/2018
9703366-9	EVANIA WIERMANN DOS SANTOS	Técnico de Laboratório	08/01/2018	07/07/2018
9703028-7	GIOVANNI DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	08/01/2018	07/07/2018
9901744-6	JANAINA DE SOUSA DIAS PICHITELLI	Farmacêutico	08/01/2018	07/07/2018
9703383-9	REGINA DE FATIMA INHOTA TAVARES	Técnico de Laboratório	08/01/2018	07/07/2018
9702929-7	ROSIMERE DAS DORES ESTEVES	Bioquímico	08/01/2018	07/07/2018
9702544-5	VANIA LUCIA QUINTANA IZIDORO	Auxiliar de Enfermagem	08/01/2018	07/07/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de Janeiro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:2299A500

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DECRETO Nº 12.796/2018

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA A SER PRATICADA NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a previsão contratual de reajuste da tarifa do transporte coletivo – a cada 12 (doze) meses –, conforme cláusula 26 do contrato de concessão 07/2012 - Processo Licitatório 089/2012, Concorrência Pública 002/2012 -, e a previsão de manutenção do equilíbrio econômico financeiro contido no artigo 35 da Lei Municipal 3230/1992;

Considerando que a Lei 3.230/1992, em seu artigo 28, institui a tarifa comum (padrão) e a tarifa especial, a serem definidas pelo Poder Executivo, e que o contrato de concessão, em sua cláusula 24, contém a previsão de aplicação de tarifas diferenciadas;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal, como órgão concedente do serviço em questão, fiscalizar e assegurar o equilíbrio financeiro do mesmo, mas também, e principalmente, cabe zelar pelos interesses da população, garantindo a prestação dos serviços com qualidade e segurança;

Considerando que a política de concessão de tarifas diferenciadas para os usuários que utilizarem do cartão DIVPASS como meio de pagamento dos passes, tratando-se de medida que estimulará a eficácia e eficiência do transporte público coletivo, incentivando a sua utilização de forma não eventual, mas sim permanente, proporcionando desconto para os usuários permanentes.

DECRETA

Art. 1º As tarifas de serviço público de transporte coletivo urbano, no âmbito do Município, prestado pelas empresas concessionárias, terão os seguintes valores:

I- Tarifa comum (padrão): R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos);

II- Tarifa especial: R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos).

Parágrafo único: Pagarão a tarifa comum (padrão) os usuários que optarem por efetuar o pagamento em espécie, no ato do embarque, e pagarão a tarifa especial os usuários que optarem pela utilização do cartão Divpass, instituído pelo Decreto 7831/2007.

Art. 2º A tarifa para o Transporte Coletivo de Passageiros entre a sede do Município e as comunidades rurais, será reajustada de conformidade com a tabela abaixo:

Comunidade Rural	Tarifa Atual	Nova Tarifa
Paivas	R\$ 10,60	R\$ 11,00
Passagem	R\$ 8,60	R\$ 8,95
Boa Esperança	R\$ 5,65	R\$ 5,85
Ribeirão do Servo	R\$ 7,10	R\$ 7,35
Buritit	R\$ 3,45 / 3,90	R\$ 3,60 / 4,05
Lages	R\$ 4,55	R\$ 4,75
Lagoa	R\$ 5,85	R\$ 6,10
Tamboril	R\$ 4,90	R\$ 5,10
Djalma Dutra	R\$ 7,50	R\$ 7,80
Serra das Perobas	R\$ 9,60	R\$ 9,95
Jararacas	R\$ 11,85	R\$ 12,30
Amadeu Lacerda	R\$ 12,70	R\$ 13,20
Ermida (Terra)	R\$ 3,45 / 3,90	R\$ 3,60 / 4,05
Cacôco	R\$ 3,45 / 3,90	R\$ 3,60 / 4,05
Cachoeirinha	R\$ 3,45 / 3,90	R\$ 3,60 / 4,05
Lopes	R\$ 3,45 / 3,90	R\$ 3,60 / 4,05
Branquinhos	R\$ 3,45 / 3,90	R\$ 3,60 / 4,05
Córrego Falso	R\$ 3,45 / 3,90	R\$ 3,60 / 4,05
Mata dos Coqueiros	R\$ 3,45 / 3,90	R\$ 3,60 / 4,05
Choro	R\$ 3,45 / 3,90	R\$ 3,60 / 4,05
Costas	R\$ 3,45 / 3,90	R\$ 3,60 / 4,05
Tarifa intermediária entre as comunidades do itinerário da linha	R\$ 1,50	R\$ 1,55

Art. 3º Para as comunidades não declinadas no art. 2º, em se tratando de pontos intermediários, a tarifa mínima entre dois pontos de parada, com a distância máxima de 05 (cinco) quilômetros, será de R\$ 1,55 (um real e cinquenta centavos).

Art. 4º Nas linhas com destino às comunidades rurais, os volumes deverão ser transportados gratuitamente na proporção de 01 (um) volume por passageiro, desde que não exceda a 50 (cinquenta) quilos.

Parágrafo único. Os volumes que eventualmente excederem ao peso estabelecido neste artigo ficam sujeitos ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor vigente da tarifa, por volume.

Art. 5º A partir da publicação do presente decreto, os veículos utilizados no sistema de transporte coletivo do Município deverão portar aviso em local visível e protegido, informando o usuário sobre o reajuste da tarifa.

Art. 6º Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 26 da Lei Municipal nº 3230, de 09 de setembro de 1992, e artigo 54 do Decreto Municipal nº 7831, de 11 de outubro de 2007, que regulam a matéria, os créditos eletrônicos adquiridos anteriores a data de publicação deste Decreto terão validade máxima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Somente após decurso do prazo poderá ser debitado o valor da nova tarifa no saldo remanescente do cartão DIVPASS.

Art. 7º Este decreto entra em vigor a zero hora do dia 16 (dezesesseis) de janeiro de 2018.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 12 de janeiro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-Geral

WALDO MARTINHO

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:87847BBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG – 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 001/2017, datado de 19/01/2017. Processo Nº 0001/2017 – Pregão Nº. 001/2017 – Contratado: Marcelo Machado Sociedade de Advogados. CNPJ: 17.263.448/0001-09. Objeto: Prorrogação de prazo. Vigência: até 31 de dezembro de 2018.

Estrela do Indaiá, 11 de janeiro de 2018.

HUGO GERALDO LOPES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luisa Araújo Costa

Código Identificador:F24B29C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
3º TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG – 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2015, datado de 04/02/2015. Processo Nº 0005/2015 – Pregão Nº. 004/2015 – Contratado: Clínica Equilíbrio Ltda - ME. Objeto: Prorrogação de prazo. Vigência: até 31 de dezembro de 2018.

Estrela do Indaiá, 12 de dezembro de 2018.

SR. HUGO GERALDO LOPES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luisa Araújo Costa

Código Identificador:0066E35B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, torna público que a licitação realizada no dia 12.12.2017 as 08:00 horas, Processo Licitatório nº000134/2017 – Pregão Presencial nº0054/2017 e Registro de Preços nº0033/2017, que objetivava a Aquisição de material de copa e cozinha para Prefeitura Municipal e suas unidades, foi considerada deserta, tendo em vista que nenhum licitante interessou participar do certame.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 12/01/2018.

HUGO GERALDO LOPES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luisa Araújo Costa

Código Identificador:D6FFC406

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LICITAÇÃO DESERTA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, torna público que a licitação realizada no dia 12.12.2017 as 08:00 horas, Processo Licitatório nº 000134/2017 – Pregão Presencial nº 0054/2017 e Registro de Preços nº 0038/2017, que objetivava a Aquisição de material de copa e cozinha para Prefeitura Municipal e suas unidades, foi considerada deserta, tendo em vista que nenhum licitante interessou participar do certame.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 12/01/2018.

HUGO GERALDO LOPES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luisa Araújo Costa

Código Identificador:F60330EE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**RETIFICA SE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
007/2015, DATADO DE 04/02/2015, PROCESSO Nº 005/2015-
PREGÃO Nº 004/2015, PUBLICADO COM ERRO DE
REDAÇÃO NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG –
3º Termo Aditivo** ao Contrato Nº 007/2015, datado de 04/02/2015. Processo Nº 0005/2015 – Pregão Nº. 004/2015 – Contratado: Clínica Equilíbrio Ltda - ME. Objeto: Prorrogação de prazo. Vigência: até 31 de dezembro de 2018.

Estrela do Indaiá, 12 de janeiro de 2018.

SR. HUGO GERALDO LOPES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luisa Araújo Costa

Código Identificador:AC65D8CF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2018
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 001/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG**, torna público que realizará licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO** do tipo **Menor Preço**, a ser regida pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEQUENAS CIRURGIAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE conforme a relação de compras do Anexo I parte integrante do Edital.**

A sessão de processamento do **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO** será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin nº 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **05/02/2018** as **08 horas e 30 minutos** e será conduzida pelo Presidente(a) da Comissão Permanente de Licitação, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 003, de 02 de janeiro de 2018.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ

DIA: 05/02/2018 HORA: 08:00 hs

LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro – Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

DIA: 05/02/2018 HORA: 08:30 hs

LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro – Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO** nº. **001/2018**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 12 de Janeiro de 2018.

Publicado por:

Rafaela Cristina da Silveira

Código Identificador:0950A02E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018**

Extrato de Contrato

Procedimento licitatório, na modalidade de **Dispensa nº 002/2018**

A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato nº 002/2018, referente ao procedimento licitatório nº 003/2018, Dispensa nº 002/2018. Objeto: Locação de um imóvel, situado na Fazenda Água Emendada, Zona Rural deste município de Estrela do Sul/MG, para abrigar a Torre Repetidora de TV. Contratado: **VILMA HELENA DE LIMA JACOB**. Valor: R\$ 5.760,00 (Cinco mil setecentos e sessenta reais). Vigente até 31/12/2018.

Publicado por:

Regiane Patrícia Silva Azevedo

Código Identificador:12728673

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 003/2018**

Extrato de Contrato

Procedimento licitatório, na modalidade de **Dispensa nº 003/2018**

A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato nº 003/2018, referente ao procedimento licitatório nº 005/2018, Dispensa nº 003/2018. Objeto: Locação de um imóvel, situado na Praça Argelino de Moraes, Nº182, centro, para abrigar a Biblioteca Municipal. Contratado: **MARCELI RIBEIRO DA SILVA**. Valor: R\$ 11.448,00 (Onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Vigente até 31/12/2018.

Publicado por:

Regiane Patrícia Silva Azevedo

Código Identificador:69B44211

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO**

Extrato de Adesão

A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público a adesão à Ata de Registro de preço Nº 154/2017, referente ao Pregão nº 95/2017, Processo Administrativo 148/2017, cujo objeto refere-se a aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo.

VIDRAÇARIA SOARES.

Contratado:

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:B7B96989

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS 2017**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, referente ao Processo 51/2017 DUARTE E FILHOS LTDA - EPP e DOMINUS COMERCIO EIRELLI - ME. A prorrogação terá vigência até a data 31/12/2018. FUNDAMENTO LEGAL: de conformidade com o disposto no inciso II, e § 1º, 2º e 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Exercício de 2018.

JOSÉ GERALDO PEREIRA.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:264F94D2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
DECRETO 7271 DE 02 DE JANEIRO DE 2018**

Estabelece as metas bimestrais de arrecadação, o cronograma mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 8º e 13º da Lei Complementar 101/2.000,

DECRETA,

Artigo Primeiro – Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação, conforme quadro denominado “Metas Bimestrais de Arrecadação”, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo Segundo – Fica estabelecido o Cronograma Mensal de Desembolso, conforme quadro denominado “Cronograma Mensal de Desembolso”, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo Terceiro - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 02 de Janeiro de 2018

EUGENIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:24935778

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**6.º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:
031/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
FORMIGA-MG E A EMPRESA POSTO PLANALTO LTDA.,
FIRMADA EM 17/04/2017.**

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga-MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-

53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” e, de outro lado, comparece a empresa **POSTO PLANALTO LTDA.**, inscrita no C.N.P.J./ MF sob o nº 20.502.415/0001-70, com sede de suas atividades na Rodovia MG 050, S/nº, Km 203, Zona Rural, na cidade de Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pela **Sr. RONALDO CAETANO BORGES**, portador do CPF nº 324.892.006-82, doravante denominada “**CONTRATADA**”, referente ao **Processo Licitatório nº: 28/2017– Pregão PRP nº: 0023/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual	Percentual de Ajuste
GASOLINA	R\$ 4,26	R\$ 4,49	5,40%
ETANOL	R\$ 2,80	R\$ 3,10	10,72%
DIESEL S10	R\$ 3,44	R\$ 3,54	2,91%
DIESEL S500	R\$ 3,37	R\$ 3,50	3,86%

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

**CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS
DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 12 de janeiro de 2018.

Município de Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Posto Planalto LTDA.
SR. RONALDO CAETANO BORGES
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.: _____

Nome: _____
C.P.F.: _____

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F6E8AF53

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO
CONVÊNIO Nº 039/2017.**

Concedente: Município de Formiga/MG. **Conveniente:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA-APAE. **A VIGÊNCIA:** Fica alterada a Cláusula Quarta do presente convênio, passando sua vigência para até **31/01/2018**, a fim de atender as alterações realizadas no Plano de Aplicação de Recursos firmado, que faz parte integrante deste instrumento, em conformidade com a Comunicação Interna nº. 161/2017 da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, no Decreto Municipal nº. 7186, de 25/10/2017 e suas alterações, e na Lei Municipal 5151, de 05/04/2017. Data: 29/12/2017.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0E358E89

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**SETOR DE LICITAÇÕES - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

SETOR DE LICITAÇÕES - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018, torna público para conhecimento dos interessados que está aberto prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer na Rua Antônio José Barbosa, 723, Bairro Santa Luzia, no período de: 15/01/2018 a 16/02/2018 no horário de: 07:00h as 10:00h e de 12:00h as 15:00h, munidos dos documentos exigidos no Edital. A retirada do edital deverá ser feita junto ao Setor de Licitações ou no site: www.saaeformiga.com.br link: *Editais*, informações pelo telefone: (37) 3329 2750.

Formiga/MG, 12 de janeiro de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

SILVÂNIA DE FÁTIMA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:69049F15

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2896/2018**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ELIZÂNGELA ALVES DO COUTO PATRÍCIO, MÃE SOCIAL I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C5C0B729

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2899/2018**

Tranfere e lota servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e inciso II da Instrução Normativa nº. 12, de 15 de julho de 2008.

Resolve:

Art. 1º - Transferir e lotar o(a) servidor(a), LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I C, da(o) Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, a partir do dia 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/01/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:87A19B72

**PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2881/2018**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), DEGMAR SANTOS MENDONÇA, a Progressão Horizontal no cargo de MOTORISTA, passando da Classe VI-B, Grau B, para a Classe VI-B, Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:5D927B2F

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2882/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº dezembro de 2010, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LUIZ CARLOS MENESES, a Progressão Horizontal no cargo de PSICÓLOGO, passando da Classe VI, Grau B, para a Classe VI, Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:BB99150B

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2883/2018

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº dezembro de 2010, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), SILVÂNIA MOREIRA FLÁVIO DOS SANTOS, a Progressão Horizontal no cargo de AUXILIAR ODONTOLÓGICO, passando da Classe I, Grau B, para a Classe I, Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:9DAAF1F2

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2884/2018

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANNA FRANCIELLY VIEIRA SILVA, do cargo em comissão de CHEFE DE COMUNICAÇÃO DA SMS, a partir do dia 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:5FC50922

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2885/2018

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ISIS VAZ DE FARIA FRADE, do cargo em comissão de COORDENADOR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, a partir do dia 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5D14A9AF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2886/2018

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MIRELLE ALVARENGA DE SOUSA, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, a partir do dia 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:709E8D0B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2887/2018

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANNA FRANCIELLY VIEIRA SILVA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, a partir do dia 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6A1A8C7F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2888/2018

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ISIS VAZ DE FARIA FRADE, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, a partir do dia 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E9DC991B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2889/2018

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MIRELLE ALVARENGA DE SOUSA, no cargo em comissão de DIRETOR DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, a partir do dia 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3273DAC9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2890/2018

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61,

inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARCIA VAZ ANDRADE DUARTE, no cargo em comissão de CHEFE DE COMUNICAÇÃO DA SMS, a partir do dia 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:A5F7A1A9

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2891/2018

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ILMA DELFINO COUTINHO, SERVENTE DE LIMPEZA I C, 02 anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 03/01/2018 a 02/01/2020, mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 0044/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:D86AF271

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2892/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto

dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DANIELLE RAIME ANTONIOS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM II B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:2484426C

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2893/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138 e 140 da Lei Comp de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ARLINDO ALVES DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I E, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:A1214BBC

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2894/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), RONILSON ROQUELINO DA SILVA, COLETOR DE LIXO I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:121C960D

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2895/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), WESLEY ALUIZIO DE OLIVEIRA, COLETOR DE LIXO I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:4089DB8C

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2897/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LORENA PEDROSA GOMES, BIOQUÍMICO X B, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/01/2018 a 03/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:8C6229D2

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2898/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), EDUARDO JOSE LUCIO, COLETOR DE LIXO I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:7C924E58

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2900/2018

Tranfere e lota servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e inciso II da Instrução Normativa nº. 12, de 15 de julho de 2008.

Resolve:

Art. 1º - Transferir e lotar o(a) servidor(a), WANDERLEY MARTINS, ZELADOR I C, da(o) Gabinete do Prefeito, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, a partir do dia 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/01/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:97F1724F

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2901/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA SOCORRO DAMASCENO, PROFESSORA III F, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/01/2018 a 02/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/01/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:DF1B2E1F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO CONFORME PROPOSTA Nº 13582.860000/1160-02.

O Município de FORMOSO - MG - Aviso de Licitação PREGÃO Presencial nº 07/2018, o Município de FORMOSO - MG torna público que no dia 26 de janeiro de 2018, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa a licitação na modalidade PREGÃO Presencial do tipo menor preço por item. Cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO ANO 2017, MODELO 2018, 1.0, 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMO 79 CV, BICOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, 05 LUGARES, FREIOS ABS E AIRBAG DUP, CÂMBIO MANUAL COR BRANCO GLACIER, PARA O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF, CONFORME PROPOSTA Nº 13582.860000/1160-02 - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 38200008, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail formosolicitações@outlook.com ou no edifício sede da Prefeitura.

Formoso - MG, 12 de janeiro de 2018.

LEUSENI SILVA COSTA

Pregoeira Oficial
Portaria 005/2018.

Publicado por:

Wanessa Crystine Horacio Rodrigues

Código Identificador:E0C5DD87

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018 – PRC Nº 010/2018

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018 – PRC nº 010/2018

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO LIGADA À COMERCIALIZAÇÃO DE LANCHES, BEBIDAS E OUTROS TIPOS DE ALIMENTOS PERTINENTES AO RAMO DE SERVIÇO DE LANCHONETE/CANTINA DA PRAÇA DE ESPORTES DE GUARANI, MG (PEG), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

O Pregoeiro do Município de Guarani, MG, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o pregão supramencionado, com data de abertura no dia 11/01/2018, às 09h00min horas, foi considerado deserto, face a ausência de interessados em participar do certame.

Guarani, 11 de janeiro de 2018.

CASTILHO VITAL SUTANA

Pregoeiro

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:0DC68538

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Processo 85/2017

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do Pregão Presencial nº 70/2017.

Dotação Orçamentária:

- 02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.30.00 - 1.00.00 - Recurso Ordinários 323

- 02.07.01.26.782.2601.1032.4.4.90.52.00 - 1.00.00 - Recurso Ordinário FICHA 366.

Data da Adjudicação: 13 de Dezembro de 2017.

Data da Homologação: 18 de Dezembro de 2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VARREDEIRA MECÂNICA COM 04 (QUATRO) JOGOS DE ESCOVA, PARA A SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, COM RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO BDMG MAQ.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresa: M.A CARMACIO-ME CNPJ 08.787.839/0001-23

Valor Total do Certame: R\$ 290.150,00 (duzentos e noventa mil e cento e cinquenta reais).

1) **AUTORIZO** a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

2) **DETERMINO** a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 18 de Dezembro de 2017.

EDGAR JOSÉ DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Barbosa da Silva

Código Identificador:E0D71E54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR

Extrato de Contrato: nº141 /2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarda-Mor

Contratado: **M. A CARMACIO-ME**

Objetivo: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VARREDEIRA MECÂNICA COM 04 (QUATRO) JOGOS DE ESCOVA, PARA A SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, COM RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO BDMG MAQ.**

Valor: R\$290.150,00 (duzentos e noventa mil e cento e cinquenta reais).

Dotações:

- 02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.30.00 – 1.00.00 / Recurso Ordinários – Ficha 323;

- 02.07.01.26.782.2601.1032.4.4.90.52.00 – 1.00.00 / Recurso Ordinários – Ficha 366;

Vigência: 18.12.2017 até 18.12.2018.

Publicado por:

Marcelo Barbosa da Silva

Código Identificador:89015A42

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ DECRETO 1934

DECRETO Nº 1934

ESTABELECE DATAS DE VENCIMENTOS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e especialmente o que dispõe o art. 33 e parágrafos e arts. 66 e 67, todos do Código Tributário Municipal, Lei nº 1524, de 26 de dezembro de 2001, com alterações da Lei Municipal nº 1.601, de 19/12/2003;

DECRETA:

Art. 1º O IPTU e taxas incidentes, competência 2018, terão seus vencimentos fixados para 29 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores constantes na planta genérica para lançamento do IPTU no exercício de 2018, foram atualizados com o percentual de 1,95% (um vírgula noventa e cinco por cento), que corresponde ao INPC (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na forma do artigo 17 da Lei 1524/2001.

Art. 2º O pagamento dos tributos de que trata o art. 1º deste decreto, por opção do contribuinte e liberalidade do órgão arrecadador, terá as seguintes alternativas:

a) 10% de desconto, para pagamento até dia 29 de março de 2018;

b) parcelado em até 10 (dez) vezes, sem acréscimos, com os seguintes vencimentos:

1ª - vencimento em 29 de março de 2018

2ª - vencimento em 30 de abril de 2018

3ª - vencimento em 30 de maio de 2018

4ª - vencimento em 29 de junho de 2018

5ª - vencimento em 31 de julho de 2018

6ª - vencimento em 31 de agosto de 2018

7ª - vencimento em 28 de setembro de 2018

8ª - vencimento em 31 de outubro de 2018

9ª - vencimento em 30 de novembro de 2018

10ª - vencimento em 28 de dezembro de 2018

Art. 3º O ISSQN, com recolhimento anual, e taxas de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento e de Fiscalização de Anúncios, competência 2018 terá seu vencimento fixado para 30/05/2018

Art. 4º O pagamento dos tributos de que trata o art. 3º deste decreto, por opção do contribuinte e liberalidade do órgão arrecadador, terá a alternativa de concessão de 10% desconto, desde que o pagamento seja feito até 15/05/2018

Art. 5º O valor da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública será atualizado com o percentual de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento), que corresponde ao INPC (IBGE) acumulado no período de janeiro a dezembro de 2017.

Art. 6º As condições de pagamento e vencimentos estabelecidas neste decreto constarão dos carnês específicos.

Art. 7º O tributo que não for quitado nos prazos definidos nos arts. 2º e 3º sofrerá os seguintes acréscimos:

I – atualização pelo indexador definido (INPC/IBGE);

II – multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do débito, por dia, até o trigésimo dia;

III – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, devidamente indexado, se pago o imposto após o trigésimo dia;

IV – cobrança de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o valor do débito devidamente indexado, aplicados desde o vencimento original.

Art. 8º O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – incidente sobre a receita bruta dos prestadores de serviços, não enquadrado no art. 3º, se fará até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, sem desconto, incidindo os acréscimos do art. 7º, em caso de descumprimento.

Art. 9º A entrega do carnê será feita através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 10 Os tributos municipais poderão ser recolhidos através das instituições Bancárias credenciadas, que serão identificadas nos carnês de cobranças.

Art. 11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 10 de janeiro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

Publicado por:

Leni Helce Elias de Melo Tauil

Código Identificador:C5CFB7CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ DECRETO 1931

DECRETO Nº 1931.

ESTABELECE VALORES DE CONSTRUÇÃO.

Jarbas Corrêa Filho, Prefeito do Município de Guaxupé, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e
Considerando o art. 259 da Lei nº 1.524/2001 – Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, mediante atualização, os valores mínimos para memoriais de projetos para construção a serem aprovados, de conformidade com o tipo de construção, como abaixo:

a) CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL

Até 100,00 m² R\$ 390,20 por m²
de 101,00 m² a 300,00 m² R\$ 520,25 por m²
acima de 301,00 m² R\$ 706,10 por m²

b) CONSTRUÇÃO COMERCIAL

Com qualquer metragem R\$ 594,60 por m²

c) CONSTRUÇÃO INDUSTRIAL E GALPÕES

Com qualquer metragem R\$ 687,50 por m²

Parágrafo único. Os valores definidos correspondem a, no máximo, 1,95%, referente ao INPC acumulado no período de dezembro de 2016 a novembro de 2017.

Art. 2º O valor mínimo da construção será encontrado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
Valor do m² (art. 1º) X metragem da construção

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1.836/2016

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 10 de janeiro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

Publicado por:

Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:2FEB6E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ DECRETO 1933

DECRETO Nº 1933

ESTABELECE VALOR DA UFM(UNIDADE FISCAL DO MUNICIPIO) PARA O ANO DE 2018

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e especialmente o que dispõe a Lei 683/1976 e os artigos 258 e 259 da Lei 1524/2001 (Código Tributário)

DECRETA:

Art. 1º O valor da UFM (Unidade Fiscal do Município) passa a ser de R\$ 143,21(cento e quarenta e três reais e vinte e um centavos), atualizado com o percentual de 1,95% (um vírgula noventa e cinco por cento), que corresponde ao INPC (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 11 de janeiro de 2018.

JARBAS CORREA FILHO

Prefeito de Guaxupé

Publicado por:

Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:8FB38159

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 063/2017 originado da realização do Pregão Presencial nº 078/2017, firmado com a empresa Posto Dom Inácio Ltda. Objeto: alteração do preço de mercado dos itens 01 – OLÉO DIESEL - S10 e 02 - GASOLINA COMUM. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 11/01/2018

RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Leandro Cesar Fidelis

Código Identificador:3083494F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ PORTARIA

PORTARIA 12/2018

NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE CULTURA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 1.919, que cria o Fundo Municipal de Cultura, art. 11 e Decreto 1368, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão Municipal de Cultura, para o ano de 2018, nas pessoas de:

Membro	Representante
MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED - PRESIDENTE	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
CASSIANO DA SILVA	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
CAMILA ACOSTA PEREIRA LIMA	Conselho Municipal de Cultura
CERES REZENDE DE MAGALHÃES ALMEIDA	Conselho Municipal de Cultura
DANIELA DE PAULA MADEIRA	Sociedade Civil

Art. 2º Os membros, ora nomeados, exercerão suas funções como de relevância pública, portanto, sem remuneração e cumprirão o mandato de um(10) ano.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 11 de janeiro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

Publicado por:

Leni Helce Elias de Melo Tauil

Código Identificador:8D54866F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2016 originado do Credenciamento nº 004/2015, firmado com a empresa Simões & Silva Assistência Médica S/S – EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 11/01/2018

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:

Leandro Cesar Fidelis

Código Identificador:55E5BC33

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 13

PORTARIA Nº 13/2018

Prorrogação de prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Do Processo Administrativo Disciplinar 012/2017

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 209 da Lei Municipal nº 742/1977e considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos da Comissão destinada a apuração da prática de infrações funcionais constantes no Processo Administrativo Disciplinar 012/2017, vista a petição do procurador do indiciado para o respeito do recesso forense, solicitando sua aplicação no Processo Administrativo Disciplinar e a suspensão da contagem dos prazos processuais, de acordo com o que determina o artigo 220 do novo CPC, em todos os órgãos do Poder Judiciário, que ocorre entre 20 de dezembro a 20 de janeiro.

Art. 2º Manter a composição da Comissão Especial instituída pela Portaria 300/2017.

Art. 3º Definir o período de 18/01/2018 a 19/03/2018 para que os trabalhos estejam conclusos .

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Guaxupé, de 12 de janeiro de 2018

JARBAS CORREA FILHO

Prefeito de Guaxupé

Publicado por:

Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:A1CC2201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015
P.A.L Nº 033/2015

TERMO DE ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015
P.A.L Nº 033/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da ampliação da Escola Municipal Pedro Alves de Paiva, no Distrito de Argenita, município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com o Termo de Compromisso PAR 45998, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Ibiá, conforme descrições nos anexos abaixo, que fazem parte integrante do Edital.

No processo em análise, verificou-se um ato de nulidade insanável, no que tange a apresentação de planilha orçamentária divergente da constante no edital na sessão de julgamento e impossibilidade de sua substituição no atual estágio de execução.

Considerando o que consta dos presentes autos, acolho integralmente os fundamentos e as conclusões do Parecer Jurídico, que adoto como razões de decidir, e ANULO o contrato do processo licitatório 033/2015. Determino que seja dada ciência a empresa contratada e demais publicações necessárias e deflagrado um novo procedimento licitatório para término da obra.

Ibiá-MG, 18 de dezembro de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:

Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:7E5164E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EDITAL DE LANÇAMENTO DE TRIBUTO Nº 001/2018

EDITAL DE LANÇAMENTO DE TRIBUTO Nº 001/2018
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -
ISSQN
TAXA DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO -
TLLF
EXERCÍCIO 2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA-MG**, situada na Rua 05, 857, Bairro Pio XII, através da Prefeita Municipal, com fundamento na Lei Municipal 899/92, torna público e notifica os contribuintes, prestadores de serviços e/ou proprietários de estabelecimentos sujeitos ao exercício regular do poder de polícia administrativa, situados no município de Iguatama/MG, do lançamento da **Taxa de Licença Localização e Funcionamento - TLLF e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN**, tendo por base o seguinte:

01 – O lançamento encontra-se em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 899/92, que instituiu o Código Tributário Municipal.

02 – O pagamento deverá ser realizado à vista, sem desconto, imprerivelmente até o dia **12/03/2018**.

03 – A Secretaria Municipal de Fazenda e Administração reserva-se no direito de cobrar as dívidas advindas de exercícios anteriores.

04 – O ISSQN e as respectivas Taxas não quitados dentro do prazo legal serão lançados em Dívida Ativa e cobrados na forma da lei, com acréscimos legais.

05 – O pagamento dos tributos deverá ser realizado junto as **AGENCIAS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CASAS LOTERICAS E SICOOB (CREDITAMA/IGUATAMA**, instituições financeiras credenciada pela Prefeitura Municipal de Iguatama).

06 – O contribuinte que não receber até dia **01/03/2017** a guia do **ISSQN/TLLF 2018** em seu endereço, deverá dirigir-se ao Serviço Municipal de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal de Iguatama, sito à Rua 05, 857, Centro, no horário de 07:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, para a finalidade de retirada da guia.

Para fins de direito, considerem-se lançados os tributos aqui tratados **“ISSQN/TLLF 2018”** ficando os contribuintes notificados para impugná-los caso queiram, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação deste edital.

Prefeitura Municipal de Iguatama, 09 de Janeiro de 2018.

IVONE RODRIGUES LEITE	JOSÉ ANANIAS DA SILVA
Prefeita Municipal	Secretário Municipal de Fazenda e Administração

Publicado por:

Juliana José de Faria
Código Identificador:8A9B5F3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EDITAL DE LANÇAMENTO DE TRIBUTO Nº 002/2018

EDITAL DE LANÇAMENTO DE TRIBUTO Nº 002/2018
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - TLP
TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO
TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LOTE VAGO
EXERCÍCIO 2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA-MG**, situada na Rua 05, 857, Bairro Pio XII, através da Prefeita Municipal, com fundamento na Lei Municipal 899/92, torna público e notifica os contribuintes, proprietários e/ou possuidores de imóveis situados no perímetro urbano do município de Iguatama/MG, do lançamento do **Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxa de Limpeza Pública - TLP, Taxa de Conservação de Calçamento e Taxa de Iluminação Pública de Lote Vago** tendo por base o seguinte:

01 – O lançamento encontra-se em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 899/92, que instituiu o Código Tributário Municipal.

02 – O pagamento deverá ser realizado à vista com **10% (dez por cento)** de desconto, até o dia **10/05/2018**.

03 – A Secretaria Municipal de Fazenda e Administração reserva-se no direito de cobrar as dívidas advindas de exercícios anteriores.

04 – O ISSQN e as respectivas Taxas não quitados dentro do prazo legal serão lançados em Dívida Ativa e cobrados na forma da lei, com acréscimos legais.

05 – O pagamento dos tributos deverá ser realizado junto as **AGÊNCIAS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CASAS LOTERICAS E SICOOB (CREDITAMA/IGUATAMA)**, instituições financeiras credenciada pela Prefeitura Municipal de Iguatama.

06 – O contribuinte que não receber até dia **01/05/2018** a guia do **IPTU/TLP 2018** em seu endereço, deverá dirigir-se ao Serviço Municipal de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal de Iguatama, sito à Rua 05, 857, Centro, no horário de 07:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, para a finalidade de retirada da guia.

Para fins de direito, considerem-se lançados os tributos aqui tratados **“IPTU/TLP 2018”** ficando os contribuintes notificados para impugná-los caso queiram, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação deste edital.

Prefeitura Municipal de Iguatama, 10 de Janeiro de 2018.

IVONE RODRIGUES LEITE	JOSÉ ANANIAS DA SILVA
Prefeita Municipal	Secretário Municipal de Fazenda e Administração

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:61108D87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de pregão nº 001/2018-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018**, visando a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Indianópolis – MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 30 de janeiro de 2018, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se

enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com.

LINDOMAR AMARO BORGES

Prefeito Municipal:
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:99CD54BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIUNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 040/2017– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017- OBJETO: A LOCAÇÃO DO IMÓVEL GALPÃO LOCALIZADO NA RODOVIA JK DE OLIVEIRA, Nº2620, NA CIDADE DE IPUIUNA. Com o Sra. ANDRIELLY DE LIMA PEREIRA AQUINO, CPF nº 086.284.026-08. Valor Mensal do Contrato R\$ 889,00 (Oitocentos e Oitenta e Nove reais). Data da assinatura: 02.01.2018. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 02.01.04.122.0001.2.2016.339036– Ficha nº 041.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:DF7FB09E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 031/2017– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017- OBJETO: A LOCAÇÃO DO IMÓVEL GALPÃO LOCALIZADO NA RODOVIA JK DE OLIVEIRA, Nº2620, NA CIDADE DE IPUIUNA. Com o Sr. JOSE AVELINO DE FARIAS, CPF nº 342.378.798-87. Valor Mensal do Contrato R\$ 1.050,00 (Um mil e Cinquenta reais). Data da assinatura: 02.01.2018. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 02.01.04.122.0001.2.2016.339036– Ficha nº 041.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:AA37AF72

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 064/2017– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017- OBJETO: A LOCAÇÃO PARCIAL DO IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA FELIPE AMÂNCIO DANTAS Nº 27, NA CIDADE DE IPUIUNA. Com o LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE IPUIUNA, CNPJ nº 41. 777.731/0001-25. Valor Mensal do Contrato R\$ 568,00 (Quinhentos e Sessenta e Oito reais). Data da assinatura: 02.01.2018. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 02.01.04.122.0001.2.2016.339036– Ficha nº 041.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:9CD7031E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 107/2017– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017- OBJETO: A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM ANTONIO Nº50, CENTRO, NA CIDADE DE IPIUNA.. Com o Sr. LAURO ALBERTO PIRES FACCO, CPF nº 072.200.676-40. Valor Mensal do Contrato R\$ 785,00 (Setecentos e Oitenta e Cinco reais). Data da assinatura: 02.01.2018. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 02.09.08.243.0030.2.266.339036– Ficha nº 743

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:59600F2D

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 039/2017– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017- OBJETO: A LOCAÇÃO DO IMÓVEL EM TODA A SUA TOTALIDADE, LOCALIZADO NA RUA JOÃO ROBERTO DA SILVA, Nº 31 NA CIDADE DE IPIUNA, DE PROPRIEDADE DA LOCADORA, COMPOSTA DE 08 (OITO) CÔMODOS E UMA GARAGEM. Com a Sra. MARIA HELENA DORIA DO COUTO, CPF nº 158.563.056-04. Valor Mensal do Contrato R\$ 710,00 (Setecentos e Dez reais). Data da assinatura: 02.01.2018. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 02.01.04.122.0001.2.2016.339036– Ficha nº 041.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:6169022D

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 045/2017– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017- OBJETO: a locação do imóvel GALPÃO, em sua totalidade, localizado na Rua Papa João XXIII, na cidade de Ipiuna. Com a Sra. MARIA LUCIA DE MATOS, CPF nº 466.960.086-91. Valor Mensal do Contrato R\$ 901,00 (Novecentos e Um reais). Data da assinatura: 02.01.2018. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 04.122.0001.2.2016.339036– Ficha nº 041.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:42772AFA

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 075/2017– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017- OBJETO: A LOCAÇÃO DO IMÓVEL GALPÃO, EM SUA TOTALIDADE, LOCALIZADO NA RUA PAPA JOÃO XXIII, 96, NA CIDADE DE IPIUNA, NA CIDADE DE IPIUNA.. Com o Sr. URIEL DE OLIVEIRA RIBEIRO, CPF nº 100.040.416-15. Valor Mensal do Contrato R\$ 1.969,00 (Um mil Novecentos e Sessenta e Nove reais). Data da assinatura: 02.01.2018. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 02.01.04.122.0001.2.2016.339036– Ficha nº 041.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:E4E865EB

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 065/2017– Decorrência: Inexigibilidade Nº 01/2017- Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, com o Professor de Educação Física Sr. Rodolfo dos Santos, Valor mensal do contrato: R\$ 1.400,00 (Um mil e Quatrocentos reais), Data da assinatura: 02/01/2018. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias:02.03.02.27.812.0013.2.232.3.3.90.36.00-FICHA-132.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:4AC68341

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 034/2017– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017- OBJETO: A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA TEREZA MACEDO SILVA Nº481.com a Sra. Edvina da Silveira e Silva CPF nº 103.696.236-23. Valor Mensal do Contrato R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta reais).Data da assinatura: 02.01.2018. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 02.08.08.122.0026.2.257.339036-FICHA-641.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:E90D8D24

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 033/2017– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017- OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO RUA LOURENÇO OLIVA GONÇALVES Nº122, BAIRRO MONTE BELO.com o Sr. Ivan Rodrigues de Castro, CPF nº 827.085.256-20. Valor Mensal do Contrato R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).Data da assinatura: 02.01.2018. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 02.08.08.122.0026.2.257.339036-FICHA-641.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:86739A69

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA LISTA COMPLEMENTAR DE CANDIDATOS ISENTOS PAGAMENTO TAXA - PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal de Itanhomi, por meio da Comissão Organizadora para a realização do Processo Seletivo Simplificado 01/2017, conforme nomeação dada pela Portaria nº 104/2017. Divulga a lista complementar dos candidatos Isentos da Taxa de Inscrição, conforme previsto no Anexo II, do Edital para o Processo Seletivo Simplificado 01/2017, que se encontra publicado no site: itanhomi@mg.gov.br, no link processo seletivo, no CRAS e no PRÉDIO DA PREFEITURA, Itanhomi, 12/01/2018
CANDIDATOS /CPF

VÍVIA LUCIA LAGE DUTRA, 066.331.836-07

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:FE8F9050

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 337/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 060/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no **dia 29 de janeiro de 2018 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a Contratação de Seguro Total (cobertura compreensiva) com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 14 (quatorze) veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, conforme quantitativos e especificações detalhadas do objeto constante no Anexo I - Termo de Referência do edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou e-mail: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 12 de janeiro de 2018.

PAULA BATISTA DE OLIVEIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:50D6F940

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 380/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 074/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no **dia 30 de janeiro de 2018 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar dos alunos das escolas municipais de ensino infantil e fundamental durante o ano de 2018, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Anexo I - Termo de Referência do edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou e-mail: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 12 de janeiro de 2018.

PAULA BATISTA DE OLIVEIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:CB8929E2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 382/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 075/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no **dia 29 de janeiro de 2018 às 14:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é Contratação de serviço terceirizado de transporte escolar dos alunos residentes na zona rural para as escolas públicas do município. Sendo este transporte realizado em veículo próprio do contratado, incluindo despesas com motorista, combustível e todos os demais gastos necessários para a realização dos serviços, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Anexo I

- Termo de Referência do edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou e-mail: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 12 de janeiro de 2018.

PAULA BATISTA DE OLIVEIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:73D01F92

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
359/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017**

A Pregoeira Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 065/2017, que tem como objeto a Aquisição de Combustível (óleo diesel S10 e gasolina comum) e Arla 32 para manutenção da frota de veículos e máquinas do município de Japaraíba – MG, conforme quantitativos e especificações detalhadas do objeto constante no Anexo I - Termo de Referência do edital, onde foi vencedora a empresa **ILDEU SEBASTIÃO DE MELO E CIA LTDA.**, no valor global de R\$ 508.273,65 (quinhentos e oito mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 12 de janeiro de 2018.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:95AB8A81

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 359/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017**

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 065/2017, que tem como objeto a Aquisição de Combustível (óleo diesel S10 e gasolina comum) e Arla 32 para manutenção da frota de veículos e máquinas do município de Japaraíba – MG, conforme quantitativos e especificações detalhadas do objeto constante no Anexo I - Termo de Referência do edital, onde foi vencedora a empresa **ILDEU SEBASTIÃO DE MELO E CIA LTDA.**, no valor global de R\$ 508.273,65 (quinhentos e oito mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 12 de janeiro de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:55FF1905

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
449/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017 -
CREDENCIAMENTO Nº 004/2017**

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente à Inexigibilidade nº 008/2017, Credenciamento nº 004/2017, que tem como objeto nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o credenciamento, visando à contratação de

empresas especializadas, para a prestação de serviços e realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde do município de Japaraíba - MG, conforme especificações contidas no anexo II do edital, onde foram credenciadas as empresas: **LABORCLIN LTDA. ME** e **LABORATÓRIO MGR PIO XII LTDA. ME**, os valores dos exames são os previstos na tabela SUS, baseado no Parecer Jurídico, que emitiu parecer favorável à contratação das empresas, **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 12 de janeiro de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Batista Oliveira

Código Identificador:BFA2D2C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018 - CÂMARA
MUNICIPAL DE JAPARAIBA**

Contratante: Câmara Municipal de Japaraíba/MG; **Contratado:** Padaria Lopes LTDA; **Objeto:** Aquisição de lanches para os Servidores da Câmara, período 08/01/2018 a 31/07/2018. Valor: R\$ 1.747,50 (mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 31/07/2018; Data: 08/01/2018; Processo Administrativo nº 001/2018; Signatários: Leonardo Batista Fernandes

Publicado por:

Taciana C. Silva Amaral

Código Identificador:9DEFE1BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO - ESCOLA ESTADUAL PADRE
PEDRO LAMBERT**

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público o Termo de Cessão de Uso Doação de Bens Móveis; **CESSIONÁRIA:** Escola Estadual Padre Pedro Lamberti. **OBJETO:** Constitui objeto do presente o Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis para auxílio no desenvolvimento da finalidade educativa da Escola. **REPRESENTANTES:** Antônio Francisco da Silva - Diretor Escolar;

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Taciana C. Silva Amaral

Código Identificador:51FDC047

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 05/2018 - PREGÃO 05/2018**

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 05/2018, cujo objeto é a “**Permissão de uso a título precário e oneroso visando à exploração comercial do espaço público denominado “Praça de Alimentação” localizado na Praça José Dias Avelar, sito a Avenida Raimundo Ribeiro da Silva s/nº, Jequitibá/MG, para exploração durante a realização do evento denominado “Carnaval 2018” a ser realizada no período de 09 a 13 de fevereiro de 2018.**” O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser

protocolados até às 13 horas e 30 minutos do dia 26/01/2018. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO

Pregoeira.

Publicado por:

Helenice Jeber Machado

Código Identificador:ED7F48F5

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Jequitibá informa que foi deferida a restituição do tributo pago indevidamente, uma vez que não houve a concretização do fato gerador do ITBI, conforme os autos do Processo Administrativo Tributário de Restituição de Tributo, nº 001/2017.

Jequitibá, 12 de janeiro de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Machado Saturnino Souza

Código Identificador:477C6C0C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVAD**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E
ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 008/2017**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 008-2017 – VERMONT SANEAMENTO E HIDRAULICA EIRELLI EPP. Objeto: Prorrogação da vigência de 01/01/2018 à 30/06/2018, sendo o valor total do termo aditivo de R\$ 78.012,90 (setenta e oito mil e doze reais e noventa centavos). Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 18 de dezembro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA

Diretor

DAE

Publicado por:

Fernanda de Oliveira Cezar

Código Identificador:4C62A9AE

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E
ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 033/2017**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 033-2017 – QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMIOS E TRATAMENTO DE AGUA LTDA ME. Objeto: Prorrogação da vigência de 01/01/2018 à 31/03/2018, sendo o valor total do termo aditivo de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 18 de dezembro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA

Diretor

DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:84B21146

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 040/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 040-2017 – RNS COMERCIO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência de 01/01/2018 à 31/03/2018, sendo o valor total do termo aditivo de R\$ 637,50 (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 18 de dezembro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:1BA55182

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 046/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 046-2017 – AVANEX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência de 01/01/2018 à 15/05/2018, sendo o valor total do termo aditivo de R\$ 129.129,12 (cento e vinte e nove mil e cento e vinte e nove reais e doze centavos). Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 18 de dezembro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:C5CE8137

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 045/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 045-2017 – RAEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência de 01/01/2018 à 15/05/2018, sendo o valor total do termo aditivo de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais). Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 18 de dezembro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:66CD0ADD

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2016

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 001-2016 – BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA. Objeto: Prorrogação da vigência de 01/01/2018 à 31/01/2018. Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 18 de dezembro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:26B2C10B

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 012/2016

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 012-2016 – BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA. Objeto: Prorrogação da vigência de 01/01/2018 à 31/01/2018. Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 18 de dezembro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:27541406

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 023/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 023-2015 – INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência de 01/01/2018 à 31/12/2018. Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 18 de dezembro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:BABC5975

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 015/2016

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 015/2016 – POLICARD SUSTEMS E SERVIÇOS SA. Objeto: Prorrogação da vigência de 01/01/2018 à 31/12/2018. Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 18 de dezembro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA

Diretor
DAE

Publicado por:

Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:7E672919

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, 029-2017 – HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência de 01/01/2018 à 31/12/2018. Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 18 de dezembro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA

Diretor
DAE

Publicado por:

Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:3679ECD9

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, 044-2017 – HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE AGUA EIRELLI. Objeto: Prorrogação da vigência de 01/01/2018 à 15/05/2018. Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 18 de dezembro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA

Diretor
DAE

Publicado por:

Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:133FB58E

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, 055-2017 – HR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência de 01/01/2018 à 31/12/2018. Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 18 de dezembro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA

Diretor
DAE

Publicado por:

Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:59D5F5CE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, 004-2015 – ENSCON VIAÇÃO EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência de 01/01/2018 à 31/12/2018, sendo o valor total do termo aditivo de R\$ 231.000,00 (Duzentos e trinta e um mil reais). Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 18 de dezembro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA

Diretor
DAE

Publicado por:

Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:6330BAB5

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, 003-2016. – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Objeto: Prorrogação da vigência de 01/01/2018 à 31/12/2018. Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 18 de dezembro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA

Diretor
DAE

Publicado por:

Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:20FD65CB

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017.

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Objeto: Registro de Preços para possíveis manutenções preventivas e corretivas em bombas e motores elétricos do DAE. DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: RAMAC INDÚSTRIA MECANICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.095.864/0001-05. Valor Total Estimado: R\$ 36.280,00 (trinta e seis mil e duzentos e oitenta reais). Modalidade: Pregão Presencial nº 059/2017. Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 21 de dezembro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA

Diretor

Publicado por:

Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:D0B179D2

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 02/2018

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado visando o

preenchimento de 100 (cem) vagas destinadas a universitários, em atendimento ao PROGRAMA DE TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO, instituído pela Lei Municipal nº 1.836/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 76/2014, respeitados os seguintes termos:

1. DAS VAGAS

1.1. O Município de João Monlevade oferece um total de **100 (cem) vagas** em atendimento ao PROGRAMA DE TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO, com inscrição anual, sendo 50 (cinquenta) destinadas para região do Vale do Aço (Timóteo, Coronel Fabriciano e Ipatinga) e 50 (cinquenta) para a cidade de Itabira, de segunda-feira à sexta-feira, no período noturno, durante os dias letivos, até a data de 31 de dezembro de 2018, para cursos não oferecidos no município de João Monlevade.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo simplificado a que se refere este edital será realizado sob responsabilidade do Conselho Municipal do Programa de Transporte Social Universitário, nomeado pelo Prefeito Municipal, através de portaria específica para esse fim.

2.2. O benefício estabelecido pelo Programa de Transporte Social Universitário terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

2.3. Serão vedadas, após entrega dos documentos, qualquer substituição, inclusão ou complementação.

2.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

2.5. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

2.6. A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital.

2.7. O candidato será responsável por todas as informações contidas nos documentos que serão entregues, podendo o Conselho, caso julgue necessário, realizar diligências no sentido de averiguar a veracidade das informações prestadas. Ficando comprovado que o candidato mentiu ou omitiu alguma informação nos documentos de apresentação obrigatória, será desclassificado do processo de seleção.

2.8. Impugnações ao Edital poderão ser feitas até 02 (dois) dias após a sua publicação e deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Educação com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 4.798, bairro Carneirinhos – João Monlevade/MG.

2.9. Da decisão da comissão não caberá recurso.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

3.1. Nos termos da Lei Municipal nº 1.836/09 e do Decreto Municipal nº 76/2014, o candidato ao benefício do Programa de Transporte Social Universitário deverá preencher os seguintes requisitos:

- Comprovar residência no Município de João Monlevade há, no mínimo, 01 (um) ano, através de documento hábil;
- Apresentar documento comprobatório de matrícula em curso de nível superior em Itabira ou Timóteo/Coronel Fabriciano/Ipatinga, ou declaração de aprovação no 2º (segundo) semestre de 2018, ou aprovação em Vestibular. Nestes casos o candidato quando se apresentar para retirar a autorização para utilização do Transporte Universitário deverá apresentar documento comprobatório de matrícula em curso de nível superior em Itabira ou Timóteo/Coronel Fabriciano/Ipatinga;
- Comprovar desempenho de trabalhos sociais, mediante a inscrição como voluntário em projetos sociais públicos ou não governamentais, com carga horária semanal, mínima de 02 (duas) horas, preferencialmente na área relacionada ao curso frequentado.

3.2. Para efeito de comprovação do desempenho em trabalhos sociais, será admitida a inscrição do estudante em projetos sociais mantidos

por entidades que possuam convênio com o Município de João Monlevade ou Entidades de utilidade pública, declaradas por lei.

4. DA INSCRIÇÃO, LOCAL E DATA

4.1. O candidato interessado poderá fazer sua **inscrição** na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 4.798, 2º andar, Bairro Carneirinhos – João Monlevade/MG, no período de **15 a 17 de janeiro de 2018**, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

- Documento comprobatório de que reside há mais de um ano no município de João Monlevade (contrato de aluguel ou conta de água e luz com o mesmo endereço do documento atual de comprovação de residência);
- Cópia simples ou autenticada da Carteira de Identidade e CPF (do candidato e membros da família, acima de 18 anos, residentes no mesmo domicílio);
- Cópia simples ou autenticada da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento dos membros da família, menores de 18 anos, residentes no mesmo domicílio;
- Original de comprovante de residência recente (conta de água, luz ou telefone) – meses dezembro de 2017 ou janeiro de 2018;
- Documento comprobatório de matrícula em curso de nível superior em Itabira ou Timóteo/Coronel Fabriciano/Ipatinga, OU declaração de aprovação no 2º (segundo) semestre de 2017, OU comprovante de aprovação em Vestibular para iniciar o curso no 1º (primeiro) semestre de 2018;
- OBS1: No caso de apresentação da declaração de aprovação no 2º (segundo) semestre de 2017 ou apresentação de comprovante de aprovação em Vestibular para iniciar o curso no 1º (primeiro) semestre de 2018, quando o candidato se apresentar para retirar a autorização para utilização do Transporte Universitário deverá apresentar documento comprobatório de matrícula em curso de nível superior em Itabira ou Timóteo/Coronel Fabriciano/Ipatinga, com pena de perda do direito de usufruir do benefício, passando a vez ao próximo classificado da lista;
- Documento original comprobatório da não existência de vaga para transferência, caso o curso seja oferecido no Município de João Monlevade;
- Comprovante original de inscrição como voluntário em Projetos Sociais Públicos ou Não Governamentais (Entidades que possuam Convênio com o Município de João Monlevade ou Entidades declaradas por Lei de Utilidade Pública), com carga horária semanal mínima de 02 (duas) horas, preferencialmente na área relacionada ao curso frequentado, com assinatura e carimbo;
- Ficha de inscrição (ANEXO I) e questionário sócio-econômico (ANEXO II) originais e devidamente preenchidos e assinados pelo estudante no ato da inscrição, disponíveis no site da prefeitura de João Monlevade (www.pmjm.mg.gov.br);
- Original dos comprovantes de renda (folha de pagamento, recibo de pagamento) de todos os membros da família, residentes no mesmo imóvel em que mora o estudante;
- OBS-1: Só serão aceitos os comprovantes de renda mais recentes, os dois últimos em relação ao mês de inscrição – novembro e dezembro de 2017;
- OBS-2: Os pensionistas residentes no mesmo domicílio do estudante deverão apresentar o comprovante bancário que caracterize depósito de benefícios;
- OBS-3: Os trabalhadores autônomos, residentes no mesmo domicílio do estudante, deverão apresentar declaração de renda mensal original (ANEXO III) por eles assinadas, em formulário próprio disponível no site da prefeitura de João Monlevade (www.pmjm.mg.gov.br);
- Os membros da família residentes no mesmo domicílio do estudante e com idade acima de 18 (dezoito) anos que se encontrarem desempregados no período da inscrição deverão apresentar declaração original afirmando tal posição (ANEXO IV), em formulário próprio, disponível no site da prefeitura de João Monlevade

(www.pmjm.mg.gov.br) e apresentar xerox (páginas de identificação e último contrato de trabalho) e original da Carteira de Trabalho.

- Cópia autenticada de comprovante de aluguel se for o caso (Contrato com registro em Cartório e recibo), para se deduzir da renda bruta familiar.
- Uma foto 3 x 4 recente.

5.2. Serão admitidas inscrições por procuração, podendo esta ser simples e apresentada em via original, com firma devidamente reconhecida em cartório.

OBS-1: A procuração ficará retida pela Secretaria Municipal de Educação.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

6.1. A **listagem provisória** dos estudantes selecionados será afixada na portaria do prédio da Secretaria Municipal de Educação, na portaria da Prefeitura Municipal e no site www.pmjm.mg.gov.br, a partir das 16 horas, do dia 24 de janeiro, podendo tal prazo sofrer alterações caso seja necessário.

7. DO DIREITO DE RECURSO

7.1. O candidato poderá apresentar recurso em até 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado provisório, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h.

7.2. Da decisão da comissão não caberá recurso.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O **resultado final** do Processo Seletivo será fixado na portaria do prédio da Secretaria Municipal de Educação, na portaria da Prefeitura Municipal e no site www.pmjm.mg.gov.br, a partir das 16h, do dia 30 de janeiro de 2018.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Os estudantes selecionados ao benefício do Programa de Transporte Social Universitário deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 31 de janeiro e 1º de fevereiro de 2018, das 7h às 11h e das 13h às 16h e retirar a autorização para utilizar o transporte.

9.2. O estudante que não retirar sua autorização, no prazo estabelecido, perderá a vaga e direito ao transporte, sendo a vaga oferecida ao próximo candidato classificado.

9.3. Havendo desistências serão convocados os candidatos aprovados, de acordo com a classificação.

10. DAS CONDIÇÕES PARA SE MANTER NO PROGRAMA

10.1. O estudante contemplado pelo programa deverá apresentar:

- Cópia autenticada da Declaração de Frequência emitida pela instituição de ensino, para comprovação da assiduidade, ao final de cada mês.
- O candidato que não atender à frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência será eliminado do Programa.
- Cópia autenticada de documento comprobatório de aprovação, em pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das matérias cursadas, ao final de cada semestre.
- Cópia autenticada de documento comprobatório do cumprimento da carga horária semanal mínima de 02 (duas) horas de desempenho de trabalhos sociais em entidades que possuam convênio com o Município de João Monlevade ou entidades declaradas por Lei de Utilidade Pública, ao final de cada mês.
- Toda documentação deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Educação até o dia 10 (dez) de cada mês, impreterivelmente, para o controle da frequência escolar e cumprimento do serviço voluntário.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Fica definido que, para efetivação ao atendimento do programa de transporte Social Universitário, está condicionado o **número mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes classificados para preenchimento das vagas oferecidas.**

11.2. O Conselho Municipal do Programa de Transporte Social Universitário analisará, através de comissão interna, os questionários socioeconômicos e divulgará listagem dos estudantes selecionados para preencherem as vagas para o período de 06 (seis) meses.

11.3. Os estudantes serão classificados em ordem crescente de renda *per capita* familiar, desde que preencham os requisitos elencados neste Edital.

11.4. As vagas serão preenchidas, considerando-se cada destino, pelos 50 (cinquenta) primeiros estudantes que apresentarem renda *per capita* mais baixa no limite das vagas oferecidas.

11.5. No caso de empate, terá prioridade de atendimento o estudante que estiver matriculado em período mais avançado.

11.6. Prevalecendo o empate, terá prioridade o estudante mais velho, considerando-se a data de nascimento (dia, mês, ano e hora).

11.7. O benefício estabelecido pelo Programa de Transporte Social Universitário terá duração de 12 meses.

11.8. Em havendo exclusão, desistência ou conclusão do curso do beneficiário durante o período de duração do Programa, o mesmo será substituído pelo próximo candidato selecionado, obedecendo-se a lista de excedentes.

11.9. Caberá ao Conselho Municipal do Programa de Transporte Social Universitário, mediante denúncia formal, com acompanhamento de Assistente Social, realizar sindicância na residência do denunciado a fim de se averiguar as informações fornecidas pelo estudante selecionado.

11.10. No ato da Sindicância, o estudante deverá informar qualquer alteração ocorrida, a partir da data da inscrição, quando for o caso.

11.11. Todas as informações prestadas são de responsabilidade do inscrito, podendo o beneficiado ser retirado do programa caso seja apresentada documentação ou informação falsa.

11.12. Constatada a ocorrência de informação falsa, o beneficiado será retirado do programa.

11.13. Em nenhuma hipótese, será classificado o estudante que apresentar a documentação incompleta.

11.14. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência e entrega dos documentos no ato da inscrição.

11.15. Salvo as exigências contidas no item 5.1. deste edital, não serão recolhidos documentos originais para efetivação da inscrição.

11.16. Havendo desistência de candidatos e não havendo candidatos aprovados na lista de espera, resultante deste presente processo, para preenchimento da vaga, a Secretaria Municipal de Educação poderá conceder o benefício aos estudantes que solicitarem por escrito e apresentarem os documentos previstos no item 5.1, sendo que neste caso o benefício só terá duração até o encerramento da validade deste Edital.

11.17. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Municipal do Programa de Transporte Social Universitário.

João Monlevade, 08 de janeiro de 2018.

TEOTINO DAMASCENO FILHO
Secretário Municipal de Educação

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA DE TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

1- Nome do(a) Candidato(a):

2- Carteira de Identidade:

3- Endereço: Rua/Av. Nº:

complemento: Bairro:

Cidade: João Monlevade-MG. Telefone(s):

4- Nome da Instituição de Ensino em que está matriculado:

5- Curso:

6- Cidade:

João Monlevade, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato ou responsável

PROGRAMA DE TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO

Comprovante de inscrição Nº DA INSCRIÇÃO: _____

Funcionário responsável pela inscrição: _____

A listagem dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será afixada na portaria do prédio da Secretaria Municipal de Educação, na portaria da Prefeitura Municipal e disponibilizada no site (www.pmjm.mg.gov.br) no dia 24 de janeiro de 2018, a partir das 16 horas.

Anexo II

QUESTIONÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO DO(A) CANDIDATO(A) CONCORRENTE A UMA VAGA NO PROGRAMA DE TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO

Este questionário tem como objetivo conhecer os aspectos sócio-econômicos que caracterizam os candidatos inscritos no Programa de Transporte Social Universitário em 2018.

Com as informações nele constantes, o Conselho Municipal do Programa de Transporte Social Universitário pretende conhecer melhor o perfil dos participantes e selecioná-los de acordo com as normas previstas no Edital ____/2018, portanto deverá ser preenchido pelo candidato com muita atenção, não contendo nenhum tipo de rasura. As informações serão de responsabilidade do informante e deverão ser comprovadas através da documentação exigida.

1- Identificação do(a) Candidato(a):

Nome Completo:	
Data Nascimento: // Sexo: ☐ Feminino ☐ Masculino	
Estado Civil: ☐ Solteiro(a) ☐ Casado(a) ☐ Mora com o(a) companheiro(a)	
Filiação:	
Nome completo do Pai:	
Nome completo da Mãe:	
Endereço:	
Telefone:	
Instituição em que está matriculado: *****1	
Curso:	
Cidade:	
2- Quem mora com você?	
a- () Moro sozinho(a)	e- () Filhos
b- () Pai	f- () Irmãos
c- () Mãe	g- () Outros parentes
d- () Esposa/Marido	h- () Amigos ou colegas
3- Incluindo você, quantas pessoas moram na sua casa? (.....)	

4- O imóvel no qual você reside é próprio ou alugado? _____

Em caso de aluguel, qual o valor?

R\$ _____ (_____)

5- Você trabalha com vínculo empregatício? Sim Não

a- Em caso afirmativo, em qual local?

Em caso afirmativo, qual a sua renda mensal?

R\$ _____ (_____)

b- Você trabalha como profissional autônomo? Sim Não

Em caso afirmativo, qual a sua renda mensal?

R\$ _____ (_____)

6- Lista nominal de pessoas residentes no domicílio:

1-

2-

3-

4-

5-

6-

7-

8-

9-

10-

7- Neste item, deverá conter informações referentes a cada pessoa que reside em sua casa, além de você.

Primeira pessoa:

Nome completo: _____

Grau de parentesco: _____

Data Nascimento: ____/____/____ Nº Identidade (RG):

CPF: _____ Cart.Profissional: _____

Salário/Renda Mensal dessa pessoa: R\$

Segunda pessoa:

Nome completo: _____

Grau de parentesco: _____

Data Nascimento: ____/____/____ Nº Identidade (RG):

CPF: _____ Cart.Profissional: _____

Salário/Renda Mensal dessa pessoa: R\$

Terceira pessoa:

Nome completo: _____

Grau de parentesco: _____

Data Nascimento: ____/____/____ Nº Identidade (RG):

CPF: _____ Cart.Profissional: _____

Salário/Renda Mensal dessa pessoa: R\$

Quarta pessoa:

Nome completo: _____

Grau de parentesco: _____

Data Nascimento: ____/____/____ Nº Identidade (RG):

CPF: _____ Cart.Profissional: _____

Salário/Renda Mensal dessa pessoa: R\$

Quinta pessoa:

Nome completo: _____

Grau de parentesco: _____

Data Nascimento: ____/____/____ Nº Identidade (RG):

CPF: _____ Cart.Profissional: _____

Salário/Renda Mensal dessa pessoa: R\$

Sexta pessoa:

Nome completo: _____

Grau de parentesco: _____

Data Nascimento: ____/____/____ Nº Identidade (RG):

CPF: _____ Cart.Profissional: _____

Salário/Renda Mensal dessa pessoa: R\$

Sétima pessoa:

Nome completo: _____

Grau de parentesco: _____

Data Nascimento: ____/____/____ Nº Identidade (RG):

CPF: _____ Cart.Profissional: _____

Salário/Renda Mensal dessa pessoa: R\$

Oitava pessoa:

Nome completo: _____

Grau de parentesco: _____

Data Nascimento: ____/____/____ Nº Identidade (RG):

CPF: _____ Cart.Profissional: _____

Salário/Renda Mensal dessa pessoa: R\$

Nona pessoa:
 Nome completo: _____
 Grau de parentesco: _____
 Data Nascimento: ____/____/____ Nº Identidade (RG): _____
 CPF: _____ Cart. Profissional: _____
 Salário/Renda Mensal dessa pessoa: R\$ _____
 Décima pessoa:
 Nome completo: _____
 Grau de parentesco: _____
 Data Nascimento: ____/____/____ Nº Identidade (RG): _____
 CPF: _____ Cart. Profissional: _____
 Salário/Renda Mensal dessa pessoa: R\$ _____
 Assinatura do(a) candidato(a) / responsável pelas informações

Anexo III

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, CTPS nº _____, série _____, residente e domiciliado à _____, nº _____ bairro _____, cidade _____, declaro que sou trabalhador(a) autônomo(a) e possuo uma renda mensal de R\$ _____ (_____).

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

João Monlevade, ____ de de ____.

Assinatura

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, CTPS nº _____/ série _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, declaro que estou desempregado(a) e não possuo nenhuma renda mensal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

João Monlevade, ____ de de ____.

Assinatura

Publicado por:
 Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E4AE1EA4

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO LEILÃO 001 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – AVISO DE LEILÃO – A Prefeitura Municipal torna público que realizará, dia 30/01/2018 - às 09h00, no salão de reuniões do paço municipal, LEILÃO PÚBLICO nº 001/2018 para ALIENAÇÃO (venda) de BENS MÓVEIS (automóveis, tratores e motocicleta – usados e em condições de uso). O Edital poderá ser retirado no Dpto. de Compras da Prefeitura ou no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações). Maiores informações p/ fone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br

JP/MG, 11/01/2018.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES

Servidor Designado
 Portaria nº 112/2014.

Publicado por:
 Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:0E61C039

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO CHAMADA PÚBLICA 001 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – A Comissão Permanente de Licitações do município torna público que está realizando a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018, tendo como objeto o credenciamento de serviços médicos – **consultas médicas e consultas ambulatoriais de pré e pós cirurgias** – a serem realizadas na **Clínica de Especialidades Centro de Saúde I “SESP”**, na sede do município; c/ valores, p/ procedimento, prefixados p/ Sec. Mun. de Saúde. Prazo p/ o credenciamento: de 15/01/2018 até 31/12/2018. O Edital poderá ser retirado no Dpto. de Compras da Prefeitura ou no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações). Maiores informações p/ fone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br - das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

JP/MG, 11/01/2018.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS

Presidente da CPL.

Publicado por:
 Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:4F2CB6D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO DECRETO 18/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2010, 2011 e 2012 no valor total de R\$479,18 (quatrocentos e setenta e nove reais e dezoito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em RS
João Robson Cordeiro de Azevedo	01.06.016.0008.000	IPTU	2010, 2011 e 2012	479,18

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 08 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A37A6521

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO DECRETO 19/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2009, 2010 e 2012 no valor total de R\$461,78 (quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em RS
Vagner Lino Rodrigues	01.08.263.0011.000	IPTU	2009, 2010 e 2012	461,78

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 08 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:B6AF38C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 20/2018**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2009, 2010 e 2012 no valor total de R\$461,78 (quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em RS
Vagner Lino Rodrigues	01.08.263.0011.000	IPTU	2009, 2010 e 2012	461,78

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 08 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:90F50685

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 22/2018**

DISPÕE SOBRE O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM) PARA O ANO DE 2018.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o artigo 262 do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 001 de 23 de dezembro de 2002,

DECRETA

Art. 1º- A Unidade Fiscal do Município (UFM) é fixada em R\$2,43 (dois reais e quarenta e três centavos), para o ano de 2018.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:E8706DFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 008/2018**

CONVOCA CANDIDATOS APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA TOMAR POSSE NOS CARGOS PÚBLICOS QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Concurso Público homologado, através do Decreto n. 1.146/2015, de 16 de janeiro de 2015, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal Minas Gerais), no dia 19 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os aprovados abaixo relacionados, para tomarem posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

NOME	CARGO
Marielly Gonçalves da Silva	Farmacêutico

Art. 2º. Os candidatos que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

Art. 3º. No ato da posse, os candidatos deverão comprovar as condições básicas previstas no Edital do Concurso Público, bem como apresentar os documentos especificados no referido certame.

Art. 4º. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação revogando-se as determinações em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 09 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:0839A942

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 009/2018**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a cessão dos servidores abaixo relacionados, ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para darem continuidade à prestação de serviços junto à Junta de Conciliação e Julgamento da comarca de Paracatu-MG, por mais 365 dias, a partir de 01/04/2018, sem ônus para o Município e sem prejuízo da contagem de Tempo de Serviço.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
João Augusto M. do Prado	Auxiliar Administrativo	2747
Lourenço Aldo P. da Silva	Técnico de Nível Médio	763

Art. 2º A prorrogação se dá, face à solicitação do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (OF/DGP/776/2017).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2018.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:D8F95E52

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR**

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AOS CONTRATOS nsº 032, 033, 034, 035, 037 e 038/2017.

Processo Licitatório nº 024/2017.

Pregão Presencial nº 015/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratada: **CLÍNICA LUMENA EIRELI - ME.**

Prorrogado até 30/04/2018.

Contratada: **CONSULTÓRIO MÉDICO FARAGO Ltda - ME.**

Prorrogado até 30/04/2018.

Contratada: **FABRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA - ME.**

Prorrogado até 30/04/2018.

Contratada: **GUSTAVO HENRIQUE BORGES EIRELI.**

Prorrogado até 30/04/2018.

Contratada: **MED SERVICES - CLÍNICA MÉDICA Ltda - ME.**

Prorrogado até 30/04/2018.

Contratada: **MM - CLÍNICA MÉDICA Ltda.**

Prorrogado até 30/04/2018.

Contratante:

JOSÉ ALVES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Antonio Tiago

Código Identificador:AE061A80

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO**

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº140/2017.**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a licitação na modalidade **PREGÃO Nº140/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: AR CONDICIONADO, IMPRESSORAS, VENTILADORES, SWITCH, MÁQUINAS DE LAVAR, BEBEDOUROS, ARQUIVOS, COLCHONETES,**

NOTTEBOOK, ARMÁRIOS, MICRO COMPUTADOR, DATASHOW, HD, MONITORES, ESTANTES E RELÓGIOS PARA A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL . TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. Abertura das Propostas: 29/01/2018, às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: **www.lagoadaprata.mg.gov.br**

Pregoeiro,

12/01/2018

Publicado por:

Glecia Cristina da Silva

Código Identificador:1DB3E7AF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL RP 109/2017**

Considerando que o processo licitatório n.º 178/2017, foi fracassado conforme ata da sessão pública datada em 09/01/18 e parecer jurídico datado em 11/01/2018, uma vez que a única participante do certame restou inabilitada, arquivar-se em definitivo o processo licitatório 178/2017, Pregão Presencial RP 109/17. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e execução de eventos esportivos e de lazer

SÁVIO FÉLIX DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

André Luiz Fernandes

Código Identificador:82E68597

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/18**

Torna público a abertura da Concorrência Pública 001/18 no dia 15/02/18 às 9h30min, com credenciamento a partir das 9h. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de construção da UBS Concórdia, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290- Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site **www.lagoasanta.mg.gov.br**

ANDRÉ LUIZ FERNANDES

Presidente

CPL

Publicado por:

André Luiz Fernandes

Código Identificador:E61A4DCD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2018**

Torna público a abertura do Pregão Presencial 008/2018, no dia 26/01/2018 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto: Contratação de apresentações artísticas musicais a fim de compor a programação das festividades culturais durante o período de carnaval do ano de 2018, organizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site **www.lagoasanta.mg.gov.br**

SÁVIO FÉLIX DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

André Luiz Fernandes

Código Identificador:D4A0C0C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.127, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

Acrescenta ao art. 13 da Lei 2.863/2008 - Código de Obras, o inciso VI e Parágrafo único, e da outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao artigo 13 da Lei 2.863/2008 o inciso VI e Parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 13 - É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação de placa na obra, contendo as seguintes informações: (...)

VI - caso determinado pelo setor responsável, o valor e/ou objeto de destinação referente à contrapartida imposta.

Parágrafo único - constante a informação do inc. VI, nesta deverá indicar data de início da aplicação da medida compensatória”.

Art. 2º - Obras já iniciadas terão o prazo de 30 (trinta) dias para adequarem suas placas à informação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de janeiro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:09792714

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.125, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos de despesas de T.F.D (Tratamento Fora de Domicílio) à paciente do Município de Lagoa Santa que realizará tratamento médico fora do Estado de Minas Gerais.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para TFD – Tratamento Fora de Domicílio, para o custeio de despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem, ao beneficiado abaixo especificado, em conformidade com a PORTARIA/SAS/Nº 055, de 24/02/99, do Ministério da Saúde – Secretaria de Assistência à Saúde:

Paciente: Bruna da Silva Vieira Souza
Beneficiária (acompanhante): Rosângela da Silva Vieira de Souza
Endereço residencial: Rua Santos Dumont, nº 330, Bairro Aeronautas – Lagoa Santa/MG
Valor total da Ajuda de Custo: R\$ 4.342,44 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
Local da consulta: Centro de Cirurgia de Epilepsia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina – Campos Universitário – Monte Alegre, Ribeirão Preto/SP.

Parágrafo Único. A Ajuda de Custo para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio – TFD, constante do art. 1º desta Lei, será concedida nos termos do art. 198 da Constituição Federal, Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº 055/99 do Ministério da Saúde – Secretaria de Assistência à Saúde.

Art. 2º As despesas correrão por conta de dotação Orçamentária nº. 02.06.01.10.302.0040.2212.3.3.90.48.00, ficha 715, Fonte de Recursos 102.

Parágrafo Único. Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ajuda de Custo, a Sra. Rosângela da Silva Vieira de Souza, avó e

acompanhante da paciente, deverá apresentar prestação de contas, à Secretaria Municipal de Fazenda com os devidos comprovantes fiscais.

Art. 3º É parte integrante desta Lei, cópia da Comunicação Internas nº. 288/2017 da Secretaria Municipal de Saúde e nº. 096/2017, do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, que justificam a concessão da ajuda de custo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de janeiro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:4D4631CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.124, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o reajuste geral anual dos vencimentos dos servidores efetivos do Poder Legislativo do Município de Lagoa Santa, Minas Gerais, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica concedido o reajuste geral anual de **6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento)**, com base no INPC, referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016, aos servidores Efetivos do Poder Legislativo do Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Primeiro - O percentual de que trata o "caput" será aplicado sob a remuneração básica dos servidores Efetivos do Poder Legislativo.

Parágrafo Segundo - O reajuste não abrangerá aos servidores ocupantes de Cargo de Provimento em Comissão.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data do dia 1º de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de janeiro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:408C7F2E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.126, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Tabela de Progressão Horizontal da Lei Municipal nº 2.980/2009, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Este Projeto de Lei dispõe sobre regulamentação dos artigos 18 a 26 da Lei Municipal nº 2.980/2009 estabelecendo o Anexo VIII com as Tabelas de Progressão tanto Horizontal quanto Vertical.

Art. 2º - O Anexo VIII contendo as Tabelas de Progressão Horizontal e Vertical será aplicado somente aos servidores efetivos do Legislativo de Lagoa Santa.

§ 1º - O enquadramento dos atuais Servidores Efetivos nas Tabelas do Anexo VIII, se dará no primeiro mês subsequente à publicação desta Lei.

§ 2º - Para o enquadramento do parágrafo anterior, deverá ser observado a data de admissão do servidor, através de Concurso Público, o cumprimento do estágio probatório e do período de interstício, requisito para aquisição da progressão horizontal.

§ 3º - A progressão vertical se dará após conclusão do Estágio Probatório, no mês seguinte ao da apresentação do documento da Titulação em Instituição reconhecida pelo MEC.

§ 4º - A titulação só terá efeito para a progressão se obtida após a data de admissão do servidor na Câmara de Lagoa Santa.

§ 5º - Depois de devidamente enquadrado nas Tabelas do Anexo VIII desta Lei, os atuais servidores Efetivos do Legislativo, poderão usar o tempo restante para conseguir nova progressão horizontal e deverão obter 70% na avaliação de desempenho que a partir desta data será de caráter obrigatório.

Art. 3º - As tabelas constantes do ANEXO VIII da Lei 2.980/2009 deverá ser atualizada, toda vez que o Legislativo conceder aumento ou recomposição através de resolução ou Lei própria.

Art. 4º - Ficam criadas as gratificações para os membros das seguintes Comissões: Comissão Permanente de Licitação, Comissão de Processo Administrativo, Comissão de Avaliação de Desempenho e para o Servidor Pregoeiro.

Parágrafo Único - O valor das gratificações será de 20% (vinte por cento) do vencimento bruto do servidor, sendo que não será admitida a acumulação de gratificações e nem será paga aos servidores suplentes.

Art. 5º - Em virtude da execução orçamentária anual do Legislativo e do cumprimento da lei de Responsabilidade Fiscal, esta Lei não gerará direitos retroativos.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário entrando essa Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de janeiro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Aparecida Rodrigues

Código Identificador:5E7491AF

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO 091/2017 – DL 028/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Maria Angélica da Fonseca Salomão, Sarah da Fonseca Salomão, Gabriel da Fonseca Salomão, Ruth da Fonseca Salomão. Objeto: Locação do imóvel situado na Rua José Camilo, nº 195 Bairro Promissão Lagoa Santa/MG, destinado à instalação do Centro de Atenção Psicossocial Contra o Álcool e outras drogas.CAPS-AD. Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018. – Valor: R\$ 27.659,40

GILSON URBANO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luciana Ferreira de Almeida

Código Identificador:20B1ECF0

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO 092/2017 – DL 027/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Guilherme Salomão Santana. Objeto: Locação do imóvel situado na Avenida Portugal nº 237, bairro Lundcéia-Lagoa Santa/MG, destinado a instalação da Unidade de

Saúde Cuidar Lundcéia. Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018. – Valor: R\$ 32.821,08

GILSON URBANO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luciana Ferreira de Almeida

Código Identificador:19813CC0

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Extrato Adjudicação e Homologação

Processo Licitatório: nº. 00111/2017 – Pregão presencial nº. 00079/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 11 de janeiro de 2018, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/CPF 11.735.488/0001-11.

Lambari, 11 de janeiro de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz

Código Identificador:83E5ED52

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL 2.884, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.884, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

Regulamenta a prorrogação dos contratos celebrados nos termos da Lei Municipal nº 2.006, de 30 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari-MG, Sérgio Teixeira, no uso das suas atribuições legais, em especial o contido no artigo 128, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, que o artigo 5º da Lei Municipal 2.006, de 30 de dezembro de 2016, concede o prazo de 12 (doze) meses para a contratação temporária por excepcional interesse público no âmbito do Poder Executivo Municipal de Lambari, podendo ser prorrogado por igual período;

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal 2.027, de 22 de dezembro de 2017 passará a vigorar em 31 de janeiro de 2018, a qual regulamentará a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, que o artigo 3º, § 3º, inciso I da Lei Municipal 2.027, de 22 de dezembro de 2017 determina a publicação de Edital de Processo Seletivo simplificado com prazo para inscrição, não inferior a 10 (dez) dias;

CONSIDERANDO, a necessidade em ser expedido Decreto Municipal que justifique a contratação temporária de excepcional interesse público, o qual é consubstanciado nas informações advindas de diversos setores municipais;

CONSIDERANDO, o pequeno espaço de tempo para cumprimento dos preceitos elencados na Lei Municipal nº 2.027, de 22 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art.1º. Fica prorrogado o prazo das contratações efetivadas nos termos da Lei Municipal nº 2.006, de 30 de dezembro de 2016, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art.2º. A prorrogação elencada no artigo anterior, visa o devido cumprimento dos prazos dispostos na Lei Municipal nº 2.027, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 12 de janeiro de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA	WAGNER SILVA TEIXEIRA
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:86B894C2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAMIM/MG DISPENSA Nº 005/2018 PRC
008/2018**

A Prefeitura Municipal de Lamim no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso V, do artigo 24, combinado com o artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação de um imóvel constituído de uma caixa de água e equipamentos que atendem o abastecimento de água na localidade de “Acaba de Crer” no Município de Lamim-MG de propriedade de REGINALDO NOGUEIRA REIS, cujo valor global é de R\$8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais).

Lamim, 12 de janeiro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:98EC3778

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 020/2018 PREGÃO Nº
012/2018**

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é a **contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Micro empreendedor Individual (MEI) ou Pessoa Física** especializada para prestação de serviços de contratação de empresa para aquisição de cesta básica para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social. Data de recebimento das propostas e documentação: 29/01/2018 às 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo e-mail licitacaoedital294@gmail.com ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 12 de Janeiro de 2018

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:F958EAB5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 021/2018 PREGÃO Nº
013/2018**

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é a **contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Micro empreendedor Individual (MEI) ou Pessoa Física** especializada para prestação de serviços de contratação de empresa para Prestação de serviços de lavagem de veículos oficiais para atender à Administração Municipal. Data de recebimento das propostas e documentação: 29/01/2018 às 10h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo e-mail licitacaoedital294@gmail.com ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 12 de Janeiro de 2018

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:C8FA6459

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2018**

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 003/2018**. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para manutenção das unidades medica e postos de saúde do município de Leme do Prado-MG. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 25 de janeiro de 2018. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:94F799AE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2018**

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 004/2018**. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de instrumentais odontológicos para manutenção das unidades medicas e postos de saúde do município de Leme do Prado/MG. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 26 de janeiro de 2018. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:60C6A91F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 233, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Referenda Termo de Adesão ao Projeto Parlamento Jovem – edição 2018 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica referendado o Termo de Adesão, assinado na data de 4 de dezembro de 2017, através do qual a Câmara Municipal de Leopoldina declarou a sua participação no Projeto “Parlamento Jovem”, edição 2018, realizado pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, por intermédio da sua Escola do Legislativo, e demais entidades envolvidas.

Art. 2º A cópia do Termo de Adesão referendado é parte integrante e inseparável da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Leopoldina, MG, 22 de dezembro de 2017.

DARCI JOSE PORTELLA
Presidente

IVAN MARTINS NOGUEIRA
Vice-Presidente

WALDAIR BARBOSA COSTA
Primeiro Secretário

JOÃO JACQUES FREIRE JUNQUEIRA VILLELA
Segundo Secretário

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9C56F9E7

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.**

Concede férias regulamentares ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e
Considerando o disposto no artigo 132 da Lei Complementar nº 15, de 2010, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina”;

Resolve:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Dr. Wesley Moraes Botelho, Assessor Jurídico, no período de 2/1/2018 a 21/1/2018, relativa ao período aquisitivo de 2/1/2017 a 1º/1/2018.

Parágrafo único. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 132 da Lei Complementar nº 15, de 2010, fica convertido em pecúnia 10 (dez) dias das férias do referido servidor.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2018.

DARCI JOSÉ PORTELLA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E386FFE0

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.**

Concede férias regulamentares ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e
Considerando o disposto no artigo 132 da Lei Complementar nº 15, de 2010, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina”;

Resolve:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Dr. Marcus Vinicius de Miranda Fajardo, Assessor Jurídico, no período de 12/1/2018 a 31/1/2018, relativa ao período aquisitivo de 2/1/2017 a 1º/1/2018.

Parágrafo único. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 132 da Lei Complementar nº 15, de 2010, fica convertido em pecúnia 10 (dez) dias das férias do referido servidor.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2018.

DARCI JOSÉ PORTELLA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:13EFF9FE

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.**

Concede férias regulamentares ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e
Considerando o disposto no artigo 132 da Lei Complementar nº 15, de 2010, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina”;

Resolve:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Selmo Santana, Secretário Geral, no período de 12/1/2018 a 31/1/2018, relativa ao período aquisitivo de 2/1/2017 a 1º/1/2018.

Parágrafo único. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 132 da Lei Complementar nº 15, de 2010, fica convertido em pecúnia 10 (dez) dias das férias do referido servidor.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2018.

DARCI JOSÉ PORTELLA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CF961BE4

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA PORTARIA Nº 4, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

Concede férias regulamentares ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e
Considerando o disposto no artigo 132 da Lei Complementar nº 15, de 2010, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina”;

Resolve:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Marcos Marinato Crespo, Diretor de Redação e Sonoplastia, no período de 12/1/2018 a 31/1/2018, relativa ao período aquisitivo de 2/1/2017 a 1º/1/2018.
Parágrafo único. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 132 da Lei Complementar nº 15, de 2010, fica convertido em pecúnia 10 (dez) dias das férias do referido servidor.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2018.

DARCI JOSÉ PORTELLA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2844AABD

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA PORTARIA Nº 5, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Concede férias regulamentares ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e
Considerando o disposto no artigo 132 da Lei Complementar nº 15, de 2010, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina”;

Resolve:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Dr. Emanuel Araújo de Azevedo Antunes, Assessor Jurídico, no período de 22/1/2018 a 10/2/2018, relativa ao período aquisitivo de 3/1/2017 a 2/1/2018.

Parágrafo único. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 132 da Lei Complementar nº 15, de 2010, fica convertido em pecúnia 10 (dez) dias das férias do referido servidor.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 11 de janeiro de 2018.

DARCI JOSÉ PORTELLA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:46695FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ERRATA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS-001/2018

Onde se lê:

4. DA VAGA, HABILITAÇÃO E REMUNERAÇÃO

O candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FARMACÊUTICO (CAPS III)	01 (UM) + CR	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	Ensino Superior Farmácia	R\$ 2.409,92 + 320,00 Vale alimentação
----------------------------	--------------	-------------------------------------	-----------------------------	--

Lê-se:

4. DA VAGA, HABILITAÇÃO E REMUNERAÇÃO

O candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FARMACÊUTICO (CAPS III)	01 (UM) + CR	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	Ensino Superior Farmácia	R\$ 2.409,92 + 340,00 Vale alimentação
----------------------------	--------------	-------------------------------------	-----------------------------	---

Leopoldina, 12 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:477A8B55

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2018

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2018**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**Menor Preço por Item**”, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12**

(DOZE) MESES, conforme Anexo II, condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 26 de janeiro de 2018 às 08h:30min**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na íntegra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 12 de janeiro de 2018.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:2B800232

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2018**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**Menor Preço**”, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO 01 (UMA) ROÇADEIRA HIDRÁULICA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 833544/2016, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E ESTE MUNICÍPIO**, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 25 de janeiro de 2018 às 09h:00min**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na íntegra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 12 de janeiro de 2018.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:89069759

LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2017

CRENCIAMENTO Nº 01/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Credenciada: MENINO JESUS CLINICA DE PEDIATRIA LTDA-ME.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NA

ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: PLANTÃO MÉDICO PEDIATRIA 12 (DOZE) HORAS: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).
PLANTÃO MÉDICO PEDIATRIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Vigência: 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Limeira do Oeste - MG, 18 de dezembro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D5B331F8

LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2017

CRENCIAMENTO Nº 02/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Credenciada: MUNDIAL E MUNDIAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: PLANTÃO MÉDICO CLÍNICA GERAL 24 (VINTE E QUATRO) HORAS: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

Vigência: 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Limeira do Oeste - MG, 22 de dezembro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D3ECF1A8

LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2017

CRENCIAMENTO Nº 02/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Credenciada: NATALIA FERREIRA OLIVEIRA MORAIS TEIXEIRA EIRELI.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: PLANTÃO MÉDICO CLÍNICA GERAL 12 (DOZE) HORAS: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

Vigência: 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Limeira do Oeste - MG, 22 de dezembro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:76AFF8CA

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2017

CREDENCIAMENTO Nº 02/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Credenciada: AFRD TOMAZ & CIA LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: PLANTÃO MÉDICO CLÍNICA GERAL 12 (DOZE) HORAS: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).
PLANTÃO MÉDICO CLÍNICA GERAL 24 (VINTE E QUATRO) HORAS: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

Vigência: 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Limeira do Oeste - MG, 22 de dezembro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:5AA64D6B

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2017

CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Credenciada: MUNDIAL E MUNDIAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: 1,72 (Um real e setenta e dois centavos) por quilômetro rodado.

Vigência: 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Limeira do Oeste - MG, 22 de dezembro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:FFCC4406

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2017

CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Credenciada: POLIMED MEDICINA DE ITURAMA LTDA - EPP.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: 1,72 (Um real e setenta e dois centavos) por quilômetro rodado.

Vigência: 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Limeira do Oeste - MG, 22 de dezembro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:E9FB0640

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2017

CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Credenciada: NATALIA FERREIRA OLIVEIRA MORAIS TEIXEIRA EIRELI.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: 1,72 (Um real e setenta e dois centavos) por quilômetro rodado.

Vigência: 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Limeira do Oeste - MG, 22 de dezembro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:FF0B414A

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2017

CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Credenciada: AFRD TOMAZ & CIA LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: 1,72 (Um real e setenta e dois centavos) por quilômetro rodado.

Vigência: 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Limeira do Oeste - MG, 22 de dezembro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:61D271E4

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE DE
ACOMODAR NO MÍNIMO DE 15(QUINZE) ALUNOS EM
MÉDIA POR VIAGEM CADA VEÍCULO, PARA SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA JUIZ DE FORA**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 31/01/2018 licitação na modalidade Pregão Presencial para contratação de aluguel de veículo com capacidade de acomodar no mínimo de 15(quinze) alunos para serviços de transporte de estudantes para Universidade em Juiz de Fora. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.

Mar de Espanha-MG, 12 de JANEIRO de 2018.

RAFAEL DE SOUZA LANINI

Pregoeiro

Publicado por:

Rafael de Souza Lanini

Código Identificador:B57F2703

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPRA DE BATERIAS PARA OS VEÍCULOS DE SUA
PROPRIEDADE, NO EXERCÍCIO DE 2018**

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 05/02/2018, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **Compra de Baterias para os veículos no exercício de 2018**. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 12 de JANEIRO de 2018.

RAFAEL DE SOUZA LANINI

Pregoeiro

Publicado por:

Rafael de Souza Lanini

Código Identificador:0EF80435

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PROVEDOR DE INTERNET
ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA PARA SEDE DA PREFEITURA
DE MAR DE ESPANHA E TODOS OS DEPARTAMENTOS**

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 07/02/2018, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PROVEDOR DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA PARA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO, CRAS, GARAGEM MUNICIPAL, FARMÁCIA BÁSICA, EPIDEMIOLOGIA, QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR, DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA FLORESTAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – TURISMO - SIAT, PSF'S 1 À 4, E.M. ELZI MACHADO, PRAÇA DIGITAL MATRIZ, PRAÇA DIGITAL ENGENHO NOVO, PRAÇA DIGITAL BAIRRO FLORESTA, PRAÇA DIGITAL BAIRRO SANTA EFIGENIA, CAC, ASSISTENCIA SOCIAL/ INSS, PARA O ANO DE 2018, COM SERVIÇO DE LINK DEDICADO E OUTRAS CONEXÕES, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ACESSO À INTERNET**. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 12 de JANEIRO de 2018.

RAFAEL DE SOUZA LANINI

Pregoeiro

Publicado por:

Rafael de Souza Lanini

Código Identificador:336734D1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA**

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 08/02/2018 às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades de todas as secretarias Educação, Saúde, Assistência Social, Obras, Administração, escolas municipais para o exercício de 2018**. As informações poderão ser obtidas através do site www.prefeiturademardeespanha.com.br ou solicitar pelo email licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 12 de Janeiro de 2018

RAFAEL DE SOUZA LANINI

Pregoeiro

Publicado por:

Rafael de Souza Lanini

Código Identificador:5DD9C63F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018**

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 04/2018, Tipo: menor preço por item, para a aquisição de **Gêneros Alimentícios** para Secretarias desta Prefeitura de Matutina. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **09:00 horas do dia 24/01/2018**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:9F2B6C51

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018**

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 05/2018, Tipo: menor preço por item, para a aquisição de **materiais de limpeza, descartáveis, higiene, proteção pessoal e limpeza hospitalar e automotiva** para Secretarias desta Prefeitura de Matutina. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **09:00 horas do dia 25/01/2018**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:EB6F0AF3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO**

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público o **CANCELAMENTO** do Pregão Presencial nº 01/2018 para **prestação de serviços em locação de softwares, manutenção nos sistemas e assessoria técnica nos diversos setores da administração da Prefeitura Municipal de Matutina**, que estava previsto para as **09:00 horas do dia 18/01/2018**. Maiores informações, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 07:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones: (034) 3674-1220 e 3674-1230, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br.

VILMAR MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:498EBE98

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL**

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS CONTRATOS**

Extrato do Contrato Administrativo nº. 57/2017, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel e Lanchonete, Restaurante e Churrascaria do Alcino Ltda – ME, CNPJ: 08.603.668/0001-35, vencedora do item 01 – Marmitex, no valor global de R\$ 21.960,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta reais); extrato do Contrato Administrativo nº. 58/2017, celebrado entre o Município de Mendes

Pimentel e Leonardo Galvão de Oliveira 12175291600, CNPJ: 24.471.944/0001-05, vencedora do item 02 – Self-service, no valor global de R\$ 17.225,00 (dezessete mil, duzentos e vinte e cinco reais), objetivando o fornecimento de refeições. Processo Administrativo de Licitação nº. 56/2017 – Pregão nº 19/2017. Dotações Orçamentárias: 2500.04.0122.0010.2074.100.000-0094-3.3.90.39.00.00, 2810.12.0122.0022.2077.101.000-0179-3.3.90.39.00.00, 2910.10.0122.0023.2060.102.000.0388-3.3.90.39.00.00, 3010.08.0122.0019.2078.100.000.0548-3.3.90.39.00.00, 3020.08.0244.0020.1040.129.000-0591-3.3.90.39.00.00, 3100.04.0122.0028.2080.100.000.0646-3.3.90.39.00.00. Vigência: 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Mendes Pimentel, 12 de janeiro de 2018.

AYMORE MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:BD60F32E

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO**

O Município de Mendes Pimentel torna público o Extrato do contrato administrativo nº. 01/2018, de 03 de janeiro de 2018, oriundo do Processo Administrativo de Licitação nº. 59/2017, Modalidade Pregão nº 21/2017, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e MMC Administradores e Contadores Ltda – ME, CNPJ nº 03.397.728/0001-97, no valor global de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos reais), referente à locação de software de sistema integrado de gestão pública em diversas áreas da administração municipal, em ambiente WEB. Dot. Orçamentárias: 2500.04.0122.0010.2074.100.000-0094-3.3.90.39.00.00, 2810.12.0122.0022.2077.101.000-0179-3.3.90.39.00.00, 2910.10.0122.0023.2060.102.000.0388-3.3.90.39.00.00. Vigência: 03 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Mendes Pimentel, 12 de janeiro de 2018.

AYMORE MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:E20A3D33

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO**

O Município de Mendes Pimentel torna público o Extrato do contrato administrativo nº. 59/2017, oriundo do Processo Administrativo de Licitação nº. 58/2017, Modalidade Pregão nº 20/2017, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e José Barbosa Filho – EPP, CNPJ: 21.710.298/0001-01, no valor global de R\$: 711.900,00 (setecentos e onze mil, novecentos reais), referentes aos itens 72 (gasolina), 74 (óleo diesel comum) e 75 (óleo diesel S10), objetivando a aquisição de combustíveis e derivados. Dotações Orçamentárias: 2100.04.0122.0004.1001.100.000-0009-3.3.90.30.00.00 2100.05.0153.0006.2003.100.000-0024-3.3.90.30.00.00 2810.12.0122.0022.2077.101.000-0176-3.3.90.30.00.00 2821.12.0361.0022.2024.101.000-0237-3.3.90.30.00.00 2821.12.0361.0022.2024.145.000-0238-3.3.90.30.00.00 2821.12.0361.0022.2024.147.000-0239-3.3.90.30.00.00 2830.12.0362.0022.2034.122.000-0360-3.3.90.30.00.00 2830.12.0362.0022.2034.145.000-0361-3.3.90.30.00.00 2921.10.0301.0024.2061.102.000-0442-3.3.90.30.00.00 2921.10.0301.0024.2061.155.000-0446-3.3.90.30.00.00 3100.04.0122.0028.2080.100.000-0643-3.3.90.30.00.00. Vigência: 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Mendes Pimentel, 12 de janeiro de 2018.

AYMORE MOREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:0456ACCE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 002/2018**

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 002/2018, objetivando a prestação de serviço de elaboração de Projetos de Incêndio e Pânico, para realização de festividades folclóricas, cívicas e tradicionais do município, de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros, com abertura às 14:30 horas do dia 25/01/2018, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1787, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 11 de janeiro de 2018

ALESSANDRO MOTA BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:

Odair José Barbosa
Código Identificador:CAEE08F6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA**

**LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 033/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 033/2017. Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, durante o ano de 2018, nos termos do Edital e seus anexos. Vencedor: Uiler Pedra – valor R\$732.158,00 (setecentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais). Data da Adjudicação e Homologação 12/01/2018

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:0CC51458

**LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 001/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o Extrato do Contrato nº 01/2018. Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal durante o ano de 2018 – Contratada: Uiler Pedra – CNPJ nº 07.020.834/0001-08. Vigência até 31/12/2018. Valor total R\$732.158,00 – valores unitários: gasolina R\$4,034; diesel R\$3,179; diesel S-10 R\$3,479. Data da assinatura 12/01/2018 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:D47EA632

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO Nº 98/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 98/2017. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial para Registro de Preços - nº 98/2017, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Exames de Punção Aspirativa por Agulha Fina (PAAF) de Tireoide, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte Carmelo – MG, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, cujo o certame foi declarado deserto.

Monte Carmelo, 12 de janeiro de 2018.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO

Pregoeiro.

Publicado por:

Denner Cândido Lima
Código Identificador:26463D6D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO – SRP Nº 97/2017, PROCESSO Nº 150/2017. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Veículos para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo-MG, de acordo com as Especificações contidas no Anexo I Termo de Referência. **Empresa:** Autus Comercial Distribuidora Ltda, CNPJ: 00.982.872/0004-45; Item 01 - Valor: R\$ 112.900,00; Item 02 – Valor: R\$ 51.900,00. **Valor Total da Ata:** R\$ 164.800,00. **Data:** 12/01/2018. Paulo Rodrigues Rocha. Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO.** O Pregoeiro torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 150/2017, modalidade Pregão – SRP nº 97/2017. **Empresa Habilitada:** Autus Comercial Distribuidora Ltda. **Data:** 11/01/2018. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº 150/2017, modalidade Pregão – SRP nº 97/2017, em favor da **Empresa:** Autus Comercial Distribuidora Ltda. **Data:** 12/01/2018.

Monte Carmelo, 12 de janeiro de 2018.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:

Denner Cândido Lima
Código Identificador:A6DCBFD1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8352 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$319.912,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 319.912,00 (Trezentos e Dezenove Mil Novecentos e Doze Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0580) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2.141 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 275.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais)

(1178) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

(1234) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.188 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

(1322) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 112,00 (Cento e Doze Reais)

(1458) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
27.812.0006 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.089 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 4.800,00 (Quatro Mil Oitocentos Reais)

Adiciona: 319.912,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0464) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 8.123,16 (Oito Mil Cento e Vinte e Três Reais e Dezesseis Centavos)

(0465) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 589,50 (Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

(0466) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 3.631,20 (Três Mil Seiscentos e Trinta e Um Reais e Vinte Centavos)

(0471) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0001 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 16.624,17 (Dezesseis Mil Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Dezesseis Centavos)

(0473) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 6.866,68 (Seis Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos)

(0475) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0038 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais)

(0476) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0038 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 5.531,45 (Cinco Mil Quinhentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

(0478) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0038 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 1.719,84 (Um Mil Setecentos e Dezenove Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

(0480) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0038 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 6.838,75 (Seis Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)

(0501) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.122 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE EM CASA

155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 17.387,35 (Dezesseis Mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos)

(0506) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.122 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE EM CASA
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 1.860,50 (Um Mil Oitocentos e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos)

(0507) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.122 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE EM CASA
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 2.267,60 (Dois Mil Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)

(0546) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 2.976,26 (Dois Mil Novecentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos)

(0554) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.134 - LABORATÓRIO MUNICIPAL
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 22.000,69 (Vinte e Dois Mil Reais e Sessenta e Nove Centavos)

(0556) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.134 - LABORATÓRIO MUNICIPAL
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 1.662,92 (Um Mil Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos)

(0564) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.136 - EXAMES COMPLEMENTARES DE IMAGEM
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 6.143,89 (Seis Mil Cento e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos)

(0577) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.139 - SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 46.682,58 (Quarenta e Seis Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

(0589) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 3372.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.332 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO - SETS - VINCULADO 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 4.733,70 (Quatro Mil Setecentos e Trinta e Três Reais e Setenta Centavos)

(0597) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.336 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE) 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 9.815,00 (Nove Mil Oitocentos e Quinze Reais)

(1175) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

(1422) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0023 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 4.912,00 (Quatro Mil Novecentos e Doze Reais)

(2193) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.348 - Manutenção de Unidades Incremento do MAC
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 108.954,76 (Cento e Oito Mil Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos)

Reduz: 319.912,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriae - MG, 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal
Lei 1468/90

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:4DE0C77E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PORTARIA N. 07, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre resultado dos recursos interpostos em relação a homologação das inscrições em processo seletivo público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiário de graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Educação Física, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social e Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para atuação nos dispositivos da política de assistência social do município de Muriae, conforme Editais nº 09/2017; 10/2017 e 11/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as etapas do processo seletivo simplificado para preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiário de graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Educação Física, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social e Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as condições estabelecidas nos Editais nº 09/2017; 10/2017 e 11/2017.

Considerando a análise dos recursos interpostos realizada pela comissão de estágio conforme Editais nº09/2017; 10/2017 e 11/2017.

Considerando o que preceitua a lei municipal 3.824/2009

RESOLVE

Art. 1º – Ficam homologadas as inscrições dos candidatos à função de estagiário dos dispositivos da política de assistência social do município de Muriaé, conforme Anexo I desta Portaria, após análise da interposição dos recursos.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 12 de janeiro de 2018.

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA

Secretário Interino de Desenvolvimento Social

ANEXO I

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ESTÁGIO**, nos termos do item 9.2 do Edital nº 09, 10 e 11 de 20 de dezembro de 2017, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiário de graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Educação Física, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social e Sistemas de Informação torna público o resultado dos recursos interpostos junto à Secretaria de Desenvolvimento Social.

NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
ADELLY CRISTINE FIGUEIREDO DOS S. NOGUEIRA	033.124.606-62	Deferida
ADRIANA PONTES AVELINO DA SILVA	050.348.196-35	Deferida
ARIANA ALMEIDA ANDRADE	073.750.376-98	Deferida
ARIELLY KELLY MACHADO PEIXOTO	021.259.476-17	Deferida
BRUNO CARLOS ZAMBONI DA SILVA	092.305.086-83	Deferida
BRUNO CARLOS ZAMBONI DA SILVA	092.305.086-83	Deferida
CAROLINA NOBRE DE ALMEIDA	046.252.316-04	Deferida
CHRISTIANE MARA DA SILVA BRAGA	076.832.796-25	Deferida
DAIANA BARBOSA DE FREITAS SANTOS	087.790.776-50	Deferida
DALANY CRISTINA ZANIOL DE SOUZA	046.903.736-98	Deferida
DESYREE ISABEL SANTOS FERREIRA	020.567.196-90	Deferida
DOUGLAS VENÂNCIO DE ALMEIDA SILVA	096.561.076-40	Deferida
DOUGLAS VENÂNCIO DE ALMEIDA SILVA	096.561.076-40	Deferida
ELEN DOS REIS RIBEIRO DE OLIVEIRA	084.449.906-47	Deferida
ELESSANDRA FÁTIMA MUNIZ SARTORI	084.563.326-07	Deferida
ÉRIKA QUINTILIANO FELIPE	069.577.626-61	Deferida
HEDILENE GOMES VAZ	059.324.736-14	Deferida
IZABELA CRISTINA RODRIGUES BRAGA	021.625.386-10	Deferida
JOSIANE DORNELAS DE OLIVEIRA	088.514.946-73	Deferida
JOSILAINÉ APARECIDA ANGEL JONES	046.033.196-57	Deferida
KARINE ALMEIDA CASCARDO	089.759.506-89	Deferida
KATIA APARECIDA DA SILVA	079.445.966-88	Deferida
LAZARENE APARECIDA FREITAS DA ROCHA	035.022.356-43	Deferida
LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	085.065.976-09	Deferida
MAILSON JOSÉ FRANCISCO PEREIRA	033.939.476-56	Deferida
MARCELLE GONÇALVES DA SILVA	092.730.596-86	Deferida
MARCILENE MENDES JORGE BATISTA	065.688.606-46	Deferida
MARIANA BERNARDES SILVA	075.259.846-54	Deferida
MAYSA DE PAULA AFONSO	037.714.426-64	Deferida
MILENA APARECIDA SOARES DE MORAIS	091.810.956-60	Deferida
MILENA APARECIDA SOARES DE MORAIS	091.810.956-60	Deferida
ONICEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	045.113.896-16	Deferida
PAULO ROBERTO LEITE	089.190.656-83	Deferida
PRICILA APARECIDA DOS REIS	090.397.006-64	Deferida
QUENIER DE OLIVEIRA ROSA	019.752.606-35	Deferida
RAIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	075.927.826-18	Deferida
RENATA QUEIROZ DE OLIVEIRA SILVA	061.409.596-40	Deferida
ROSEMERY CRISTINA CURI	062.005.146-90	Deferida
ROSINEY ALEIXO RODRIGUES	096.903.066-50	Deferida
ROSINEY ALEIXO RODRIGUES	096.903.066-50	Deferida

SELMA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	034.976.366-65	Deferida
THIAGO ALMEIDA FORTINI	068.776.386-03	Deferida
THIAGO ALMEIDA FORTINI	068.776.386-03	Deferida
VERA WALLACE DOS SANTOS SILVA	016.3071.07-17	Deferida
WIARA CRISTINA ALVES DE SOUZA NUNES	060.618.646-80	Deferida

ARTHUR VENUTO LOPES VIANA

Presidente da Comissão de Estágio

Publicado por:

Teresa Paulo Soares

Código Identificador:F77C34C7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO Nº 8.382, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

Atualiza o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Muriaé – UPFM para o exercício 2018.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o §1º do art. 1º da Lei nº 5.440, de 21 de junho de 2017, estabelece que a Unidade Padrão Fiscal do Município de Muriaé – UPFM será atualizada anualmente por ato do Chefe do Poder Executivo, sempre no mês de janeiro, pela média aritmética do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulados nos 12 (doze) meses anteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação do referido dispositivo para manutenção dos valores inicialmente previstos, evitando-se depreciação econômica e, consequente prejuízo ao erário;

CONSIDERANDO que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE divulgou em 10 de janeiro de 2018 o índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC referente ao acumulado do ano de 2017, com taxa de 2,07% e do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA referente ao acumulado do ano de 2017, com taxa de 2,95%;

CONSIDERANDO que a Fundação Getúlio Vargas – FGV divulgou em 28 de dezembro de 2017 o índice acumulado do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) referente ao acumulado do ano de 2017, com taxa de -0,52%;

CONSIDERANDO que a média aritmética dos índices supracitados é de 1,5%;

DECRETA

Art. 1º Fica a Unidade Padrão Fiscal do Município de Muriaé – UPFM fixada em R\$5,08 (cinco reais e oito centavos) para o exercício 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Muriaé, 12 de janeiro de 2018.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Ricardo Resende Bersan

Código Identificador:C26EAB1F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO Nº 8.383, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

Aplica o índice de reajuste previsto no §1º do art. 511 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005, Código Tributário do Município de Muriaé – CTM, para as normas referentes ao DEMUTTRAN.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o §1º do art. 511 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005, Código Tributário do Município de Muriaé – CTM, determina que os valores que estão descritos em reais são reajustados anualmente, no dia 1º (primeiro) de janeiro de cada ano, pela variação acumulada do INPC (IBGE);

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação do referido dispositivo para manutenção dos valores inicialmente previstos, evitando-se depreciação econômica e, conseqüente, prejuízo ao erário.

CONSIDERANDO que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulgou em 10 de janeiro de 2018 o índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC referente ao ano de 2017, com taxa de 2,07%;

DECRETA

Art. 1º Ficam os valores que estão descritos em reais no Decreto nº 3.570, de 13 de janeiro de 2009, na Lei nº 3.466, de 26 de junho de 2007, na Lei nº 2.778, de 30 de junho de 2003, no Decreto nº 3.895, de 16 de março de 2010, na Lei nº 2.593, de 19 de fevereiro de 2002 e na Lei nº 4.613, de 17 de setembro de 2013, reajustados na forma do anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Muriaé, 12 de janeiro de 2018.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 8.383, DE 12 DE JANEIRO DE 2018	
Os valores descritos em Reais (R\$) nas normas descritas no art. 1º ficam reajustados conforme valores a seguir:	
Decreto nº 3.570, de 13 de janeiro 2009	
Valores Reajustados	
I – Grupo 1	R\$ 99,83
II – Grupo 2	R\$ 199,65
III – Grupo 3	R\$ 373,19
IV – Grupo 4	R\$ 499,22
V – Grupo 5	R\$ 748,84
Lei nº 3.466, de 26 de junho de 2007	
Valores Reajustados	
I – Grupo 1	R\$ 99,51
II – Grupo 2	R\$ 198,93
III – Grupo 3	R\$ 372,12
IV – Grupo 4	R\$ 494,81
V – Grupo 5	R\$ 742,90
Art. 98, inciso I – Multa imposta ao proprietário	R\$ 1.812,96
Lei nº 2.778, de 30 de junho de 2003	
Valores Reajustados	
I – Grupo A	R\$ 459,38
II – Grupo B	R\$ 306,70
III – Grupo C	R\$ 154,03
Decreto nº 3.895, de 16 de março de 2010	
Valores Reajustados	
Art. 8º - Permissão pela Concessão	R\$ 28,63
I – Grupo 1	R\$ 20,44
II – Grupo 2	R\$ 29,99
III – Grupo 3	R\$ 39,53
Lei nº 2.593, de 19 de fevereiro de 2002	
Valores Reajustados	
I – Grupo A	R\$ 506,68
II – Grupo B	R\$ 337,78
III – Grupo C	R\$ 168,90
Lei nº 4.613, de 17 de setembro de 2013	
Valores Reajustados	
Art. 4º	R\$ 174,06

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:0319D2D9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO Nº 8.380, DE 11 JANEIRO DE 2018

“Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI, para realização das ações do Programa NUTRISUS, de acordo com Portaria Interministerial nº28 de 13 de agosto de 2014, que incorpora o suplemento alimentar em pó com múltiplos micronutrientes para fortificação da alimentação infantil no âmbito do Programa NUTRISUS”.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Programa NUTRISUS-MG, conforme Portaria Ministerial nº28, de 13 de agosto de 2014, que incorpora o suplemento alimentar em pó com múltiplos micronutrientes para a fortificação da alimentação infantil no âmbito do Programa NUTRISUS, o qual terá o papel de articular e apoiar na implantação e implementação das ações do programa no território de sua responsabilidade;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Programa Saúde na Escola no Município de Muriaé – MG.

Art. 2º - A gestão do PSE (Programa Saúde na Escola) deve ocorrer de forma intersetorial, a cargo dos gestores da saúde e da educação e suas representações organizadas em Grupos de Trabalho Intersetoriais – GTI.

Parágrafo único: O mandato do grupo de trabalho será de 02(dois) anos, sendo permitido uma recondução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de janeiro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:F888C7C6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO Nº 8.381, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão da Secretaria M de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão na forma do inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora, abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria M de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO CARGO	DO	SÍMBOLO VENCIMENTO	DO	NOME
CHEFE DO SETOR DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO	CH-38		CC-11		PÁTRICIA DE PAULA SOARES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, de 12 de janeiro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Teresa Paulo Soares

Código Identificador:8E55531F

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2018**

“Institui o Grupo de Trabalho Intersectorial - GTI, para realização das ações do Programa NUTRISUS, de acordo com Portaria Interministerial nº28 de 13 de agosto de 2014, que incorpora o suplemento alimentar em pó com múltiplos micronutrientes para fortificação da alimentação infantil no âmbito do Programa NUTRISUS”.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO O Programa Saúde na Escola no Município de Muriaé – MG, conforme Portaria Ministerial nº. 28 de 13 de agosto de 2014, que incorpora o suplemento alimentar em pó com múltiplos micronutrientes para fortificação da alimentação infantil no âmbito do Programa NUTRISUS;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 8.380, de 11 de janeiro de 2018, que institui o Programa Saúde na Escola para realização das ações do Programa NUTRISUS;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os senhores abaixo relacionados, nomeados como membros para compor o Grupo de Trabalho Intersectorial do Programa Saúde na Escola:

GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (GTIM):

PAULO CÉSAR OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPRESENTANTES DA ATENÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO BÁSICA:

ELISAMAR RAQUEL DE SOUZA	REFERÊNCIA (SAÚDE)	TÉCNICA	MUNICIPAL
TEREZA CRISTINA TORRES DE PAULA CATROLI	REFERÊNCIA (EDUCAÇÃO)	TÉCNICA	MUNICIPAL
KELLY DA SILVA OLIVEIRA	REFERENCIAL (SAÚDE)	TÉCNICA	MUNICIPAL
ALINE LEANDRO VENTURA	REFERENCIAL (SAÚDE)	TÉCNICA	MUNICIPAL
DAYANA DA COSTA SIMON BIZZARRO	REFERÊNCIA (EDUCAÇÃO)	TÉCNICA	MUNICIPAL

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Muriaé, 11 de janeiro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Teresa Paulo Soares

Código Identificador:2BD9099A

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 001/2018**

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;

CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;

CONSIDERANDO a cessão do servidor Rodolfo Celso Luiz Braga, solicitada à Prefeitura Municipal de Muriaé por meio do Ofício DG nº 203/2017/DEMSUR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2018 da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal (em anexo) que autorizou a cessão deste servidor para esta autarquia;

CONSIDERANDO que à luz do art. 118, inc. I, da Lei nº 3.824/2009, é legalmente possível a cessão de servidor público municipal a outro órgão ou entidade dos Poderes da União, do Estado, do Distrito Federal ou dos Municípios, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

CONSIDERANDO a expressa concordância do servidor com sua cessão.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função gratificada de **Coordenador de Serviços de Contabilidade e Finanças, RODOLFO CELSO LUIZ BRAGA**, matrícula nº 1.404, com **gratificação de 30% (trinta por cento)**.

Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 02 de janeiro de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:

Maisa Rosa Pena

Código Identificador:061F24D9

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 002/2018**

Alteram dispositivos a Portaria 027/2017.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma comissão especial para avaliação de bens móveis, imóveis e natureza industrial desta autarquia, para fins de adequação do Patrimônio à Contabilidade.

CONSIDERANDO a Portaria nº 027/2017 de 23 de janeiro de 2017 (retroativa a 01 de janeiro de 2017), alteram dispositivos ao artigo 1º com relação aos membros.

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 027/2017, quanto aos membros, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Nomear os membros da Comissão Especial de Avaliação e Levantamento do Imobiliário do DEMSUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO, assim composta:

- Ivanice de Souza Tureta - Presidente da Comissão (Grat. 40%)
- Aristides Donzelis Vianna – Membro (Grat. 16%)
- Daniela Murucci Monteiro - Membro
- José Mauro da Costa –Membro (Grat. 20%)
- Renata Vitalina Estevam Silva – Membro (Grat. 20%)

- Tiele Maria Miranda dos Passos – Membro (Grat. 20%).”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé –MG, 02 de janeiro de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:

Maisa Rosa Pena

Código Identificador:FB46922D

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 003/2018**

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;

CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 028/2017 de 27/01/2017 (retroativo a 01/01/2017) que nomeou o servidor Sérgio José de Paula Rosa, matrícula nº 0984, para a função gratificada de Coordenador de Serviços de Tratamento de Água, com gratificação de 50% (cinquenta) por cento.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o valor da gratificação do servidor **SÉRGIO JOSÉ DE PAULA ROSA**, matrícula nº 0984, na função gratificada de **Coordenador de Serviços de Tratamento de Água**, passando de **50% (cinquenta) por cento para 70% (setenta) por cento de gratificação.**

Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta alteração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 02 de janeiro de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:

Maisa Rosa Pena

Código Identificador:ACD6D1A2

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 004/2018**

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;

CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função gratificada de **Líder de Equipe**, a servidora **SIMONE LUZIA DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula nº 1.318, cargo efetivo de Teleoperadora, com **gratificação de 20% (vinte) por cento.**

Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Muriaé (MG), 02 de janeiro de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:

Maisa Rosa Pena

Código Identificador:8C90326C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

CÂMARA MUNICIPAL DE NAQUE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – A Câmara Municipal de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 25/01/2018 às 10:00, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por Lote, cujo objeto é a contratação de empresa para cessão de licença e direito de uso por prazo determinado, implantação, migração, capacitação de servidores e atualização de sistemas integrados nas áreas: Administração orçamentária e financeira, administração de recursos humanos, contratações públicas (compras e licitações), gestão de almoxarifado, gestão de patrimônio público e portal da transparência. O cadastramento dos interessados e a retirada do Edital deverão ser feitos diretamente na sede da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, das 13:00 as 16:30. Fone: (33) 3298 – 7713.

Naque, 12 de Janeiro de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Naque – MG

Publicado por:

Wagner Santiago de Carvalho

Código Identificador:C1832810

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Dispensa nº 001/2017. Processo Licitatório nº 004/2017. Extrato do 2º Aditivo ao Contrato nº 002/2017. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 002/2017 vigorando até 12/01/2019, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Valor global: R\$ 217.252,83. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Cooperativa de Trabalho dos profissionais em Coleta, Processamento e Comercialização de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis de Nepomuceno Ltda.

Nepomuceno, 11/01/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES

Prefeita.

Publicado por:

Renata Serra Negra

Código Identificador:6F28D6C8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Pregão Presencial nº 027/2017. Processo Licitatório nº 036/2017. Extrato do 1º Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 027/2017. As partes celebram o presente Termo de Aditivo, visando o realinhamento de preços do gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), acondicionado em botijão de 13,0 quilos, com alteração do valor em mais 13,04% visando manter o equilíbrio econômico financeiro, passando o custo de R\$ 57,50 para R\$ 65,00, após o ajustamento de preço, que passa a ser o valor registrado, a partir desta data, com fundamento nos termos do § 6º, inciso II do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Carla de Fátima Souza Toledo Paulo MEI.

Nepomuceno, 12/01/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2201D8F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 22/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizou o procedimento administrativo que resultou na **INEXIGIBILIDADE Nº 22/2017**, cujo objeto é aquisição de livros literários, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo **CONTRATADA:** EDITORA FTD S.A **Referência:** Processo n. 180/2017, INEXIGIBILIDADE n. 22/2017, **Valor:** R\$ 16.478,70 (dezesesseis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos); Prazo:60 (sessenta) dias, Data do Contrato: 29/12/2017; Nº do contrato: 168/2017. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Presidente Kennedy, 29, Centro, pelo telefone (31) 3685 1184 ou pelo site www.novauniao.mg.gov.br ou e-mail compraspmnovauniao@hotmail.com >

Nova União, 12/01/2018 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:9700D8C1

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 068/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizou o procedimento administrativo que resultou na **PREGÃO Nº 068/2017**, cujo objeto é aquisição de 01 (um) veículo ambulância simples tipo furgão, zero Km, 04 Cilindros em linha, tração traseira, ar condicionado para motorista e paciente, teto alto em atendimento à demanda existe na Secretaria Municipal de Saúde, sendo **CONTRATADA:** AGUIA VEICULOS E PEÇAS LTDA **Referência:** Processo n. 164/2017, Pregão n. 068/2017, **Valor de R\$ 168.932,00 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais).** Data do Contrato: 18/12/2017; Nº do contrato: 162/2017. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Presidente Kennedy, 29, Centro, pelo telefone (31) 3685 1184 ou pelo site www.novauniao.mg.gov.br ou e-mail compraspmnovauniao@hotmail.com >

Nova União, 12/01/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:C93D9C20

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 65/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizou o procedimento administrativo que resultou na **DISPENSA Nº 065/2017**, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos dos Consultórios Odontológicos, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde da cidade Nova União/MG, em atendimento a requisição da Secretaria Municipal de Saúde, **CONTRATADA: DONIZETE GERALDO EVANGELISTA DE ALBUQUERQUE - ME,** **Referência:** Processo n. 173/2017, Dispensa n. 065/2017, **Valor:** R\$ 2.330,00 (dois mil, trezentos e trinta reais); Prazo:30 (trinta) dias, Data do Contrato: 26/12/2017; Nº do contrato: 165/2017. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Presidente Kennedy, 29, Centro, pelo telefone (31) 3685 1184 ou pelo site www.novauniao.mg.gov.br ou e-mail compraspmnovauniao@hotmail.com >

Nova União, 12/01/2018 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:FFED9313

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 067/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizou o procedimento administrativo que resultou na **DISPENSA Nº 067/2017**, cujo objeto prestação de serviços de publicação, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda sendo **CONTRATADA: RICCI DIÁRIOS PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA - EPP,** **Referência:** Processo n. 179/2017, Dispensa n.067/2017, **Valor:** R\$ 1.038,00 (hum mil, trinta e oito reais).Prazo:30 (trinta) dias, Data do Contrato: 26/12/2017; Nº do contrato: 165/2017. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Presidente Kennedy, 29, Centro, pelo telefone (31) 3685 1184 ou pelo site www.novauniao.mg.gov.br ou e-mail compraspmnovauniao@hotmail.com >

Nova União, 12/01/2018 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:119E8640

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 066/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizou o procedimento administrativo que resultou na **DISPENSA Nº 066/2017**, cujo objeto é contratação de médico clínico plantonista, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde sendo **CONTRATADA: EDER GOMES DE ARAUJO,** portador do RG MG-3.305.388, inscrito no CPF nº 530.685.806-68, CRM nº 22456, residente e domiciliado a Rua Juvenal Alves Vilela, nº 136, Bairro José Brandão, Caeté/MG, **Referência:** Processo n. 178/2017, Dispensa n.066/2017, **Valor:** R\$ R\$ 11.200,00 (onze mil me duzentos reais) , Data do Contrato: 27/12/2017; Nº do contrato: 167/2017. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Presidente Kennedy, 29, Centro, pelo telefone (31) 3685 1184 ou pelo site www.novauniao.mg.gov.br ou e-mail compraspmnovauniao@hotmail.com >

Nova União, 12/01/2018 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:589F4ECE

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 073/2017

O Prefeito Municipal de Nova União abaixo-assinado e tendo em vista o julgamento do processo licitatório autuado sob o nº 171/2017, Pregão Presencial nº 073/2017, cujo objeto é prestação de serviços de licenciamento, por prazo determinado, de Plataforma Tecnológica Educacional, abrangendo a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, com foco no fornecimento de Biblioteca de Aulas Interativas Digitais e na aplicação de Avaliação Diagnóstica em Larga Escala, a serem implantadas nas escolas que compõem a rede municipal de ensino, devidamente acompanhadas dos serviços de implantação, assessoria técnica e de atualização dos softwares, houve por bem deliberar vencedora a empresa **DIGINFOR LTDA - ME**, CNPJ Nº. 01.652.264/0001-92, com sede na Rua Dos Inconfidentes, nº 867, 2º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, Cep: 30.140128 neste ato representado por José Geraldo de Araújo Neto, HOMOLOGANDO à mesma o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a Administração, nos termos em que o Adjudicatório venceu a licitação, conforme discriminado abaixo e nos termos da Ata de Sessão de abertura do Pregão Presencial em tela.

ITEM	DESCRIÇÃO	PARCELAS (A)	VALOR UNITÁRIO MENSAL (B)	PREÇO GLOBAL (PG)=(A)*(B)
01	Plataforma Tecnológica Educacional, abrangendo a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, com foco no fornecimento de Biblioteca de Aulas Interativas Digitais e na aplicação de Avaliação Diagnóstica em Larga Escala a serem implantadas nas escolas que compõem a rede municipal de ensino, devidamente acompanhadas dos serviços de implantação, assessoria técnica e de atualização dos softwares	12	8.250,00	99.000,00
Valor Total		R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)		

Nova União, 12 de janeiro de 2018.

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:C5618A1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO FRUSTRADA

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Processo Licitatório nº. 391/17, Tomada de Preço nº 010/17. A Presidente da CPL do Município de Ouro Fino/MG torna público e para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação supramencionada, tendo como objeto contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para construção da 1ª etapa do Parque de Exposições (Arena de Ouro) com recursos do contrato de repasse nº 788242/MTUR/CAIXA, com data de abertura para o dia 09/01/2018 até às 09:00 horas, foi considerada frustrada, face a inabilitação da única empresa participante.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:DC08AA2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2018, por meio de requisição do setor:

Secretaria da Administração Geral

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 005/2018, modalidade Pregão Presencial Nº 003/2018, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 26/01/2018 às 11h30min. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 13:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 15 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:A12CF5CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CADASTRO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE RETINÓIDES

Cadastro de Estabelecimento Farmacêutico para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias Retinóides de Uso Sistêmico (Lista C2), em cumprimento às Portarias 344 de 12/05/1998 e Nº 6 de 01/02/1999.

Empresa: FARMÁCIA EMANUEL BRAGA LTDA - FILIAL
CNPJ: 03.972.616/0002-01
Av. Presidente Vargas nº 796 – Bairro São Francisco – Pará de Minas MG
Cadastro Nº: 035-E/2018

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico

Pará de Minas, 12 de Janeiro de 2018.

WANDER DA SILVA RODRIGUES
Diretor de Controle da Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:5E510A52

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CADASTRO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE RETINÓIDES

Cadastro de Estabelecimento Farmacêutico para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias Retinóides de Uso Sistêmico (Lista C2), em cumprimento às Portarias 344 de 12/05/1998 e Nº 6 de 01/02/1999.

Empresa: DROGARIA ARAÚJO S/A FILIAL PARÁ DE MINAS
CNPJ: 17.256.512/0035-65
Rua Benedito Valadares nº 329 – Centro – Pará de Minas MG

Cadastro Nº: 023-E/2018

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico

Pará de Minas, 12 de Janeiro de 2018.

WANDER DA SILVA RODRIGUES

Diretor de Controle da Saúde

Departamento de Vigilância em Saúde

Publicado por:

Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior

Código Identificador:A6B5B5DA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PRC Nº 1614/17

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PRC Nº 1614/17**. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de engenharia de transportes e trânsito, para o transporte coletivo urbano do município. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 29/01/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>.

Pará de Minas, 12 de janeiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Rolando Silva Coelho

Código Identificador:802B7664

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA - CONCORRÊNCIA 001/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: **PRC 1489/2017** - Modalidade: **CONCORRÊNCIA 001/2017**

ATA DE ABERTURA

Às 09:00 (nove) horas do dia 11 (onze) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **CONCORRÊNCIA 001/2017**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI NO DISTRITO DE TORNEIROS**, incluindo fornecimento de materiais. Aberta a sessão, estando as empresas **CMC CONSTRUTORA MARTINS COSTA LTDA; ENGEBRUM CONSTRUTORA LTDA; MAIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; PMMX ENGENHARIA LTDA e RBC CONSTRUÇÕES EIRELI**, com seus representantes presentes, e as empresas **EFICIÊNCIA CONSTRUTORA LTDA; AMPLAMINAS ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA AMADO AGUIAR LTDA; YAPI ENGENHARIA LTDA; NSF CONSTRUÇÕES LTDA; MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI; CONSTRUTORA JM GOMES LTDA; CONSTRUTORA MESTRA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA; JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e MAIO CINCO CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI** sem representantes presentes, empresas estas que protocolaram os envelopes para participação. O Presidente descredencia a participação da empresa **MAIO CINCO CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, por não cumprir de exigência editalícia no que tange ao horário de protocolo dos envelopes para a devida

participação conforme exigência mencionada no preâmbulo do Edital. Procedeu-se então ao exame da habilitação, abertura dos envelopes de n.º **1 – DOCUMENTAÇÃO**, seguindo os critérios do edital, sendo responsável pela conferência dos documentos técnicos a Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Sr. Arthur Antônio Barbosa Rezende, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foram declaradas as empresas habilitadas e inabilitadas conforme segue abaixo:

Empresa(s) habilitada(s):

•**CMC CONSTRUTORA MARTINS COSTA LTDA;**

•**ENGEBRUM CONSTRUTORA LTDA;**

•**MAIA ENGENHARIA;**

•**EFICIÊNCIA CONSTRUTORA LTDA;**

•**AMPLAMINAS ENGENHARIA LTDA;**

•**YAPI ENGENHARIA LTDA;**

•**NSF CONSTRUÇÕES LTDA;**

•**CONSTRUTORA MESTRA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA.**

Empresa(s) inabilitada(s):

•**CONSTRUTORA AMADO AGUIAR LTDA** – não apresentou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme item 5.1 letra “E”, apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e Certidão de Regularidade expedida pela Caixa Econômica Federal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vencidas descumprindo o item 5.1 letras “J” e “K”, respectivamente, e não atendeu item 5.1 letra “P” do edital, conforme item 3.1 do Projeto Básico.

•**PMMX ENGENHARIA LTDA** – apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Federal vencida, descumprindo o item 5.1 letra “J”.

•**MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI** - apresentou ART vinculante ao contrato de prestação de serviço em relação ao responsável qualificado, conforme exigência editalícia 3.1.1.4 do Projeto Básico (sem assinaturas).

•**RBC CONSTRUÇÕES EIRELI** - não apresentou ART vinculante ao contrato de prestação de serviço em relação ao responsável qualificado, conforme exigência editalícia 3.1.1.4 do Projeto Básico.

•**CONSTRUTORA JM GOMES LTDA** - não apresentou ART vinculante ao contrato de prestação de serviço em relação ao responsável qualificado, conforme exigência editalícia 3.1.1.4 do Projeto Básico.

•**JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** – não atendeu o item 3.1.1.1 do Projeto Básico no que tange a apresentação de Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e informações a Previdência social (GFIP), com a respectiva relação de funcionários, referente ao mês anterior ao da entrega da proposta, devidamente quitada.

Todas as empresas apresentaram Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial e anexo IX junto ao envelope 01 (Habilitação), exceto as empresas **CONSTRUTORA JM GOMES LTDA e EFICIÊNCIA CONSTRUTORA LTDA.**

O representante da empresa **CMC CONSTRUTORA MARTINS COSTA LTDA**, o Sr. Renato Lessa Martins da Costa solicita constar que das empresas habilitadas exceto **CMC CONSTRUTORA**

MARTINS COSTA LTDA e EFICIÊNCIA CONSTRUTORA LTDA, não apresentaram os documentos do balanço que não possuem domínio público autenticados conforme item 5.4 do edital.

O Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente, membros da comissão técnica, representantes presentes e membros da Comissão Permanente de Licitação, que será publicada na íntegra, bem como o resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. A ata, os recursos, contrarrazões e respostas serão publicados no sítio eletrônico

<http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>.

Pará de Minas, 11 de janeiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

ARTHUR ANTÔNIO BARBOSA REZENDE
Engenheiro Civil
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Representantes Presentes:

RENATO LESSA MARTINS DA COSTA
CMC Construtora Martins Costa LTDA

EDILSON GONÇALVES BORGES
Engebrum Construtora LTDA

FILIPPE MORAIS XAVIER
Maia Engenharia e Construções LTDA

CLAUDIONOR RODRIGUES DE FIGUEIREDO
PMMX Engenharia LTDA

RAQUEL BRASIL DE CASTRO
RBC Construções EIRELI

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador: C559987C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - CONCURSO DE PROJETOS: 006/17 -
PROCESSO: PRC 1647/17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: **PRC 1647/17** - Modalidade: **Concurso de Projetos: 006/17**

ATA DE ABERTURA

Ao décimo segundo dia do mês de janeiro de dois mil e dezoito, às 9:00 horas, na sala de licitações, 3º (terceiro) andar, da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.041/17, atendendo o Decreto Federal nº 3.100/99, e em conformidade com Lei Federal 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal 3.100/99, Lei Municipal Nº 5.460/13 e Decreto Municipal 7.194/13 para análise dos

documentos de habilitação, referente ao **CONCURSO DE PROJETOS nº 006/2017, PRC nº 1647/17**, que tem como objeto a contratação de Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – **OSCIP**, visando a **“GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO PARÁ EM MOVIMENTO 2018”**, para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo. Feitas estas considerações, a Comissão Permanente de Licitações, passou a analisar a primeira etapa (eliminatória), que é a verificação do envelope 1, de acordo com o item 4 e seguintes do edital (documentos para habilitação e comprovação técnica), verificando-se que a **Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme**, neste momento representada pela sua vice-presidente, **Sra. Simone Macieira Guimarães**, foi a única interessada a apresentar os documentos para habilitação, e verificada toda documentação, considerou estar a mesma **HABILITADA**. Ato contínuo, passando-se para a segunda etapa classificatória, a Comissão Permanente de Licitações, entregará à Comissão de Avaliação, o envelope contendo o projeto, sem identificação, da única Organização da Sociedade Civil de Interesse Público: Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme, já considerada habilitada, para início ao processo de julgamento e análise dos critérios previstos no edital, descritos nos subitens do item 6 do edital. O resultado da habilitação terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados.

A Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP: Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme, através do seu representante legal, declara na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do certame. Faz-se remessa do envelope lacrado e vistado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações e seus membros, codificado com a numeração 01-P, à Comissão de Avaliação para a devida análise.

Nada mais havendo a tratar e, para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo representante presente, o Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações, qual poderá ser acessada através do site: <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>.

Pará de Minas, 12 de janeiro de 2018.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
2º Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações

JULIANA APARECIDA DE SOUZA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

SIMONE MACIEIRA GUIMARÃES
Representante Associação Educativa Cultural de Mateus Leme

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador: 565E6622

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE AVALIAÇÃO - CONCURSO DE PROJETOS: 006/17 -
PROCESSO: PRC 1647/17

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS

Processo: **PRC 1647/17** - Modalidade: **Concurso de Projetos: 006/17**

ATA DE AVALIAÇÃO

Ao décimo segundo dia do mês de janeiro de dois mil e dezoito, às 10:30 horas e, na sala de licitações, 3º (terceiro) andar, da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Projetos, nomeada pela Portaria nº 14.288/2017, atendendo o Decreto Federal nº 3.100/99, e em conformidade com Lei Federal 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal 3.100/99, Lei

artigo 25, do Decreto Federal nº. 3.100/99, valor este previsto no Termo de Parceria, a ser repassado à OSCIP nas seguintes condições:

1ª parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) até o dia 24 de janeiro de 2018;

2ª parcela de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) até o dia 30 de janeiro de 2018.

O resultado da habilitação terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos representantes presentes, o Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações.

Pará de Minas, 12 de janeiro de 2018.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO

2º Presidente Suplente da Comissão de Avaliação de Projetos

JULIANA APARECIDA DE SOUZA

Membro da Comissão Permanente de Licitações

ANDERSON JUNIO PEREIRA

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Valquíria Aparecida Santos Silva

Código Identificador:4A64C5A2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2018

Aviso de Licitação – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o processo licitatório nº 010/2018, pregão presencial nº 008/2018, Constitui objeto da presente licitação EXCLUSIVO ME EPP a Contratação de empresa para fornecimento de materiais escolares, escritório e expediente de papelaria, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis - MG no ano de 2.018, com entrega parcelada, conforme descrição nas requisições, do tipo menor preço unitário. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 30 de janeiro de 2018, às 08h30min. Demais informações pelo tel. (34) 3355 1303 ou pelo e-mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com

Pedrinópolis/MG, 12 de janeiro de 2018.

ALLBA LEMOS

Pregoeira

Publicado por:

Allba Lemos

Código Identificador:668C6D48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

Aviso de Licitação – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o processo licitatório nº 009/2018, pregão presencial nº 007/2018, Constitui objeto da presente licitação EXCLUSIVO ME EPP A contratação de empresa para aquisição de hortifrutigranjeiros para o ano de 2.018, de acordo com as quantidades e especificações descritas nas requisições das Secretarias requisitantes, mediante entrega parcelada, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I do edital, do tipo menor preço unitário. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 30 de janeiro de 2018, às 14h30min. Demais informações pelo tel. (34) 3355 1303 ou pelo e-mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com

Pedrinópolis/MG, 12 de janeiro de 2018.

ALLBA LEMOS

Pregoeira

Publicado por:

Allba Lemos

Código Identificador:D141C3E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 017/2014

EXTRATO TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo do Contrato Administrativo 017/2014: Firmado entre o Município de Pedrinópolis e **ZACARIAS JOSÉ LINO, brasileiro, solteiro, motorista autônomo, inscrito no C.P.F. sob o nº 526.618.226-15, portador da Carteira de Identidade RG nº M-3.042.238 SSP/MG**, cujo objeto a contratação de pessoas física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da educação básica com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O presente instrumento fundamenta-se no art.57, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93, **prorrogando a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2.018.**

Pedrinópolis 29 de dezembro de 2017

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allba Lemos

Código Identificador:92F1DBB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 019/2014

EXTRATO TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo do Contrato Administrativo 019/2014: Firmado entre o Município de Pedrinópolis e a empresa **Cleidmar J da Silva-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.559.396/0001-30, cujo objeto a contratação de pessoas física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da educação básica com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O presente instrumento fundamenta-se no art.57, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93, **prorrogando a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2.018.**

Pedrinópolis 29 de dezembro de 2017

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allba Lemos

Código Identificador:1D2BE0CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 062/2014

EXTRATO TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo do Contrato Administrativo 062/2014: Firmado entre o Município de Pedrinópolis e **JONAS AZEVEDO, brasileiro, casado, motorista autônomo, inscrito no C.P.F. sob o nº 641.928.736-72 e RG M-8.018.995 SSP MG**, cujo o objeto a a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transportes municipal e intermunicipal destinado ao deslocamento eventual de pessoas, com finalidade turística, cultural, recreativa, religiosa, saúde ou assemelhada e alunos da APAE, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Pedrinópolis/MG. O presente instrumento fundamenta-se no art.57, inc. II da Lei Federal nº.8.666/93, **prorrogando a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2.018.**

Pedrinópolis - MG, 29 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:7D2311BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 023/2014

EXTRATO TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo do Contrato Administrativo 023/2014: Firmado entre o Município de Pedrinópolis e **Edgar Camillo Filipin, brasileiro casado, motorista autônomo inscrito no C.P.F. sob o nº 627.905.799-20 e RG 4.061.415-0 SSP PR**, cujo o objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transportes municipal e intermunicipal, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Pedrinópolis/MG. O presente instrumento fundamenta-se no art.57, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93, **prorrogando a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2.018**

Pedrinópolis - MG, 29 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:0604DE51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 022/2014

EXTRATO TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo do Contrato Administrativo 022/2014: Firmado entre o Município de Pedrinópolis e **Jonas Azevedo, brasileiro, casado, motorista autônomo, inscrito no C.P.F. sob o nº 641.928.736- 72 e RG M-8.018.995 SSP MG**, cujo o objeto a a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transportes municipal e intermunicipal, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Pedrinópolis/MG. O presente instrumento fundamenta-se no art.57, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93, **prorrogando a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2.018.**

Pedrinópolis - MG, 29 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:5D2451F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 085/2017

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo 085/2017: Firmado entre o Município de Pedrinópolis e à empresa **RAHILANDER SILVA MARTINS 12637967617 CNPJ 24.166.533/0001-06**, cujo objeto é a contratação de pessoas física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da educação básica com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O presente instrumento fundamenta-se no art.57, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93, **prorrogando a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2.018.**

Pedrinópolis - MG, 29 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:6D584C62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 001/2015

EXTRATO TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo do Contrato Administrativo 001/2015: Firmado entre o Município de Pedrinópolis e **PUBLICENTER INFORMÁTICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.235.413/0001-06**, cujo objeto é a Aquisição de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública, mediante locação, com solução integrada, abrangendo instalação, implantação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal, composta pelos seguintes sistemas: Sistema Integrado de PPA e LDO, Sistema Integrado de Elaboração Orçamentária e Planejamento, Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Sistema Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Sistema Integrado de Frotas, Sistema Integrado de Contratos Administrativos, Sistema Integrado de Administração Patrimonial, Sistema Integrado de Administração Tributária, Sistema Integrado de Nota Fiscal Eletrônica, Sistema Integrado de Administração de Licitação, Sistema Integrado de Compras, Sistema Integrado de Administração de Materiais, Sistema Integrado de Requisição de materiais, Sistema Integrado de Informações Gerenciais, Sistema Integrado do Portal da Transparência, Sistema Integrado da Lei de Acesso a Informação, Sistema Integrado de Protocolo e Controle de Processos, Sistema Integrado de Controle Interno, Sistema Integrado de Saúde, Sistema Integrado de Ação e Assistência Social e Sistema Integrado de Serviços On-line. O presente instrumento fundamenta-se no art.57, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93, **Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.**

Pedrinópolis - MG, 22 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:1E86B795

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 077/2017

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo 077/2017: Firmado entre o Município de Pedrinópolis e **PUBLICENTER INFORMÁTICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.235.413/0001-06**, cujo objeto é a Aquisição de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública, mediante locação, com solução integrada, abrangendo instalação, implantação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal, composta pelos seguintes sistemas: SISTEMA DE GESTÃO DE CEMITÉRIO, SISTEMA GED (Gestão Eletrônica de Documentos), SISTEMA DE GESTÃO E AUTOMATIZAÇÃO DE BACKUPS. O presente instrumento fundamenta-se no art.57, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93, **Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.**

Pedrinópolis - MG, 22 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:86096B44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 104/2014

EXTRATO TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo do Contrato Administrativo 104/2014: Firmado entre o Município de Pedrinópolis e **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 01.568.077/0001-25**, cujo o objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos de serviço de saúde do

Grupo A, B e E conforme resolução CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) nº 358 de 29 de abril de 2005 e RDC 306 de 07 de setembro de 2004 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). O presente instrumento fundamenta-se no art.57, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Pedrinópolis - MG, 22 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:94900834

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 053/2017

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo 053/2017: Firmado entre o Município de Pedrinópolis e **MARIA HELENA PEREIRA FLAUSINO DE OLIVEIRA 03687687678, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.999.877/0001-21.** O presente contrato tem por objeto a contratação de prestador de serviço para suporte, orientação dos servidores públicos municipais e correção dos arquivos gerados para envio do SICOM - Tribunal de Contas de MG do Município de Pedrinópolis/MG.. O presente instrumento fundamenta-se no art.57, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Pedrinópolis - MG, 27 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:028D84B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 040/2017

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo 040/2017: Firmado entre o Município de Pedrinópolis e **WILLIAN DA SILVA FONSECA 03623738689, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 13.658.960/0001-95,** Constitui objeto do presente a contratação de pessoas jurídica para prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal. O presente instrumento fundamenta-se no art.57, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Pedrinópolis - MG, 26 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:56B117D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 055/2017

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo 055/2017: Firmado entre o Município de Pedrinópolis e a empresa **ANGÉLICA FERREIRA CASTRO 08980409656, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.811.269/0001-41.** Constitui objeto a contratação de pessoas jurídica para prestação de serviços de manutenção na torre de transmissão de TV no Município de Pedrinópolis/MG. O presente instrumento fundamenta-se no art.57,

inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Pedrinópolis - MG, 26 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:BEBBB37E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 056/2017

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo 056/2017: Firmado entre o Município de Pedrinópolis e a PONTA E VÍRGULA ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.634.541/0001-04. Constitui objeto do presente a Contratação de empresa para serviço de assessoria de marketing digital, com produção de posts, vídeos, matérias de interesse do município de Pedrinópolis, compreendendo a captação, registro, seleção e disponibilização em mídia digital, além de consultoria e monitoramento das redes sociais, atendendo todas as demandas do município para divulgação de conteúdos de interesse Público. O presente instrumento fundamenta-se no art.57, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Pedrinópolis - MG, 22 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:D72DA5BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 093/2017

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo 093/2017: Firmado entre o Município de Pedrinópolis e a empresa **BRUNO CESAR CUNHA CRUZ 12372338609, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.075.511/0001-29.** Constitui objeto do presente a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço em Alimentação e Suporte com Inserção e Publicação de Dados nos Portais da Prefeitura de Pedrinópolis. O presente instrumento fundamenta-se no art.57, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Pedrinópolis - MG, 27 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:C9F6A781

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 002/2014

EXTRATO TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo do Contrato Administrativo 002/2014: Firmado entre o Município de Pedrinópolis e **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.297.814.0001-89,** cujo o objeto é contratação de serviços advocatícios, com comprovação de atuação na área de Direito Administrativo Municipal. O presente instrumento fundamenta-se no art.57, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93, prorrogando a vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018.

Pedrinópolis - MG, 19 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:63718696

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 009/2015

EXTRATO TERMO ADITIVO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DE
CONTRATO Nº
009/2015.

Processo nº 007/2015

Dispensa de Licitação nº 001/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG.

Contratada: Sr. ROBSON COSTA BORGES, inscrito no CPF nº 032.379.716-42 e RG: M.6.596.287 SSP/MG

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel O presente instrumento fundamenta-se no art.57, II e 65, inciso II, alínea “d da Lei Federal nº. 8.666/93 e ainda conforme justificativa anexa ao procedimento licitatório. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2018.

Pedrinópolis - MG, 28 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:3E73789D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 068/2014

EXTRATO TERMO ADITIVO
EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO DE
CONTRATO Nº
068/2014.

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG.

Contratada: OTAVIO AUGUSTO BORGES RODRIGUES inscrito no CPF nº 076.286.356-01 e RG nº MG 14.369.058 SSP/MG objetivando a locação de 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Dr. Ludovice nº 08, Bairro Abadia, Uberaba/MG, destinado a Secretaria Municipal de Saúde para instalação da casa de apoio com o objetivo de atendimento a pacientes do SUS O presente instrumento fundamenta-se art.57, II da Lei Federal nº. 8.666/9 e ainda conforme justificativa anexa ao procedimento licitatório. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2018.

Pedrinópolis - MG, 27 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:D6EFBE0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 004/2017

EXTRATO TERMO ADITIVO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE
CONTRATO Nº
004/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG.

Contratado: SR. GABRIEL CRISTIAN DEMÉTRIO, brasileiro, inscrito no CPF nº 921.706.766-00 e RG nº MG-7.935.369 SSP/MG Constitui objeto do presente contrato a locação de 01 (um) imóvel residencial situado na Rua José Bina nº 21, Bairro Centro, Pedrinópolis - MG, destinado à instalação da Sede do Conselho Tutelar de Pedrinópolis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana.

O presente instrumento fundamenta-se art.57, II da Lei Federal nº. 8.666/9 e ainda conforme justificativa anexa ao procedimento licitatório.

Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2018.

Pedrinópolis - MG, 26 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:2F944DD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 007/2018

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA.

Processo Licitatório nº 007/2018

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2018.

Objeto: Locação de 01 (um) Imóvel Comercial situado na Rua José Severino da Cunha, nº 42, Bairro Centro, Pedrinópolis - MG, destinado a instalação do CENTRO REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – (CRAS).

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 24, X da Lei nº 8.666/93, celebrar o Contrato com a ARQUIDIOCESE DE UBERABA (PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO), no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). **RATIFICO** o processo de dispensa de licitação para a Locação de 01 (um) Imóvel Comercial, por atender às necessidades expostas, pelo **prazo de 36 (trinta e seis) meses**, conforme discriminados: PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: ARQUIDIOCESE DE UBERABA (PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO) CNPJ: 17.771.775/0022-98 END. IMÓVEL: RUA: JOSÉ SEVERINO DA CUNHA Nº 42 COMPLEMENTO: COMERCIAL BAIRRO: CENTRO CIDADE: PEDRINÓPOLIS CEP 38.178-000 UF MINAS GERAIS

Conforme consta dos autos, os preços se apresentam compatíveis com os praticados no mercado, conforme avaliações imobiliárias. Cumpra-se.

Pedrinópolis, 02 de Janeiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ ESPÍNDULA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:D12BD664

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2018

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 001/2018, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018 MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2018 Constitui objeto do presente contrato a Locação de 01 (um) Imóvel Comercial situado na Rua José Severino da Cunha, nº 42, Bairro Centro, Pedrinópolis - MG, destinado a instalação do CENTRO REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, tendo LOCADOR(A) ARQUIDIOCESE DE UBERABA (PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO), inscrita no CNPJ sob o nº 17.771.775/0022-98, O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR(A) o valor mensal da locação de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) e todos os encargos e tributos ficarão a cargo exclusivo do LOCADOR(A).O valor total do presente contrato fica estimado em R\$27.540,00 (Vinte e sete mil quinhentos e quarenta reais).), na dotação orçamentária 231 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.36.00.00, com Vigência iniciando-se no dia 09 de janeiro de 2018, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2020.

Pedrinópolis, 09 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ ESPINDULA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Allba Lemos

Código Identificador:2658C2E7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do Contrato referente ao processo licitatório nº 000102/2017, Tomada de Preço, Nº: 000006/2017, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação Asfáltica de ruas e avenidas do Bairro Renascer no perímetro urbano do município de Perdigão, conforme projetos e memoriais em anexo, com fornecimento de materiais, mão de obra e todo equipamento, maquinário necessário para perfeita execução do objeto dentro das normas Técnicas vigentes. Divididos Conforme convênios **CR:23295/2017** e **CR:26696/2017**. Empresa vencedora: VISUAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.397.048/0001-97, venceu os itens **Lote 1: R\$ 320.432,72; Lote 2: R\$ 259.492,72. Total do valor de lotes: R\$ 579.925,44.** Vigência: 12 meses.

PERDIGAO - MG, 12 de janeiro de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Emanoel Junio Meireles Santos

Código Identificador:7C679568

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do processo licitatório nº 000102/2017, Tomada de preço nº 000006/2017, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação Asfáltica de ruas e avenidas do Bairro Renascer no perímetro urbano do município de Perdigão, conforme projetos e memoriais em anexo, com fornecimento de materiais, mão de obra e todo equipamento, maquinário necessário para perfeita execução do objeto dentro das normas Técnicas vigentes. Divididos Conforme convênios **CR:23295/2017** e **CR:26696/2017**. Foi vencedora a empresa: VISUAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: nº 08.397.048/0001-97, venceu os itens **Lote 1: R\$ 320.432,72; Lote 2: R\$ 259.492,72. Total do valor de lotes: R\$ 579.925,44.**

PERDIGAO - MG, 12 de janeiro de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Emanoel Junio Meireles Santos

Código Identificador:5708BCF8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE EDITAL**

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 009/2018, a realizar-se no dia 29/01/2018, com recebimento dos envelopes “Proposta” e Habilitação” até as 09 horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para prestação de

serviço de locação de estrutura, palco, tendas, grades disciplinadora, som, iluminação, banheiros químicos e outros serviços, para realização do Evento Carnaval 2018 do Município de Perdizes/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações detalhadas das linhas no Anexo I, referente ao edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG. Perdizes MG, 10/01/2018

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Jairo Alves Martins

Código Identificador:BEFAEDD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EDITAL**

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 011/2018, a realizar-se no dia 30/01/2018, com recebimento dos envelopes “Proposta” e Habilitação” até as 09 horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para fornecimento de refeição completa, café da manhã, almoço, café da tarde e janta em atendimento junto a CESEP, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG. Perdizes MG, 10/01/2018

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Jairo Alves Martins

Código Identificador:4210A9B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE EDITAL**

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 010/2018, a realizar-se no dia 29/01/2018, com recebimento dos envelopes “Proposta” e Habilitação” até as 15 horas, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para Fornecimento de um Veículo zero km, tipo sedan, exigências mínimas: motor 2.0 flex, câmbio automático, ano fabricação 2017/2018, freios ABS, 07 (sete) air bags, farol de neblina, ar condicionado automático digital, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 10/01/2018

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Jairo Alves Martins

Código Identificador:F8AC7310

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1782/2018**

DECRETO Nº 1.782, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Designa Leiloeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de alienação de bens móveis pertencentes ao município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS** para exercer a função de leiloeiro, responsável pela condução dos trabalhos.

Art. 2º - Ficam designados os servidores **MICAELE CRISTINA MOTA DE OLIVEIRA, ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA e EVÂNIA FLAUSINO DE SOUSA**, para comporem a equipe de apoio, que prestará a necessária assistência ao leiloeiro designado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 02 de Janeiro de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Ferreira da Cunha

Código Identificador:DA31B285

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1786/2018**

DECRETO Nº 1.786.
12 de Janeiro de 2018.

Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, **VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 77, parágrafo único, I, “c” e artigo 81 da Lei Complementar nº 06/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **ROMILDA CARLA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II – Assessoria de Gestão e Controle de Pessoal.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 12 de Janeiro de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Ferreira da Cunha

Código Identificador:DEF36032

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1787/2018**

DECRETO nº 1.787, de 12 de Janeiro de 2018.

Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, **VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no Art. 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, Art. 112, parágrafo único, VII, e Art. 119, da Lei Complementar nº 06/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **LETICE SILVA BARBOSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II - Assessoria de Gestão de Saúde Primária.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 12 de Janeiro de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Ferreira da Cunha

Código Identificador:DD30F86D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1788/2018**

DECRETO nº 1.788, de 12 de Janeiro de 2018.

Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, **VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no Art. 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, Art. 59, parágrafo único, VII, e Art. 72, da Lei Complementar nº 06/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **KATIANE ASSALUMA SCHULZ**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV - Assessoria de Almoxarifado.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 12 de Janeiro de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Ferreira da Cunha

Código Identificador:4C7ACB3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE EDITAL**

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 013/2018, a realizar-se no dia 31/01/2018, com recebimento dos envelopes “Proposta” e Habilitação” até as 09 horas, constitui objeto da presente licitação: Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e outros materiais de consumo, em atendimento a Casa de Apoio aos Paciente na Cidade de Uberaba MG, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG. Perdizes MG, 10/01/2018

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Jairo Alves Martins

Código Identificador:5037C53C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 3.709/2018 - DEFINE REGRAS PARA A
REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2018**

DECRETO Nº 3.709/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

“DEFINE REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL NA CIDADE DE PERDÕES-MG.”

O Prefeito Municipal de Perdões-MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões.

DECRETA:

CAPÍTULO I – da localização e horários

Art. 1º. - Os festejos carnavalescos no ano de 2018 serão realizados nos seguintes logradouros: Praça Adalberto Alves Pereira, “Sr. Lulu”, Bairro Caridade e Praça Zoroastro Alvarenga, Bairro Centro, localizadas nesta cidade de Perdões.

Parágrafo único - Estes festejos serão realizados nos seguintes dias: de 10.02.2018 até 13.02.2018. Os festejos que acontecerão na Praça Adalberto Alves Pereira nos dias 10.02.2018, 11.02.2018, 12.02.2018 e 13.02.2018 serão realizados das 21:00 (vinte e uma) horas até às 03:00 (três) horas. Os festejos que acontecerão na Praça Zoroastro Alvarenga nos dias 11.02.2018 e 13.02.2018 serão realizados das 14:00 (quatorze) horas até às 21:00 (vinte e uma) horas.

Art. 2º - As barracas destinadas ao comércio de produtos varejistas serão instaladas na Praça Adalberto Alves Pereira, “Sr. Lulu” e na Praça Zoroastro Alvarenga em locais a serem previamente definidos pela Prefeitura Municipal.

§ 1º - Não será permitida a instalação de barracas fora do trecho aqui delimitado;

§ 2º - As barracas serão instaladas conforme sorteio público realizado na sede do Município de Perdões, com a presença dos interessados que tenham realizado cadastro no Departamento Municipal de Cultura e Turismo;

§ 3º - Somente serão consideradas aptas a instalarem suas barracas nos logradouros acima definidos aqueles participantes que recolherem previamente os valores aos cofres públicos das taxas sobre elas incidentes;

§ 4º - Os brinquedos serão instalados somente próximos à Praça Zoroastro Alvarenga em locais a serem previamente definidos pela Prefeitura Municipal.

§ 5º - Será permitido apenas Pula-Pula, nenhum outro tipo de brinquedo poderá ser instalado.

§ 6º - Somente serão considerados aptos a instalarem seus brinquedos no logradouro acima definido aqueles que estiverem realizado o cadastro no Departamento Municipal de Cultura e Turismo e que recolherem previamente os valores aos cofres públicos das taxas sobre elas incidentes;

§ 7º - Tais recolhimentos deverão ser realizados até o prazo improrrogável do dia 01.02.2018 e serão efetuados na conta bancária a ser indicada pelo Município, comprovando-se mediante recibo bancário a ser entregue ao Diretor do Departamento Municipal de Cultura e Turismo até o dia 01.02.2018;

§ 8º - O não cumprimento das disposições contidas no parágrafo anterior sujeitará ao permissionário na perda do direito a permissão da

instalação da barraca durante esta festividade, facultando o Município em substituí-lo caso haja interesse de demais permissionários;

§ 9º - Serão concedidas três barracas a entidades assistenciais sem fins lucrativos, devidamente reconhecidas como de utilidade pública municipal.

Art. 3º - Fica também totalmente interditado e permitido somente o trânsito de pedestres na Rua Professor Gomide, (da Esquina da Rua Geralda das Dores até a Praça Adalberto Alves Pereira), a Praça Adalberto Alves Pereira (da esquina com a rua Professor Gomide até a esquina com a rua Maestro Antenor Idelfonso.

CAPÍTULO II – do tráfego de veículo

Art. 4º - Fica proibido o tráfego de veículos automotores de qualquer tipo nos logradouros e horários abaixo discriminados:

I - Praça Zoroastro Alvarenga, dias: 11.02.2018 e 13.02.2018; das 12h às 21h;

II - Praça Adalberto Alves Pereira, dias: 10.02.2018, 11.02.2018, 12.02.2018 e 13.02.2018, das 19:00 (dezenove) horas até 03:00 (três) horas do dia seguinte.

CAPÍTULO III – de outras proibições

Art. 5º - Fica proibido o funcionamento de qualquer comércio sem o Alvará de Licença e Localização fornecido pela Prefeitura Municipal de Perdões, sob pena de fechamento compulsório do estabelecimento, guincho quando for o caso e multa.

Art. 6º - Fica vedado a comercialização de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 7º - Fica vedado à comercialização de bebidas em vasilhames ou copos de vidros e acrílicos.

Art. 8º - Não será permitido que pedestres venham a se imiscuir ou atrapalhar o evento a ser promovido nos logradouros a Praça Zoroastro Alvarenga e a Praça Adalberto Alves Pereira;

Art. 9º - Fica ainda proibido o estacionamento de veículos e o uso de som automotivo e mecânico durante a realização dos festejos, após às 14:00 (quatorze) horas em toda a extensão da Praça Zoroastro Alvarenga e após às 20:00 (vinte) horas em toda a extensão da Praça Adalberto Alves Pereira, “Sr. Lulu” e nas ruas interditadas por este Decreto.

Art. 10 – Nos festejos que acontecerão na Praça Adalberto Alves Pereira (Praça da Caridade), não será permitida a entrada de pessoas portando bebidas acondicionadas em vasilhame de vidro, em caixas/bolsas térmicas, caixas de isopor e/ou similares. Qualquer utensílio perfuro/cortante ou contundente, nem mesmo armas de qualquer natureza, sendo que todas as pessoas passarão por uma revista pessoal ao adentrar nas instalações das festividades.

CAPÍTULO IV – disposições finais

Art. 11 - Só será permitido o uso de copos descartáveis e bebidas acondicionadas em alumínio ou plástico.

Art. 12 - O descumprimento do previsto neste decreto, no tocante aos comerciantes instalados, acarretará o fechamento do estabelecimento durante o evento, bem como a suspensão do alvará ou licença de funcionamento.

Art. 13 - Todas as sanções aplicáveis, inclusive o Código de Trânsito Brasileiro e legislação pertinente, serão de competência da Polícia Militar.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de janeiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:D39A8AC1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.958/17-FERIAS PREMIO-ANDREIA
TEIXEIRA DE SIQUEIRA**

PORTARIA N.º 6.958/18 de 02 de Janeiro de 2018.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ANDREIA TEIXEIRA DE SIQUEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidor Público Municipal, **ANDREIA TEIXEIRA DE SIQUEIRA**, parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 30/03/2002 a 29/03/2012, que serão gozadas a partir de 02/01/2018 a 31/01/2018, no total de 30 (trinta dias) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de Janeiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA

Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:297F823B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.959/18-FERIAS PREMIO-PAULO JOAO
REZENDE**

PORTARIA N.º 6.959/18 de 02 de Janeiro de 2018.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PAULO JOAO REZENDE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidor Público Municipal, **PAULO JOAO REZENDE**, parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/05/2007 a 30/04/2017, que serão gozadas a partir de 02/01/2018 a 31/01/2018, no total de 30 (trinta dias) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de Janeiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA

Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:93F55143

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.961/18-LICENÇA MATERNIDADE-ABIA
PRISCILA MENDES BUENO**

PORTARIA N.º 6.961/18 de 02 de Janeiro de 2018.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ABIA PRISCILA MENDES BUENO, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por Licença Maternidade de 120(cento e vinte) dias de acordo com o artigo sétimo item XVIII da Constituição Federal do Brasil a servidora **ABIA PRISCILA MENDES BUENO**, no período de 31/12/2017 à 29/04/2018, conforme atestado médico do Dr. Hélio Haddad Filho.

Art. 2º - Durante o período inicial de 120 dias do referido afastamento, a Servidora perceberá seus vencimentos do PREVUPER – Instituto de Previdência Municipal de Perdões, Lei Municipal 2.503/07 de 06.06.2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.12.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de Janeiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:6D0E9504

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.962/18-FERIAS PREMIO-MARIA CRISTINA
CAMARA GONÇALVES**

PORTARIA N.º 6.962/18 de 02 de Janeiro de 2018.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARIA CRISTINA CAMARA GONÇALVES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Público Municipal, **ROSANIA PEDROSO DE CARVALHO**, parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 13/07/2012 a 12/07/2017 que serão gozadas a partir de 11/01/2018 a 10/04/2018, no total de noventa dias (90).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de Janeiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:5CEEEAB7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.963/18-LICENÇA TRATAMENTO DE SAUDE-
MARIA APARECIDA ALVARENGA**

PORTARIA Nº 6.963/2018 de 02 de Janeiro de 2018.

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL, MARIA APARECIDA ALVARENGA.”

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora Público Municipal, **MARIA APARECIDA ALVARENGA**, de 15 (quinze) dias no período de 29/12/2017 a 12/01/2018, conforme atestado médico do Departamento de saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 29.12.2107.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de Janeiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:99F533D1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.964/18-NOMEIA-OLIVIA RODRIGUES
PEREIRA**

PORTARIA Nº 6.964/18 de 03 de Janeiro de 2018.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **OLIVIA RODRIGUES PEREIRA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de NUTRICIONISTA, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE, a partir de 03 de janeiro de 2018, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de Janeiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

LEOCORDERIO GUIMARÃES MOREIRA

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:9EC6E084

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.960/18-FERIAS PREMIO-ROSANIA
PEDROSO DE CARVALHO**

PORTARIA Nº 6.960/18 de 02 de Janeiro de 2018.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ROSANIA PEDROSO DE CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Público Municipal, **ROSANIA PEDROSO DE CARVALHO**, parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 02/08/2003 a 01/08/2008 que serão gozadas a partir de 01/02/2018 a 13/04/2018, no total de setenta e dois dias (72).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de Janeiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:7D136B8C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.965/2017-AFASTA POR DOENÇA-ELIAS
SILVESTRE DOS SANTOS**

PORTARIA Nº 6.965/2018 de 08 de Janeiro de 2018.

AFASTA POR DOENÇA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ELIAS SILVESTRE DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado por doença o Servidor Público Municipal **ELIAS SILVESTRE DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 07.01.2018, conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 07.01.2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de Janeiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:FE7B32C9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/2018 AO TERMO DE COMPROMISSO
DE ESTÁGIO Nº: 5.731/17, MATEUS DA SILVA SILVIANO**

Termo aditivo 01/2018 ao Termo de Compromisso nº: 5.731/17

Pelo presente instrumento de termo aditivo 01/2018 que celebra entre si, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta

cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado o aluno **Mateus da Silva Silviano**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG n.º MG-19.694.278 SSP/MG e CPF n.º 131.204.406-39, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 84, centro, no município de Perdões – MG, devidamente matriculado no sexto período do Curso de **Direito** do **INTERVENIENTE**, a seguir denominado **ESTAGIÁRIO** e ainda com a interveniência a **Fundação de Ensino e Tecnologia de Alfenas**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.878.554/0001-99, com sede na Rodovia MG 179 km O, s/nº, Bairro Câmpus Universitário - Trevo, em Alfenas, MG, CEP 37130-000, mantenedora da **Universidade José do Rosário Vellano – UNIFENAS**, representada por sua Presidente Dra. Larissa Araújo Velano, portadora da Carteira de Identidade no MG.10.296.976 e inscrita no CPF sob n.º 041.026.956-56 e pela Reitora da UNIFENAS Profa. Maria do Rosário Araújo Velano, portadora da Carteira de Identidade n.º MG 644.231 e inscrita no CPF sob no 919.017.316-34, Instituição de Ensino neste ato denominada **UNIFENAS**, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente “Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio”, decorrente do “Acordo de Cooperação” firmado entre o **MUNICÍPIO** e o **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - Da antecipação de vigência:

Fica antecipada a vigência do termo de compromisso hora aditivado que passará a ter **vencimento em 12/01/2018**.

2º - Das demais cláusulas estabelecidas:

Ficam mantidas na integralidade as demais condições estabelecidas entre as partes.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que esta subscrevem.

Perdões, 12 de janeiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MATEUS DA SILVA SILVIANO
Estagiário

MARCUS PAULO CARNEIRO
Diretor Jurídico

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:68E891BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 01/2018 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
JURÍDICOS - CPI DA COPASA - PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE PERDÕES

CONTRATO N.º 01/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSESSORIA JURÍDICA ESPECÍFICA EM COMISSÃO
PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (PORTARIA Nº 22/2017),
QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PERDÕES –
ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES E A PESSOA
JURÍDICA OLIVEIRA CARLOS & NAVES SILVA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, O **Município de Perdões – Estado de Minas Gerais**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.654.344/0001-45, com sede na cidade de Perdões, Estado de Minas Gerais, na Rua Professor Gomide, n.º 159, bairro Palestina, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador Marcos Tadeu de Carvalho**, doravante denominada **CMP**, e, de outro lado, a pessoa jurídica **OLIVEIRA CARLOS & NAVES SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**,

inscrita na OAB/MG sob o n.º 3.079 e no CNPJ sob o n.º 23.531.427/0001-11, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, à Rua Rui Barbosa, n.º 292, Loja 04, Centro, neste ato representada por seu sócio administrador, o **advogado PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/MG sob o n.º 92.746 e no CPF sob n.º 039.789.426-07, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nas demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECÍFICA EM COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (PORTARIA n.º 22/2017)**, mediante as cláusulas e condições a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento, a **contratação de pessoa jurídica CONTRATADA para assessoria jurídica específica em COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (COPASA – PORTARIA n.º 22/2017)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades possíveis visando à prestação dos serviços;
- Fiscalizar livremente os serviços executados, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à entrega do “produto” final, se for o caso;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência considerada irregular relacionada com a prestação dos serviços;
- Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre as irregularidades ou imperfeições ocorridas na prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- Verificar a regularidade da situação fiscal e dos recolhimentos sociais e trabalhistas da CONTRATADA, se for o caso, antes de efetuar o(s) pagamento(s) devido(s);
- Aplicar as advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento parcial ou total dos termos deste Contrato;
- Efetuar o(s) pagamento(s), conforme condições estabelecidas neste contrato;
- Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA:

- Executar fielmente o presente Contrato;
- Responder, em relação aos seus funcionários, se for o caso, por todas as despesas decorrentes deste Contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo;
- Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação dos serviços;
- Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação, nos termos da lei;
- Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados, se for o caso, quando da prestação dos serviços;
- Comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- Prestar informações, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a respeito do objeto do presente Instrumento;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, se for o caso, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados, se for o caso, não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, se for o caso, forem vítimas os seus empregados durante a prestação dos serviços;

· Assumir a responsabilidade por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste Contrato;

· Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Instrumento;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nas hipóteses elencadas no §1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

O valor global do presente Contrato é de **R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O preço contratado é fixo e irrevogável, salvo as previsões contidas neste mesmo instrumento, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

FICHA: 13 – Serviços de consultoria

DOTAÇÃO: 33.90.35

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

O pagamento pelos serviços prestados pela CONTRATADA e aceitos definitivamente pela CONTRATANTE será efetuado em conformidade com as disposições contidas neste Instrumento, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto, considerando-se como “antecipado” aquele que não se refira aos serviços (ou parte deles) prestados.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O pagamento será realizado após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável, se for o caso.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A Nota Fiscal deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Na hipótese de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 1,0% (um por cento) ao mês, ou 12% (doze por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

SUBCLÁUSULA QUARTA – No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, esses serão restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do respectivo pagamento.

SUBCLÁUSULA QUINTA – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

SUBCLÁUSULA SEXTA – Condições de pagamento: O valor acima contratado será pago da seguinte forma:

· 50% (cinquenta por cento) ou seja, **R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais), em até 30 (trinta) dias (corridos), contados da assinatura deste instrumento;**

· 50% (cinquenta por cento) ou seja, **R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais), em até 10 (dez dias (corridos) contados da leitura**

do RELATÓRIO FINAL da CPI, em reunião oficial da Câmara Municipal de Perdões.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Com fundamento na Lei, a CONTRATADA será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município e será descredenciada no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste Contrato e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:

I - cometer fraude fiscal;

II - apresentar documento falso;

III - fazer declaração falsa;

IV - comportar-se de modo inidôneo;

V - não assinar o presente Contrato no prazo estabelecido;

VII - deixar de entregar a documentação exigida no certame, se for o caso;

VIII - não manter a proposta.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os fins do disposto no inciso IV, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Além do previsto no *caput*, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:

I - advertência, que deverá ser feita por meio de ofício mediante e contra recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;

II - multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor deste Contrato no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;

III - multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor deste Contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, no descumprimento das obrigações assumidas;

V - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE durante o prazo da sanção aplicada;

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo a reabilitação concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta Cláusula.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, de conformidade com os artigos 77, 78, incisos I a XVIII e 79, sujeitando-se as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, se for o caso, assegurado o contraditório e ampla defesa.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

O presente Contrato poderá ser alterado, mediante termo aditivo nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, com a apresentação das devidas justificativas.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido na Subcláusula Primeira, salvo as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

Fica estabelecido que, caso sobrevenha algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos deverão ser resolvidos entre as partes, respeitadas as cláusulas avençadas e os preceitos de direito público, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, consoante o disposto no artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Instrumento de Contrato, por extrato, no *Diário Oficial* do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

Por força do artigo 109, inciso I, da Constituição Federal e do artigo 55, § 2º, da Lei nº 8.666/93, o foro competente para dirimir quaisquer controvérsias resultantes da execução deste Contrato é o da Justiça Estadual da Comarca de Perdões, Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

É vedada a subcontratação parcial ou integral do objeto deste Contrato.

SUBCLÁUSULA ÚNICA- A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Instrumento, conforme se depreende do mandamento legal inscrito no § 1º do art. 71 da Lei nº 8.666/93.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais e de Justiça, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Perdões – Estado de Minas Gerais, em 02 de janeiro de 2018.

Pela Contratante:

MARCOS TADEU DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Perdões

Pela Contratada:

PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS

Advogado

OAB/MG – 92.746

Oliveira Carlos & Naves Silva Sociedade de Advogados

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:739B5871

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 6.019/18, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, JANEIRO**

TERMO DE FOMENTO Nº 6.019/18, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018

ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1º de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91,

residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: Lysia Maria Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 490.048.246-34, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2018, referente ao mês de janeiro, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R\$ 9.230,45 (Nove mil duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

- I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
- II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018, desde que aprovados no Chamamento Público.
- III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
- IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

- I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
- II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
- III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
- IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
- V – submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
- VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
- VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
- VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
- IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
- X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita através do modelo anexo e ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 31 de março de 2018, justificadamente por meio de termo aditivo.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 ficha 210.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;

II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;

III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.

IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 12 DE JANEIRO DE 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

LYSIA MARIA FERNANDES

Presidente da APAE

Parecer Jurídico;

OSVALDO BATISTA PEREIRA

Procurador Adjunto

OAB/MG 41.380

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA

Assessor Jurídico Municipal

OAB/MG 68.592

*** ESSA PUBLICAÇÃO REVOGA PUBLICAÇÃO DE IGUAL TEOR DE 12/01/2018 POR CONTER ERRO NA DATA

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:21F4CAE7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR**

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 1º (*primeiro*) *Termo Aditivo de vigência* ao contrato de 01/01/2017 a 29/05/2018 celebrado entre o Município de Pescador e a Empresa: **CONSTRUTORA FRANCO & FRANCO LTDA** – CPF CNPJ nº.24.921.401/0001-42.Processo Licitatório

Nº049/2017,Homologado em 30/11/2017-Tomada de Preço nº.002/2017,Contrato Nº037/2017.

Prefeitura Municipal, 29 de Dezembro de 2017.

Publicado por:

Elaine Almeida Eller

Código Identificador:E21225E3

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 3º (*terceiro*) *Termo Aditivo* ao contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Empresa: **CONSTRUTORA FRANCO & FRANCO LTDA** – CPF CNPJ nº.24.921.401/0001-42,Homologado em 25/04/2017.Processo Licitatório Nº024/2017-Carta Convite nº.004/2017,Contrato Nº026/2017.

Prefeitura Municipal, 29 de Dezembro de 2017.

Publicado por:

Elaine Almeida Eller

Código Identificador:D6CB9FC6

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 2º (*segundo*)*Termo Aditivo* ao contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Empresa: **M & S CONSTRUTORA LTDA-ME**- CNPJ nº.17.474.742/0001-51, Homologado em 02/06/2016 Processo Licitatório Nº042/2016-Carta Convite nº.013/2016,Contrato Nº036/2016.

Prefeitura Municipal, 29 de Dezembro de 2017.

Publicado por:

Elaine Almeida Eller

Código Identificador:BA539229

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 2º (*segundo*)*Termo Aditivo de prorrogação de prazo* ao contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Empresa: **M & S CONSTRUTORA LTDA-ME**- CNPJ nº.17.474.742/0001-51, Homologado em 07/03/2016 Processo Licitatório Nº013/2016-Tomada de Preço nº.001/2016,Contrato Nº009/2016.

Prefeitura Municipal, 03 de Janeiro de 2018.

Publicado por:

Elaine Almeida Eller

Código Identificador:04F98CA9

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 2º (*Segundo*) *Termo Aditivo de vigência de 03 (três)meses com termino em 31/03/2018* ao contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Empresa: **MARCONDIO P. DA SILVA-ME** – CPF N.808.079.506-10- CNPJ nº.13.856.615/0001-66. Processo Licitatório Nº006/2016, Homologado em 19/01/2016- Carta Convite nº.004/2016,Contrato Nº005/2016.

Prefeitura Municipal, 05 de Janeiro de 2018

Publicado por:

Elaine Almeida Eller

Código Identificador:08752E2B

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, comunica o 1º(primeiro) TERMO ADITIVO do contrato nº.033/2017- Dispensa nº007/2017-Processo licitatório Nº037/2017-. objeto: Locação de Imóvel destinado ao atendimento das finalidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS) em benefícios eventuais de provisão de proteção social básica de caráter,suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS),homologado em 30/06/2017-Pessoa Física: o Sr. Esmeraldo Ramos Rocha,portador do CPF: 020.623.368-02 – por mais 12(doze)meses de R\$:350,00(Trezentos e cinquenta Reais)mensal,perfazendo um VALOR GLOBAL DE R\$:4.200,00(Quatro mil e duzentos reais),bruto.

ORLANDO LUCIANO SARTORI.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Almeida Eller

Código Identificador:C4EFDB44

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 3º (Terceiro) Termo Aditivo de vigência ao contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Empresa: LUCIANO RUAS VILAS BOAS-ME – CNPJ: nº 03.554.139/0001-75.Processo Licitatório Nº011/2015,Homologado em 24/02/2015-Pregão Presencial nº.006/2015,Contrato Nº019/2015.

Prefeitura Municipal, 05 de Janeiro de 2018.

Publicado por:

Elaine Almeida Eller

Código Identificador:9BBD21E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC

APOSTILAMENTO 003 - ATA DE RP 54 - POSTO 7

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- 3º Termo de Apostilamento à Ata SRP 054/2017- Reequilíbrio de preço. POSTO 7 ABASTECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Objeto: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS E CONVENIADOS DA FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – GASOLINA COMUM. Reequilíbrio de preço, passando de R\$ 4,19 para R\$ 4,40 o litro. Vigência: 10/05/2017 a 10/05/2018. Data: 12/01/2018.

HELENA MARIA DA SILVEIRA

Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:

Luciana Cristina Ribeiro

Código Identificador:B80F1853

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2018 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 005/2018

Modalidade de Pregão Presencial nº 001/2018

O Município de PIRAPETINGA, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a

houve retificação do item 17.1 mesmo, mantendo-se vigente a data e dia do certame, devido o mesmo não afetar a formulação da proposta e nem documentação de habilitação, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo ou através do e mail licitacao@pirapetinga.mg.gov.br. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

PIRAPETINGA, 12 de Janeiro de 2018.

Publicado por:

Douglas da Siva Cornelio

Código Identificador:E3CA9BCD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA PORTARIA Nº 07/2018

“Torna sem efeito a nomeação para cargo em Comissão de Chefe de Setor de Compras e Licitação da FUMSP e dá outras providências.”

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, no uso de suas atribuições legais de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso XIV do artigo 15 da Lei Complementar nº 48/2017 **RESOLVE:**

Art.1º - TORNAR sem efeito a nomeação do Senhor **PATRICK DE ANDRADE RAMBALDI** para o cargo de Chefe do Setor de Compras e Licitação da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, divulgada pela Portaria 03/2018 de 05 de janeiro 2018, publicada em 08 de janeiro de 2018 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Presidente, 11 de janeiro de 2018.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO

Presidente da FUMSP

Publicado por:

Sérgio Luiz Rezende de Carvalho

Código Identificador:8A0CCF09

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA PORTARIA Nº 08/2018

“Dispõe sobre a nomeação para cargo em Comissão de Chefe de Setor de Serviço de Apoio da FUMSP e dá outras providências.”

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, no uso de suas atribuições legais de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso XIV do artigo 15 da Lei Complementar nº 48/2017 **RESOLVE:**

Art.1º - DESIGNAR a Senhora **SÔNIA RAMBALDI DE SOUZA** para exercer a função de Chefe do Setor de Serviço de Apoio da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, sem qualquer ônus para a FUMSP ressalvado os vencimentos do cargo no qual goza de estabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 11 de janeiro de 2018.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO

Presidente da FUMSP

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:C245375B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.**

Torna sem Efeito Nomeação.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Torna sem efeito a Nomeação de AIRANAN BEATRIZ SOARES DE OLIVEIRA, PARA O CARGO/CARREIRA AGENTE ADMINISTRATIVO (AGEAD) conforme desistência solicitada através do protocolo 0369/18 datado em 08 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Janeiro de 2018.

Pirapora, 10 de Janeiro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

Republicada por Retificação

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:730E1EE0

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 16 DE 12 DE JANEIRO DE 2018.**

Nomeia Comissão para compor Sindicância Administrativa para apuração de eventuais irregularidades praticadas na realização do serviço de poda de árvores localizadas na Avenida São Francisco.

Considerando as denúncias de diversas irregularidades e excessos praticados na realização do serviço de poda de árvores localizadas na Avenida São Francisco;

Considerando a requisição de informações e documentos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício nº10/2018 referentes aos “motivos que ensejaram as podas drásticas nas gameleiras localizadas na Avenida São Francisco”;

Considerando a notificação da Prefeitura Municipal de Pirapora pela Polícia Militar Ambiental do Estado de Minas Gerais por meio do Auto de Infração nº 098937/2018 pelo “corte através de poda drástica de 07(sete) árvores da espécie gameleira, de grande porte em logradouro público, sem autorização órgão ambiental competente”;

Considerando que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

Considerando que o administrador público possui o poder dever de apurar e responsabilizar os autores de faltas cometidas dentro de seu poder disciplinar;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.782/2015 prevê em seu art. 146 que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa;

Considerando o disposto no art. 87 da Lei 8.666/93 que permitem a aplicação de sanções em caso de inexecução total ou parcial do contrato;

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II “f”, ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 146 da Lei Municipal nº 1.782/2005,

Resolve:

Art. 1º. Nomear os servidores adiante relacionados para compor Sindicância Administrativa para apuração de eventuais irregularidades praticadas na realização do serviço de poda de árvores localizadas na Orla Fluvial do Município de Pirapora.

Lidiana Emanuelle Muniz Machado, Matrícula 14109;

Naira Alves Serafim, Matrícula 14108;

Edson de Souza Rodrigues, Matrícula 13906.

Art. 2º. Os servidores designados para compor essa comissão, perceberam como remuneração mensal o valor equivalente a 22 (vinte e dois) Unidades Padrão de Vencimento (UPV), até o julgamento final do processo administrativo.

Art. 3º. Fica designado como presidente da comissão processante o servidor Edson de Souza Rodrigues, Matrícula 13906.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor em na data da sua publicação.

Pirapora, 12 de janeiro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAUJO
Procurador Geral

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:F7D04C8D

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 03 DE 12 DE JANEIRO DE 2018**

Regulamenta a lei municipal nº 2.343/2017 que dispõe sobre a criação do programa de auxílio ao desemprego, denominado frente de trabalho.

A **Prefeita de Pirapora**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO:

As prioridades da Administração em relação à dar ocupação, renda e qualificação profissional aos desempregados residentes no município de Pirapora previstas no Programa de Auxílio ao Desemprego, denominado Frente de Trabalho;

Que o referido Programa tem caráter assistencial, visando proporcionar ocupação, qualificação e renda para trabalhadores que façam parte da população desempregada residente no Município,

DECRETA

Art. 1º O Programa de Auxílio ao Desemprego, denominado Frente de Trabalho consiste em Programa de caráter assistencial, que tem como objetivo dar ocupação, renda e qualificação profissional aos desempregados residentes no Município de Pirapora.

Art. 2º O Programa será coordenado Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo em conjunto com a Secretaria Municipal de Governo, com a colaboração das demais Secretarias do Município bem como podendo ter como parceiros os sindicatos, sociedade de amigos de

bairros, organizações não governamentais e demais entidades dispostas a cooperar na sua execução.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo ficam autorizadas a celebrar convênios e outros ajustes que se fizerem necessários a Execução do Programa, respeitadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º O beneficiário do Programa de Auxílio ao Desemprego receberá auxílio financeiro no valor de R\$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos) por hora de atividade, a serem pagos mensalmente.

§ 1º. A carga horária máxima das atividades a serem realizadas será de 220 (duzentas e vinte) horas ao mês e a mínima de 60 (sessenta) horas ao mês.

§2º. No mínimo 10% (dez por cento) da carga horária total estipulada para cada beneficiário do Programa será voltada a atividades de qualificação técnica ou profissional, podendo tais atividades serem realizadas por meio de cursos, oficinas, palestras ou aulas práticas em que serão desenvolvidos temas pertinentes às habilidades básicas, de gestão ou específicas.

§3º. Os beneficiários do Programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico, a critério das secretarias responsáveis.

§4º. A continuidade no Programa dependerá da assiduidade absoluta às atividades desenvolvidas, inclusive às de qualificação.

§ 5º. O beneficiário deverá visar relatório diário de desempenho de atividades.

Art. 4º. O beneficiário do Programa de Auxílio ao Desemprego poderá permanecer no Programa pelo período de até nove meses, em jornada de atividades de até 8 (oito) horas diárias, em até 5 (cinco dias) por semana.

§1º. É vedada a seleção de mais de 1(um) beneficiário por núcleo familiar para cada período do Programa

§2º É vedada a seleção do mesmo beneficiário para mais de um período subsequente do Programa.

Art. 5º. A participação do beneficiário no Programa dar-se-á nos serviços de manutenção, limpeza, conservação e restauração:

I - de bens públicos da Administração Municipal, direta, autárquica ou fundacional;

II - de bens de entidades assistenciais, sem fins lucrativos;

III - de vias e logradouros públicos.

Art. 6º A participação do beneficiário no Programa implica na colaboração, em caráter eventual, mediante a prestação de serviços de interesse da comunidade local, do município, ou de órgãos públicos, sem vínculo de subordinação, para o exercício das tarefas desde que não constituam atribuições dos servidores destes órgãos ou objeto de contratação e também sem comprometimento das atividades já desenvolvidas.

Parágrafo único - Os órgãos ou pessoas jurídicas beneficiários dessa colaboração fornecerão os materiais, equipamentos e ferramentas, bem como os recursos humanos necessários à coordenação destas atividades.

Art. 7º Os órgãos da Administração direta e indireta e as empresas em que o Município detenha a maioria do capital social somente poderão utilizar o Programa se não promoverem a substituição de seus servidores, nem rotatividade de mão de obra, em decorrência dos serviços prestados pelos beneficiários.

Art. 8º A participação no Programa Frente de Trabalho não representa, em hipótese alguma, vínculo empregatício, uma que é de caráter assistencial e de formação profissional, não se revestindo das características que configuram tal vínculo.

Art. 9º. A seleção dos beneficiários do Programa de Auxílio ao Desemprego será realizada por meio de Comissão de Seleção e Acompanhamento do Programa designada para este fim, que observará os seguintes requisitos para seleção:

I - ser residente e domiciliado no município de Pirapora;

II - estar desempregado e sem nenhuma fonte de renda;

§ 1º. O candidato deverá, ainda, possuir parecer técnico favorável à participação no Programa, emitido por profissionais do serviço de assistência social da Secretaria, que ateste a situação de vulnerabilidade familiar e atendimento aos requisitos previstos nesta Lei.

§ 2º. O trabalho no Programa somente será concedido às pessoas com idade mínima de dezoito anos.

Art. 10 No caso do número de alistamentos superar o de vagas, a preferência para a participação no Programa será definida mediante aplicação, pela ordem sucessiva, dos seguintes critérios:

I – ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II - ter filhos menores;

III - maior tempo de desemprego;

IV - maior número de integrantes no grupo familiar com idade igual ou inferior a dezesseis anos e igual ou superior a sessenta anos;

V - ser membro de família com integrantes portadores de necessidades especiais ou doença crônica.

Art. 11 A Prefeitura Municipal de Pirapora tornará pública a abertura de inscrições para o Programa de Auxílio ao Desemprego, denominado Frente de Trabalho, obrigatoriamente mediante publicação no Diário Oficial do Município e também por meio de seu sítio oficial, podendo também fazê-lo por outros meios de comunicação em massa, como em jornais locais ou redes sociais oficiais.

Parágrafo único - O Edital de divulgação deverá conter, dentre outras instruções, as seguintes informações quanto à abertura de inscrições:

1. Datas e horários;
2. Locais;
3. Condições de inscrição;
4. Documentos a serem apresentados no ato de inscrição.
5. Data do resultado da seleção

Art. 12 - A divulgação dos candidatos selecionados será feita por intermédio dos meios de comunicação acima mencionados e também nos locais onde foram efetuadas as inscrições no prazo determinado no Edital de divulgação.

Parágrafo único - Do Edital de convocação deverá constar, dentre outras informações, os locais, as datas e os horários de apresentação dos alistados, bem como os demais documentos a serem apresentados.

Art. 13 – O número de participantes no Programa para cada período será de até 400 (quatrocentos) pessoas conforme previsto no Edital.

Art. 14 - Os alistados selecionados e convocados, para efeito de preenchimentos das vagas disponíveis, ficam sujeitos à apresentação de documentos que comprovem a veracidade de suas informações, devendo, para tanto, firmar Termo de Adesão ao Programa Frente de Trabalho.

Parágrafo único - A inexistência das afirmativas e irregularidades nos documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Programa.

Art. 15 - O beneficiário será excluído do Programa nas seguintes hipóteses:

I - quando, convocado após seleção, não se apresentar para início das atividades;

II - quando não observar as normas estabelecidas pela Administração;

III - quando ausentar-se ou não comparecer injustificadamente às atividades que lhe forem designadas por 3 (três) dias corridos ou 5 (cinco) dias intercalados, incluindo-se as atividades de capacitação;

IV - quando adotar comportamento inadequado ao funcionamento do Programa;

Parágrafo único - Os casos excepcionais serão decididos pelo órgão Comissão de Seleção e Acompanhamento do Programa.

Art. 16 - As vagas que surgirem no Programa, em face da desistência de beneficiários ou porque o titular foi excluído do Programa, poderão ser preenchidas imediatamente por outro alistado, observadas a ordem de classificação e os critérios de desempate previsto no artigo 10 deste decreto.

Art. 17 - A Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais e a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo acompanharão e controlarão, juntamente com órgãos ou entidades participantes, os resultados do Programa de Auxílio ao Desemprego, emitindo relatórios mensais de desempenho.

Art. 18 - A Secretaria de Administração e Finanças implantará as ferramentas necessárias para efetuar os repasses dos auxílios financeiros aos beneficiários contemplados pelo Programa de Auxílio ao Desemprego a partir das listas de participantes fornecidas pela Secretaria Municipal de Família e Políticas Sociais e pela a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 19 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Acompanhamento do Programa.

Art. 20 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 21 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 12 de janeiro de 2018.

MARCELA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita Municipal

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO

Procurador Geral

Publicado por:

Gabriel Vinicius Nascimento Alves

Código Identificador:1D636ECD

**PROCURADORIA MUNICIPAL
COMUNICAÇÃO Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2018**

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Comunico a Vossa Excelência que, na forma do disposto no Art. 61, §2º da Lei Orgânica Municipal, DECIDI VETAR PARCIALMENTE o Projeto de Lei s/nº 044/2017 de autoria do Poder Legislativo que “*dispõe sobre o respeito dos serviços públicos municipais à dignidade especial de crianças e adolescentes através dos órgãos ou servidores públicos municipais afim de cooperar na formação moral e desenvolvimento psicológico denominado Infância sem Pornografia*”. A disposição ora vetada é a seguinte:

Art. 6º A violação ao disposto nesta lei implicará na imposição de multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato ou patrocínio, e, no caso de servidor público municipal faltoso, em multa de 5% (cinco por cento) do valor de sua remuneração ao tempo do cometimento da infração, por cada ato ilícito, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e criminal.

Ouvida a Procuradoria Municipal esta manifestou pelo veto por inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa do referido artigo do Projeto, conforme razões e justificativas a seguir expostas por aquele órgão, as quais ora subscrevo.

Destarte, Senhor Presidente, seguem as razões do veto a fim de que este seja apreciado e votado por esta Egrégia Casa Legislativa nos termos do art. 61, §4 da Lei Orgânica Municipal.

Pirapora, 04 de janeiro de 2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

Publicado por:

Gabriel Vinicius Nascimento Alves

Código Identificador:96912472

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 09 DE JANEIRO**

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Para, nº 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF nº 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, nº 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO nº 096/2017 PREGÃO Nº 060/2017- REGISTRO DE PREÇO – 043/2017**, com vistas a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação, sistema de som, palco, tendas e gerador para utilização em eventos festivos, seminários, conferências e palestras a serem realizadas por todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados.

Publicado por:

Rejane Barcelos Martinho

Código Identificador:0E215AD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 10 DE JANEIRO**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 091/2017 – PREGÃO - 057/2017- REGISTRO DE PREÇO – 040/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MUNDIAL PNEUS ITABERA- EIRELI - EPP** – Valor: **R\$ 27.749,00 (vinte e sete mil setecentos e quarenta e nove reais)**, destinado à aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para toda a frota Municipal e entes Conveniados da Prefeitura Municipal de Pitangui. Pelo período de **01 (um) ano de 01/01/2018 à 31/12/2018**.

Publicado por:

Rejane Barcelos Martinho

Código Identificador:263AAAA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 11 DE JANEIRO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 008/2017 – DISPENSA - 005/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **CONTABILPREV- ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA - EPP**.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato Nº 065/2017, pelo período de 10/06/2017 à 09/03/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:EA33A837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº12 DE JANEIRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 068/2017 – PREGÃO - 040/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato Nº 221/2017, pelo período de 14/12/2017 à 13/02/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:4108994C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 04/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2018, Pregão nº 04/18, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE PALCO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2018, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 26 de JANEIRO de 2018, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0C6DA14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 06/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2018, Pregão nº 06/18, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2018. A data para abertura deste certame será dia 29 de JANEIRO de 2018, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6051107C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 05/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2018, Pregão nº 05/18, tendo como objeto da presente licitação O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2018, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO ANEXO e CALENDÁRIO ESCOLAR. A data para abertura deste certame será dia 31 de JANEIRO de 2018, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:51417BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 07/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2018, Pregão nº 07/18, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ELÉTRICA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, VINCULADOS A DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2018. A data para abertura deste certame será dia 25 de JANEIRO de 2018, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9D82D0BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE
POUSO ALEGRE E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS
GERAIS - EMATER-MG

Objeto: Execução de Programa - ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural, visando o desenvolvimento rural sustentável no Município. Valor: R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais) mensais perfazendo o total de 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data: 02/01/2018. Dotação Orçamentária nº 02.03.20.606.0012.0001.3.3.50.41.00 - contribuição - EMATER.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:27F948F1

CHEFIA DE GABINETE
RESULTADO DEFINITIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
02/2017

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, torna público o resultado definitivo do Processo Seletivo referente ao Edital de Chamamento Público nº 02/2017 – 7.1 – Tabela 1 – Etapa 7, que objetiva a seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar termo de colaboração com o Município, cujo objeto é a oportunidade de estágio mediante a concessão de Bolsa-Estudo, conforme o Programa Municipal de Bolsa-Estudo, e homologa a seleção das seguintes organizações:

-Fundação Sul Mineira de Ensino – Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM);

-Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí – Universidade do Vale do Sapucaí (UNIVÁS).

Ficam notificadas as organizações acima para apresentarem, no prazo de quinze dias corridos a partir desta data, conforme previsto no Edital de Chamamento Público Nº 02/2017- 8.2 - Etapa 1, os documentos que comprovam o atendimento dos requisitos previstos no inciso I do art. 2º, no art. 22, nos incisos I a V do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019/2014, e a não ocorrência das vedações de que trata o art. 39 da referida Lei.

Pouso Alegre, 12 de janeiro de 2018.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:3C157ABE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.856, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o expediente nas Repartições Municipais durante os dias de carnaval.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal número 5.070/11, decreta:

Art. 1º - Ficam declarados PONTOS FACULTATIVOS os dias 12 e 13 de fevereiro de 2018 e 14 de fevereiro de 2018 (sendo que no dia 14 de fevereiro de 2018 o expediente iniciará às 12h), nos termos da Lei Municipal n. 5.070/11.

Art. 2º - Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 11 de janeiro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete
Interino

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:330D06C4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
EXTRATO ATAS PREGÃO 97/17

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/17 – Decorrência: Pregão RP nº 97/17- Objeto: “Registro de preço para aquisição de material de limpeza” Valor: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais). Contratada: Dragasul Mineração Eireli, vencedora do item 05. Data da assinatura: 07/11/2017. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de um ano, contado a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.02.00.04.122.0017.2007.3.3.90.30.00 – ficha 144,

02.11.10.122.0003.2122.3.3.90.30.00	–	ficha	553,
02.11.10.125.0003.2128.3.3.90.30.00	–	ficha	564,
02.11.10.304.0004.2120.3.3.90.30.00	–	ficha	771,
02.11.10.301.0004.2092.3.3.90.30.00	–	ficha	650,
02.11.10.301.0004.2081.3.3.90.30.00	–	ficha	637,
02.11.10.305.0004.2100.3.3.90.30.00	–	ficha	801,
02.11.10.304.0004.2101.3.3.90.30.00	–	ficha	766,
02.11.10.302.0003.2273.3.3.90.30.00	–	ficha	720,
02.11.10.305.0004.2265.3.3.90.30.00	–	ficha	814,
02.11.10.301.0003.2541.3.3.90.30.00	–	ficha	612,
02.11.10.302.0003.2114.3.3.90.30.00	–	ficha	697,
02.11.10.125.0003.2275.3.3.90.30.00	–	ficha	578,
02.11.10.125.0003.2268.3.3.90.30.00	–	ficha	569,
02.11.10.125.0003.2272.3.3.90.30.00	–	ficha	573,
02.11.10.301.0003.2115.3.3.90.30.00	–	ficha	590,
02.06.08.244.0001.2027.3.3.90.30.00	–	ficha	257,
02.06.08.244.0001.2037.3.3.90.30.00	–	ficha	270,
02.06.08.244.0001.2038.3.3.90.30.00	–	ficha	281,
02.06.08.244.0001.2339.3.3.90.30.00	–	ficha	290,
02.06.08.244.0001.2040.3.3.90.30.00	–	ficha	297,
02.06.08.244.0001.2041.3.3.90.30.00	–	ficha	304,
02.06.08.244.0001.2205.3.3.90.30.00	–	ficha	318,
02.06.08.244.0001.2545.3.3.90.30.00	–	ficha	328,
02.06.08.244.0017.2026.3.3.90.30.00	–	ficha	344,
02.07.00.12.122.0017.2042.3.3.90.30.00	-	ficha	357,
02.07.00.12.361.0005.2063.3.3.90.30.00	–	ficha	372,
02.07.04.12.361.0005.2064.3.3.90.30.00	–	ficha	375,
02.07.04.12.361.0006.2051.3.3.90.30.00	–	ficha	380,
02.07.00.12.361.0007.2043.3.3.90.30.00	–	ficha	392,
02.07.00.12.361.0007.2046.3.3.90.30.00	–	ficha	401,
02.07.04.12.361.0007.2047.3.3.90.30.00	–	ficha	407,
02.07.00.12.361.0007.2053.3.3.90.30.00	–	ficha	424,
02.07.04.12.361.0007.2054.3.3.90.30.00	–	ficha	426,
02.07.11.12.361.0007.2055.3.3.90.30.00	–	ficha	428,
02.07.05.12.361.0007.2056.3.3.90.30.00	–	ficha	430,
02.07.00.12.361.0007.2062.3.3.90.30.00	–	ficha	432,
02.07.00.12.362.0007.2044.3.3.90.30.00	–	ficha	441,
02.07.00.12.365.0007.2048.3.3.90.30.00	–	ficha	457,
02.07.13.12.365.0007.2289.3.3.90.30.00	–	ficha	461,
02.07.08.12.365.0007.2290.3.3.90.30.00	–	ficha	464,
02.07.00.12.366.0007.2045.3.3.90.30.00	–	ficha	467,
02.07.00.12.367.0006.2052.3.3.90.30.00	–	ficha	472,
02.07.09.12.812.0007.2061.3.3.90.30.00	–	ficha	476.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/17 – Decorrência: Pregão RP nº 97/17- Objeto: “Registro de preço para aquisição de material de limpeza” Valor: R\$ 204.120,00 (duzentos e quatro mil e cento e vinte reais). Contratada: Lenice Nogueira da Silva Eireli – ME, vencedora do item 18. Data da assinatura: 07/11/2017. Vigência: A ata de registro

de preços terá validade de um ano, contado a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária: 02.02.00.04.122.0017.2007.3.3.90.30.00 –
ficha 144, 02.11.10.122.0003.2122.3.3.90.30.00 – ficha 553,
02.11.10.125.0003.2128.3.3.90.30.00 – ficha 564,
02.11.10.304.0004.2120.3.3.90.30.00 – ficha 771,
02.11.10.301.0004.2092.3.3.90.30.00 – ficha 650,
02.11.10.301.0004.2081.3.3.90.30.00 – ficha 637,
02.11.10.305.0004.2100.3.3.90.30.00 – ficha 801,
02.11.10.304.0004.2101.3.3.90.30.00 – ficha 766,
02.11.10.302.0003.2273.3.3.90.30.00 – ficha 720,
02.11.10.305.0004.2265.3.3.90.30.00 – ficha 814,
02.11.10.301.0003.2541.3.3.90.30.00 – ficha 612,
02.11.10.302.0003.2114.3.3.90.30.00 – ficha 697,
02.11.10.125.0003.2275.3.3.90.30.00 – ficha 578,
02.11.10.125.0003.2268.3.3.90.30.00 – ficha 569,
02.11.10.125.0003.2272.3.3.90.30.00 – ficha 573,
02.11.10.301.0003.2115.3.3.90.30.00 – ficha 590,
02.06.08.244.0001.2027.3.3.90.30.00 – ficha 257,
02.06.08.244.0001.2037.3.3.90.30.00 – ficha 270,
02.06.08.244.0001.2038.3.3.90.30.00 – ficha 281,
02.06.08.244.0001.2339.3.3.90.30.00 – ficha 290,
02.06.08.244.0001.2040.3.3.90.30.00 – ficha 297,
02.06.08.244.0001.2041.3.3.90.30.00 – ficha 304,
02.06.08.244.0001.2205.3.3.90.30.00 – ficha 318,
02.06.08.244.0001.2545.3.3.90.30.00 – ficha 328,
02.06.08.244.0017.2026.3.3.90.30.00 – ficha 344,
02.07.00.12.122.0017.2042.3.3.90.30.00 – ficha 357,
02.07.00.12.361.0005.2063.3.3.90.30.00 – ficha 372,
02.07.04.12.361.0005.2064.3.3.90.30.00 – ficha 375,
02.07.04.12.361.0006.2051.3.3.90.30.00 – ficha 380,
02.07.00.12.361.0007.2043.3.3.90.30.00 – ficha 392,
02.07.00.12.361.0007.2046.3.3.90.30.00 – ficha 401,
02.07.04.12.361.0007.2047.3.3.90.30.00 – ficha 407,
02.07.00.12.361.0007.2053.3.3.90.30.00 – ficha 424,
02.07.04.12.361.0007.2054.3.3.90.30.00 – ficha 426,
02.07.11.12.361.0007.2055.3.3.90.30.00 – ficha 428,
02.07.05.12.361.0007.2056.3.3.90.30.00 – ficha 430,
02.07.00.12.361.0007.2062.3.3.90.30.00 – ficha 432,
02.07.00.12.362.0007.2044.3.3.90.30.00 – ficha 441,
02.07.00.12.365.0007.2048.3.3.90.30.00 – ficha 457,
02.07.13.12.365.0007.2289.3.3.90.30.00 – ficha 461,
02.07.08.12.365.0007.2290.3.3.90.30.00 – ficha 464,
02.07.00.12.366.0007.2045.3.3.90.30.00 – ficha 467,
02.07.00.12.367.0006.2052.3.3.90.30.00 – ficha 472,
02.07.09.12.812.0007.2061.3.3.90.30.00 – ficha 476
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/17 – Decorrência: Pregão RP nº
97/17- Objeto: “Registro de preço para aquisição de material de
limpeza” Valor: R\$ 60.140,00 (sessenta mil e cento e quarenta reais).
Contratada: Orla Distribuidora de Produtos Eireli, vencedora do item
30. Data da assinatura: 07/11/2017. Vigência: A ata de registro de
preços terá validade de um ano, contado a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária: 02.02.00.04.122.0017.2007.3.3.90.30.00 –
ficha 144, 02.11.10.122.0003.2122.3.3.90.30.00 – ficha 553,
02.11.10.125.0003.2128.3.3.90.30.00 – ficha 564,
02.11.10.304.0004.2120.3.3.90.30.00 – ficha 771,
02.11.10.301.0004.2092.3.3.90.30.00 – ficha 650,
02.11.10.301.0004.2081.3.3.90.30.00 – ficha 637,
02.11.10.305.0004.2100.3.3.90.30.00 – ficha 801,
02.11.10.304.0004.2101.3.3.90.30.00 – ficha 766,
02.11.10.302.0003.2273.3.3.90.30.00 – ficha 720,
02.11.10.305.0004.2265.3.3.90.30.00 – ficha 814,
02.11.10.301.0003.2541.3.3.90.30.00 – ficha 612,
02.11.10.302.0003.2114.3.3.90.30.00 – ficha 697,
02.11.10.125.0003.2275.3.3.90.30.00 – ficha 578,
02.11.10.125.0003.2268.3.3.90.30.00 – ficha 569,
02.11.10.125.0003.2272.3.3.90.30.00 – ficha 573,
02.11.10.301.0003.2115.3.3.90.30.00 – ficha 590,
02.06.08.244.0001.2027.3.3.90.30.00 – ficha 257,
02.06.08.244.0001.2037.3.3.90.30.00 – ficha 270,
02.06.08.244.0001.2038.3.3.90.30.00 – ficha 281,
02.06.08.244.0001.2339.3.3.90.30.00 – ficha 290,
02.06.08.244.0001.2040.3.3.90.30.00 – ficha 297,
02.06.08.244.0001.2041.3.3.90.30.00 – ficha 304,
02.06.08.244.0001.2205.3.3.90.30.00 – ficha 318,
02.06.08.244.0001.2545.3.3.90.30.00 – ficha 328,
02.06.08.244.0017.2026.3.3.90.30.00 – ficha 344,
02.07.00.12.122.0017.2042.3.3.90.30.00 – ficha 357,
02.07.00.12.361.0005.2063.3.3.90.30.00 – ficha 372,
02.07.04.12.361.0005.2064.3.3.90.30.00 – ficha 375,
02.07.04.12.361.0006.2051.3.3.90.30.00 – ficha 380,
02.07.00.12.361.0007.2043.3.3.90.30.00 – ficha 392,
02.07.00.12.361.0007.2046.3.3.90.30.00 – ficha 401,
02.07.04.12.361.0007.2047.3.3.90.30.00 – ficha 407,
02.07.00.12.361.0007.2053.3.3.90.30.00 – ficha 424,
02.07.04.12.361.0007.2054.3.3.90.30.00 – ficha 426,
02.07.11.12.361.0007.2055.3.3.90.30.00 – ficha 428,
02.07.05.12.361.0007.2056.3.3.90.30.00 – ficha 430,
02.07.00.12.361.0007.2062.3.3.90.30.00 – ficha 432,
02.07.00.12.362.0007.2044.3.3.90.30.00 – ficha 441,
02.07.00.12.365.0007.2048.3.3.90.30.00 – ficha 457,
02.07.13.12.365.0007.2289.3.3.90.30.00 – ficha 461,
02.07.08.12.365.0007.2290.3.3.90.30.00 – ficha 464,
02.07.00.12.366.0007.2045.3.3.90.30.00 – ficha 467,
02.07.00.12.367.0006.2052.3.3.90.30.00 – ficha 472,
02.07.09.12.812.0007.2061.3.3.90.30.00 – ficha 476

02.06.08.244.0001.2205.3.3.90.30.00 – ficha 318,
02.06.08.244.0001.2545.3.3.90.30.00 – ficha 328,
02.06.08.244.0017.2026.3.3.90.30.00 – ficha 344,
02.07.00.12.122.0017.2042.3.3.90.30.00 – - ficha 357,
02.07.00.12.361.0005.2063.3.3.90.30.00 – ficha 372,
02.07.04.12.361.0005.2064.3.3.90.30.00 – ficha 375,
02.07.04.12.361.0006.2051.3.3.90.30.00 – ficha 380,
02.07.00.12.361.0007.2043.3.3.90.30.00 – ficha 392,
02.07.00.12.361.0007.2046.3.3.90.30.00 – ficha 401,
02.07.04.12.361.0007.2047.3.3.90.30.00 – ficha 407,
02.07.00.12.361.0007.2053.3.3.90.30.00 – ficha 424,
02.07.04.12.361.0007.2054.3.3.90.30.00 – ficha 426,
02.07.11.12.361.0007.2055.3.3.90.30.00 – ficha 428,
02.07.05.12.361.0007.2056.3.3.90.30.00 – ficha 430,
02.07.00.12.361.0007.2062.3.3.90.30.00 – ficha 432,
02.07.00.12.362.0007.2044.3.3.90.30.00 – ficha 441,
02.07.00.12.365.0007.2048.3.3.90.30.00 – ficha 457,
02.07.13.12.365.0007.2289.3.3.90.30.00 – ficha 461,
02.07.08.12.365.0007.2290.3.3.90.30.00 – ficha 464,
02.07.00.12.366.0007.2045.3.3.90.30.00 – ficha 467,
02.07.00.12.367.0006.2052.3.3.90.30.00 – ficha 472,
02.07.09.12.812.0007.2061.3.3.90.30.00 – ficha 476
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/17 – Decorrência: Pregão RP nº
97/17- Objeto: “Registro de preço para aquisição de material de
limpeza” Valor: R\$ 19.090,00 (dezenove mil e noventa reais).
Contratada: Orla Distribuidora de Produtos Eireli, vencedora do item
91. Data da assinatura: 07/11/2017. Vigência: A ata de registro de
preços terá validade de um ano, contado a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária: 02.02.00.04.122.0017.2007.3.3.90.30.00 –
ficha 144, 02.11.10.122.0003.2122.3.3.90.30.00 – ficha 553,
02.11.10.125.0003.2128.3.3.90.30.00 – ficha 564,
02.11.10.304.0004.2120.3.3.90.30.00 – ficha 771,
02.11.10.301.0004.2092.3.3.90.30.00 – ficha 650,
02.11.10.301.0004.2081.3.3.90.30.00 – ficha 637,
02.11.10.305.0004.2100.3.3.90.30.00 – ficha 801,
02.11.10.304.0004.2101.3.3.90.30.00 – ficha 766,
02.11.10.302.0003.2273.3.3.90.30.00 – ficha 720,
02.11.10.305.0004.2265.3.3.90.30.00 – ficha 814,
02.11.10.301.0003.2541.3.3.90.30.00 – ficha 612,
02.11.10.302.0003.2114.3.3.90.30.00 – ficha 697,
02.11.10.125.0003.2275.3.3.90.30.00 – ficha 578,
02.11.10.125.0003.2268.3.3.90.30.00 – ficha 569,
02.11.10.125.0003.2272.3.3.90.30.00 – ficha 573,
02.11.10.301.0003.2115.3.3.90.30.00 – ficha 590,
02.06.08.244.0001.2027.3.3.90.30.00 – ficha 257,
02.06.08.244.0001.2037.3.3.90.30.00 – ficha 270,
02.06.08.244.0001.2038.3.3.90.30.00 – ficha 281,
02.06.08.244.0001.2339.3.3.90.30.00 – ficha 290,
02.06.08.244.0001.2040.3.3.90.30.00 – ficha 297,
02.06.08.244.0001.2041.3.3.90.30.00 – ficha 304,
02.06.08.244.0001.2205.3.3.90.30.00 – ficha 318,
02.06.08.244.0001.2545.3.3.90.30.00 – ficha 328,
02.06.08.244.0017.2026.3.3.90.30.00 – ficha 344,
02.07.00.12.122.0017.2042.3.3.90.30.00 – - ficha 357,
02.07.00.12.361.0005.2063.3.3.90.30.00 – ficha 372,
02.07.04.12.361.0005.2064.3.3.90.30.00 – ficha 375,
02.07.04.12.361.0006.2051.3.3.90.30.00 – ficha 380,
02.07.00.12.361.0007.2043.3.3.90.30.00 – ficha 392,
02.07.00.12.361.0007.2046.3.3.90.30.00 – ficha 401,
02.07.04.12.361.0007.2047.3.3.90.30.00 – ficha 407,
02.07.00.12.361.0007.2053.3.3.90.30.00 – ficha 424,
02.07.04.12.361.0007.2054.3.3.90.30.00 – ficha 426,
02.07.11.12.361.0007.2055.3.3.90.30.00 – ficha 428,
02.07.05.12.361.0007.2056.3.3.90.30.00 – ficha 430,
02.07.00.12.361.0007.2062.3.3.90.30.00 – ficha 432,
02.07.00.12.362.0007.2044.3.3.90.30.00 – ficha 441,
02.07.00.12.365.0007.2048.3.3.90.30.00 – ficha 457,
02.07.13.12.365.0007.2289.3.3.90.30.00 – ficha 461,
02.07.08.12.365.0007.2290.3.3.90.30.00 – ficha 464,
02.07.00.12.366.0007.2045.3.3.90.30.00 – ficha 467,
02.07.00.12.367.0006.2052.3.3.90.30.00 – ficha 472,
02.07.09.12.812.0007.2061.3.3.90.30.00 – ficha 476

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/17 – Decorrencia: Pregão RP nº 97/17- Objeto: “Registro de preço para aquisição de material de limpeza” Valor: R\$ 522.489,00 (quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais). Contratada: Orla Distribuidora de Produtos Eireli, vencedora dos itens 35,86,103,105,106,107 e 108. Data da assinatura: 04/10/2017. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de um ano, contado a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.02.00.04.122.0017.2007.3.3.90.30.00 – ficha 144, 02.11.10.122.0003.2122.3.3.90.30.00 – ficha 553, 02.11.10.125.0003.2128.3.3.90.30.00 – ficha 564, 02.11.10.304.0004.2120.3.3.90.30.00 – ficha 771, 02.11.10.301.0004.2092.3.3.90.30.00 – ficha 650, 02.11.10.301.0004.2081.3.3.90.30.00 – ficha 637, 02.11.10.305.0004.2100.3.3.90.30.00 – ficha 801, 02.11.10.304.0004.2101.3.3.90.30.00 – ficha 766, 02.11.10.302.0003.2273.3.3.90.30.00 – ficha 720, 02.11.10.305.0004.2265.3.3.90.30.00 – ficha 814, 02.11.10.301.0003.2541.3.3.90.30.00 – ficha 612, 02.11.10.302.0003.2114.3.3.90.30.00 – ficha 697, 02.11.10.125.0003.2275.3.3.90.30.00 – ficha 578, 02.11.10.125.0003.2268.3.3.90.30.00 – ficha 569, 02.11.10.125.0003.2272.3.3.90.30.00 – ficha 573, 02.11.10.301.0003.2115.3.3.90.30.00 – ficha 590, 02.06.08.244.0001.2027.3.3.90.30.00 – ficha 257, 02.06.08.244.0001.2037.3.3.90.30.00 – ficha 270, 02.06.08.244.0001.2038.3.3.90.30.00 – ficha 281, 02.06.08.244.0001.2339.3.3.90.30.00 – ficha 290, 02.06.08.244.0001.2040.3.3.90.30.00 – ficha 297, 02.06.08.244.0001.2041.3.3.90.30.00 – ficha 304, 02.06.08.244.0001.2205.3.3.90.30.00 – ficha 318, 02.06.08.244.0001.2545.3.3.90.30.00 – ficha 328, 02.06.08.244.0017.2026.3.3.90.30.00 – ficha 344, 02.07.00.12.122.0017.2042.3.3.90.30.00 – ficha 357, 02.07.00.12.361.0005.2063.3.3.90.30.00 – ficha 372, 02.07.04.12.361.0005.2064.3.3.90.30.00 – ficha 375, 02.07.04.12.361.0006.2051.3.3.90.30.00 – ficha 380, 02.07.00.12.361.0007.2043.3.3.90.30.00 – ficha 392, 02.07.00.12.361.0007.2046.3.3.90.30.00 – ficha 401, 02.07.04.12.361.0007.2047.3.3.90.30.00 – ficha 407, 02.07.00.12.361.0007.2053.3.3.90.30.00 – ficha 424, 02.07.04.12.361.0007.2054.3.3.90.30.00 – ficha 426, 02.07.11.12.361.0007.2055.3.3.90.30.00 – ficha 428, 02.07.05.12.361.0007.2056.3.3.90.30.00 – ficha 430, 02.07.00.12.361.0007.2062.3.3.90.30.00 – ficha 432, 02.07.00.12.362.0007.2044.3.3.90.30.00 – ficha 441, 02.07.00.12.365.0007.2048.3.3.90.30.00 – ficha 457, 02.07.13.12.365.0007.2289.3.3.90.30.00 – ficha 461, 02.07.08.12.365.0007.2290.3.3.90.30.00 – ficha 464, 02.07.00.12.366.0007.2045.3.3.90.30.00 – ficha 467, 02.07.00.12.367.0006.2052.3.3.90.30.00 – ficha 472, 02.07.09.12.812.0007.2061.3.3.90.30.00 – ficha 476

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:CEE0DF9E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 001/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Prata/MG, durante o exercício de 2018, as pessoas abaixo relacionadas, para, sob a presidência do primeiro nomeado, praticar os atos afetos aos processos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Prata, a saber:

Efetivos:

Presidente: Gustavo dos Santos Faria

Membro: Letícia Rosa Borges
Membro: Maryelle da Silva Souza
Membro: Carolina dos Santos Estevão Costa

Suplentes:

1. Berta Andrade Junqueira
2. Rafaela Silva Santos

Art. 2º - Fica nomeado a servidora **LETÍCIA ROSA BORGES**, como suplente do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, em casos de ausência, falta ou licenças do Presidente.

Art. 3º - Fica concedida gratificação de função de 50% (cinquenta por cento) sobre vencimento do cargo de carreira, aos servidores efetivos acima designados para a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 011/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1FAB200B

ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 002/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. GUSTAVO DOS SANTOS FARIA**, para exercer as funções de Pregoeiro nas licitações na modalidade de Pregão.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio, para atuação nas licitações na modalidade de Pregão.

Pregoeiro: Gustavo dos Santos Faria
Equipe de Apoio: Letícia Rosa Borges
Maryelle da Silva Souza
Carolina dos Santos Estevão Costa

Art. 3º - Fica concedida gratificação de função de 50% (cinquenta por cento) sobre vencimento do cargo de carreira, aos servidores efetivos acima designados para a Função de Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 011/2015.

Art. 4º - Fica nomeado a servidora **LETÍCIA ROSA BORGES**, como suplente do Pregoeiro, em casos de ausência, falta ou licenças do titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0B203B3E

ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 003/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. LUIZ RICARDO CARVALHO VILELA** para o cargo de provimento em Comissão de Supervisor da Divisão de Meio Ambiente, símbolo SC.2.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C59463AA

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 004/2018**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em Comissão de Assessor Administrativo I, símbolo SC-4, a partir de 03/01/2018, a **Sra. CRISTINA VIEIRA ALVES GONZAGA**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de janeiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:31755768

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 005/2018**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sra. CRISTINA VIEIRA ALVES GONZAGA** para o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Assistência Social, símbolo SC.3.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de janeiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BAD04575

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 006/2018**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sra. LILIANE APARECIDA DE URZEDO MOREIRA** para o cargo de provimento em Comissão de Assessor Administrativo I - Planejamento, símbolo SC-4.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de janeiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A2E3F9C1

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 007/2018**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 02/01/2018, a **Sra. LIODE APARECIDA LOPES ARANTES**, ocupante do cargo de Secretária da Educação, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretaria da Cultura, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/01/2018.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de janeiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:66DBDD0C

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 008/2018**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 02/01/2018, o **Sr. DELCIO DA COSTA BASTOS**, ocupante do cargo de Secretário Desenvolvimento Econômico, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário de Esporte e Lazer, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/01/2018.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de janeiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:140C401F

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 009/2018**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2016 a 04/01/2017, para serem gozadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, a servidora **SIRLEI FIRMINO SANTIAGO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de janeiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E82165EB

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 010/2018**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2016 a 22/10/2017, para serem gozadas no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, a servidora **ANA REGINA SOUZA ANDRADE RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de janeiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:22DCAD1D

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 011/2018**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2015 a 02/11/2016, para serem gozadas

no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, ao servidor **ADILSON LEMES VIEIRA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de janeiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5A6709B7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 012/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2016 a 02/08/2017, para serem gozadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, ao servidor **JOSE AUGUSTO MACEDO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Pedreiro.

refeitura Municipal de Prata, em 05 de janeiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6D4879D4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 013/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2016 a 04/01/2017, para serem gozadas no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ao servidor **MARCOS PAULO MACEDO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de janeiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CAC9628E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 014/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/10/2016 a 04/10/2017, para serem gozadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, ao servidor **MICHELANGELO ADRIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de janeiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3DF16072

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 015/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2016 a 02/08/2017, para serem gozadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, ao servidor **DALBERT OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Operador de máquinas.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de janeiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7C1395BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 25/01/2018, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 004/2018, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Prata-MG, no exercício de 2018. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 12 de janeiro de 2018.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:EB33C6F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0485/18
Processado: A.R.S.
Portaria Pad Instauração nº 001/2018
Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Cláudia Maria Ferreira
Processo instaurado dia: 02/01/2018

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:E9CCCBDB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART. 1º - Exonerar a servidora **RENATA LEANDRO DE FIGUEIREDO E SILVA** da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos da Legislação Municipal Decreto 85/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/01/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE JANEIRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:D662443F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 2/2.018**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART. 1º - Exonerar o servidor **JOSE JACINTO DA MOTA JUNIOR** da função de **DAM 18 - ASSESSOR ESPECIAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos da Legislação Municipal Decreto 85/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/01/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE JANEIRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:348BBA84

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 3/2.018**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART. 1º - Designar a servidora **RENATA LEANDRO DE FIGUEIREDO E SILVA** ocupante do cargo efetivo de **CIRURGIAO DENTISTA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, para atuar na função de **DAM 18 - ASSESSOR ESPECIAL**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 85/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 9 DE JANEIRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:EA633DF6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 4/2.018**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART. 1º - Designar o servidor **JOSE JACINTO DA MOTA JUNIOR** ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, para atuar na função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 85/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 9 DE JANEIRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:4372AD67

**GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO N.º 003.2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: N.º 003/2018-, torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO N.º 003/2018**, Objeto: Contrato de locação de um imóvel situado na Rua José Bonifácio Nogueira, nº 198, Bairro São Pedro, Ribeirão das Neves/MG. Processo: N.º 328/2017 Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração (CONTRATANTE) e a empresa/locador: **JOSE AROLD DA COSTA/ANETE DINIZ COSTA** (CONTRATADA), perfazendo valor total estimado de R\$24.000,00(Vinte e quatro mil reais). Data : 12/01/2018.

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:D24763C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
RESOLUÇÃO JPOF N.º 002/2017**

Dispõe sobre a regulamentação dos art. 115 da Lei Complementar nº 38, de 28 de dezembro de 2006, e art. 126 da Lei Complementar nº 39, de 28 de dezembro de 2006, estabelecendo critérios para submissão e avaliação da Junta de Programação Orçamentária e Financeira (JPOF) para conversão da licença prêmio em espécie no município de Ribeirão das Neves.

Art. 1º Ficam aprovados os critérios para submissão e avaliação da Junta de Programação Orçamentária e Financeira para conversão em espécie da licença prêmio no município de Ribeirão das Neves, conforme Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sendo retroativa a todos os processos que estão em andamento na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Ribeirão das Neves/MG, em 05 de dezembro de 2017.

VINÍCIUS MARINS

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ANEXO

Critérios para submissão e avaliação da JPOF para conversão da licença prêmio em espécie:

1. Aposentadoria

Documento fornecido por Instituto Oficial de Previdência Social ou portaria publicada, que comprove a aposentadoria.

2. Servidor residente nas áreas atingidas de municípios em situação de emergência ou de estado de calamidade pública que tenha sido formalmente reconhecida pelo Governo.

3. Comprovante de residência em nome do trabalhador (conta de luz, água, telefone, extratos bancários), emitido nos últimos 120 dias anteriores à decretação da emergência ou calamidade havida em decorrência do desastre natural.

3. Falecimento (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral em 1º grau)

Certidão de óbito

4. Servidor com idade igual ou superior a 65 anos

Carteira de identidade

5. Portador de HIV – SIDA/AIDS (servidor ou dependente*)

Atestado médico fornecido pelo profissional que acompanha o tratamento do paciente, no qual deve constar o nome da doença ou o código da CID – Classificação Internacional de Doenças, o número de inscrição do médico no CRM – Conselho Regional de Medicina e a assinatura, sobre carimbo.

6. Neoplasia Maligna (servidor ou dependente*)

Atestado médico, válido por 90 dias, com os seguintes elementos:

- Diagnóstico claramente descritivo que use denominação para a doença;
- Estágio clínico atual da doença/paciente;
- Assinatura sobre carimbo com nome e CRM do médico

Comprovante de dependência, se for o caso.

7. Estágio terminal em decorrência de doença grave (servidor ou dependente*)

Atestado médico contendo diagnóstico médico, claramente descritivo que, em face dos sintomas e do histórico patológico, caracterize estágio terminal de vida, em razão de doença grave consignada no Código Internacional de Doenças - CID, que tenha acometido o servidor ou seu dependente, assinatura e carimbo com o nome/CRM do médico que assiste o paciente, indicando expressamente que o paciente encontra-se em estágio terminal de vida;

Documento hábil que comprove a relação de dependência, no caso de dependente do titular em estágio terminal de vida, em razão de doença grave;

8. Doenças listadas na Portaria Interministerial MPAS/MS 2.998/2001 (do servidor ou dependente*)

Apresentar atestado médico com relato de que o servidor ou seu dependente é acometido por uma das doenças listadas abaixo:

- Alienação mental;
- Cardiopatia grave;
- Cegueira;
- Contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada;
- Doença de Parkinson;
- Espondiloartrose anquilosante;
- Estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante);
- Hanseníase;
- Hepatopatia grave;
- Nefropatia grave;
- Paralisia irreversível ou incapacitante;
- Tuberculose ativa;

O atestado possui validade de 90 dias e deverá conter os seguintes elementos:

Diagnóstico claramente descritivo que use denominação para a moléstia com correlação a uma das doenças elencadas na Portaria Interministerial MPAS/MS 2.998/2001;

Estágio clínico atual da doença/paciente;

Assinatura sobre carimbo com nome e CRM do médico vinculado ao SUS

9. Invalidez (servidor ou dependente*)

Apresentar um dos documentos abaixo relacionados:

- Laudo médico fornecido pelo INSS;
- Laudo pericial emitido pelo serviço médico oficial do município;
- Certidão do INSS de aposentadoria por invalidez.
- Atestado médico que contemple os seguintes elementos:
 - Diagnóstico que determine expressamente a invalidez;
 - Estágio clínico atual da doença/paciente
 - Assinatura sobre carimbo com nome e CRM de médico vinculado ao SUS de forma ATIVA.

O atestado médico deve ser legível e possui validade de 90 dias contados de sua data de emissão.

10. Casamento

Certidão de Casamento

11. Nascimento de filhos

Certidão de Nascimento

12. Compra ou amortização da casa própria

Compromisso de compra e venda registrado em Cartório.

13. Custeio de estudos do servidor ou de dependente (1ª graduação em nível superior)

***Comprovação de dependência**

- Cônjuge: certidão de casamento;
- Companheiro(a): declaração fornecida pela Previdência Social atestando a condição de dependente ou registro de união estável lavrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
- Filho(a): certidão de nascimento;
- Filho(a) inválido maior de 21 (vinte e um) anos: declaração da Previdência Social que ateste a condição de dependente;
- Equiparado a filho(a) (enteado ou enteada, menor sob guarda judicial e o menor sob tutela judicial que não possua bens suficientes para o próprio sustento): cópia da certidão judicial de guarda, tutela ou curatela com registro específico de autorização para saque; e se enteado (a), certidão de casamento do titular da conta e certidão de nascimento do dependente que comprove o vínculo de enteado(a);
- Pais: declaração da Previdência Social que ateste a condição de dependente;
- Irmão(ã) menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido: declaração da Previdência Social que ateste a condição de dependente.
- A pessoa designada, menor de 21 (vinte e um) anos ou maior de 60 anos ou inválida: declaração da Previdência Social que ateste a condição de dependente.
- Os admitidos no regulamento da Receita Federal, para efeito do Imposto de Renda.

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:B4CE2383

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo do Município de Ribeirão das Neves, torna pública a prorrogação do prazo de recebimento de contribuições, referentes à consulta pública da minuta de edital e respectivo anexos, acerca do futuro processo de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO para a **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**, em observância ao art. 10, VI, da Lei 11.079 de 30 de dezembro de 2004. Os interessados poderão enviar as contribuições, dúvidas, sugestões e pedidos de esclarecimentos **até o dia 26 de janeiro de 2018** para o endereço eletrônico: consultapublica@ribeiraodasneves.mg.gov.br.

Ribeirão das Neves, 12 de janeiro de 2018.

VINÍCIUS MARINS

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:591FAD3B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO
LICITATÓRIO 008/2018 INEXIGIBILIDADE 005/2018**

Extrato de instrumento contratual

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Contrato Nº 010/2018

Processo Licitatório nº 008/2018

Inexigibilidade nº 005/2018

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Luiz Fernando da Silva Shows e Eventos

Objeto - Contratação de show musical com a dupla “Ryan e Mariana”, no dia 13/01/2018 para a festa do Padroeiro Rodeiro – São Sebastião, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural.

Valor R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Dotação Orçamentária:

02.013.00.013.392.035.2112.339039000000

Vigência – 09/01/2017 a 25/01/2018

Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal

Luiz Fernando da Silva - LUIZ FERNANDO DA SILVA SHOWS E EVENTOS

Publicado por:

Altair de Barros Pereira Junior

Código Identificador:47B99CDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO 075/2016 CARTA CONVITE 007/2016

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Aditivo nº 01

Contrato nº 010/2017

Processo Licitatório nº 075/2016

Carta Convite nº 007/2016

Fica prorrogado o Contrato Original acima descrito para o período de 02/01/2018 à 02/01/2019.

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalterados.

Data da assinatura: 29/12/2017

Dotação Orçamentária:

02.02.00.004.122.003.2078.33903900

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal

Eline Costa Sociedade Individual de Advocacia- ELINE COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Publicado por:

Altair de Barros Pereira Junior

Código Identificador:2AA391E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 066/2016 PREGÃO PRESENCIAL 040/2016

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Aditivo nº 01

Contrato nº 01/2017

Processo Licitatório nº 066/2016

Pregão Presencial nº 040/2016

Fica prorrogado o Contrato Original acima descrito para o período de 02/01/2018 à 02/01/2019.

Fica alterado o valor total do contrato para R\$ 36.725,76 (Trinta e Seis Mil Setecentos e vinte de cinco reais e setenta e seis centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 3.060,48 (Três Mil Sessenta Reais e Setenta e Seis Centavos) conforme índice INPC.

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalterados.

Data da assinatura: 02/01/2018

Dotação Orçamentária:

02.02.00.024.722.018.2007.33903900

SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

ROBERTO NALON PEREIRA

Roberto Nalon Pereira.

Publicado por:

Altair de Barros Pereira Junior

Código Identificador:94D07919

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO 068/2016 PREGÃO PRESENCIAL 042/2016

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Aditivo nº 01

Contrato nº 02/2017

Processo Licitatório nº 068/2016

Pregão Presencial nº 042/2016

Fica prorrogado o Contrato Original acima descrito para o período de 02/01/2018 à 02/01/2019.

Fica alterado o valor total do contrato para R\$ 28.156,44 (Vinte e Oito Mil Cento e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.346,37 (Dois Mil Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos), conforme índice do INPC.

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalterados.

Data da assinatura: 02/01/2018

Dotação Orçamentária:

02.02.00.004.122.003.2078.33903900

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal

Reginaldo Vieira Jabour - ADM – ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA-ME.

Publicado por:

Altair de Barros Pereira Junior

Código Identificador:B70CD5A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 072/2016 PREGÃO PRESENCIAL 046/2016

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Aditivo nº 02

Contrato nº 008/2017

Processo Licitatório nº 072/2016

Pregão Presencial nº 046/2016

Fica prorrogado o Contrato Original acima descrito para o período de 02/01/2018 à 02/01/2019.

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalterados.

Data da assinatura: 02/01/2018

Dotação Orçamentária:

02.08.00.010.301.047.2051.33903900

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal

Nilton de Oliveira Junior - Nilton de Oliveira Junior e CIA Ltda-ME

Publicado por:

Altair de Barros Pereira Junior

Código Identificador:2838773C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 05/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 072/2016 PREGÃO PRESENCIAL 046/2016

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Aditivo nº 01

Contrato nº 0052017

Processo Licitatório nº 072/2016

Pregão Presencial nº 046/2016

Fica prorrogado o Contrato Original acima descrito para o período de 02/01/2018 à 02/01/2019.

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalterados.

Data da assinatura: 02/01/2018

Dotação Orçamentária:

02.08.00.010.301.047.2051.33903900

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal

Osmar de Pádua Martins da Silva - Pam Criança Clínica Médica LTDA-ME.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:1DDB73FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 06/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 072/2016
PREGÃO PRESENCIAL 046/2016

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 01
Contrato nº 006/2017
Processo Licitatório nº 072/2016
Pregão Presencial nº 046/2016
Fica prorrogado o Contrato Original acima descrito para o período de 02/01/2018 à 02/01/2019.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalterados.
Data da assinatura: 02/01/2018
Dotação Orçamentária:
02.08.00.010.301.047.2051.33903900
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Leonardo Vasconcelos Horta - CLINICA MEDICA SANTO ANTONIO LTDA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:3E61BC0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO
07/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 072/2016 PREGÃO
PRESENCIAL 046/2016

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 01
Contrato nº 007/2017
Processo Licitatório nº 072/2016
Pregão Presencial nº 046/2016
Fica prorrogado o Contrato Original acima descrito para o período de 02/01/2018 à 02/01/2019.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalterados.
Data da assinatura: 02/01/2018
Dotação Orçamentária:
02.08.00.010.301.047.2051.33903900
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Natalia Maria Leandro Fernandes Cabral - CLINICA SAMED SERVIÇOS MEDICIS DE UBÁ LTDA- EPP

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:816B7A36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO
LICITATÓRIO 073/2016 PREGÃO PRESENCIAL 047/2016

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 01
Contrato nº 009/2017
Processo Licitatório nº 073/2016
Pregão Presencial nº 047/2016
Fica prorrogado o Contrato Original acima descrito para o período de 02/01/2018 à 02/01/2019.
Fica alterado o valor total do contrato para R\$ 60.964,80 (Sessenta Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos) a serem pagos em 12 (Doze) parcelas de R\$ 5.080,40 (Cinco Mil Oitenta Reais e Quarenta Centavos), conforme índice do INPC.

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalterados.
Data da assinatura: 02/01/2018
Dotação Orçamentária:
02.10.00.008.244.063.2012.33903900
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Alexandre Evaristo Sinhoroto - Sinhoroto & Navarro Sociedade de Advogados

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:7E60C680

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ADITIVO PROCESSO
LICITATÓRIO 076/2016 CARTA CONVITE 008/2016

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 01
Contrato nº 011/2017
Processo Licitatório nº 076/2016
Carta Convite nº 08/2016
Fica prorrogado o Contrato Original acima descrito para o período de 03/01/2018 à 03/01/2019.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalterados.
Data da assinatura: 03/01/2018
Dotação Orçamentária:
02.02.00.004.122.003.2078.33903900
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Maria Aparecida Natividade de Faria Halfeld Clark - Manf Halfeld Clark Consultoria Ltda

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:E321BA3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ADITIVO PROCESSO
LICITATÓRIO 078/2016 CARTA CONVITE 009/2016

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 01
Contrato nº 012/2017
Processo Licitatório nº 078/2016
Carta Convite nº 009/2016
Fica prorrogado o Contrato Original acima descrito para o período de 03/01/2018 à 03/01/2019.
Fica alterado o valor total do contrato para R\$ 72.227,40 (Setenta e Dois Mil Duzentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta Centavos) a serem pagos em 12 (Doze) parcelas de R\$ 6.018,95 (Seis Mil Dezoito Reais e Noventa e Cinco Centavos), conforme índice do INPC.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalterados.
Data da assinatura: 03/01/2018
Dotação Orçamentária:
02.02.00.004.122.003.2078.33903900
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Igor Almeida Resende - IGOR RESENDE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:844ED5B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ADITIVO PROCESSO
LICITATÓRIO 005/2017 DISPENSA 001/2017

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 01
Contrato nº 021/2017
Processo Licitatório nº 005/2017
Dispensa nº 001/2017

Fica prorrogado o Contrato Original acima descrito para o período de 05/01/2018 à 05/01/2019.

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalterados.

Data da assinatura: 05/01/2018

Dotação Orçamentária:

02.02.00.004.122.003.2078.33903900

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal

Flávio Correa Ribeiro - Facilita Telecom Ltda - ME

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:6FED015C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO 010/2018 PREGÃO PRESENCIAL 004/2018
REGISTRO DE PREÇOS 004/2018

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
Processo Licitatório Nº. 010/2018
Pregão Presencial Nº. 004/2018
Registro de Preço Nº. 004/2018

OBJETO: Registro de preços objetivando a futura Contratação de Empresa Habilitada para fornecimento de medicamentos Éticos, que não se encontram listados no Posto de Saúde do Município, no maior percentual de desconto sobre os preços constantes na Tabela Oficial da Anvisa-CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rodeiro -MG

Emissão: 12/01/2018

Abertura: 25/01/2018 às 09:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro. Praça São Sebastião, 215, Centro Rodeiro - MG, CEP 36.510-000. Maiores informações 32 3577 1173, e-mail:

licitacao@rodeiro.mg.gov.br

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:A0E322E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO -
CONCORRÊNCIA 006/17

Às 15 horas do dia 11 de janeiro de 2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar o resultado da fase de Habilitação Concorrência n.º 006/17, Processo n.º 146/17 cujo objeto é a escolha de empresa para executar as obras de reforma, adequação, pintura geral, implantação de acessibilidade e instalação de sistema de cisterna vertical para captação de água pluvial na Escola Municipal Irmã Amandina Maria, no bairro São Bernardo, em Santa Bárbara – MG. Após analisar os documentos de habilitação apresentados por essas empresas e considerando o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, a Comissão Permanente de Licitação decidiu:

I - Declarar habilitadas as seguintes empresas:

	Nome Empresarial
1	Construtora AGD Ltda - EPP
2	Construtora Ayres Dias Ltda - EPP
3	Construtora Luta Ltda - EPP
4	Construtora Minascon Ltda - ME
5	Construtora Nativa Ltda - EPP
6	GMN Construções Eireli - EPP
7	Huai Engenharia Comércio e Indústria Ltda - EPP
8	JS Empreendimentos e Construções Ltda - ME

9	Rezzolve Construções Eireli
10	Romana Engenharia Ltda - EPP
11	Yapi Engenharia Ltda - ME

II – Declarar inabilitadas as empresas citadas abaixo devido os seguintes motivos:

Licitante	Motivo da inabilitação
Cota Construções e Serviços Ltda - ME	O Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa do Responsável Técnico Sr. Levi Vasconcelos dos Reis Junior Engenheiro Civil CREA 196841/D Controle 276529 a 276531 (páginas 196, 197 e 198) não veio acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico em desconformidade com o item 4.5.2 do edital que determina: “4.5.2 – Atestado de capacidade técnica do responsável técnico da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA ou CAU, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida por estes Conselhos, comprovando ter executado serviços públicos ou privados em características e quantidades com o objeto licitado.”
Denilson Ezequiel Germano e Cia Ltda - EPP	Não apresentou parte do item 4.4.1 do edital, “[...]Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social[...]”.
GD Horizonte Ltda - ME	Não apresentou o item 4.4.1.6 do edital, “análise contábil-financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável.”
MC Locação, Montagens Industriais e Serviços Ltda ME	O Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa do Responsável Técnico Sr. José Guimarães de Souza Júnior, Engenheiro Civil CREA 175676/D Controle 271941 e 271942 (páginas 803 a 804) não veio acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico em desconformidade com o item 4.5.2 do edital que determina: “4.5.2 – Atestado de capacidade técnica do responsável técnico da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA ou CAU, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida por estes Conselhos, comprovando ter executado serviços públicos ou privados em características e quantidades com o objeto licitado.”
SAS Estrutura Metálica Ltda - EPP	Não atendeu parte do item 4.5.3 do edital, “[...]vínculo profissional com a contratada[...]” em cumprimento com a exigência do item 5.5 do edital, “[...]A comprovação da condição de Responsável Técnico da empresa se fará através da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA ou CAU[...]”.
Targino de Souza Guido Eireli - EPP	Não apresentou parte do item 4.4.1.6 do edital, “[...]Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável[...]”.

Dessa forma, conforme disposto no art. 109 da Lei 8666/93, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que após lida e achada conforme vai pelos presentes assinada.

Santa Bárbara, 11 de janeiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:C7DED8B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/18 - PRC N.º 016/18. Licitação exclusiva para MPes. Menor preço por lote. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiro, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **25/01/18** às 09h, na Pç Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 12/01/2018.

A) DANIELA MARRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:8FF2AB5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3492/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de prover cargos em comissão com fundamento no art. 37, II E V da Constituição Federal de 1988 e art. 39, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão demissível “ad nutum” de SUPERVISOR DE OBRAS, o Sr. NESLEI FÉLIX MIRANDA ZEFERINO, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Santa Bárbara, 05 de janeiro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miriane Tomaz

Código Identificador:372A5C4B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2018.**

Nomeia Comissão para a realização de avaliações prévias na forma do art. 24, X, da Lei Federal n.º 8666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8666/93, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica constituída, pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, Comissão para a realização de avaliações prévias:

Hortência Maria Lorenzato Silva Soares

Nedir Aparecido Sales

Adonias Tiago Cruz dos Apóstolos

Art. 2º. A Comissão constituída na forma do art. 1º se encarregará de realizar avaliações prévias para aferição de valor de mercado afim de subsidiar procedimentos administrativos instaurados pela administração com a finalidade de contratar a locação de bens imóveis, na forma do art. 24, X, da Lei federal n.º 8666/93.

Art. 3º. Os servidores designados cumprirão com as atribuições da Comissão sem prejuízo das atribuições dos cargos públicos que ocupam e sem qualquer acréscimo remuneratório ou vantagem pecuniária.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Santa Bárbara, 12 de janeiro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miriane Tomaz

Código Identificador:3560D445

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2018**

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, nos termos da Lei nº 1106/00, art. 59 a 62, e, Lei nº 1591/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar prorrogação de licença sem vencimento, para a servidora CARLA MARA COUTINHO, no cargo de Professora de Educação Básica, por um período de 01(um)ano, com início em 1º de fevereiro de 2018 e término em 31 de janeiro de 2019, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 05 de janeiro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miriane Tomaz

Código Identificador:54A33714

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2018**

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, nos termos da Lei nº 1106/00, art. 59 a 62, e Lei nº 1591/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimento, para a servidora ROSELY ANDREIA ALVES, no cargo de Professora de Educação Básica, por um período de 02(dois)anos, com início em 22 de janeiro de 2018 e término em 21 de janeiro de 2020, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 05 de janeiro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miriane Tomaz

Código Identificador:E336CB48

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017**

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 373/2017 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 049/2017 – Objeto: Aquisição de Saibro. Vencedor: Benjamim Sebastião de Barros – CPF – 483.910.931-15 – Item 01 – Valor unitário R\$ 30,00 (trinta reais)

Santa Barabara do Leste 12/01/2018.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Enilson Gonçalves Leite

Código Identificador:6BC83C32

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE
MINAS
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE
PETRÓLEO**

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público que fará realizar licitação as 09h00min do dia 26/01/2018; Pregão Presencial n.º 003/2018, Processo Licitatório 005/2018; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustíveis e derivados de Petróleo, em atendimento à Secretária Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – email comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 11 de janeiro de 2018.

PAULO TADEU DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Tadeu Andrade

Código Identificador:101B9455

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA**

**SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

Prefeitura Municipal de Santa Margarida. Torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto Executivo nº 264/2006, a realização da Licitação, Processo nº 004/2018, modalidade pregão presencial nº 004/2018. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar no exercício de 2018. A entrega e a abertura dos envelopes será às 08:30 (oito e trinta horas), do dia 29/01/2018, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA

Presidente

CPL

Publicado por:

Mara Rúbia Torres Barreto

Código Identificador:53A30DF5

**SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

Prefeitura Municipal de Santa Margarida. Torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto Executivo nº 264/2006, a realização da Licitação, Processo nº 005/2018, modalidade pregão presencial nº 005/2018. Objeto: aquisição de material de consumo hospitalar para atender as necessidades do município. A entrega e a abertura dos envelopes será às 08:30 (oito e trinta horas), do dia 26/01/2018, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA

Presidente

CPL

Publicado por:

Mara Rúbia Torres Barreto

Código Identificador:9F9D7ED0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO 007/2018 PREGÃO 005/2018**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 005/2018 – Processo Licitatório nº 007/2018. Objeto: Aquisição de

fraldas descartáveis. Tipo: Menor preço por item/Registro de preço. O Recebimento dos envelopes: 29/01/2018 até 08h50, na Praça Padre João Maciel Neiva número 15 no Centro de Santana da Vargem-MG a sessão terá início às 09h00 do dia 29/01/2018. O edital está disponível no site

www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva 15 no centro de Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200 ou e-mail

compras@santanadavargem.mg.gov.br

Publicado por:

Estefânia Aparecida de Souza Rabello

Código Identificador:6603F58B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 003-PREGÃO 001- REGISTRO DE PREÇOS /
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 003/PMSR/2018, na modalidade Pregão Presencial - 001/PMSR/2018 Para Registro de Preços - Objeto:** “Registro de preços, que vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, para eventual e futura prestação de serviços de locação de veículos para atender o Transporte Escolar.” Conforme especificações no anexo I (Termo de referência)

Data da Abertura: 24/01/2018, às 09:00horas Maiores Informações - ou Tel: 31 -3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Publicado por:

Raquel Cassia de Siqueira

Código Identificador:7AA8ED29

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 004-PREGÃO PRESENCIAL 002- REGISTRO DE
PREÇOS / LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA
TRANSPORTE ESCOLAR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 004/PMSR/2018, na modalidade Pregão Presencial - 002/PMSR/2018 Para Registro de Preços - Objeto:** “Registro de preços, que vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, para eventual e futura prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus, para atender ao transporte escolar.” Conforme especificações no anexo I (Termo de referência)

Data da Abertura: 25/01/2018, às 09:00horas Maiores Informações - ou Tel: 31 -3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Publicado por:

Raquel Cassia de Siqueira

Código Identificador:B69EB487

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº
003/2.018 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018
CREDENCIAMENTO Nº 001/2018**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2.018
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018
CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação

Municipal, que fará realizar Processo de Licitação nº 003/2018/Inexigibilidade nº 001/2018/Credenciamento nº 001/2018 destinado para contratação de serviços de consulta médica destinado para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. O recebimento dos documentos necessários será realizado a partir do dia 15/02/18, às 12h00min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 12 de janeiro de 2018.

PATRÍCIA SILVA CAÇADOR

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Wallace Rodrigues da Cruz

Código Identificador:239AB751

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº
004/2.018 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018
CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2.018
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018
CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará realizar Processo de Licitação nº 004/2018/Inexigibilidade nº 002/2018/Credenciamento nº 002/2018 destinado para contratação de serviços de exames laboratoriais de diagnóstico médico destinado para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. O recebimento dos documentos necessários será realizado a partir do dia 15/02/18, às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 12 de janeiro de 2018.

PATRÍCIA SILVA CAÇADOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Wallace Rodrigues da Cruz

Código Identificador:041D5A75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o **Processo Licitatório 005/2018, Pregão Presencial nº 001/2018**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG DURANTE O ANO LETIVO DE 2018**. Entrega dos envelopes: de 07:30h às 08:00h. Abertura de envelopes às 08:00h do dia 25 de janeiro de 2018. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301, site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com, em horário comercial.

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de janeiro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Wallacy Renam da Conceição

Código Identificador:643A85A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2018

Processo Licitatório nº 003/2018 – Dispensa de Licitação 003/2018. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X BÁRBARA DE OLIVEIRA REZENDE**. Valor do Contrato: R\$ 13.500,00 (Treze mil quinhentos). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO GENERALISTA EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 10 de janeiro de 2018. VIGÊNCIA: De 10 a 31 de janeiro de 2018. Dispositivo legal: Art. 24, IV, Lei 8.666/93.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallacy Renam da Conceição

Código Identificador:4DD29991

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2018

CONTRATO Nº: 02/2018

PROCESSO Nº: 140/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 24/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: EDUARDO NARDY DE AVILA EIRELI

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Física ou Jurídica para prestação de serviços de Diretor Clínico, para gerenciamento da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas.

VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

VIGÊNCIA: 02/01/2018 a 31/12/2018

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 02 de janeiro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador:39A8A430

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2018

CONTRATO Nº: 05/2018

PROCESSO Nº: 141/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 25/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: EDUARDO NARDY DE AVILA EIRELI

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Física ou Jurídica contratação de profissional médico clínico geral, médico pediatra, médico obstetra para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$11.200,00 (onze mil e duzentos reais) mensais.

VIGÊNCIA: 02/01/2018 a 31/12/2018

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 02 de janeiro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador:DCE104B0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2018**

CONTRATO Nº: 03/2018

PROCESSO Nº: 141/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 25/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: MARILIA GABRIELLA OLIVEIRA FERNANDES E CIA LTDA ME

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Física ou Jurídica contratação de profissional médico clínico geral, médico pediatra, médico obstetra para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$11.200,00 (onze mil e duzentos reais) mensais.

VIGÊNCIA: 02/01/2018 a 31/12/2018

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 02 de janeiro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador:235AEABA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2018**

CONTRATO Nº: 11/2018

PROCESSO Nº: 01/2018

MODALIDADE: Dispensa nº 01/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: ROSANA CABRAL RODRIGUES FARNESE

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde São Lucas.

VALOR: R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais.

VIGÊNCIA: 05/01/2018 a 04/01/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 05 de janeiro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador:0C2F1D42

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 128/2017**

PROCESSO Nº 89/2017

MODALIDADE: Pregão nº 56/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Mario Luiz Gonçalves Filho e Cia Ltda

OBJETO: Combustíveis

ADITIVO: Considerando que houve aumento no valor da gasolina, o valor do item 1 passa a ser a partir de 26 de dezembro de 2017 R\$4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos).

Santo Antônio do Monte, 26 de dezembro de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador:735B7450

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 128/2017**

PROCESSO Nº 89/2017

MODALIDADE: Pregão nº 56/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Mario Luiz Gonçalves Filho e Cia Ltda

OBJETO: Combustíveis

ADITIVO: Considerando que houve aumento no valor da gasolina, o valor do item 1 passa a ser a partir de 06 de janeiro de 2018 R\$4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Santo Antônio do Monte, 05 de janeiro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador:3A379F70

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
223/2017**

PROCESSO Nº 123/2017

MODALIDADE: Carta Convite nº 05/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Sandro Leopoldo Costa ME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medalhas e placas de inauguração.

ADITIVO: Considerando o acréscimo de 20% no item 04- placa em aço inox 80x60cm, fica acrescido em 20% (vinte por cento) que corresponde a uma unidade.

Santo Antônio do Monte, 01 de dezembro de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador:30BBC4AE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2017

PROCESSO Nº: 0136/2017

MODALIDADE: Pregão nº 80/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: Acqualife Piscinas Ltda EPP

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para manutenção de piscinas.

VALOR: R\$ 35.812,60 (trinta e cinco mil, oitocentos e doze reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 14/12/2017 a 13/12/2018

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 14 de dezembro de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador: 5A1B8846

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2018**

CONTRATO Nº: 09/2018

PROCESSO Nº: 141/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 25/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: JOÃO RAPHAEL CABRAL MATEUS ME

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Física ou Jurídica contratação de profissional médico clínico geral, médico pediatra, médico obstetra para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$11.200,00 (onze mil e duzentos reais) mensais.

VIGÊNCIA: 02/01/2018 a 31/12/2018

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 02 de janeiro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador: 40A67625

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2018**

CONTRATO Nº: 06/2018

PROCESSO Nº: 141/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 25/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: JC SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Física ou Jurídica contratação de profissional médico clínico geral, médico pediatra, médico obstetra para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$6.000,00 (seis mil reais) mensais.

VIGÊNCIA: 02/01/2018 a 31/12/2018

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 02 de janeiro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador: B71A015D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2017

PROCESSO Nº: 0135/2017

MODALIDADE: Pregão nº 79/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: José Maurício Lara ME

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de transporte, para transporte de alunos da rede municipal.

VALOR: R\$28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 13/12/2017 a 12/12/2018

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 13 de dezembro de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador: 440CCB90

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL PREGÃO Nº 087/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 087/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2017—A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos, torna público que fará Pregão, para contratação de empresa para locação de palco, som e iluminação, equipe de apoio, locação de trio elétrico e mini trio elétrico, show musical com banda de estilo “Marchinhas de Carnaval”, serviço de DJ e serviço de locução, para realização do Carnaval 2018, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2018 na Praça Raul Soares - (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **26/01/2018 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, nº 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147.

Publicado por:

Tamires Cristina da Cruz Ferreira

Código Identificador: C052464E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
03/2017 FUMASA**

A Fundação Municipal de Assistência a Saúde - FUMASA torna público o extrato do Segundo Termo Aditivo alusivo ao Processo Licitatório nº 07/2017 Pregão Presencial SRP nº 03/2017 **Ata de Registro de Preços Nº 002/2017**. Empresa: AUTO POSTO COMBUSTÍVEL IDEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ N.º 17.933.418/0001-54. Ficam repactuados os preços registrados do litro de combustível GASOLINA COMUM em 5,30% (cinco vírgula trinta por cento) do valor total licitado, o que corresponde a seguinte forma:

gasolina comum passa a ser R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos); ETANOL em 5,30% (cinco vírgula trinta por cento) do valor total licitado, o que corresponde a seguinte forma: etanol passa a ser R\$ 3,00 (três reais) passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 11 de janeiro de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Laiane Pereira dos Santos

Código Identificador:576A4770

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ANULAÇÃO CONTRATO Nº 092/2015

O município de São João da Ponte – MG comunica a ANULAÇÃO da publicação ocorrida em 08/01/2018, pag. 218, referente à prorrogação temporal do contrato nº092/2015, com a empresa CONSTRUTORA CAMVEL LTDA - ME, CNPJ: 05.168.655/0001-97.

São João da Ponte/MG, 12 de janeiro de 2018.

RAFAELA ROSANA

Presidente da CPL

Publicado por:

Laiane Pereira dos Santos

Código Identificador:7968C402

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0013/2018 DISPENSA 006/2018

Extrato de Ratificação - O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0013/2018, Dispensa 0006, 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório Ideal Comércio de Peças e Veículos Ltda com valor R\$ 1142,62 (um mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos) cujo objeto é Revisão de 40.000 Km do veículo Fiat Palio Attractive placa PZU-6222 e revisão de 20.000 Km do veículo Fiat Pálio Attractive placa PZU-9585 que se encontram na garantia, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 08 de janeiro de 2018.

ALLAN FABRÍCIO CARNEIRO DE SOUZA.

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Keila Cristina Palma Coelho

Código Identificador:7F1067E8

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0008/2018 DISPENSA 004/2018

Extrato de Ratificação - A Secretária Municipal de Planejamento no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0008/2017, Dispensa 0004, 24 inciso II da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório Integrator do Brasil Tecn. e Desenv. Ltda com valor R\$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais) cujo objeto é Contratação de serviços de hospedagem de site e servidor VPS atendendo a solicitação da Gerência de Tecnologia da Informação.

São Lourenço, 05 de janeiro de 2018.

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA.

Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:

Keila Cristina Palma Coelho

Código Identificador:2C2D9C38

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0003/2018 DISPENSA 003/2018

Extrato de Ratificação - A Secretária Municipal de Turismo e Cultura no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0003/2018, Dispensa 0003/2018, 24 inciso II da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório Produtor Industria e Com. de Rações Ltda com valor R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) cujo objeto é Aquisição de Fubá para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, para o evento "Canto da Roda" no dia 06 de janeiro de 2018.

São Lourenço, 04 de janeiro de 2018.

JOANA MARIA TEIXEIRA COELHO MOREIRA.

Secretária Municipal de Turismo e Cultura.

Publicado por:

Keila Cristina Palma Coelho

Código Identificador:49122EE8

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0002/2018 DISPENSA 002/2018

Extrato de Ratificação - A Secretária Municipal de Turismo e Cultura no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0002/2018, Dispensa 0002, 24 inciso II da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório Renata Confeitos e Doces com valor R\$ 629,30 (seiscentos e vinte e nove reais e trinta centavos) cujo objeto é Aquisição de marmiteix para atender as necessidades Secretaria Municipal de Cultura para o evento "Canto da Roda" no dia 06 de Janeiro de 2018.

São Lourenço, 04 de janeiro de 2018.

JOANA MARIA TEIXEIRA COELHO MOREIRA.

Secretária Municipal de Turismo e Cultura.

Publicado por:

Keila Cristina Palma Coelho

Código Identificador:D5FEBCE2

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0001/2018 DISPENSA 001/2018

Extrato de Ratificação - A Secretária Municipal de Turismo e Cultura no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0001/2018, Dispensa 0001, 24 inciso II da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório Empresas Gomes Ltda com valor R\$ 136,82 (cento e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos) cujo objeto é Aquisição de lanche para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de São Lourenço, para o evento "Canto da Roda" no dia 06 de janeiro de 2018.

São Lourenço, 04 de janeiro de 2018.

JOANA MARIA TEIXEIRA COELHO MOREIRA.

Secretária Municipal de Turismo e Cultura.

Publicado por:

Keila Cristina Palma Coelho

Código Identificador:60B30EA5

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 166/2017

Processo 0392/2017 - Pregão Eletrônico 0166/2017 - REPUBLICAÇÃO – Objeto Aquisição de pó de café e açúcar par atender as necessidades de diversos setores da Administração Municipal. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 29/01/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 29/01/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 29/01/2018. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 29/01/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site

www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA

Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA

Pregoeiro

Substituto.

Publicado por:

Adalberto da Silva Nogueira

Código Identificador:6C69447C

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 159/2017

Processo 0373/2017 - Pregão Eletrônico 0159/2017 - Objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de manutenção para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saude. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 01/02/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 01/02/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 01/02/2018. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 01/02/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA

Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA

Pregoeiro

Substituto.

Publicado por:

Adalberto da Silva Nogueira

Código Identificador:A9B68AF3

LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO DE ENCERRAMENTO

Termo de Encerramento - O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, ratifica o julgamento do Pregoeiro ao Processo nº 0385/2017 – Pregão Eletrônico nº 163/2017, que o declarou como LICITAÇÃO DESERTA.

São Lourenço, 03 de janeiro de 2018.

LEILA MARCELO DA SILVA FLORI

Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:

Adalberto da Silva Nogueira

Código Identificador:EEA2A602

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 156/2017

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Vilson da Silva Brum – ME – CNPJ: 11.038.785/0001-08 R\$ 261,02 (duzentos e sessenta e um reais e dois

centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0366/2017, Pregão Eletrônico nº 0156/2017. São Lourenço, 02 de janeiro de 2018. Adalberto da Silva Nogueira – Pregoeiro.

Extrato de Homologação - A Secretária Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0366/2017, Pregão Eletrônico nº 0156/2017, que tem como objeto Aquisição de materiais de escritório para atendimento à demanda da Gerência de Cadastro Imobiliário. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 02 de janeiro de 2018.

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:

Adalberto da Silva Nogueira

Código Identificador:9BDDF025

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 058/2017

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Bloco Carnacurvão – CNPJ: 16.937.339/0001-59 R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0413/2017, Pregão Presencial nº 0058/2017. São Lourenço, 09 de janeiro de 2018. Adalberto da Silva Nogueira – Pregoeiro.

Extrato de Homologação - A Secretária Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0413/2017, Pregão Presencial nº 0058/2017, que tem como objeto Permissão onerosa de uso remunerado por tempo determinado de área de propriedade da Prefeitura Municipal de São Lourenço, localizada no Parque Municipal Ilha Antonio Dutra, para realização de evento carnavalesco.

São Lourenço, 09 de janeiro de 2018.

JOANA MARIA TEIXEIRAS COELHO MOREIRA

Secretária Municipal de Turismo e Cultura.

Publicado por:

Adalberto da Silva Nogueira

Código Identificador:C9270106

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 054/2017

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Fatec Comercio e Serviços Especializados Ltda - ME – CNPJ: 12.245.156/0001-11 R\$ 103.012,10 (cento e três mil doze reais e dez centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0400/2017, Pregão Presencial nº 0054/2017.

São Lourenço, 09 de janeiro de 2018.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA

Pregoeiro.

Extrato de Homologação - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0400/2017, Pregão Presencial nº 0054/2017, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos consultórios odontológicos com fornecimento de peças originais de primeiro uso.

São Lourenço, 09 de janeiro de 2018.

ALLAN FABRÍCIO CARNEIRO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:88DFB332

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE
168/2017

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Moema Comercial LTDA – ME – CNPJ: 03.134.867/0001-28 R\$ 59.898,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0394/2017, Pregão Eletrônico nº 0168/2017. São Lourenço, 11 de janeiro de 2018. Adalberto da Silva Nogueira – Pregoeiro.

Extrato de Homologação - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0394/2017, Pregão Eletrônico nº 0168/2017, que tem como objeto Aquisição de ração para cães e gatos para atender as necessidades do Canil Municipal. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

São Lourenço, 11 de janeiro de 2018.

ALLAN FABRÍCIO CARNEIRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:DB2602CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.802 DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO
FINAL DO RESULTADO DO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2017

DECRETO Nº 6.802

Dispõe sobre a homologação final do resultado do Edital de Processo Seletivo Simplificado 02/2017.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores; **considerando** os termos do item 10, do Edital de Processo Seletivo Simplificado 02/2017, da Secretaria Municipal de Saúde; **considerando** que compete a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado, nos termos do item 10, do Edital de Processo Seletivo Simplificado 02/2017, da Secretaria Municipal de Saúde, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de que trata o respectivo Edital para o cargo de **Assistente Social- NASF**, constante da listagem final do resultado do certame, com regular publicação da classificação geral dos candidatos pelos meios oficiais, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de janeiro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AB3A87D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.466 DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE
PAGAMENTO DA CONVERSÃO DE 1/3, EM ABONO
PECUNIÁRIO, DAS FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE SÃO LOURENÇO/MG, DE QUE TRATA O
ART. 143, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO -
CLT...

PORTARIA Nº 2.466

Dispõe sobre a suspensão de pagamento da conversão de 1/3, em abono pecuniário, das férias dos servidores públicos municipais de São Lourenço/MG, de que trata o Art. 143, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** as disposições contidas na Lei Municipal nº. 3.314 de 26/12/2017, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Lourenço para o exercício financeiro de 2018; **considerando** os limites de gasto com pessoal fixado pela Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo a organização e o funcionamento da Administração Municipal, em especial, exercer o controle das contas públicas;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o pagamento da conversão de 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, aos servidores públicos municipais, de que trata o Art. 143, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para o exercício de 2018, em atendimento ao limite de gastos com pessoal, fixado pela Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de janeiro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7E293C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.467 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 2.467

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 19, § 4º, combinado com Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Educação a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 25198 de 11/01/2018, do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve o deferimento da Secretaria Municipal de Educação; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, a Igreja Cristã Maranata, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.056.910/1324-80, situada à Rua Oswaldo de Lima Mesquita (Colônia do Piagui), S/Nº, bairro Chácara Piagui, Guaratingueta/SP, representada pelo Sr. José Hugo dos Santos, portador do RG nº. 4.148.129 - SSP/GO e CPF nº. 799.788.276-68, residente à Alameda Benedito Mathias Lemos, nº. 185, bairro Residencial Carioca, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público da área pertencente ao Centro de Educação Municipal Infantil Professora Cida Costa, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A entidade autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para o alojamento de grupo de evangelização, nos dias 12/01/2018 e 13/01/2018.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida entidade.

Art. 4º. A entidade autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.535/17 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento da autorização, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar o presente ato através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.467

Folha 02

Art. 5º. A entidade autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de janeiro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO

Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:B225FDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 01 - O DIRETOR DE FAZENDA, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES ESTABELECIDAS PELO ARTIGO 100,
INCISO I, DA LEI 5.172/1966 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO
NACIONAL), PELO ARTIGO 28 DA LEI COMPLEMENTAR
001/2010 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)...

Poder Executivo Municipal
São Lourenço - MG
Secretaria Municipal de Planejamento
Diretoria de Fazenda

PORTARIA Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

O Diretor de Fazenda, no uso das atribuições estabelecidas pelo artigo 100, inciso I, da Lei 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), pelo artigo 28 da Lei Complementar 001/2010 (Código Tributário Municipal) e pelo artigo 9º do Decreto 4.008/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) relativo ao exercício de 2018 poderá ser parcelado em 11 (onze) parcelas.

Art. 2º - Para pagamento à vista, será concedido um desconto de 5% (cinco por cento).

Art. 3º - Fica estabelecido o calendário fiscal de vencimentos do IPTU para o exercício de 2018, na forma abaixo:

I- Carnês com endereço de correspondência em outros municípios:

Cota Única	Parcela 01/11	Parcela 02/11	Parcela 03/11	Parcela 04/11	Parcela 05/11
28/03/2018	28/02/2018	16/03/2018	16/04/2018	16/05/2018	16/06/2018
Parcela 06/11	Parcela 07/11	Parcela 08/11	Parcela 09/11	Parcela 10/11	Parcela 11/11
16/07/2018	16/08/2018	16/09/2018	16/10/2018	16/11/2018	16/12/2018

II- Carnês com endereço de correspondência na Rota 1 - Centro:

Cota Única	Parcela 01/11	Parcela 02/11	Parcela 03/11	Parcela 04/11	Parcela 05/11
20/03/2018	26/02/2018	10/03/2018	10/04/2018	10/05/2018	10/06/2018
Parcela 06/11	Parcela 07/11	Parcela 08/11	Parcela 09/11	Parcela 10/11	Parcela 11/11
10/07/2018	10/08/2018	10/09/2018	10/10/2018	10/11/2018	10/12/2018

III- Carnês com endereço de correspondência na Rota 2 – Compreende os bairros/loteamentos: Carioca, AABB, Aeroporto, Floresta, Jardim América, Monte Líbano, Monte Verde, Porto Alegre, Orebe, Recanto das Paineiras, Residencial Carioca, Residencial Haidar, Loteamento Helena, Jardim Europa, Residencial Canaã II e Residencial Jardim das Oliveiras:

Cota Única	Parcela 01/11	Parcela 02/11	Parcela 03/11	Parcela 04/11	Parcela 05/11
21/03/2018	27/02/2018	11/03/2018	11/04/2018	11/05/2018	11/06/2018
Parcela 06/11	Parcela 07/11	Parcela 08/11	Parcela 09/11	Parcela 10/11	Parcela 11/11
11/07/2018	11/08/2018	11/09/2018	11/10/2018	11/11/2018	11/12/2018

IV- Carnês com endereço de correspondência na Rota 3 – Compreende os bairros/loteamentos: Nossa Senhora de Fátima, Bela Vista, Jardim das Acácias, Serra Azul, Jardim São Lourenço, Paraíso, Pontal da Federal, Arcadas, Portal das Águas e F. Paiva:

Cota Única	Parcela 01/11	Parcela 02/11	Parcela 03/11	Parcela 04/11	Parcela 05/11
22/03/2018	27/02/2018	12/03/2018	12/04/2018	12/05/2018	12/06/2018
Parcela 06/11	Parcela 07/11	Parcela 08/11	Parcela 09/11	Parcela 10/11	Parcela 11/11
12/07/2018	12/08/2018	12/09/2018	12/10/2018	12/11/2018	12/12/2018

V- Carnês com endereço de correspondência na Rota 4 – Compreende os bairros/loteamentos: Vila Nova 1, Vila Nova 2, Parque Olímpico, São Francisco, Vila Dutra, Jardim Serrano, Lagoa Seca, Residencial Rio Verde I e Residencial Rio Verde II:

Cota Única	Parcela 01/11	Parcela 02/11	Parcela 03/11	Parcela 04/11	Parcela 05/11
23/03/2018	27/02/2018	13/03/2018	13/04/2018	13/05/2018	13/06/2018
Parcela 06/11	Parcela 07/11	Parcela 08/11	Parcela 09/11	Parcela 10/11	Parcela 11/11
13/07/2018	13/08/2018	13/09/2018	13/10/2018	13/11/2018	13/12/2018

VI- Carnês com endereço de correspondência na Rota 5 – Compreende os bairros/loteamentos: Nossa Senhora de Lourdes, Estação, João de Deus, Mirante, Várzea, Novo Horizonte, João Carvalho Costa, José Acúcar, Nova Estação, Residencial Ferreira de Souza, Santa Maria, Santa Maria II, São João, Casas Populares I, Conjunto Habitacional José Antonio Mendes, Jardins, João Paulino, Residencial Torre Alta e Reserva da Serra:

Cota Única	Parcela 01/11	Parcela 02/11	Parcela 03/11	Parcela 04/11	Parcela 05/11
26/03/2018	28/02/2018	14/03/2018	14/04/2018	14/05/2018	14/06/2018
Parcela 06/11	Parcela 07/11	Parcela 08/11	Parcela 09/11	Parcela 10/11	Parcela 11/11
14/07/2018	14/08/2018	14/09/2018	14/10/2018	14/11/2018	14/12/2018

VII- Carnês com endereço de correspondência na Rota 6 – Compreende os bairros/lotamentos: Porta do Céu, Jardim das Estâncias, Santa Cecília, Vila Carneiro 1, Vila Carneiro 2, Vila Esperança, Santa Mônica II, Santa Mônica III, São Matheus, Serra Verde I e Serra Verde II:

Cota Única	Parcela 01/11	Parcela 02/11	Parcela 03/11	Parcela 04/11	Parcela 05/11
27/03/2018	28/02/2018	15/03/2018	15/04/2018	15/05/2018	15/06/2018
Parcela 06/11	Parcela 07/11	Parcela 08/11	Parcela 09/11	Parcela 10/11	Parcela 11/11
15/07/2018	15/08/2018	15/09/2018	15/10/2018	15/11/2018	15/12/2018

VIII- Carnês com endereço de correspondência na Rota 7 – Compreende os bairros/lotamentos: São Lourenço Velho, Santo Cruzeiro, Santa Terezinha, Solar dos Lagos, Vale dos Pinheiros, Moradas da Serra, Palmela, Jardim Nirvana, Alto da Boa Vista, Cascata, Juliana, Villa Bella, Monte Belo, Pontal do Vale e Ouro Preto:

Cota Única	Parcela 01/11	Parcela 02/11	Parcela 03/11	Parcela 04/11	Parcela 05/11
28/03/2018	28/02/2018	16/03/2018	16/04/2018	16/05/2018	16/06/2018
Parcela 06/11	Parcela 07/11	Parcela 08/11	Parcela 09/11	Parcela 10/11	Parcela 11/11
16/07/2018	16/08/2018	16/09/2018	16/10/2018	16/11/2018	16/12/2018

Art. 4º - Caso a data estabelecida ocorra em sábados, domingos ou feriados bancários o pagamento deverá ser feito no primeiro dia útil posterior.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 12 de Janeiro de 2018

JÚLIO CÉSAR SACRAMENTO

Diretor de Fazenda

Decreto 6240/2017

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:0CD82429

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
001/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018, Processo Administrativo nº 009/2018. TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica, com fundamento no artigo 24, IV, c/c com o artigo 114, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da pessoa jurídica “**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS**”, para realização de 01 (um) procedimento de Retirada de Óleo de Silicone da paciente Maria Aparecida de Oliveira. Valor Total: 6.000,00 (seis mil reais).

São Sebastião do Paraíso – MG, 12 de janeiro de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ligia Maria Torrano Freitas de Campos

Código Identificador:B9D33465

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2018, Processo Administrativo nº 0010/2018. Chamamento Público nº 002/2017. TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica, com fundamento no artigo 25, “Caput”, c/c com o artigo 114, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da pessoa

física “**CARLOS FERNANDO HERBAS CORTEZ**”, para prestação de serviços complementares na área da saúde, nos termos do art. 199, parágrafo 1º da Constituição Federal de 1988, Portaria nº GM/MS 2.567/16, assim como da Lei nº 8.080/90, compreendendo os serviços/especialidades: Plantões Clínicos, respeitando a forma de contratação estatuída pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, especialmente aquela prevista em seu art. 25, Caput, pelo período de 12 (doze) meses.

São Sebastião do Paraíso - MG. 12 de janeiro de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ligia Maria Torrano Freitas de Campos

Código Identificador:8900B75B

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 030/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. INEXIGIBILIDADE Nº 030/2017, Processo Administrativo nº 02522/2017. Chamamento Público nº 002/2017. TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica, com fundamento no artigo 25, “Caput”, c/c com o artigo 114, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da pessoa física “**ÉVERSON RENAN VILHENA**”, para prestação de serviços complementares na área da saúde, nos termos do art. 199, parágrafo 1º da Constituição Federal de 1988, Portaria nº GM/MS 2.567/16, assim como da Lei nº 8.080/90, compreendendo os serviços/especialidades: Plantões Clínicos, respeitando a forma de contratação estatuída pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, especialmente aquela prevista em seu art. 25, Caput, pelo período de 12 (doze) meses.

São Sebastião do Paraíso - MG. 12 de janeiro de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ligia Maria Torrano Freitas de Campos

Código Identificador:2FDE60B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 5º ADITIVO DISPENSA 087/2013**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 087/2013. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de Janeiro de 2018, para manutenção em torre de televisão. Contratado: **IC EMPREENDIMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.372.281/0001-52, com sede na Praça Maria do Rosário Caldeira, nº 26, Bairro Centro, Rio Piracicaba, Minas Gerais.

Sem Peixe, 29 de Dezembro de 2017.

Publicado por:

Fernando César do Nascimento

Código Identificador:5F07219A

**DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DISPENSA 019/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 019/2017. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de Dezembro de 2018, para a finalidade de manutenção em consultório odontológico, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratado: **ACM ASSISTÊNCIA TÉCNICA MEDICA E ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, com sede na Rua

Major Vicente Moura, nº145, Bairro Parque Guarani, Juiz de Fora/MG.

Sem Peixe, 29 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:A92A50A8

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DISPENSA 025/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 025/2017. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de Dezembro de 2018, para finalidade de prestação de serviços de arbitragem para realização do campeonato municipal de futebol, conforme solicitação do Departamento Municipal de Esporte e Lazer. Contratado: **LIGA MONLEVADENSE DE FUTEBOL**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.401.588/0001-50, com sede à Avenida Getulio Vargas, nº 4798, Centro, João Monlevade/MG.

Sem Peixe, 29 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:3117A481

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO PREGÃO 030/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 030/2015. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2018. Contratado: JONHATA MOREIRA DOS PASSOS MARTINS 09461714670, CNPJ/MF 19.985.697/0001-25, com sede na Rua Francisco Repolês Gomes, nº 295, Centro, Sem Peixe /MG.

Sem Peixe, 26 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:75031B06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 02

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Retifica a publicação do Processo de Licitação nº 02/2018, pregão presencial nº 02/2018, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente, escolar e de informática. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 10 de janeiro de 2018

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:ECFC593C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 08

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2018
DISPENSA Nº 02/2018

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Alteração da publicação do Processo de Licitação nº 08/2018, pregão presencial nº 08/2018, cujo objeto é Aquisição de medalha para a premiação da tradicional corrida de e Senador Cortes. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 10 de janeiro de 2018.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:5ADBF766

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 07

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2018
DISPENSA Nº 01/2018

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna publico a retificação da publicação do Processo de Licitação nº 07/2018, Dispensa nº 01/2018, cujo objeto é a Aquisição de troféu para a premiação da tradicional corrida de Senador Cortes. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 10 de janeiro de 2018.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:433939BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 10

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2018
DISPENSA Nº 04/2018

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna publico a realização do Processo de Licitação nº 10/2018, Dispensa nº 04/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria e Assessoria Contábil para Administração Pública, visando o acompanhamento do processo orçamentário, análise dos resultados econômicos, do fluxo financeiro municipal e a adequada interpretação dos fenômenos patrimoniais, inclusive disponibilização de softwares para o desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de Contabilidade aplicada ao Setor Público, Planejamento, Tesouraria, Patrimônio, Compras, Almoxarifado, controle de frotas e folha de Pagamento. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 11 de janeiro de 2018.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:C2D33D57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 09

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2018
DISPENSA Nº 03/2018

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna publico a realização do Processo de Licitação nº 09/2018, Dispensa nº 03/2018, cujo objeto é a Aquisição de camisas para os blocos carnavalescos. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 10 de janeiro de 2018.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:CC4ED944

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO 11

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna publico a realização do Processo de Licitação nº 11/2018, Pregão presencial nº 07/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições, na cidade de Juiz de Fora, para o atendimento das necessidades das secretarias municipais. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 10 de janeiro de 2018.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:B4C91319

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO 12

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna publico a realização do Processo de Licitação nº 12/2018, Pregão presencial nº 08/2018, cujo objeto é a Prestação de serviços de transporte para o atendimento das necessidades da secretaria de saúde. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 10 de janeiro de 2018.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:23FDC61F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO 13

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2018 DISPENSA Nº 05/2018

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna publico a realização do Processo de Licitação nº 13/2018, Dispensa nº 05/2018, cujo objeto é a Aquisição de fogos de artifício para a festividade tradicional do mês de janeiro. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 10 de janeiro de 2018.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:E2A478EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO 14

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna publico a realização do Processo de Licitação nº 14/2018, Pregão presencial nº 09/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições, para atendimento das secretarias. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 10 de janeiro de 2018.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:6E06248A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO 15

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna publico a realização do Processo de Licitação nº 15/2018, Pregão presencial nº 10/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de reprocessamento contábil e financeiro do exercício de 2017. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 10 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:D5A5A322

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PAL 01/2018 PP 01/2018

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 25/01/2018, às 08:30 horas, licitação na modalidade Pregão nº 001/2018, Processo 01/2018, tipo menor preço. Objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede, à Rua João dias da paixão, nº30 94-centro – Serra Azul de Minas/mg ou pelo tel.: (038) 3547-1222) ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site <http://serraazuldeminas.mg.gov.br/>

VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO.
Pregoeira

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:AB6C5B98

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2016

PROCESSO Nº 21/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG
CONTRATADA: MATHEUS VIEIRA- PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS LTDA - EPP

OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência do Contrato acima referido, com vigência a partir de 01/01/2018 até 14/05/2018.

Silveirânia/MG, 29 de dezembro de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA

Encarregado de Publicação

Publicado por:

Thiago Ferreira Rocha

Código Identificador:3122664D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS
MARIAS

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 001/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO À GESTÃO DO RPPS, CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA E ORGANIZACIONAL, APOIO À ATUARIAL E GESTÃO ATUARIAL POR BENEFÍCIO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017 –MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

Contratado: RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – ME. Fica o contrato vigente pelo período de 07/11/2017 a 07/11/2018.

Três Marias, 12 de janeiro de 2018.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias IPREM

Publicado por:

Ramon Lúcio Pires

Código Identificador:5B899C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E
PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
PRESENCIAL Nº 0109/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de kits para gestantes que serão distribuídos no final de cada Curso de Gestantes da comunidade que participam do curso nos PSF's dos bairros. Trata-se de uma parceria realizada entre a Secretaria de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, após comprovação enviada pela SESAU da frequência do curso de gestante, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DROGARIA MURAD LTDA – ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 174					
0001	Banheira para bebê de plástico PVC ou fibra de vidro	120	UN	42,00	5.040,00
0003	Toalha de banho infantil	120	Unid.	21,00	2.520,00
Total do Fornecedor: 7.560,00					
LUZIA MARIA APARECIDA DE CARVALHO – ME ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 175					
0002	Body para recém-nascido, confeccionado em 100% algodão, tamanho M, nas cores brancas e amarelas.	120	Unid.	11,50	1.380,00
0004	Fralda 100% algodão	120	Pct	26,20	3.144,00
Total do Fornecedor: 4.524,00					
Total Geral: 12.084,00					

Três Marias/MG 12 de janeiro de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ramon Lúcio Pires

Código Identificador:C5A2F1A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
– EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017 –
PROCESSO Nº 992/2017 – CHAMAMENTO Nº 004/2017 –
CONTRATO Nº 004/2018.

Objeto: Prestação de serviços de transporte de passageiros mediante táxi. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratado: José Antônio de Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 237.741.506-72. Data: 10/01/2018.

Publicado por:

Erika Mesquita

Código Identificador:14631E0A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017 –
PROCESSO Nº 992/2017 – CHAMAMENTO Nº 004/2017 –
CONTRATO Nº 003/2018.

Objeto: Prestação de serviços de transporte de passageiros mediante táxi. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratado: Márcio Antônio Silveira, inscrita no CPF sob o nº 956.269.218-34. Data: 10/01/2018.

Publicado por:

Erika Mesquita

Código Identificador:8A1D7FE7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017 –
PROCESSO Nº 992/2017 – CHAMAMENTO Nº 004/2017 –
CONTRATO Nº 002/2018.

Objeto: Prestação de serviços de transporte de passageiros mediante táxi. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratado: Rafael Brito Rosa, inscrita no CPF sob o nº 085.086.036-90. Data: 10/01/2018.

Publicado por:

Erika Mesquita

Código Identificador:EBBB9B68

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017 –
PROCESSO Nº 992/2017 – CHAMAMENTO Nº 004/2017 –
CONTRATO Nº 001/2018.

Objeto: Prestação de serviços de transporte de passageiros mediante táxi. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratado: Silvio Mendonça Dias, inscrita no CPF sob o nº 272.300.906-87. Data: 10/01/2018.

Publicado por:

Erika Mesquita

Código Identificador:0B223F59

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº SAAE-TPO 001/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2017 – PROCESSO Nº 002/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita

no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. DETENTORA: Philadelphia Auto Posto Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.918.421/0001-45. OBJETO: Fica alterado o valor registrado para o item Óleo Diesel, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos), o litro, para o item Gasolina Comum, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos), o litro, para o item Óleo Diesel S10, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), o litro, e para o item Etanol, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos), de acordo com o art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 11 de janeiro de 2018.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO.

Diretor do SAAE.

Publicado por:

Leína de Oliveira Bessa Gomes

Código Identificador:C0B3B274

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO SAAE-TPO-039/2017 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2017 – CONCORRÊNCIA
Nº 002/2017.**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: Pontal Construtora e Prestadora de Serviços Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.759.515/0001-59. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Obra de Construção Civil para Reparação de Danos na casa situada na Rua Francisco Garcia Júnior, nº 570, Três Pontas – MG, pavimento térreo, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária. Valor Global: R\$ 27.524,82 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos). Vigência: 08/01/2018 a 08/03/2018.

Publicado por:

Leína de Oliveira Bessa Gomes

Código Identificador:9ABF3EA9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO**

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público – torna público o **5º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços 004/2015** de empresa de Informática para prestação de serviços de locação de sistemas de informática de Administração em Gestão Pública, decorrente do processo de Licitação nº: 01/2015 Pregão nº: 01/2015. Contratado: **SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.** Valor: R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais). Vigência 02/01/2018 a 31/01/2018. Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00. **9º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços 014/2014** de empresa jornalística para a contratação de jornal com circulação semanal no Município para publicação dos Atos da Câmara Municipal de Tupaciguara, decorrente do processo de Licitação nº: 02/2014 Tomada de Preço nº: 01/2014. Contratado: **ROSANIA MARCIA SILVA MOTTA - ME.** Valor: R\$ 3.500,00 (Três Mil, Quinhentos Reais). Vigência 02/01/2018 a 21/02/2018. Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00.

Publicado por:

Ana Cláudia Mira Storti

Código Identificador:51CED2EE

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO**

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público – torna público o **1º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços 007/2017** de empresa especializada para prestar serviços de Orientação (Assessoria e Consultoria), decorrente do processo de Licitação nº: 03/2017 Pregão nº: 03/2017. Contratado: **MILENIUM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONTÁBEIS LTDA - ME.** Valor: R\$ 7.846,50 (Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos). Vigência 02/01/2018 a 14/02/2018. Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2.902.3.3.90.35.00. **7º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços 020/2015** de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conexão à internet Banda Larga, com conexão dedicada, sem necessidade de discagem, simetria na velocidade de downloads e uploads de, no mínimo, 04 Mbps, links de acesso exclusivo e, no mínimo, 6 IP's válidos, com fornecimento de equipamentos necessários à prestação do serviço, decorrente do processo de Licitação nº: 013/2015. Pregão Presencial nº: 05/2015. Contratado: **ALGAR MULTIMÍDIA S/A.** Valor: R\$ 20.638,08 (Vinte Mil e Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Oito Centavos). A nova vigência será de 02/01/2018 a 24/09/2018. Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00. **5º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços 007/2015** de locação de imóvel urbano, decorrente do processo de compra 042/2015. Contratado: **FERNANDO PRUDENTE DE ANGELIS.** Valor: 1.060,36 (Um Mil Sessenta Reais e Trinta e Seis Centavos). Vigência 02/01/2018 a 02/02/2018. Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.36.00.

Publicado por:

Ana Cláudia Mira Storti

Código Identificador:05809129

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL 055/2017**

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do Procedimento Licitatório nº. 086/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 055/2017, objetivando a aquisição de carnes e embutidos para atender as necessidades das escolas e creches municipais na confecção da merenda escolar no ano de 2018, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ADJUDICO o objeto do presente processo para a empresa **Casa de Carnes Martins & Dias Ltda ME** no valor de R\$525.154,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marivaine Pina Rodrigues

Código Identificador:E32246F0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 055/2017**

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação de julgamento do Processo Licitatório nº. 086/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 055/2017 objetivando aquisição de carnes e embutidos para atender as necessidades das escolas e creches municipais na confecção da merenda escolar no ano de 2018, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, o qual foi conduzido de acordo com as Leis nº. 8.666/93 e suas alterações e 10.520/2002, determino a HOMOLOGAÇÃO do certame.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marivaine Pina Rodrigues

Código Identificador:2F500195

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2018 - TOMADA DE
PREÇOS Nº. 001/2018**

O Município de Tupaciguara/MG torna público que realizará o processo licitatório nº. 004/2018, modalidade Tomada de Preços nº. 001/2018, que objetiva a contratação de empresa especializada para ampliação e reforma da Clínica de Fisioterapia localizada na cidade de Tupaciguara/MG na Avenida Tiradentes nº. 116, bairro Paineiras, com recursos oriundos do convênio nº. 1959/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e o Município de Tupaciguara/MG, conforme planilhas e projetos anexos. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 07 de Fevereiro de 2018 às 09:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. A visita técnica ocorrerá entre os dias 16/01/2017 a 05/02/2018 e deverá ser agendada pelo telefone 34.3281-0016. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cplptupaciguara2017@gmail.com. Edital encontra-se disponível no site <http://www.tupaciguara.mg.gov.br>.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marivaine Pina Rodrigues

Código Identificador:8D910976

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 057/2017**

O Município de Tupaciguara/MG, em razão da necessidade de retificação do instrumento convocatório do processo licitatório nº 088/2017, Pregão Presencial nº 057/2017, informa a todos os interessados que a sessão designada para o dia 11 de Janeiro de 2018, às 09:00 horas ficara redesignada para o dia 29 de Janeiro de 2018 às 09:00 hs no mesmo local. Tal retificação se refere à cláusula restritiva do item 2, do anexo II – Termo de Referência, e ainda a necessidade de se alterar a redação do item 8.1.4, “c” do instrumento convocatório

Publicado por:

Marivaine Pina Rodrigues

Código Identificador:5AB08EE4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 047/2017**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2017 COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, II DA LEI Nº. 8.666/93.

TUPACIGUARA/MG, 12 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marivaine Pina Rodrigues

Código Identificador:6136674C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 056/2017**

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 087/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 056/2017 objetivando aquisição de hortifruti para atender as necessidades das escolas e creches municipais na confecção da merenda escolar no ano de 2018, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência **ADJUDICO** os itens objeto do presente processo para as empresas **A.F. Mercantil Eireli ME**, pelo valor de R\$124.437,00 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais); **Ailton Hipólito de Moura ME**, pelo valor de R\$132.953,80 (cento e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos); **Pedro Henrique Gomes Costa ME**, pelo valor de R\$96.249,30 (noventa e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).

Tupaciguara/MG, 12 de Janeiro de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marivaine Pina Rodrigues

Código Identificador:E134253B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 056/2017**

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 087/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 056/2017 objetivando aquisição de hortifruti para atender as necessidades das escolas e creches municipais na confecção da merenda escolar no ano de 2018, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto licitado.

Tupaciguara/MG, 12 de Janeiro de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marivaine Pina Rodrigues

Código Identificador:D1AC70FB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 003/2018**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CARNES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 31/01/2018 ÀS 14:00 NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL CPLTUPACIGUARA2017@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA <http://www.tupaciguara.mg.gov.br>.

TUPACIGUARA/MG 12 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marivaine Pina Rodrigues

Código Identificador:CBBDD1356

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 014, DE 11 DE JANEIRO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DE IMÓVEL DA MUNICIPALIDADE DOADO À EMPRESA QUE ESPECIFICA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 150/2009, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara-MG, Carlos Alves de Oliveira usando de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a documentação contida no procedimento administrativo instaurado pela Comissão Processante instituída pela Portaria nº 621 de 25 de maio de 2017;

CONSIDERANDO que a municipalidade através da Lei Complementar nº 150/2009, de 09 de setembro de 2009 autorizou a doação de imóvel de uma área situada nos Lotes 01, 02, 03 e 04, da Quadra 07, no Distrito Industrial no Município de Tupaciguara;

CONSIDERANDO que o terreno foi doado com encargo para a donatária que teria o prazo de até 24 (vinte e quatro) meses para a construção de suas dependências, sob pena de reversão;

CONSIDERANDO que esses requisitos legais e obrigacionais não se efetivaram e o funcionamento da empresa não se consolidou, inobservando a finalidade da doação que era a implantação da Fábrica de Laticínios Vitória e geração de empregos no município;

CONSIDERANDO que a empresa nunca esteve em funcionamento no local onde foi doado o imóvel, circunstância que impõe a reversão do referido imóvel para o acervo da Municipalidade pelo descumprimento frontal à lei pela empresa;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a reversão ao patrimônio público municipal de Tupaciguara, do imóvel doado à empresa “Laticínios Vitória e Família Ltda”, CNPJ nº 11.158.214/0001-07, de uma área situada nos Lotes 01, 02, 03 e 04, da Quadra 07, no Distrito Industrial, nesta cidade.

Art. 2º A presente reversão funda-se no pleno descumprimento do Contrato Administrativo nº 004/2009, Cláusula Sexta e Lei Complementar Municipal nº 150/2009, art. 2º, incisos VII a XI.

Art. 3º Revertido o imóvel para a municipalidade, poderá ser cedido a título de direito de uso ou efetivada a doação da área para nova empresa, mediante o devido processo licitatório.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Município incumbida e autorizada a adotar as providências necessárias para a efetivação da reversão do imóvel de que trata o presente decreto, por via amigável ou judicial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tupaciguara, 11 de janeiro de 2018.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RENATO JOSÉ DO NASCIMENTO

Procurador Geral

Publicado por:

Nathalia Tavares Vilela Prudente

Código Identificador:9A6BF02B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO. PROCESSO Nº 177/2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017. EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2017

DAS PARTES: Município de Vespasiano e Greide Construção e Pavimentação Ltda. “EPP”. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar serviços de contenção de encostas em diversos logradouros do município, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **VALOR:** R\$ 3.410.804,99. **VIGÊNCIA:** 24 meses. **FDO:** 1.247.

Publicado por:

Carolina Charine Valadares

Código Identificador:F1934289

COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO Nº 267/2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2017- AVISO DE LICITAÇÃO

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para executar serviços de contenção em gabião em diversos logradouros do município, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Até às **13h15m** do dia **19/02/2018**, no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Vespasiano, localizada na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, bairro Centro, Vespasiano/MG. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às **13h30m** do dia **19/02/2018**, no Auditório da Prefeitura de Vespasiano. Edital disponível no site **www.vespasiano.mg.gov.br**.

LÉCIA APARECIDA SOARES,

Presidente da CPL.

Publicado por:

Carolina Charine Valadares

Código Identificador:CD5EF604

COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017. HOMOLOGAÇÃO.

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano, **TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA – EPP e CCL PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO:** Aquisição de kits de materiais escolares, para distribuição aos alunos da educação infantil, ensino fundamental, educação jovens e adultos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. **VALOR TOTAL: R\$ 1.043.224,00** (Hum milhão e quarenta e três mil duzentos e vinte e quatro reais).

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Carolina Charine Valadares

Código Identificador:1F9249AA

COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017. EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018.

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e **CCL PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO:** Aquisição de kits de materiais escolares, para distribuição aos alunos da educação infantil, ensino fundamental, educação jovens e adultos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. **VALOR TOTAL: R\$ 492.953,00** (Quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e três reais).

Publicado por:

Carolina Charine Valadares

Código Identificador:FC605896

COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017. EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018.

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e **TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA – EPP. OBJETO:** Aquisição de kits de materiais escolares, para distribuição aos alunos da educação infantil, ensino fundamental, educação jovens e adultos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. **VALOR TOTAL: R\$ 550.271,00** (Quinhentos e cinquenta mil duzentos e setenta e um reais).

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5CA8FBF5

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2017. PREGÃO
PRESENCIAL Nº 089/2017. ATA DE JULGAMENTO FINAL.

OBJETO: Aquisição de material escolar (cadernos), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. A pregoeira julga vencedora e habilitada a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME**. A íntegra da publicação encontra-se disponível no site da Prefeitura no endereço eletrônico: www.vespasio.mg.gov.br.

ANA KAROLINE FONSECA RODRIGUES.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E2BE26A6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2017. PREGÃO
PRESENCIAL Nº 087/2017. EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS.

DAS PARTES: PREFEITURA DE VESPASIANO e IMPORLUC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP.
OBJETO: A formação de Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de mesas em polipropileno para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Vespasiano.
VALOR: R\$ 48.800,00. FDO: 205 e 235.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:12E3F6C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - COPAP - COMITÊ
GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE VIÇOSA

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - COPAP

Aos 28 dias do mês de novembro de 2017, às 15 horas e 53 minutos, no Salão Nobre Prof. "Arduíno Bolívar", no Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, **reuniu-se extraordinariamente**, o Comitê de Gestão de Parcerias Público Privadas-COPAP junto com os Senhores Crézio Moraes Junior, inscrito no CPF sob o nº 007.052.296-02, Pedro Victor de Assis, inscrito no CPF nº 070.497.386-38 e Jurandir Almeida Nicolau, inscrito no CPF nº 291.156.986-53, todos representando FREITAS E MORAIS Construtora LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 15.253.614/0001-52, que pediu prazo de 48 horas, para a juntada ao processo n. 1.588/2017, dos atos constitutivos da pessoa jurídica e de sua representação, tendo sido deferido o pedido pelo COPAP, e, finalmente, o Sr. Anderson Adaauto Pereira, inscrito no CPF sob o nº 303.069.066-00, representando URBELUZ ENERGÉTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.587.811/0001-30, estabelecida na Rua Bandeira Paulista, nº 726, 5º andar, sl, 155, Itaim Bibi, São Paulo/SP, na forma dos atos constitutivos e de representação anexados aos autos do processo administrativo n. 1.120/2017, que trata de sua manifestação de interesse, todos em atendimento à CONVOCAÇÃO deste Comitê, publicada no dia 16 de novembro de 2017, a fim de contribuírem para uma melhor compreensão das manifestações de interesse relacionadas à manutenção, expansão, efficientização e modernização do Serviço de Iluminação Pública, por meio de parceria público privada, em parceria público privada no Serviço de Iluminação Pública. **Dada a palavra ao Sr. Luciano Piovesan, agradeceu a presença de todos, ressaltando o seguinte:** Que fez uma breve exposição do histórico do COPAP e

das normas instituídas pelo Município; que os princípios básicos de uma Parceria Público Privada se assentam sobre a transparência e a publicidade de seus atos; que a Prefeitura desenvolverá parcerias público privadas atenta às normas do Tribunal de Contas do Estado, que tem se manifestado sobre essa matéria. **Franqueada a palavra a Anderson Adaauto Pereira, representando URBELUZ ENERGÉTICA LTDA, ressaltou o seguinte:** que tem larga experiência em administração pública; que o modelo de Parcerias Público Privada precisa ser definido pelo Município, pois é diante das exigências conceituais que a Administração fizer é que as empresas interessadas irão desenvolver seus projetos; que Viçosa tem trilhado um caminho consistente na elaboração de PPP, posto que criou o COPAP, aprovou a legislação de regência das PPP e agora encontra-se estudando um modal mais adequado à implantação; que a URBELUZ ENERGÉTICA irá apresentar todos os estudos necessários à implantação de PPP em iluminação pública, dentro das exigências da Prefeitura; Que a Prefeita deve compreender que as exigências deverão se ater à capacidade remuneratória do sistema, porque os recursos são limitados; que os projetos de iluminação pública no Brasil tem se desenvolvido bastante, porque existem dezenas de fornecedores de luminárias de LED, fornecedores esses, muitos dos quais, ainda não tem a certificação adequada; que as equações financeiras da PPP deverão ser objeto de cuidado estudo por parte do Município, pois a proposta da URBELUZ cinge-se ao conceito de cidade inteligentes – *Smart Cities* – garantindo receitas acessórias muito benéficas à SPE; **Dada a palavra ao Sr. Crézio Moraes ressaltou:** que várias empresas tem direcionado seus ganhos operacionais para as PPP por causa da crise econômica, que afetou o setor da construção civil; que no mercado existem grandes empresas que promovem uma disputa acirrada, pelo ganho de fatias desse mercado; que as empresas não estarão dispostas a investirem milhões de reais em uma PPP que não se mostrar viável financeiramente; que **Por fim, retomada a palavra a Luciano Piovesan, agradeceu a presença de todos.** Ausente, justificadamente, Paulo Márcio, tendo sido representado por seu suplente Julimar Marques Divino, que assinou termo de confidencialidade anexado aos autos, nesta data. Ausente Moisés Fagundes, justificadamente, tendo sido representado pela Eng^a. Luíza Lopardi, suplente. Presente o Sr. Emerson Ferreira Araújo, Engenheiro Eletricista, inscrito sob o n. 151.073 - CREA/MG, vinculado ao CIMVALPI. Presente também Iolanda de Sena Gonçalves, Diretora de Meio Ambiente e membro eventual. Não havendo nada mais a tratar, encerrou-se a reunião às 17 horas e 56 minutos. Eu, _____ Josenaldo de Oliveira Rios, Secretário Executivo, digitei e conferi a presente ata, que após lida em alta voz, vai assinada por todos os presentes.

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA - COPAP

Ao 01 dia do mês de dezembro de 2017, às 14 horas e 34 minutos, no Salão Nobre Prof. "Arduíno Bolívar", no Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, **reuniu-se ordinariamente**, o Comitê de Gestão de Parcerias Público Privadas-COPAP junto com o Sr. Mário Queiroz Guimarães Neto, inscrito no CPF sob o nº 055.049.976-69 e CRA nº 01-039788, representando QGMB Consultoria LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.525.347/0001-74, estabelecida na Rua Paulo Diniz Carneiro, nº 501, sl 202, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP 30.575-820, na forma dos atos constitutivos e de representação anexados aos autos do processo administrativo nº 2.474/2017, que trata de sua manifestação de interesse, todos em atendimento à CONVOCAÇÃO deste Comitê, publicada no dia 16 de novembro de 2017, a fim de contribuir para uma melhor compreensão das manifestações de interesse relacionadas à manutenção, expansão, efficientização e modernização do Serviço de Iluminação Pública, por meio de parceria público privada, em parceria público privada no Serviço de Iluminação Pública. **Com a palavra ao Superintendente de Gestão Pública e Governança, agradeceu a presença de todos. Dada a palavra ao Sr. Mário,** ressaltou o seguinte: que fez uma breve exposição sobre sua carreira profissional, em particular no setor público, em área relacionada ao desenvolvimento de projetos de parcerias com a iniciativa privada; que decidiu ingressar na iniciativa privada para trabalhar no ramo de consultoria e assessoramento de órgãos públicos na elaboração de projetos dos mais variados escopos, em particular, de projetos de infra-estrutura; que possui experiência técnica e *know how* necessários ao desenvolvimento de projetos de PPP; que o Município de Viçosa

tem condições de desenvolver consistente projeto de PPP, no setor de iluminação pública, porque a cidade de Viçosa é muito verticalizada, situação essa que influencia positivamente nos custos de operação do sistema; que a modulação dos projetos de PPP em iluminação pública a serem apresentados pela QGMB Consultoria, se for aprovado o pedido de realização de estudos, levarão em consideração as mais modernas tecnologias do setor; que tem visto que alguns projetos de PPP em iluminação pública não tem sido muito eficientes, no que diz respeito a, por exemplo, às faixas de luminosidade dos logradouros públicos, acarretando o chamado efeito zebado; que o Município de Viçosa deve indicar suas exigências mínimas ao setor de iluminação pública para a viabilização da PPP; que é muito recomendável que o Município especifique todas as suas exigências conceituais e moducionais da PPP, a fim de que o mercado tenha perfeita compreensão dos serviços a serem executados. Dada a palavra ao Sr. Josenaldo de Oliveira Rios ressaltou o seguinte: que o Município de Viçosa deverá atender a todas as exigências do Tribunal de Contas para a formalização da PPP, razão pela qual a empresa que apresentar os projetos deverá fazê-lo dentro das exigências do TCEMG, a fim de auxiliar os trabalhos da Administração nos estudos dos projetos; que todos os estudos relacionados à PPP serão cautelosos e prudentes, porquanto se tratam de contratos com duração superior a uma década; **Por fim, com a palavra o Superintendente de Gestão Pública e Governança agradeceu a presença de todos, encerrando os trabalhos.** Não havendo nada mais a tratar, encerrou-se a reunião às 17 horas e 26 minutos. Eu, Josenaldo de Oliveira Rios, Secretário Executivo, digitei e conferi a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA - COPAP

Aos 11 dias do mês de janeiro de 2.018, às 08 horas e 17 minutos, no Salão Nobre Prof. "Arduíno Bolívar", no Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, **reuniu-se ordinariamente**, o Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas-COPAP, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 01 – Discussão e aprovação do Plano Municipal de Parcerias Público Privadas; 02 – Discussão e aprovação da autorização para a elaboração de Estudos e Projetos de PPP, em iluminação pública, apresentados por URBELUZ ENERGÉTICA LTDA, nos autos do processo administrativo nº 1.120/2017, e também apresentado por QGMB Consultoria LTDA, nos autos do processo administrativo nº 2.474/2017, todos apensados ao processo nº 1.588/20147 e 03 – Discussão e aprovação do Edital de Chamamento Público, carreado aos autos do processo nº 2.803/2017, destinado a todos os interessados em apresentar projetos e estudos relacionados à viabilização de Parceria Público Privada em iluminação pública. **Questão de ordem:** Fica alterada a composição do COPAP com a substituição do Sr. Rodrigo Teixeira Bicalho pelo Sr. Romeu Souza da Paixão, a partir desta data. **Com a palavra o Superintendente de Gestão Pública e Governança**, agradeceu a presença de todos. Aberta a discussão dos itens da Ordem do Dia, Luciano Piovesan ressaltou que o Governo Municipal tem realizado estudos, consultas e negociações com o mercado a fim de viabilizar investimentos estratégicos para o Município; que os projetos de PPP apresentados para integrar o plano municipal de PPP, em que pese não impedirem a análise e estudos de outros, podem ser viabilizados pela Administração. Que os termos da Minuta do Edital de Chamamento Público, constante dos autos do processo administrativo nº 2903/2017, foram elaborados de acordo com vários outros editais adotados pela Administração Pública. **Aberta a Ordem do Dia: Item 01** – O COPAP, à unanimidade aprovou três projetos para integrar o Plano Municipal de Parcerias Público Privadas, conforme exigência do art. 7º, da Lei Municipal nº 2.660/2017, a saber: 01 – Projeto de Eficientização, Expansão, Gestão e Modernização do Sistema Municipal de Iluminação Pública; 02 – Projeto de Implantação e Gestão Operacional do Novo Terminal Rodoviário de Viçosa e, 03 – Projeto de Implantação e Gestão Operacional de Centro de Eventos e Exposições do Município de Viçosa, projetos esses a serem editados por Decreto. **Item 02** – o COPAP, à unanimidade, aprovou a autorização para as pessoas jurídicas URBELUZ ENERGÉTICA LTDA e QGMB CONSULTORIA LTDA apresentarem estudos e projetos relacionados ao serviço de iluminação pública, concedendo-lhes o prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos. **Item 03** – O COPAP, à unanimidade, aprovou os termos primeiro edital do Edital de Chamamento Público, que deverá ser publicado na forma da Lei.

Por fim, retomada a palavra, o Superintendente de Gestão Pública agradeceu a presença de todos. **Ausente, justificadamente, Lútercia Maria Ferreira de Oliveira, tendo sido representada por sua suplente Thuany Araújo Ferreira de Oliveira.** Não havendo nada mais a tratar, encerrou-se a reunião às 10 horas e 03 minutos. Eu, Josenaldo de Oliveira Rios, Secretário Executivo, digitei e conferi a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:F6B91B71

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES EXTRATO DE TA Nº 01/2017 AO CONTRATO 005/2017

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Termo aditivo nº 1/2017 ao Contrato nº005/2017

Licitação nº 005/2017

Modalidade de Dispensa nº 005/2017

Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM

Logradouro: RUA Raja Gabaglia nº 385 Bairro: Cidade Jardim

Cidade: Belo Horizonte UF: MG Cep: 30.380-103 Tel:(31) 2125-2424/2125-2400

CNPJ: 20.513.859/0001-01

Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado, passando o contrato para a vigorar até 12/01/2019.

Nº Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	12	sv	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS	340,00	4.080,00

Valor do Contrato: 4.080,00

Valor do Aditivo: 4.080,00

Data da Vigência do Contrato: 12/01/2018

Data da Vigência do aditivo: 12/01/2019

Data da Assinatura: 11/01/2018

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:B2A1D924

PREGÕES RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TA Nº 01/2017 AO CONTRATO 006/2017

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE

Termo aditivo nº 1/2017 ao Contrato nº006/2017

Licitação nº 007/2017

Modalidade de Dispensa nº 0007/2017

Contratado: IRACEMA COUTINHO MAURO

Logradouro: RUA Getúlio Vargas nº 440 Bairro: Centro

Cidade: Volta Grande UF: MG Cep: 36.720-000

CNPJ/CPF: 814.368.746-53

Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado, passando o contrato para a vigorar até 31/12/2019.

Nº Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	12	un	LOCAÇÃO DE IMÓVEL: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO	648,36	7.780,32

Valor do Contrato: 7.780,32
Valor do Aditivo: 7.780,32
Data da Vigência do Contrato: 12/01/2018
Data da Vigência do aditivo: 12/01/2019

Data da Assinatura: 11/01/2018

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:9F4D1355

PREGÕES
EXTRATO DE TA Nº 01/2017 AO CONTRATO 004/2017

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo nº 1/2017 ao Contrato nº004/2017
Licitação nº 004/2017
Modalidade de Dispensa nº 0004/2017
Contratado: DENILCE MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES COELHO
 Logradouro: RUA Sebastião Muniz nº 37 Bairro: Centro
 Cidade: Volta Grande UF: MG Cep: 36.720-000
 CNPJ/CPF: 001.114.357-65

Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado, passando o contrato para a vigorar até 31/12/2019.

Nº Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	12	un	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A CASA LAR	500,00	6.000,00

Valor do Contrato: 6.000,00
Valor do Aditivo: 6.000,00
Data da Vigência do Contrato: 12/01/2018
Data da Vigência do aditivo: 12/01/2019
 Data da Assinatura: 11/01/2018

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:A6FD5AE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 7/2018

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 7/2018
Modalidade: Pregão - RP 1
Edital nº: 3/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível para abastecimento da frota de veículos e máquinas oficiais ou locados, para atender as diversas secretarias do município.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 1 de fevereiro de 2018 às 14:00 horas**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mails: licita@patrocinio.mg.gov.br e licitapc@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 244 e 268.

Patrocínio-MG, 10 de janeiro de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
 Pregoeira

Publicado por:
 Fábio Moura e Oliveira
Código Identificador:4922356E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PROCESSO: 162/2017 – PREGÃO PRESENCIAL: 092/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE FERRAMENTAS, PELO PERÍODO DE 12 (MESES),

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA .

DATA ASSINATURA: 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018

001A/2018-ADRIANO TEPERINO RAMALHO BAZAR E REPRESENTAÇÕES ME, inscrita no CNPJ: 05.463.862/0001-74- TEL(021)2667-6193-96476-9739 e-mail: stanleycomercio@gmail.com

001B/2018-BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALEM PARAIBA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 19.196.371/0001-19, , TEL(32)98800-3334 e (22) 2537-4186, e-mail: licitacaobomdeminas@gmail.com

001C/2018-COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.282.328/0001-00, EL(032)3541-3350 e-mail: propostas@coelhoesilva.com.br ,

001D/2017- CONSTRUPORTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 14.809.094/0001-59, Tel : (32) 3466-1458 e-mail: construportomat@yahoo.com.br

A empresa **ADRIANO TEPERINO RAMALHO BAZAR E REPRESENTAÇÕES ME**, inscrita no CNPJ: 05.463.862/0001-74, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R\$ 20.220,20 (vinte mil duzentos e vinte reais e vinte centavos), sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO:	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL 3.1/2 DÍGITOSINDICAÇÃO DE BATERIA FRACA; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA; RETENÇÃO DE DADOS; DISPLAY 3.1/2 DÍGITOS LCD; LEITURA MÁXIMA "1999".	BRASF	UN	2	R\$ 595,00	R\$ 1.190,00
ALICATE DE ABRIR TRAVA 7" - BICO FINO - PARA ANÉIS EXTERNOS ALICATE DE ABRIR TRAVA - TIPO: PONTA FINA, FIXA E RETA; PARA ANÉIS EXTERNOS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; TAMANHO NOMINAL: 7" POLEGADAS; CABO: PLASTIFICADO (ISOLADO E ERGONÔMICO); COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DO ALICATE: 20CM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/TRAMONTINA.	GEDE	UN	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
ALICATE DE CORTE DIAGONAL BLISTER TAMANHO 6" FORJADO EM AÇO CROMO VANADIO, CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDAS, ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 100V C.A.PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR10.	FIRTAK	UN	3	R\$ 53,90	R\$ 161,70
ALICATE DE CORTE DIAGONAL MODELO SUECO COM CABO EM FORMATO ERGONÔMICO: ATÉRIA PRIMA: AÇO GEDORE-VANADIUM;FOSFATIZADO E FACES LIXADAS; TRATAMENTO TÉRMICO OTAL E INDUÇÃO NO CORTE; PROJETADO PARA CORTAR ARAME DURODE ATÉ 1,6MM; COM ISOLAMENTO	GEDE	UN	8	R\$ 105,00	R\$ 840,00
ALICATE DE PRESSÃO 10" - BICO RETO ALICATE DE PRESSÃO BICO RETO; MEDIDA NOMINAL: 10"; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: NIQUELADO E CROMADO; QUALIDADEIGUAL OU SUPERIOR GEDORE.	TOCHA	UN	7	R\$ 56,50	R\$ 395,50
BROCA DE VIDEA S/10 (10MM) BROCA - TIPO: VIDEA; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO RÁPIDO; DIÂMETRO CORTE: 10MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 130MM; APLICAÇÃO:CONCRETO E ALVENARIA; DE BOA QUALIDADE.	ATC	UN	40	R\$ 22,50	R\$ 900,00
BROCA DE VIDEA S/8 (8MM) BROCA - TIPO: VIDEA; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO RÁPIDO; DIÂMETRO CORTE: 8MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 130MM; APLICAÇÃO:CONCRETO E ALVENARIA; DE BOA QUALIDADE.	ATC	UN	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
BROCA PARA MADEIRA S/10 (10MM) - ESPIRAL; TIPO COMUM; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA- PRIMA: AÇO CROMO; DIÂMETRO CORTE: 10MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 100MM; APLICAÇÃO: MADEIRA; QUALIDADE IGUALOU SUPERIOR A BOSCH.	LOYAL	UN	20	R\$ 3,80	R\$ 76,00
BROCA PARA MADEIRA S/6 (6MM) ESPIRAL; TIPO COMUM; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA- PRIMA: AÇO CROMO; DIÂMETRO CORTE: 6MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 100MM; APLICAÇÃO: MADEIRA; QUALIDADE IGUALOU SUPERIOR A BOSCH.	LOYAL	UN	20	R\$ 6,70	R\$ 134,00
BROCA PARA MADEIRA S/8 (8MM) ESPIRAL; TIPO COMUM; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA- PRIMA: AÇO CROMO; DIÂMETRO CORTE: 8MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 100MM; APLICAÇÃO: MADEIRA; QUALIDADE IGUALOU SUPERIOR A BOSCH.	LOYAL	UN	20	R\$ 9,30	R\$ 186,00
CAIXA SANFONADA AZUL COM 5 GAVETAS PARA FERRAMENTAS CAIXA SANFONADA AZUL COM 5 GAVETAS PARA FERRAMENTAS-METAL-	FIRCA	UN	4	R\$ 93,00	R\$ 372,00
- CAIXA DE FERRAMENTAS 5 COMPARTIMENTOS					
• TRATAMENTO ANTI FERRUGEM					
• PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA A PÓ					
• UTILIZADA PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR FERRAMENTAS COR: AZUL MEDIDAS C x A x L: 50 x 20 x 21 CM					
CANIVETE LÂMINA 3" CANIVETE - MATÉRIA PRIMA DO CABO: CABO EM MADEIRA; NUMERO DE LAMINAS: 01 LAMINA EM AÇO INOX; TAMANHO DA LAMINA: 3 POLEGADAS; MEDIDAS APROXIMADAS DO CANIVETE: (COMPR. X LARGURA. X ALT.): 110X 22 X 15 MM.	TRAM	UN	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
CAVADEIRA ARTICULADA - COM CABO DE MADEIRA CAVADEIRA - TIPO: ARTICULADA COM 02 LAMINAS; MATÉRIA-PRIMA DA LAMINA: AÇO FORJADO (PRETO); MATERIAL CABO: MADEIRA; ABERTURA BOCA: 11CM APROX.; MEDIDA DA LAMINA: 18,5CM(COMP) X 10CM(LARG) APROX; MEDIDA CABO: 1,2M; COMPONENTE:PARAFUSOS, PARA FIXAÇÃO DA LÂMINA NO CABO.	MINASUL	UN	10	R\$ 67,00	R\$ 670,00
CHAVE DE GRIFFO 14" CHAVE AJUSTAR GRIFFO - TIPO: STILLSON; MATÉRIA-PRIMA: CABEÇA E CASTANHA EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA; TAMANHO NOMINAL: 14 POLEGADAS; ABERTURA: 55CM APROX.; CABO: AÇO REFORÇADO RÚSTICO SEM ISOLAÇÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; QUALIDADEIGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/VONDER.	STARFIR	UN	10	R\$ 123,00	R\$ 1.230,00
CHAVE GRIFO PARA TUBOS 10" CHAVE GRIFO PARA TUBOS 10" CORPO E MANDÍBULAS FORJADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADAS, - PORCA REGULADORA DE ABERTURA EM FERRO FUNDIDO NODULAR, - ABERTURA DOS MORDENTES REGULÁVEL,PINTURA ELETROSTÁTICA, POSSUI ORIFÍCIO NA BASE DO ABO,TAMANHO: 10"	STARFIR	UN	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00
CHAVE PARA MANDRIL 3/8" (10MM) MATÉRIA PRIMA: FERRO; ACABAMENTO: OXIDADO PRETA,BITOLA: MEDINDO: (10MM) 3/8" POLEGADAS; DE BOA QUALIDADE.	VONDER	UN	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
CHAVE VÁLVULA DESCARGA DECA HYDRA ORIGINAL HIDRA - SERVE DOCOL -DECA	DOCAL	UN	2	R\$ 116,00	R\$ 232,00
CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA CHIBANCA - MATÉRIA-PRIMA: FERRO FUNDIDO; MEDIDAS: 01 PONTA FORMATO MACHADO DE 4,5CM E OUTRA PONTA ENXADA DE 9CM; CABO EM MADEIRA MEDINDO 01 METRO DE COMPRIMENTO; DE BOA QUALIDADE.	MINASUL	UN	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
COLHER DE PEDREIRO GRANDE 10" COLHER DE PEDREIRO - TIPO: TRIANGULAR; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO; MEDIDAS: 10 POLEGADAS; CABO: MADEIRA COM BATENTE METÁLICO DE ÓTIMA RESISTÊNCIA; DE BOA QUALIDADE.	MAX	UN	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
COLHER DE PEDREIRO MÉDIA 8" COLHER DE PEDREIRO - TIPO: TRIANGULAR; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO; MEDIDAS: 8 POLEGADAS; CABO: MADEIRA COM BATENTE METÁLICO DE ÓTIMA RESISTÊNCIA; DE BOA QUALIDADE.	MAX	UN	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
COLHER DE PEDREIRO PEQUENA 6" COLHER DE PEDREIRO - TIPO: TRIANGULAR; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO; MEDIDAS: 6 POLEGADAS; CABO: MADEIRA COM BATENTE METÁLICO DE ÓTIMA RESISTÊNCIA; DE BOA QUALIDADE.	MAX	UN	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
DESEMPENADEIRA; TIPO: DENTADA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; NUMERO/MEDIDAS: MEDINDO 12 X 24 CM; COM CABO EM MADEIRA; FINALIDADE: ARGAMASSA.	MAX	UN	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
DESEMPENADEIRA; TIPO: LISA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO, COM CABO EM MADEIRA;NUMERO/MEDIDAS: 12 X 24 CM; FINALIDADE: ARGAMASSA.	MAX	UN	20	R\$ 15,30	R\$ 306,00
DESEMPENADEIRA; TIPO: LISA; MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA MACIÇA; ACABAMENTO LIXADO;NUMERO/MEDIDAS: 15 X 25 CM.	COMP	UN	20	R\$ 12,20	R\$ 244,00
ENXADA TIPO LARGA COM CABO DE MADEIRA DE 1,5 METROS ENXADA; TIPO: LARGA DE 2,5 LIBRAS; COR: PRETO; MEDIDAS: 32CM DE LARGURA X 25CM DE ALTURA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA QUALIDADE; TAMANHO DO OLHO 3,8CM; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO. (MEDIDAS INFORMADAS: EXATAS OUAPROXIMADAS); DE BOA QUALIDADE.	PANDOLFO	UN	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
ESPÁTULA RÍGIDA EM AÇO 06CM - CABO DE MADEIRA ESPÁTULA RÍGIDA; TIPO LISA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; MEDIDA: 6 CM; COM CABO ANATÔMICO DE MADEIRA LIXADA E ENVERNIZADA; APLICAÇÃO: PEDREIRO/PINTURA; QUALIDADEIGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA, FAMASTIL, VONDER.	COMPEL	UN	40	R\$ 7,90	R\$ 316,00
ESPÁTULA RÍGIDA EM AÇO 08CM - CABO DE MADEIRA ESPÁTULA RÍGIDA; TIPO LISA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; MEDIDA: 08 CM; COM CABO ANATÔMICO DE MADEIRA LIXADA E ENVERNIZADA; APLICAÇÃO: PEDREIRO/PINTURA; QUALIDADEIGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA, FAMASTIL, VONDER.	COMPEL	UN	40	R\$ 10,20	R\$ 408,00
ESPÁTULA RÍGIDA EM AÇO 12CM - CABO DE MADEIRA ESPÁTULA RÍGIDA; TIPO LISA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; MEDIDA: 12 CM; COM CABO ANATÔMICO DE MADEIRA LIXADA E ENVERNIZADA; APLICAÇÃO: PEDREIRO/PINTURA; QUALIDADEIGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA, FAMASTIL, VONDER.	COMPEL	UN	40	R\$ 12,90	R\$ 516,00
FORMÃO 3/4" - COM CABO DE MADEIRA FORMÃO; MATÉRIA- PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO E LIXADO; TIPO DE LÂMINA: CHANFRADA E POLIDA; CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO ENVERNIZADO; COM SUPORTE PLÁSTICO; MEDIDANOMINAL: 3/4"; DE BOA QUALIDADE.	PACETA	UN	20	R\$ 47,50	R\$ 950,00

FORMÃO 5/8" - COM CABO DE MADEIRA FORMÃO; MATÉRIA- PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO E LIXADO; TIPO DE LÂMINA: CHANFRADA E POLIDA; CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO ENVERNIZADO; COM SUPORTE PLÁSTICO; MEDIDANOMINAL: 5/8"; DE BOA QUALIDADE.	PACETA	UN	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
FORMÃO 7/8 - COM CABO DE MADEIRA FORMÃO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO E LIXADO; TIPO DE LÂMINA: CHANFRADA E POLIDA; CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO ENVERNIZADO; COM SUPORTE PLÁSTICO; MEDIDASAPROXIMADAS: (L x A x P): 7,0 x 3,5 x 32 cm.	PACETA	UN	20	R\$ 49,50	R\$ 990,00
JOGO CHAVE ALLEN CURTA DE 2 A 10 mm - 8 PEÇAS CHAVE ALLEN CURTA DE 2 A 10 mm - 8 PEÇAS UTILIZADA PARA FIXAR OU SOLTAR PARAFUSOS COM SEXTAVADOS INTERNOS, - A CHAVE TEM O PERFIL DO CORPO EM "L", O QUE POSSIBILITA O EFEITO DE ALAVANCA DURANTE O APERTO OU DESAPERTO DE PARAFUSOS. - FABRICADO EM AÇO CROMO - VANÁDIO, - ACABAMENTO FOSFATIZADA EESCURECIDA, MEDIDAS DAS CHAVES: 2, 2.5, 3 , 4, 5, 6, 8 e 10 mm	TOCHA	KIT	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
JOGO CHAVES COMBINADAS EM POLEGADAS 16 PEÇAS JOGO CHAVES COMBINADAS EM POLEGADAS 16 PEÇASFORJADAS EM AÇO GEDORE VANÁDIO; ACABAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO E CROMADO; POSSUI UM LADO BOCA E OUTRO UNIT DRIVE COM AS MESMAS MEDIDAS; O SISTEMA UNIT DRIVE PROPORCIONA UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA FORÇA APLICADA NA PARTE CENTRAL DO SEXTAVADO, NÃO HAVENDO DEFORMAÇÃO DOS CANTOS DAS PORCAS E PARAFUSOS;;CONTEM INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO CORPO: BOCA 15° E UNIT DRIVE 10° E PAREDE FINA; INDICADA PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS, PARAFUSOS QUADRADOS E SEXTAVADOS; MEDIDAS:: 1/4" - 5/16" - 3/8" - 7/16" -1/2" - 9/16" - 5/8" - 11/16" - 3/4" - 13/16" - 7/8" - 15/16" - 1" -1.1/16" - 1.1/8" - 1.1/4" ::	MAYLE	KIT	1	R\$ 371,00	R\$ 371,00
MACHADO COM CABO DE MADEIRA MACHADO - TAMANHO OU PESO: PESANDO 3,5LB; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; TIPO: CONVENCIONAL; COM CABO EM MADEIRA MEDINDO 1 METRO DE COMPRIMENTO.	PACETA	UN	5	R\$ 78,00	R\$ 390,00
MANDRIL PARA ENCAIXE DE 5/8" MANDRIL PARA ENCAIXE DE 5/8"- APLICAÇÃO: FURADEIRA DE COLUNA; TIPO: APERTO (SEM CHAVE); MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO.	JAC	UN	10	R\$ 38,80	R\$ 388,00
MARRETA 1/2KG - COM CABO DE MADEIRA MARRETA - FORMATO: OITAVADO; MATÉRIA-PRIMA: FERRO FUNDIDO, CABO EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE ENVERNIZADO; PESO: 1/2KG;COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 22 CM.	WAG	UN	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA PÁ DE MULTIAPLICAÇÃO - TIPO: DE BICO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO FORJADO SAE 1045; COR PRETO; MEDIDAS: 270 X 320MM (L X A) APROXIMADAMENTE; DIÂMETRO DO OLHO: 34MM; CABO: COM CABO EM MADEIRA MEDINDO 103CM APROX; COM EMPUNHADURA.	MAX	UN	6	R\$ 28,50	R\$ 171,00
PÁ QUADRADA COM COM CABO DE MADEIRA PÁ; TIPO QUADRADA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO COR PRETO; MEDIDAS PROXIMADAS: 25CM DE LARGURA X 35CM DE ALTURA; CABO DE MADEIRA MADEIRA FIXADO NA PÁ MEDINDO APROXIMADAMENTE 90CM DE COMPRIMENTO, COMEMPUNHADURA NA PONTA.	MAX	UN	8	R\$ 29,50	R\$ 236,00
PICARETA COM CABO DE MADEIRA PICARETA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; ACABAMENTO: BUCHA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO DO CABO COM A LÂMINA; TIPOS DE PONTAS: 1 LADO FORMATO DIAMANTE E OUTRO LADO ENXADA COM 4CM DE LARGURA; CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 METRO DE COMPRIMENTO.	MINASUL	UN	6	R\$ 74,00	R\$ 444,00
PONTEIRO GRANDE 5/8" X 10" PONTEIRO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO NERVURADO; ACABAMENTO FOSFATIZADO; MEDIDAS APROXIMADAS: BITOLA 5/8 POLEGADA (16MM) X 10 POLEGADAS (30CM) DE COMPRIMENTO; DE BOA QUALIDADE.	SAO ROMAO	UN	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
PONTEIRO MÉDIO 3/4" X 12" PONTEIRO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO NERVURADO; ACABAMENTO FOSFATIZADO; MEDIDAS: BITOLA 3/4 POLEGADA (19MM) X 12 POLEGADAS (30CM) DE COMPRIMENTO; DE BOA QUALIDADE.	ACO MANIA	UN	20	R\$ 14,80	R\$ 296,00
PONTEIRO PEQUENO 1/2" X 8" PONTEIRO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO NERVURADO; ACABAMENTO FOSFATIZADO; MEDIDAS APROX.: BITOLA 1/2 POLEGADA (13MM) X 8" POLEGADAS (20CM) DE COMPRIMENTO; DE BOA QUALIDADE.	ACO MANIA	UN	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
SERROTE 22" - 55 CM DE COMPRIMENTO SERROTE - TIPO: CARPINTEIRO, PROFISSIONAL; MATÉRIA-PRIMA: LÂMINA DE AÇO CARBONO (LIXADO); LÂMINA DE 22 POLEGADAS (55CM DE COMPRIMENTO); COM 9 DENTES POR POLEGADA (APROX.), QUE PERMITEM AFIAÇÃO; CABO ERGONÔMICO DE MADEIRA ENVERNIZADO; COM PROTEÇÃO PARA OS DENTES.	RAMADA	UN	8	R\$ 69,00	R\$ 552,00
TORQUES TIPO ARMADOR 12" TORQUES - TIPO: ARMADOR; TAMANHO NOMINAL: 12 POLEGADAS; MATÉRIA-PRIMA: AÇOTEMPERADO; DE BOA QUALIDADE	SAO ROMAO	UN	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00

A empresa **BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 19.196.371/0001-19, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R\$ 15.453,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e três reais), sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA 3,25 x 8 - 50 LITROS. CHAPA 26 26 (0,45 mm)CAÇAMBA METÁLICA ARREDONDADA LARGURA:□66,00 cm-ALTURA:□28,00 cm COMPRIMENTO:120,00 cm-PESO:8,00 kg	MAESTRO	UN	8	R\$ 131,50	R\$ 1.052,00
CHAVE DE GRIFFO 24" CHAVE AJUSTAR GRIFFO - TIPO: STILLSON; MATÉRIA-PRIMA: CABEÇA E CASTANHA EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA; TAMANHO NOMINAL: 24 POLEGADAS; ABERTURA: 2 1/2 POLEGADA APROX.; CABO: AÇO REFORÇADO RÚSTICO SEM ISOLAÇÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA;QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/VONDER.	STILSON	UN	10	R\$ 530,00	R\$ 5.300,00
FURADEIRA INDUSTRIAL 5/8" FURADEIRA DE IMPACTO ;TIPO: INDUSTRIAL; COM 02 VELOCIDADES; MANDRIL: 5/8 POLEGADA; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 5/8" AÇO X 1 1/2" MADEIRA X 3/4" CONCRETO; POTÊNCIA: 650W ATÉ 900W; ITENS INCLUSOS: 1 CONJUNTO DE EMPUNHADURA, 1 CHAVE DE MANDRIL; VOLTAGEM: 220 VOLTS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A:MAKITA / BOSCH.	BOSCH	UN	2	R\$ 1.823,00	R\$ 3.646,00
JOGO DE CHAVES L TORK LONGO - 15 PEÇAS JOGO DE CHAVES L TORK LONGO - 15 PEÇASSEM FURO; MATÉRIA-PRIMA: CROMO MOLIBDÊNIO VANÁDIO EM AÇO TEMPERADO; ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO; MEDIDA DAS CHAVES: T6; T7; T8; T9; T10, T15; T20; T25; T27; T30; T40; T45; T50; T55; T60; ITEM INCLUSO: SUPORTE PARA ACOMODAÇÃO DAS CHAVES; DE BOA QUALIDADE.	GEDORE	UN	6	R\$ 274,00	R\$ 1.644,00
LÂMINA DE SERRA MANUAL BI-METAL - AMARELA LAMINA DE SERRA MANUAL - TIPO: BI-METAL FLEXÍVEL; MATÉRIA-PRIMA: AÇO RÁPIDO; MEDIDAS: 12 POLEGADAS; 24 DENTES POR POLEGADA: 18DPP; COR AMARELA.	BIMETAL	UN	100	R\$ 7,99	R\$ 799,00
MOTO ESMERIL 6 POLEGADAS 1/2 CV BIVOLT MOTO ESMERIL 6 POLEGADAS 1/2 CV BIVOLTMOTO ESMERIL 6 POL 110/220V; DIÂMETRO DO REBOLO: 6"; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110/220V; VELOCIDADE MÁXIMA VAZIO: 3580 RPM; FREQUÊNCIA: 60Hz; VELOCIDADE COM CARGA: 3092 rpm; POTÊNCIA ABSORVIDA: 350W, POTÊNCIA ÚTIL: 188W; CORRENTE: 1,72 A; TEMPERATURA DE TRABALHO: 80 °C - ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS PARA SEGURANÇA: -PROTECTOR VISUAL;; BASE COM VENTOSAS; TAMPÁ DO FECHAMENTO DOREBOLO; APOIO DA PEÇA.	FERRARI	UN	1	R\$ 636,00	R\$ 636,00
PARAFUSADEIRA ELÉTRICA BIVOLT PARAFUSADEIRA - TIPO: PISTOLA; BOTÃO DE AJUSTE: PARAFUSAR E DESPARAFUSAR; ALIMENTAÇÃO: BATERIA; TENSÃO DO CARREGADOR (CABO): BIVOLT; APLICAÇÃO: MADEIRA E AÇO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BOSCH / BLACK & DECKER.	BOSCH	UN	2	R\$ 634,00	R\$ 1.268,00
TRENA COM TRAVA - 10 METROS TRENA; MATÉRIA PRIMA: AÇO ESMALTADO E FITA EM AÇO TEMPERADO; CAPACIDADE DE MEDIDA: 10 METROS; ESCALA: EM MM E CM; ACESSÓRIOS: COMTRAVA, E PRESILHA PARA ENCAIXE NO CINTO.	TRAMONTINA	UN	40	R\$ 27,70	R\$ 1.108,00

A empresa **COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.282.328/0001-00, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R\$ 18.762,00 (dezoito mil setecentos e sessenta e dois reais), sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
ALICATE DE FECHAR TRAVA 7" - BICO FINO E RETO - PARA ANÉIS INTERNOS ALICATE DE FECHAR TRAVA; TIPO: PONTA FINA E RETA; PARA ANÉIS INTERNOS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; TAMANHO NOMINAL APROXIMADO: 7" POLEGADAS; CABO: PLASTIFICADO (ISOLADO E ERGONÔMICO); COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DO ALICATE: 20CM;QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/TRAMONTINA.	TOMPSON	UN	1	R\$ 61,00	R\$ 61,00
ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL 10,5" - COM 4 PONTAS ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL 10,5" - COM 4 PONTAS- BOCAL ESTENDIDO; ESTRUTURA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRATAMENTO TÉRMICO, CABO EMBORRACHADO E ERGONÔMICO; EQUIPADO COM MOLA EJETA A HASTE DO REBITE; MELHORA A PRODUTIVIDADE DOS PROCESSOS DE FIXAÇÃO/MONTAGEM; COMPRIMENTO: 10,5" (260 MM); ACOMPANHA: 04 BICOS PARA TROCA DE REBITE E 01 CHAVEPARA TROCA DOS BICOS.	COMETA	UN	4	R\$ 447,00	R\$ 1.788,00
ALICATE UNIVERSAL 8" ALICATE UNIVERSAL; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; MEDIDA NOMINAL: 8"; REVESTIMENTO: CABO REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE.ALICATES CUJA FUNCAO PRINCIPAL SEJA O CORTE - CORTE: DIAGONAL; MEDIDA NOMINAL: 8 POLEGADAS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANADIO; REVESTIMENTO: CABO REVESTIDO EM MATERIAL ISOLANTE;	TOMPSON	UN	7	R\$ 68,95	R\$ 482,65
ARCO DE SERRA FIXO 12" ARCO DE SERRA FIXO; PARA LÂMINA DE 12" (30CM), PINTURA ELETROSTÁTICA; CABO ANATÔMICO E FECHADO EM POLIPROPILENO COM PUNHO PARA AS MÃOS; APLICAÇÃO: PARA CORTES DE TUBOS E BARRAS METÁLICAS; MATERIAL INCLUSO: 1 LÂMINA DE SERRA BI-METAL COM APROXIMADAMENTE 18 DENTES POR POLEGADA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STARRET, TRAMONTINA OU REMADA.	TRAMONTINA	UN	20	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00
CAVADEIRA FIXA - TIPO RETA - COM CABO DE MADEIRA 01 LAMINA; MATÉRIA-PRIMA DA LAMINA: AÇO FORJADO (PRETO); MATERIAL CABO: MADEIRA; MEDIDA CABO: 1,2M; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO (CAVADEIRA+ LÂMINA): 1,35M; COMPONENTE: PARAFUSOS, PARAFIXAÇÃO DA LÂMINA NO CABO.	GM	UN	20	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
CHAVE ALLEN - MODELO LONGO - MEDIDA 7MM CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO LONGO; MEDIDA: 07MM; MATÉRIA- PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADOINTERNO.	BELZER	UN	1	R\$ 10,70	R\$ 10,70
CHAVE ALLEN - TIPO CURTA - MEDIDA 4MM CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO CURTO; MEDIDA: 04MM; MATÉRIA- PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSO SEXTAVADO INTERNO.	BELZER	UN	1	R\$ 7,55	R\$ 7,55
CHAVE DE FENDA - 1/8 X 8" CHAVE DE FENDA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA FOSFATIZADA; MEDIDA NOMINAL: 1/8" X 8" POLEGADAS; CABO: POLIPROPILENO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE/VONDER	MAYLE	UN	1	R\$ 12,90	R\$ 12,90
CHAVE PHILLIPS REFORÇADA DE PH2 X 100 MM	MAYLE	UN	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00
ENXADA CANAVIEIRA GOIAVADA C/OLHO 38MM CABO 150CM ENXADA CANAVIEIRA GOIAVADA C/OLHO 38MM CABO 150CM A enxada é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso.Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. - Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. - A lâmina possui tamanho 2,5 e sua afiação é feita em máquinas automatizadas, proporcionando excelente durabilidade do fio. - Possui olho de 38 mm de diâmetro. - O cabo de 150 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. - O sistema de encabamento com bucha plástica proporciona excelente fixação da enxada, evitando que os cabos se soltem durante o uso. A bucha absorve a contração da madeira, mantendo o cabo sempre firme, e auxilia na absorção do impacto durante o uso. - A enxada é leve, que gera menos esforço físico do usuário e proporciona maior produtividade. - A enxada é utilizada para cavar e revolver o solo, incorporando adubos e corretivos. Ainda auxilia na modelagem de canteiros e na capina de ervas daninhas.	TRAMONTINA	UN	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
FACÃO GRANDE 40CM COM CABO DE MADEIRA; PRODUZIDO EM AÇO CARBONO.	TRAMONTINA	UN	2	R\$ 20,10	R\$ 40,20
JOGO CHAVE BIELAS 7 PEÇAS JOGO CHAVE BIELAS 7 PEÇAS FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO CROMADO; CABEÇAS COM PERFIL CÔNICO, COM OS DOIS LADOS SEXTAVADOS E MESMA MEDIDA; LOGOTIPO E MEDIDAS ESTAMPADAS EM BAIXO RELEVO FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DA FERRAMENTA; UTILIZA O PRINCÍPIO DA ALAVANCA PARA APERTAR OU DESAPERTAR PARAFUSOS COM PERFIL SEXTAVADOS. MEDIDAS:: (8, 9, 10, 11, 13, 17 E 19 mm).	TRAMONTINA	KIT	1	R\$ 174,00	R\$ 174,00
JOGO DE BROCAS PARA MARTELETE SDS PLUS - AÇO JOGO DE BROCAS PARA MARTELETE SDS PLUS - AÇO - COM 3 PEÇAS PARA AÇO; FABRICADO EM AÇO RESISTENTE; MODELO: BR 14053; JOGOS COM BROCA 3 PARA AÇO; TAMANHO DAS BROCAS: 6 - 8 - 10 X 160M; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 18CM X 2CM X3CM; PESO BRUTO: 170G.	TOMPSON	UN	4	R\$ 156,90	R\$ 627,60
LIMA CHATA 10" - CORTE BASTARDA LIMA - PERFIL: CHATA; TIPO DE CORTE: BASTARDA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO ESPECIAL DE ALTO CARBONO; MEDIDAS: 10 POLEGADAS; INDICAÇÃO: PARA DESBASTE EM METAIS DE SUPERFÍCIES CHATAS OU CURVAS;	TOMPSON	UN	10	R\$ 31,25	R\$ 312,50
LIMA TRIANGULAR 10" - CORTE MURCA LIMA - PERFIL: TRIANGULAR; TIPO DE CORTE: MURCA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO; MEDIDAS: 10 POLEGADAS; MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 7,00 CM, ALTURA: 2,90 CM; COMPRIMENTO: 36,00 CM.	TOMPSON	UN	10	R\$ 21,70	R\$ 217,00
MARTELETE ROMPEDOR ROTATIVO MARTELETE ROMPEDOR ROTATIVO MAKITA INDUSTRIAL, SDS PLUS 780 WATTS HR 2470 - ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA: 780WATTS; ROTAÇÃO POR MINUTO: 0-1.100 RPM; IMPACTO POR MINUTO: 0-4.500 IPM; CAPACIDADE DE METAL: 13MM (1/2") MADEIRA 32MM (1 1/4") - CONCRETO 24MM (15/16"); DIMENSÕES: (C X L X A): 370 X 84 X 214 MM; ENERGIA DE IMPACTO: 2,7 JOULES; MASSA: (PESO) 2,9KG;CABO DE ENERGIA: 2,5 METROS.	MAKITA	UN	2	R\$ 676,00	R\$ 1.352,00
MARTELO BOLA 350 GR MARTELO - TIPO: BOLA; PESO CABEÇA: 350 GRAMAS; DIÂMETRO APROXIMADO DA CABEÇA: 30 MM FIXADA COM 02 CUNHAS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO E CABO LONGO DE MADEIRA; DE BOA QUALIDADE.	BELOTA	UN	1	R\$ 34,90	R\$ 34,90
MARTELO DE BORRACHA 80MM MARTELO DE BORRACHA MACIÇA; TIPO FLEXÍVEL; COR PRETO; MEDIDA CABEÇA: 80MM (600GR DE PESO APROX.); CABO DE MADEIRA DE 27 CM DE COMPRIMENTO; APLICAÇÃO: PARA COLOCAÇÃO DE PISOS E AZULEJOS.	TOMPSON	UN	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
MARTELO TIPO UNHA 25 MM MARTELO - TIPO: DE UNHA; TAMANHO OU PESO: CABEÇA MEDINDO 25MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO; COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM DE COMPRIMENTO.	TENACE	UN	22	R\$ 29,00	R\$ 638,00
ROÇADEIRA A GASOLINA MULTIFUNCIONAL 4 EM 1. ROÇADEIRA A GASOLINA MULTIFUNCIONAL 4 EM 1-TIPO:MONOCILINDRO,2 TEMPOS,REFRIGERADO A AR ,CILINDRADA:43,DIÂMETRO DO CILINDRO (MM):40, POTÊNCIA MÍNIMA (KW/HP- RPM):1,25/1,7/6500.ROTAÇÃO MÁXIMA SEM CARGA (RPM):12000.COMBUSTÍVEL :GASOLINA	TOYAMA	UN	2	R\$ 2.770,00	R\$ 5.540,00

+ÓLEO 2 TEMPOS. CONSUMO APROXIMADO *(L/H):1,2CAPACIDADE DE TANQUE ROXIMADO (L/H):1,2 AUTONOMIA APROXIMADA*(MIN):60TIPO DE IGNIÇÃO:CDI VELA:BM6DIÂMETRO DO TUBO DE TRANSMISSÃO (MM):28 DIÂMETRO DE CORTE COM NYLON (CM):42 LÂMINA DE CORTE :3 PONTAS DISCO DE AÇO NYLON:12CM RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA (KG/KW):6,2ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS :PESO SEM ACESSÓRIOS DE CORTE KG:7,8USADA PARA APARAR E CORTAR GRAMA E MATO.					
SERRA CIRCULAR ELÉTRICA MANUAL - POTÊNCIA 1800W SERRA CIRCULAR ELÉTRICA MANUAL; MATÉRIA-PRIMA: PLACA-BASE DE ALUMÍNIO; FINALIDADE: PARA CORTAR MADEIRA; POTÊNCIA: 1800W; DISCO DE SERRA: 7 1/4" x 5/8" (184 MM);CAPACIDADE DE CORTE: ENTRE 56° 35MM A 90° 65MM; PUNHO: ERGONÔMICO; VOLTAGEM: BIVOLT; ITENS INCLUSOS: DISCO (LÂMINA) DE SERRA E CHAVE SEXTAVADA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BOSCH/ MAKITA.	MAKITA	UN	2	R\$ 918,00	R\$ 1.836,00
SERRA MÁRMORE ELÉTRICA MANUAL SERRA MÁRMORE; TOPO: MANUAL; CAPACIDADE DE CORTE APROXIMADA: 120MM; DIÂMETRO DO FURO: 25MM; ROTAÇÃO (RPM): 12.000RPM; POTENCIA DO MOTOR (APROX.): 1450 WATTS; COM CABO ELÉTRICO; TENSÃO: 110/220 VOLTS; USO PROFISSIONAL; ACOMPANHA: CHAVE ALLEN E 1 DISCO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAKITA OU BOSCH.	MAKITA	UN	4	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
TALHADEIRA GRANDE TALHADEIRA TIPO NERVURADA; PONTA CHATA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; MEDIDAS APROXIMADAS: 5/8X12" (30CM DE COMPRIMENTO).	GM	UN	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
TALHADEIRA PEQUENA TALHADEIRA TIPO NERVURADA; PONTA CHATA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; MEDIDAS APROXIMADAS: 1/2 X 8" (20CM DE COMPRIMENTO).	GM	UN	20	R\$ 9,40	R\$ 188,00

A empresa **CONSTRUPORTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 14.809.094/0001-59, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R\$ 13.609,87 (treze mil seiscentos e nove reais e oitenta e sete centavos), sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
ALICATE DE PRESSÃO C/MORDENTE CURVO 7" ALICATE DE PRESSÃO COM MORDENTE CURVO; FABRICADO EM AÇO COMO VANÁDIO, UTILIZADO EM CANOS E CONEXÕES HIDRÁULICAS, DENTES BROCHADOS, PERFEITAMENTE PARALELOS, ACABAMENTO NIQUELADO FOSCO, TAMANHO: 185mm, MEDIDA: 7"	TRAMONTINA	UN	1	R\$ 128,60	R\$ 128,60
ALICATE REBITADOR MANUAL 9 POL ALICATE REBITADOR MANUAL 9 POL					
• Rebitador tipo alicate					
• Cabo emborrachado					
• Corpo em aço de alta resistência					
• Pintura graneado, textura preta					
• Possui ponteiros para 4 bitolas diferentes de pinos					
• Utilizado para colocação de rebites pop em chapas de aço e alumínio					
• Comprimento total: 240 mm					
• Diâmetro do furo 2,4 até 4,8 mm					
• Altura da cabeça do rebite: 6 até 8 mm					
• Acompanha:					
- 01 Chave de aperto 3/8"					
- 04 Jogos de rebites de:					
:: 2,4 x 6 mm					
:: 3,2 x 6 mm					
:: 4,0 x 8 mm					
:: 4,8 x 8 mm					
- 04 Bicos:					
:: 2,4 – 3,2 – 4,0 e 4,8 mm					
BROCA DE VIDEA S/6 (6MM) BROCA - TIPO: VIDEA; PONTA DE METAL DURO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO RÁPIDO; DIÂMETRO CORTE: 6MM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 130MM; APLICAÇÃO: CONCRETO E ALVENARIA; DE BOA QUALIDADE.	ATC	UN	40	R\$ 9,80	R\$ 392,00
CHAVE AJUSTÁVEL EM CR-V 10" CABO ISOLADO CHAVE AJUSTÁVEL EM CR-V 10" CABO ISOLADO ESCALA MÉTRICA NA CABEÇA, VERSÁTIL E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO. CONTEM PARAFUSO REGULADOR QUE REGULA A MANDÍBULA ABRANGENDO DIVERSOS TAMANHOS DE PARAFUSOS E PORCAS, SUBMETIDA A VÁRIOS ENSAIOS PARA ATENDER ÀS NORMAS IEC 609001 E NR 10: ENSAIO DE IMPACTO; ENSAIO DE RESISTÊNCIA DIELETRICA; ENSAIO DE ADERÊNCIA DA ISOLAÇÃO; ENSAIO DE FLAMABILIDADE; ENSAIO DE ISOLAÇÃO ELÉTRICA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENBTO: POSSUI ÓTIMO ACABAMENTO COM CABEÇA POLIDA; CABO: EMBORRACHADO COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000 V c.a. - ABERTURA MÁXIMA DA BOCA: 30mm; TAMANHO: 10". INDICAÇÃO DE USO: UTILIZADA PARA PRENDER, APERTARE E SOLTRAR PARAFUSOS, PORCAS SEXTAVADAS OU QUADRADAS POR PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM EM ÁREAS DE RISCO (DEDES E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS)	STANLEY	UN	1	R\$ 78,90	R\$ 78,90
CHAVE ALLEN - MODELO CURTO - MEDIDA 5MM CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO CURTO; MEDIDA: 05MM; MATÉRIA- PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSO COM SEXTAVADOS INTERNOS.	STARFER	UN	1	R\$ 8,40	R\$ 8,40
CHAVE ALLEN - MODELO LONGO - MEDIDA 10MM CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO LONGO; MEDIDA: 10MM; MATÉRIA- PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO.	STARFER	UN	1	R\$ 16,90	R\$ 16,90
CHAVE ALLEN - MODELO LONGO - MEDIDA 12MM CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO LONGO; MEDIDA: 12MM; MATÉRIA- PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO.	STARFER	UN	1	R\$ 24,85	R\$ 24,85
CHAVE ALLEN - MODELO LONGO - MEDIDA 6MM CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO LONGO; MEDIDA: 06MM; MATÉRIA- PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO.	STARFER	UN	1	R\$ 8,70	R\$ 8,70
CHAVE ALLEN - MODELO LONGO - MEDIDA 8MM CHAVE ALLEN FORMATO EM L - TIPO: MODELO LONGO; MEDIDA: 08MM; MATÉRIA- PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO: FOSFATIZADO E ESCURECIDO; INDICAÇÃO: PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO.	STARFER	UN	1	R\$ 15,60	R\$ 15,60
CHAVE DE FENDA COTOCO DE 1/4" X 1.1/2" CHAVE DE FENDA COTOCO DE 1/4" X 1.1/2" HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO NIQUELADO E POLIDO; CABO EM PVC VERDE TRANSPARENTE, INJETADO DIRETAMENTE SOB A LÂMINA; CABO RESISTENTE A IMPACTOS, ÁCIDOS, GRAXA E DISSOLVENTES ORGÂNICOS; TEMPERATURA: PONTO VCAT 100°C; TRAÇÃO: 400 A 600 kgf/cm²; ISOLAMENTO DAS CHAVES ISOLADAS: 1000 VOLTS.	TRAMONTINA	UN	1	R\$ 15,80	R\$ 15,80
CHAVE DE FENDA COTOCO DE 3/16" X 1.1/2" CHAVE DE FENDA COTOCO DE 3/16" X 1.1/2" HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO NIQUELADO E POLIDO; CABO EM PVC VERDE TRANSPARENTE, INJETADO DIRETAMENTE SOB A LÂMINA; CABO RESISTENTE A IMPACTOS, ÁCIDOS, GRAXA E DISSOLVENTES ORGÂNICOS; TEMPERATURA: PONTO	TRAMONTINA	UN	1	R\$ 16,70	R\$ 16,70

VCAT 100°C; TRAÇÃO: 400 A 600 kgf/cm²; ISOLAMENTO DAS CHAVES ISOLADAS: 1000 VOLTS.					
CHAVE DE FENDA MÉDIA - 3/16 X 8" CHAVE DE FENDA - MATÉRIA- PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA FOSFORIZADA; MEDIDA NOMINAL: 3/16" X 8" POLEGADAS; CABO: POLIPROPILENO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE/VONDER	TRAMONTINA	UN	1	R\$ 15,60	R\$ 15,60
CHAVE DE FENDA PEQUENA - 1/14 X 10" CHAVE DE FENDA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA FOSFATIZADA; MEDIDA NOMINAL: 1/14" X 10" POLEGADAS; CABO: POLIPROPILENO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE/VONDER	TRAMONTINA	UN	1	R\$ 16,25	R\$ 16,25
CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 5 X 100 MM CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 5 X 100 MM	TRAMONTINA	UN	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 6 X 100 MM CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 6 X 100 MM	TRAMONTINA	UN	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 6 X 125 MM CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 6 X 125 MM	TRAMONTINA	UN	20	R\$ 14,70	R\$ 294,00
CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 6 X 150 MM CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 6 X 150 MM	TRAMONTINA	UN	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00
CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 8 X 150 MM CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 8 X 150 MM	TRAMONTINA	UN	20	R\$ 15,16	R\$ 303,20
CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 8 X 200 MM CHAVE DE FENDA REFORÇADA DE 8 X 200 MM	TRAMONTINA	UN	20	R\$ 16,46	R\$ 329,20
CHAVE MULTIDENTADA LONGA (L) 8MM CHAVE MULTIDENTADA LONGA COM PERFIL (L) - TIPO: MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO FOSFATIZADO; MEDIDA: 8MM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: GEDORE/TRAMONTINA.	STARFER	UN	1	R\$ 43,15	R\$ 43,15
CHAVE PHILIPS 1/4 X 10" - PEQUENA CHAVE PHILIPS; TAMANHO APROXIMADO MÉDIO; MEDIDA NOMINAL: 1/4 X 10"; MATÉRIA- PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, COM HASTE NIQUELADA E CROMADA; CHAVE COM LÂMINA REDONDA; CABO EM POLIPROPILENO; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 25CM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE.	TRAMONTINA	UN	1	R\$ 16,20	R\$ 16,20
CHAVE PHILIPS 3/16 X 8" GRANDE CHAVE PHILIPS; TAMANHO APROXIMADO MÉDIO; MEDIDA NOMINAL: 3/16 X 8"; MATÉRIA- PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, COM HASTE NIQUELADA E CROMADA; CHAVE COM LÂMINA REDONDA; CABO EM POLIPROPILENO; COMPRIMENTO APROXIMADO; 28CM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE.	TRAMONTINA	UN	1	R\$ 17,69	R\$ 17,69
CHAVE PHILIPS MÉDIA - 1/8 X 8" CHAVE PHILIPS; TAMANHO APROXIMADO MÉDIO; MEDIDA NOMINAL: 1/8 X 8"; MATÉRIA- PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO, COM HASTE NIQUELADA E CROMADA; CHAVE COM LÂMINA REDONDA; CABO EM POLIPROPILENO; COMPRIMENTO APROXIMADO; 30CM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GEDORE / VONDER.	TRAMONTINA	UN	1	R\$ 12,81	R\$ 12,81
CHAVE PHILIPS TOCO DE 1/4 X 1.1/2" CABO INJETADO AMARELO CHAVE PHILIPS TOCO DE 1/4 X 1.1/2" CABO INJETADO AMARELO HASTE EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO COM ACABAMENTO NIQUELADO, - CABO ERGONÔMICO INJETADO COM ORIFÍCIO PARA ARMAZENAMENTO EM PAINÉIS, - IDEAL PARA APERTO/DESAPERTO DE PARAFUSOS COM FENDA CRUZADA, - MEDIDA DA PONTA : 1/4" (6mm), - COMPRIMENTO DA HASTE: 1.1/2" (40mm), - COMPRIMENTO TOTAL: 100mm.	TRAMONTINA	UN	1	R\$ 16,24	R\$ 16,24
CHAVE PHILIPS TOCO DE 3/16 X 1.1/2" CABO INJETADO AMARELO CHAVE PHILIPS TOCO DE 3/16 X 1.1/2" CABO INJETADO AMARELO HASTE EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO COM ACABAMENTO NIQUELADO, - CABO ERGONÔMICO INJETADO COM ORIFÍCIO PARA ARMAZENAMENTO EM PAINÉIS, - IDEAL PARA APERTO/DESAPERTO DE PARAFUSOS COM FENDA CRUZADA, - MEDIDA DA PONTA : 3/16" (5mm), - COMPRIMENTO DA HASTE: 1.1/2" (40mm), - COMPRIMENTO TOTAL: 95mm.	TRAMONTINA	UN	1	R\$ 15,63	R\$ 15,63
CHAVE PHILLIPS REFORÇADA DE PH3 X 150 MM CHAVE PHILLIPS REFORÇADA DE PH3 X 150 MM	TRAMONTINA	UN	10	R\$ 15,32	R\$ 153,20
CHAVE TIPO INGLESA 06" (150MM) CHAVE AJUSTÁVEL - TIPO: CHAVE INGLESA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMADO, CABEÇA POLIDA; TAMANHO NOMINAL: 150MM (06"); ABERTURA: 18MM APROX; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/VONDER.	TRAMONTINA	UN	10	R\$ 53,01	R\$ 530,10
CHAVE TIPO INGLESA 10" (250MM) CHAVE AJUSTÁVEL - TIPO: CHAVE INGLESA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMADO, CABEÇA POLIDA; TAMANHO NOMINAL: 250MM (10"); ABERTURA: 30MM APROX; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE/VONDER.	TRAMONTINA	UN	10	R\$ 71,87	R\$ 718,70
CORTADOR TUBO DE COBRE 3 A 32mm CORTADOR TUBO DE COBRE 3 A 32mm MEDIDA: 1/8" a 1.1/8", POSSUI DISPOSITIVO PARA REMOVER A REBARBA DEPOIS DO CORTE.	TRAMONTINA	UN	1	R\$ 50,97	R\$ 50,97
DISCO DE MAQUITA PARA CERÂMICA NA COR LARANJA. DISCO DE MAQUITA PARA CERÂMICA NA COR LARANJA.	MAQUITA	UN	60	R\$ 29,70	R\$ 1.782,00
ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 10 DEGRAUS ARTICULAÇÃO PARA ABRIR, FECHAR E ESTENDER; RODAS NAS EXTREMIDADES SUPERIOR PARA SUAVE EXTENSÃO APOIADA NA PAREDE; CONSTITUÍDA POR LIGA ESPECIAL DE ALUMÍNIO; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 120 KG; SAPATA 100% BORRACHA; DEGRAUS COM APOIO PLANO PARA OS PÉS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA EXTENSÃO.	BOTA FOGO	UN	2	R\$ 467,05	R\$ 934,10
FERRO DE SOLDA - TIPO MACHADINHA 250W - 220V - AX-250 FERRO DE SOLDA - TIPO MACHADINHA 250W - 220V - AX-250	FOOXLUX	UN	2	R\$ 291,32	R\$ 582,64
FERRO PARA SOLDA 40 WATTS FERRO PARA SOLDAGEM ELÉTRICO; POTÊNCIA: 40 WATTS; MATÉRIA-PRIMA: PONTEIRA DE COBRE ELETROLÍTICO E TUBO EM AÇO INOX; CABO: EM POLIPROPILENO DUPLA ISOLAÇÃO; COMPRIMENTO DO CABO: 1 METRO; TENSÃO: 127 VOLTS.	FOOXLUX	UN	4	R\$ 22,51	R\$ 90,04
FOICE COM CABO DE MADEIRA FOICE ROCADEIRA - TIPO: RIO GRANDE; MATÉRIA-PRIMA: AÇO FORJADO E PINTURA ELETROSTÁTICA; COM ÁREA DE CORTE MEDINDO 295MM; OLHO: 32MM; APROXIMADAMENTE; CABO EM MADEIRA MEDINDO 1,2M; DE BOA QUALIDADE.	TRAMONTINA	UN	8	R\$ 43,03	R\$ 344,24
JOGO CHAVE FIXA 1/4 a 1.1/4" 8 PEÇAS JOGO CHAVE FIXA 1/4 a 1.1/4" 8 PEÇAS FORJADA EM AÇO CARBONO; ACABAMENTO NIQUELADO, AUMENTANDO A RESISTÊNCIA A CORROSÃO; UTILIZADA PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS OU CABEÇAS DE PARAFUSOS, POSSUI BOCAS COM MEDIDAS DIFERENTES QUE PROPORCIONA MAIOR COMBINAÇÃO DE PARAFUSOS. :: (1/4" X 5/8") - (3/8" X 7/16") - (1/2" X 9/16") - (5/8" X 11/16") - (3/4" X 23/32") - (13/16" X 7/8") - (15/16" X 1") - (1.1/16" X 1.1/4")::	TRAMONTINA	KIT	1	R\$ 110,65	R\$ 110,65
JOGO CHAVE FIXA EM MILÍMETROS 8 PEÇAS JOGO CHAVE FIXA EM MILÍMETROS 8 PEÇAS POSSUEM ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE; FABRICADA EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO CROMADO; AMBOS OS LADOS COM MEDIDAS DIFERENTES; UTILIZA O PRINCÍPIO DA ALAVANCA PARA APERTAR OU DESAPERTAR PARAFUSOS E PORCAS; ACOMPANHA SUPORTE PLÁSTICO PARA TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO DAS PEÇAS; POSSUI MEDIDAS EM ALTO RELEVO DE AMBOS OS LADOS PARA MELHOR LOCALIZAÇÃO DA FERRAMENTA. :: (6 X 7 - 8 X 9 - 10 X 11 - 12 X 13 - 14 X 15 -	TRAMONTINA	KIT	1	R\$ 102,43	R\$ 102,43
JOGO DE BROCAS PARA MARTELETE SDS PLUS - CONCRETO JOGO DE BROCAS PARA MARTELETE SDS PLUS - CONCRETO - COM 3 PEÇAS PARA CONCRETO; FABRICADO EM AÇO RESISTENTE; MODELO: BR 14053; JOGOS COM BROCA 3 PARA CONCRETO; TAMANHO DAS BROCAS: 6 - 8 - 10 X 160M; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 18CM X 2CM X 3CM; PESO BRUTO: 170G.	ATC	UN	4	R\$ 150,10	R\$ 600,40
JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA DE 3/32 a 3/8" - 8 PEÇAS JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA DE 3/32 a 3/8" - 8 PEÇAS CHAVE ALLEN CURTA HEXAGONAL EM "L", - JOGO COM 8 PEÇAS:- 3/32, 1/8, 5/32, 3/16, 7/32, 1/4, 5/16, E 3/8", FABRICADA EM AÇO ESPECIAL, SIMILAR A MARCA GEDORE.	TRAMONTINA	KIT	1	R\$ 32,45	R\$ 32,45
JOGO DE CHAVE ALLEN DE 1,5 A 10MM - 11 PEÇAS JOGO DE CHAVE ALLEN DE 1,5 A 10MM - 11 PEÇAS FABRICADA EM CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO OXIDADO; MODELO: CURTO; ACOMPANHA: PASTA PLÁSTICA PARA ARMAZENAMENTO DAS CHAVES, INDICADA PARA PARAFUSO SEXTAVADO INTERNO; CORPO EM L OQ, 11 PEÇAS: 1,5MM; 2MM; 2,5MM; 3MM; 4MM; 5MM; 6MM; 7MM; 8MM; 9MM E 10MM.	STARFER	UN	6	R\$ 36,55	R\$ 219,30
JOGO DE CHAVE DE CAIXA - SOQUETE 1/2" - 24 PEÇAS JOGO SOQUETE COM ENCAIXE DE 1/2 POLEGADA; TIPO ESTRIADO, MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO ; COM 18	TRAMONTINA	UN	1	R\$ 306,84	R\$ 306,84

SOQUETES EM MILÍMETROS: (10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 30, 32MM; ACESSÓRIOS INCLUSOS: CATRACA, MANIVELA, CABO T; EXTENSÃO 5", EXTENSÃO 10", JUNTA UNIVERSAL; PEÇAS ACOMODADAS EM ESTOJO TERMOPLÁSTICO.					
JOGO DE CHAVE DE CAIXA - SOQUETE 3/4" - 21 PEÇAS JOGO SOQUETE COM ENCAIXE DE 3/4 POLEGADA; TIPO ESTRIADO, MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO ; COM 16 SOQUETES EM MILÍMETROS: (19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 32, 34, 36, 38, 41, 46, 48, 50 MM ; ACESSÓRIOS INCLUSOS: CATRACA 495MM, 01 CABO DE FORÇA DE 450MM, 1 EXTENSÃO 100MM, 01 EXTENSÃO 200MM, 01 ESTOJO; PEÇAS ACOMODADAS EM ESTOJO DE METAL; TIPO PROFISSIONAL.	TRAMONTINA	UN	1	R\$ 628,15	R\$ 628,15
JOGO DE CHAVE ESTRIA - 06 A 22 MM TAM: 6 E 7MM,8 E 9MM, 10 E 11MM, 12 E 13MM, 14 E 15MM, 16 E 17 MM, 18 E 19MM, 20 E 22MM, FORJADAS EM AÇO CROMO VANADIO E TEMPERADAS.	TRAMONTINA	UN	1	R\$ 257,40	R\$ 257,40
JOGO DE CHAVES DE BOCA 6 A 32MM - COM 12 CHAVES JOGO DE CHAVES DE BOCA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO NIQUELADO E CROMADO; MEDIDAS APROXIMADAS DAS CHAVES: 6 x 7mm - 8 x 9mm - 10 x 11mm - 12 x 13mm - 14 x 15mm - 16 x 17mm - 18 x 19mm - 20 x 22mm - 21 x 23mm - 24 x 26mm - 25 x 28mm - 27 x 32mm; EMBALAGEM: ESTOJO PLÁSTICO RESISTENTE; DE BOA-QUALIDADE.	TRAMONTINA	UN	1	R\$ 152,55	R\$ 152,55
JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS - 10 PEÇAS JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS - 10 PEÇAS - Cabo Ergonômico Rígido E Resistente Injetado Em Pvc	TRAMONTINA	KIT	2	R\$ 64,10	R\$ 128,20
- Haste Forjada Em Aço Cromo Vanádio Com Acabamento Cromado					
- Possui Ponta Preta Magnetizada Proporcionado Resistência E Fazendo Com Que Não Perca O Parafuso Facilmente					
- Uso Profissional-Fenda: 3/16 x 6", 1/4 x 6", 1/4 x 4", 3/16 x 3", 1/8 x 2", 1/4 x 1-1/2" Phillips®: #3 x 1-1/2", #0 x 2", #1 x 4", #2 x 4"-SIMILAR A Stanley ou Gedore.					
JOGO DE SERRA COPO BI-METAL - 07 PEÇAS JOGO DE SERRA COPO; TIPO: BI-METAL; COMPOSIÇÃO: 07 PEÇAS SENDO 05 SERRAS E 02 ACESSÓRIOS; KIT (1 SERRA COPO 3/4" (19 MM), 1 SERRA COPO 7/8" (22 MM), 1 SERRA COPO 1-1/8" (29 MM), 1 SERRA COPO 1-1/4" (32 MM), 1 SERRA COPO 1-3/8" (35 MM), 1 HASTE COM BROCA 3/8", 1 ADAPTADOR); ALTURA DAS SERRAS: 50MM.	STARFER	UN	10	R\$ 54,15	R\$ 541,50
MANDRIL PARA ENCAIXE DE 3/8" MANDRIL - APLICAÇÃO: FURADEIRA DE COLUNA; TIPO: APERTO (SEM CHAVE); MATÉRIA- PRIMA: AÇO CROMO VANÁDIO; ENCAIXE DE 3/8";	STARFER	UN	10	R\$ 36,05	R\$ 360,50
MARRETA 1 KG - COM CABO DE MADEIRA MARRETA - FORMATO: OITAVADO; MATÉRIA-PRIMA: FERRO FUNDIDO, CABO EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE ENVERNIZADO; PESO: 1/2KG; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 25 CM.	JS	UN	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
MORSA TORNO DE BANCADA Nr 5 SÉRIE 200 MORSA TORNO DE BANCADA Nr 5 SÉRIE 200 TORNO DE BANCADA EM FERRO FUNDIDO NODULAR; MORDENTES TRATADOS TÉRMICAMENTE; MORDENTES FIXADOS COM PARAFUSOS FENDA, DESIGN EXCLUSIVO; INDICADO PARA SERVIÇOS DE APERTO. ABERTURA DOS MORDENTES: 90 mm; LARGURA DOS MORDENTES: 125 mm.	SOMAR	UN	1	R\$ 211,15	R\$ 211,15
RÉGUA PARA PEDREIRO 2 METROS - ALUMÍNIO - MATÉRIA PRIMA: ALUMÍNIO; MEDIDAS: 2 METROS DE COMPRIMENTO; COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETRO.	BOTA FOGO	UN	6	R\$ 46,95	R\$ 281,70
RÉGUA PARA PEDREIRO 3 METROS - ALUMÍNIO RÉGUA PARA PEDREIRO - MATÉRIA PRIMA: ALUMÍNIO; MEDIDAS: 3 METROS DE COMPRIMENTO; COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETRO.	BOTA FOGO	UN	6	R\$ 89,40	R\$ 536,40
SERRA COPO DIAMANTADA 53 mm (CANO 1.1/2 POL) SERRA COPO DIAMANTADA 53 mm (CANO 1.1/2 POL)ALTURA CORPO: 43mm; ALTURA CAMADA DIAMANTADA: 7,0 mm; ESPESSURA CAMADA DIAMANTADA: 2,5 mm; PERFURA: GRANITOS, MÁRMORES, PEDRAS, PAREDES, ALVENARIAS, AZULEJOS, PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS, TELHAS, BLOCOS CERÂMICOS E MATERIAIS SIMILARES; MAIS UTILIZADAS PARA: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (FIOS, CABOS), HIDRÁULICAS (TUBULAÇÕES), AR CONDICIONADO SPLIT, TELAS DE PROTEÇÃO PARA PISCINA; MÁQUINAS UTILIZÁVEIS: TODAS AS FURADEIRAS ELÉTRICAS (HOBBY, PROFISSIONAL, INDUSTRIAL); CORTE: SECO E REFRIGERADO; RPM: MÁXIMO - 3.000; FORMATOSDISPONÍVEIS: CONTÍNUO; DIÂMETRO 53 mm; CANO: 1.1/2".	WIRVIN	UN	1	R\$ 84,55	R\$ 84,55
SERROTE 18" - 45 CM DE COMPRIMENTO SERROTE - TIPO: CARPINTEIRO, PROFISSIONAL; MATÉRIA-PRIMA: LÂMINA DE AÇO CARBONO (LIXADO); LÂMINA DE 18 POLEGADAS (45 CM DE COMPRIMENTO); COM 7 DENTES POR POLEGADA (APROX.), QUE PERMITEM AFIAÇÃO; CABO ERGONÔMICO DE MADEIRA ENVERNIZADO; COM PROTEÇÃO PARA OS DENTES.	LUTADOR	UN	6	R\$ 22,05	R\$ 132,30
TALHADEIRA MÉDIA TALHADEIRA TIPO NERVURADA; PONTA CHATA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO; MEDIDAS APROXIMADAS: 3/4X12" (30CM DE COMPRIMENTO).	SAO ROMAO	UN	20	R\$ 21,45	R\$ 429,00

Certifico que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço
www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM.

LEONARDO LOPES CENDON
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B3181CA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

PROCESSO: 154/2017 – PREGÃO PRESENCIAL: 084/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PELO PERÍODO DE 12 (MESES).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA .

DATA ASSINATURA: 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018

ATA 002A/2018- BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALEM PARAIBA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 19.196.371/0001-19, TEL(32)98800-3334 e (22) 2537-4186, e-mail: licitacaobomdeminas@gmail.com.

ATA 002B/2018 -DEIVISON RAMOS DE LIMA EIRELLI-ME , inscrita no CNPJ: 26.623.632/0001-03, TEL: (31) 99205-5722- e-.mail: Futuraepi@hotmail.com

ATA 002C/2018-EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 14.959.252/0001-57- TEL (31)3411-350/3464-8633 e-mail: evolutioneipi@hotmail.com

ATA 002D/2018-RLO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.955.969/0001-59, com sede a Rua Jorge Lima, nº 06, sala 101, centro, Mesquita, RJ, CEP: 26.551-230, TEL: (21) 96761-0166, E-MAIL: rloeireli@gmail.com.

ATA 002E/20148- SUPRISOLDAS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.972.584/0001-10- **TEL: (31) 3641-0003 e-mail: vendas@suprisoldas.com.br.**

A empresa **BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 19.196.371/0001-19, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM ARAMIDA, TIRA EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR; CANO ALTO LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM ARAMIDA, FORRO EM ALGODÃO, TIRA EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, PUNHO EM RASPA; CANO LONGO; APROVADO PARA: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS, CALOR DECONTATO, RADIANTE E METAIS FUNDIDOS).	CARAVELLE	PARES	50	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00

A empresa **DEIVISON RAMOS DE LIMA**, inscrita no CNPJ: 26.623.632/0001-03, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R\$ 63.639,90 (sessenta e três mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos), sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR. TOTAL
BLOQUEADOR SOLAR CREME COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) 60 EM BISNAGA DE NO MÍNIMO 120G. FABRICADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 237/2002, DA ANVISA. DEVE PROTEGER CONTRA OS RAIOS UVA E UVB. FABRICANTE DEVE APRESENTAR O LAUDO DO PRODUTO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.	SUNDAY	UN	100	R\$ 12,45	R\$ 1.245,00
BOTA DE COURO: BOTINA PROFISSIONAL, SOLADO PU ANTIDERRAPANTE SEM CADARÇO, DE COURO, COM PALMILHA E REFORÇADA NA PARTE DE BAIXO, TAMANHO 42	CARTON CA:29 39	UN	6	R\$ 57,90	R\$ 347,40
BOTA DE COURO: BOTINA PROFISSIONAL, SOLADO PU ANTIDERRAPANTE SEM CADARÇO, DE COURO, COM PALMILHA E REFORÇADA NA PARTE DE BAIXO, TAMANHO 43	CARTON CA:29 39	UN	6	R\$ 57,90	347,40
BOTA EM PVC, COR PRETA - PAR - MATÉRIA PRIMA POLIVINILCLARIDE (PVC); MODELO CANOLONGO, SEM SALTO, TAMANHO A DEFINIR, COM C. A.	CARTON CA:32.16	PARES	500	R\$ 19,80	9.900,00
BOTA EM PVC TAM. 34 BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO;TAMANHO: 34	CARTON CA:32.16	PARES	48	R\$ 34,70	1.665,60
BOTA EM PVC TAM. 35 BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO;TAMANHO: 35	CARTON CA:32.16	PARES	48	R\$ 34,70	1.665,60
BOTA EM PVC TAM. 36 BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO;TAMANHO: 36	CARTON CA:29391	PARES	57	R\$ 34,70	1.977,90
BOTA EM PVC TAM. 37 BOTA - MATERIA-PRIMA:POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 37	CARTON CA:29391	PARES	157	R\$ 34,70	5.447,90
BOTA EM PVC TAM. 38 BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO;TAMANHO: 38	CARTON CA:32.16	PARES	157	R\$ 34,70	5.447,90
BOTA EM PVC TAM. 39 BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO;TAMANHO: 39	CARTON CA:32.16	PARES	154	R\$ 34,70	5.343,80
BOTA EM PVC TAM. 40 BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO;TAMANHO: 40	CARTON CA:32.16	PARES	154	R\$ 34,70	5.343,80
BOTA EM PVC TAM. 41 BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO;TAMANHO: 41	CARTON CA:32.16	PARES	157	R\$ 34,70	5.447,90
BOTA EM PVC TAM. 42 BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO;TAMANHO: 42	CARTON CA:32.16	PARES	154	R\$ 34,70	5.343,80
BOTA EM PVC TAM. 43 BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO;TAMANHO: 43	CARTON CA:32.16	PARES	130	R\$ 34,70	4.511,00
BOTA EM PVC TAM. 44 BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO,SEM SALTO; TAMANHO: 44	CARTON CA:32.16	PARES	148	R\$ 34,70	5.135,60
COLETE AMARELO, COM 1 BOLSO E FECHAMENTO EM ZIPER , 100% MALHA SÓLIDA DE POLIÉSTER, 1 FAIXA REFLETIVA VERTICAL, 2 FAIXAS REFLETIVAS HORIZONTAIS.PROTEGE O USUÁRIO, EM LOCAIS ONDE NECESSITEM DE VISUALIZAÇÃO DIURNA E NOTURNA. REFLETINDO A LUZ COM CORES DE ALERTA. DEIXANDO-O MAIS VISÍVEL.	VICSA	UN	30	R\$ 21,30	639,00
COLETE DE SINALIZAÇÃO LARANJA, TIPO X, COM FAIXA DE 60MM EM PVC NA COR LARANJA, FITA SECCIONADA 2,0CM. PROTEGE O USUÁRIO , EM LOCAIS ONDE NECESSITEM DE VISUALIZAÇÃO DIURNA E NOTURNA, REFLETINDO A LUZ COM CORES DE ALERTA,DEIXANDO-O MAIS VISÍVEL.	PLASTCOR	UN	30	R\$ 8,09	242,70
LUVA DE SEGURANÇA. DESCRIÇÃO: TRICOTADA EM MALHA DE ALGODÃO POLIESTER ELASTÔMERO; REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE EM FORMATO DE DIAMANTE DE LÁTEX NATURAL NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E UNHEIRA; PUNHO TRICOTADO COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE; TAMANHO: G.	VOLK CA : 17.03	UN	10	R\$ 1,76	17,60
PROTETOR SOLAR FATOR 50 100ML	SUNDAY	UN	300	R\$11,90	3.570,00

A empresa **EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 14.959.252/0001-57, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R\$ 104.862,77 (cento e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO	MARCA:	UNID:	QUANT:	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
ABAFADOR DE RUÍDOS COMPOSTO POR DUAS CONCHAS DE PEAD DE ALTA DENSIDADE, DUAS ESPUMAS INTERNAS DE PU - POLIURETANO, ARCO EM POM POLIACETAL, EATENUAÇÃO DE 15 DB NRRSF	PROTECT CA 2720	UN	40	R\$ 8,50	R\$ 340,00
APICULTOR - MACACÃO NYLON - TAMANHO G; FUMIGADOR; LUVA TAMANHO G APICULTOR - MACACÃO NYLON - TAMANHO G;FUMIGADOR; LUVA TAMANHO G	PROTSRAY	KIT	1	R\$ 113,00	R\$ 113,00
AVENTAL CONFECCIONADO COM ISOLANTE TÉRMICO ESPECIAL DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAL, COM EXCLUSIVO TRATAMENTO IMPERMEAVEL; PROPORCIONA CONFORTO E PROTEÇÃO CONTRA CALOR IRRADIADO E PROJEÇÕES DE LÍQUIDOS QUENTES OU VAPORES. PERMITE CONTATO COM ALIMENTOS, SEM RISCO DECONTAMINAÇÃO. DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	ENGESSEL CA 3178	UN	243	R\$ 58,00	R\$ 14.094,00
AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA INFANTIL COM PROTETOR DE	KONEX REG : MS:	UN	4	R\$ 299,00	R\$ 1.196,00

TIREOIDE. TAMANHO: 60 X 50 CM E 0,25MM PB. ACABAMENTO EM POLIKROY. IDEAL PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.					
AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL , CONFECCIONADO EM POLIETILENO GOLFADO, INDICADO PARA USO NA PREPARAÇÃO E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. COMPRIMENTO: 70 CM.	BRASMO	UN	6.700	R\$ 3,85	R\$ 25.795,00
AVENTAL DESCARTÁVEL EM POLIETILENO PCT C/ 25 UNID. AVENTAL TIPO FRONTAL, INTEIRAMENTE MOLDADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLIETILENO LEITOSO DE ESPESSURA FINA, EM TAMANHO ÚNICO COM 0,90 M + OU – 5% DE COMPRIMENTO TOTAL. O USO É DE VESTIMENTO PELA CABEÇA ONDE HÁ UMA CAVIDADE PARA O PESCOÇO. O FECHAMENTO NA CINTURA SE DÁ POR MEIO DE DUAS TIRAS JÁ EXISTENTES NO CORPO DOAVENTAL; PCT C/ 25 UNIDADES	BRASMO	UN	100	R\$ 11,98	R\$ 1.198,00
AVENTAL EM PVC BRANCO AVENTAL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MODELO FORRADO, TIPO IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, COMPRIMENTO ENTRE 1,00M E 1,20M, LARGURA ENTRE 0,70 CM E 0,80 CM.	MAICOL CA 37729	UN	6	R\$ 5,10	R\$ 30,60
AVENTAL EM PVC , COR PRETO ,FORRADO, MEDIDAS: 1,20X0,70.	MAICOL CA 38302	UN	15	R\$ 5,10	R\$ 76,50
BARREIRA PLÁSTICA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE BARREIRA PLÁSTICA, FABRICADO EM POLIETILENO, DE BAIXA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, RESISTENTE A INTEMPÉRIES (SOL E CHUVA), COM 1,22 M DE ALTURA X 1 M DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA. COM REFLETIVO ADESIVO, DE ALTA VISIBILIDADE, DOS DOIS LADOS DA PEÇA E NAS LATERAIS. POSSUI ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DE PISCA DE ADVERTÊNCIA INTERNO E EXTERNO (SINALIZADOR NOTURNO) E ALÇAS NAS LATERAIS, PARA FÁCIL TRANSPORTE. COM PINOS NA PRÓPRIA PEÇA PARA INTERLIGAÇÃO DAS MESMAS, POSSUI GAVETAS DE AREIA(INCLUSAS), PARA SEREM ACOPLADAS NA PARTE INTERNA DA BASE. PESO, SEM ENCHIMENTO DE AREIA, 17,0 KG, E COM ENCHIMENTO DE AREIA 60,0 KG. UTILIZAÇÃO EM INTERDIÇÃO DE ÁREAS E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA.	TELBRAS	UN	20	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
BOTA CUTURNO BOMBEIRO MILITAR, SAMU, RESGATE, GUARDA CIVIL Nº 40 BOTA CUTURNO BOMBEIRO MILITAR, SAMU, RESGATE, GUARDA CIVIL. DESCRIÇÃO: BOTA REFERÊNCIA BOMBEIRO, FABRICADO EM COURO, CANO LONGO; SOLADO DE BORRACHA COM 300º C DE TOLERÂNCIA TÉRMICA; REFORÇO NO BICO, CANELA E CALCANHAR; REFLETIVOS NAS LATERIAS E CALCANHAR. TAMANHO Nº 40	FORCE MILITAR C	PARES	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
BOTA CUTURNO BOMBEIRO MILITAR, SAMU, RESGATE, GUARDA CIVIL Nº 42 BOTA CUTURNO BOMBEIRO MILITAR, SAMU, RESGATE, GUARDA CIVIL. DESCRIÇÃO: BOTA REFERÊNCIA BOMBEIRO, FABRICADO EM COURO, CANO LONGO; SOLADO DE BORRACHA COM 300º C DE TOLERÂNCIA TÉRMICA; REFORÇO NO BICO, CANELA E CALCANHAR; REFLETIVOS NAS LATERIAS E CALCANHAR. TAMANHO Nº 42	FORCE MILITAR C	PAR	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
BOTA CUTURNO BOMBEIRO MILITAR, SAMU, RESGATE, GUARDA CIVIL Nº 44 BOTA CUTURNO BOMBEIRO MILITAR, SAMU, RESGATE, GUARDA CIVIL. DESCRIÇÃO: BOTA REFERÊNCIA BOMBEIRO, FABRICADO EM COURO, CANO LONGO; SOLADO DE BORRACHA COM 300º C DE TOLERÂNCIA TÉRMICA; REFORÇO NO BICO, CANELA E CALCANHAR; REFLETIVOS NAS LATERIAS E CALCANHAR. TAMANHO Nº 44	FORCE MILITAR C	PAR	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
BOTA DE BORRACHA CANO LONGO - COR: BRANCA, TAMANHO:40BOTA DE BORRACHA CANO LONGO - COR: BRANCA, TAMANHO:40	CARTON CA:32.16	PAR	1	R\$ 25,80	R\$ 25,80
CAPACETE TIPO SEGURANÇA - MATÉRIA-PRIMA: POLIETILENO (CLASSE A); COR: AZUL CAPACETE COM ABA FRONTAL, COR: AZUL; COM UMA NERVURA CENTRAL; CARNEIRA SUSPensa POR SEIS PONTOS DE ENCAIXE COM REGULAGEM DE TAMANHO,TIRA ABSORVEDORA DE SUOR E CINTA JUGULAR AJUSTÁVEL, CLASSE A, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMA DAABNT NBR 8221/1983.	PLASTCOR CA 314	UN	22	R\$ 8,65	R\$ 190,30
CHAPÉU DE PALHA PARA APICULTOR- TIPO SAFARI CHAPÉU DE PALHA PARA APICULTOR- TIPO SAFARI	WP EQUIP	UN	1	R\$ 7,20	R\$ 7,20
COLETE COR LARANJA COLETE: DESCRIÇÃO: COR LARANJA, CONFECCIONADO EM TECIDO FOSFORESCENTE EM 100% POLISTER; POSSUI DUAS FAIXAS REFLETIVAS DE 50 MM DE LARGURA COM 550; CANDELAS LUX. NA COR PRATA,COSTURADA; FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO.	VICSA	UN	10	R\$ 12,80	R\$ 128,00
CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 12MM, CONSTITUÍDA EM TRANÇADO TRIPLO E ALMA CENTRAL. CARGA DE RUPTURA: CABO COMPLETO: 20KN = 2,038(KGF); CABO SEM CAPA EXTERNA (MÍNIMO): 15KN =1.529(KGF); DIÂMETRO DO CABO: DIÂMETRO NOMINAL (MÍNIMO): 12,0MM; DESVIO LÍMITE: 0,5MM. MÍNIMO 150,00 METROS.	RIOMAR	M	15	R\$ 3,29	R\$ 49,35
CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 16MM, CONSTITUÍDA EM TRANÇADO TRIPLO E ALMA CENTRAL. CARGA DE RUPTURA: CABO COMPLETO: 20KN = 2,038(KGF); CABO SEM CAPA EXTERNA (MÍNIMO): 15KN = 1.529(KGF); DIÂMETRO DO CABO: DIÂMETRO NOMINAL (MÍNIMO): 12,0MM; DESVIO LÍMITE: 0,5MM. MÍNIMO 150,00 METROS.	RIOMAR	M	10	R\$ 3,60	R\$ 36,00
FITA ZEBRADA: LARGURA 3 CM ; COMPRIMENTO: 90 M; ESPESSURA: 0,60. INDICADO PARA AS SEGUINTEs ATIVIDADES: CONSTRUÇÃO CIVIL, UTILIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE NA SINALIZAÇÃO, INTERDIÇÃO, BALIZAMENTO OU DEMARCAÇÃO EM GERAL, POR INDÚSTRIAS, CONSTRUTORAS, TRANSPORTES, ÓRGÃOS PÚBLICOS OU EMPRESAS QUE REALIZAM TRABALHOS EXTERNOS.	PLASTCOR	UN	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00
LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL REVESTIDA COM ALGODÃO EG LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL REVESTIDA COM ALGODÃO, FRISOSANTIADERENTES, ANATÔMICA, CANO LONGO TAMANHO EG (PAR).	VOLK CA 15100	UN	99	R\$ 7,94	R\$ 786,06
LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL REVESTIDA COM ALGODÃO G LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL REVESTIDA COM ALGODÃO, FRISOSANTIADERENTES, ANATÔMICA, CANO LONGO TAMANHO G (PAR).	VOLK CA 15100	UN	84	R\$ 7,94	R\$ 666,96
LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL REVESTIDA COM ALGODÃO M LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL REVESTIDA COM ALGODÃO, FRISOSANTIADERENTES, ANATÔMICA, CANO LONGO TAMANHO M (PAR).	VOLK CA 15100	UN	74	R\$ 7,94	R\$ 587,56
LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL REVESTIDA COM ALGODÃO P LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL REVESTIDA COM ALGODÃO, FRISOSANTIADERENTES, ANATÔMICA, CANO LONGO TAMANHO P (PAR).	VOLK CA 15100	UN	46	R\$ 7,94	R\$ 365,24
LUVA DE RASPA - TAMANHO: G; CANO: LONGO; LUVA DE RASPA - TAMANHO: G; CANO: LONGO;	DADALTO CA 6343	UN	106	R\$ 8,80	R\$ 932,80
LUVA DE SEGURANÇA TIPO RASPA CURTIDA AO CROMO LUVA DE SEGURANÇA TIPO RASPA CURTIDA AO CROMO, CANO LONGO DE 25CM. REFORÇO DE RASPA ENTRE O INDICADOR E O POLEGAR, REFORÇO INTERNO NA PALMA, PODENDO TER ESPESSURA DE 0,08 A 1,4 DE ESPESSURA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO - MTE NO CORPO DO EPI, NR. DO LOTE E CÓPIA IMPRESSA DO FABRICANTE COM ENTREGA DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO. LUVA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO DO TIPO 5 DEDOS COM REFORÇO NA PALMA. POSSUI TIRAS DE REFORÇO ENTRE O	DADALTO CA 6343	PARES	500	R\$ 8,65	R\$ 4.325,00

POLEGAR E O INDICADOR E PUNHO DE SEGURANÇA TAMBÉM NA RASPA. CANO LONGO. PAR.					
LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA QUATO FIOS LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM QUATRO FIOS DE ALGODÃO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO 15 CM APLICAÇÃO DE PONTOS DE PVC NA FACE PALMAR DEDOS E DORSO. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS MECÂNICOS	VOLK CA 30521	PARES	40	R\$ 1,75	R\$ 70,00
LUVA LÁTEX, AMARELA, TIPO MOCAMBO, TAMANHO G LUVALÁTEX, AMARELA, TIPO MOCAMBO, TAMANHO G	YELING CA 25165	PARES	3.305,	R\$ 2,33	R\$ 7.700,65
LUVA LÁTEX, AMARELA, TIPO MOCAMBO, TAMANHO M LUVA LÁTEX, AMARELA, TIPO MOCAMBO, TAMANHO M	YELING CA 25165	PARES	3.610	R\$ 2,33	R\$ 8.411,30
LUVA LÁTEX, AMARELA, TIPO MOCAMBO, TAMANHO P LUVALÁTEX, AMARELA, TIPO MOCAMBO, TAMANHO P	YELING CA 25165	PARES	5.360	R\$ 2,33	R\$12.488,80
MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, C/50 UNIDADES MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO, TRIPLA, COM ELÁSTICOS LATERAIS PARA FIXAÇÃO NAS ORELHAS E CLIPSE NASAL, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	BOMPACK	CX	350	R\$ 7,65	R\$ 2.677,50
ÓCULOS DE PROTEÇÃO ACRÍLICO TRANSPARENTE ÓCULOS PARA PROTEÇÃO, TIPO INDUSTRIAL, INCOLOR, MODELO ANATÔMICO DE USO CONFORTÁVEL QUE SE AJUSTA A QUALQUER ROSTO, AMPLA VISÃO, LENTES E HASTES MOLDADAS A INJEÇÃO DE 100% POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS, PROTETORES LATERAIS VENTILADOS QUE OFERECEM PROTEÇÃO LATERAL CONTRA IMPACTO, REVESTIMENTO ANTI-EMBAÇANTE, ABSORVE MAIS DE 99,9% DA LUZ ULTRAVIOLETA PREJUDICIAL A VISÃO DE ACORDO COM AS NORMAS INDUSTRIAIS INTERNACIONAIS E NACIONAIS, OPTICAMENTE CORRETOS, NÃO APRESENTAM DISTORÇÕES DAS IMAGENS, ÂNGULO DE VISÃO DE 180 GRAUS, MODELO LEVE DE ÓCULOS DE SOBREPOSIÇÃO PARA SER COLOCADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS, TAMANHO SUFICIENTE PARA SE AJUSTAR SOBRE A MAIORIA DOS ÓCULOS GRADUADOS, MODELO AMPLA VISÃO DE EXCELENTE VISÃO PERIFÉRICA, AJUSTE DE ÂNGULO.	SUPER SAFETY CA	UN	175	R\$ 9,15	R\$ 1.601,25
ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO ÓCULOS DE SEGURANÇA, MODELO AMPLA VISÃO, CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO, CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA INJETADA DE PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA E VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR. O AJUSTE À FACE DO USUÁRIO É FEITO ATRAVÉS DE UM TIRANTE ELÁSTICO. OS ÓCULOS COBREM TODA A REGIÃO EM TORNO DOS OLHOS DO USUÁRIO. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS.	KALIPSO CA 1128	UN	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
PERNEIRA CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO PERNEIRA CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO DE 15 MM DE ESPESSURA EM PEÇA ÚNICA (PARA SOBREPOR SOBRE A VESTIMENTA SEM SEM AJUSTE, REGULAGEM DE DE TAMANHO), COM FORRO INTERNO CONTENDO TRÊS LAMINAS EM AÇO DE 16 MM DE COMPRIMENTO DE 6 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO DE COURO. UTILIZADA PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES, CONTRA LESÕES PROVOCADAS POR MATERIAIS OU OBJETOS CORTANTES E MORDIDAS DE ANIMAIS.	JOG CA 26454	PARES	5	R\$ 11,40	R\$ 57,00
PERNEIRA DE SEGURANÇA PERNEIRA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO DUBLADO. VENDIDO O PAR. COSTURAS EM SOLDA ELETRÔNICA; METATARSO EM MATERIAL SINTÉTICO; TALAS EM PVC RÍGIDO; SEM COMPONENTES METÁLICOS; SEM FUROS LATERAIS; 46 CM DE ALTURA E 50 CM DE LARGURA. FECHAMENTO EM VELCRO. PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES. PAR.	JOG CA 26454	PARES	100	R\$ 14,38	R\$ 1.438,00
PROTETOR AURICULAR; CAPACIDADE DE VEDAÇÃO 16 DB; TIPO: PLUG, COM CORDAO PROTETOR AURICULAR - CAPACIDADE VEDAÇÃO: 16 DECIBEIS; TIPO: PLUG, COM CORDAO; TIPO INSERCAO, CONFECCIONADO EM SILICONE, 100% RECICLAVEL, ANTI-ALERGICO, PRE-MOLDADO, TAMANHO UNICO EM FORMATOCILINDRICO, SEM FALANGES, CORDAO EM ALGODAO.	PREVENT 36817	UN	560	R\$ 1,23	R\$ 688,80
PROTETOR AURICULAR POSSUI DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA PROTETOR AURICULAR, DESCRIÇÃO: POSSUI DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UMA HASTESUPORTE AJUSTÁVEL, EM FORMA DE ARCO, ADAPTÁVEL A CABEÇA HUMANA PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOBPRESSÃO, AOS RESPECTIVOS PAVILHÕES AURICULARES.	DELTA PLUS CA 1	PARES	10	R\$ 8,20	R\$ 82,00
REFIL PARA MÁSCARA DE PROTEÇÃO REFIL PARA MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA PÓ QUÍMICO CLASSE 1, CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS - RC 203/CARBOGRAFITE C.A 702	CARBOGRAFITE CA	UN	150	R\$ 18,40	R\$ 2.760,00
REPELENTE AEROSOL REPELENTE AEROSOL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM PROTEÇÃO COMPROVADA CONTRA PERNILONGOS, BORRACHUDOS E MOSQUITOS, INCLUSIVE MOSQUITOS QUE PODEM TRANSMITIR DENGUE, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 120ML. PODE CONTERCOMPONENTE HIDRATANTE.	REPMAX	UN	50	R\$ 11,20	R\$ 560,00
RESPIRADOR SEMIFACIAL SÉRIE 6000 RESPIRADOR SEMIFACIAL SÉRIE 6000 COM FILTROS DUPLOS, MOLDADO EM ELASTÔMERO SINTÉTICO, VÁLVULA DE EXALAÇÃO E INALAÇÃO, TIRANTE FIXO, TAMANHO MÉDIO, NA COR CINZA MÉDIO. REFERÊNCIA 6200. IGUAL OU SUPERIOR A 3M.	DESTRA CA 37401	UN	20	R\$ 47,80	R\$ 956,00
TALABARTE EM Y COM TRAVA DUPLA MULT 1894* MG CINTO. NBR15834/2010 E NBR 15837/2010. TALABARTE EM Y COM TRAVA DUPLA MULT 1894* MG CINTO. NBR15834/2010 E NBR 15837/2010. DESCRIÇÃO: 02 GANCHOS DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 55MM; 01 GANCHO OLHAR DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 18MM.	MULT CA 36282	UN	1	R\$109,80	R\$ 109,80
TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL PCT C/100 UNIDS. TOUCA SANFONADA, EM MATERIAL 100% POLIPROPILENO, TIPO DESCARTÁVEL, MATÉRIA PRIMA: NÃO TECIDO, CONFECCIONADA EM 30 GRS/MF; MICRO PERFURADA, COM ELÁSTICO NA VOLTA TODA POR PROCESSO AUTOMATIZADO OU DE COSTURA, ANATÔMICA (DE FÁCIL AJUSTE), MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM (+/- % 5 CM) DE DIÂMETRO. HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	HNDESC	CX	773	R\$ 7,10	R\$ 5.488,30

A empresa **RLO COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 22.955.969/0001-59**, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R\$ 152.765,96 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 mm LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO, TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A. FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAI (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO	PE DE FERRO	PARES	1000	R\$ 34,83	R\$ 34.830,00

TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92. TAMANHO A DEFINIR CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA. PAR					
BOTA DE SEGURANÇA EM COURO TAM. 36 BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	PE DE FERRO	PARES	8	R\$ 34,83	R\$ 278,64
BOTA DE SEGURANÇA EM COURO TAM. 37 BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	PE DE FERRO	PARES	10	R\$ 34,83	R\$ 348,30
BOTA DE SEGURANÇA EM COURO TAM. 38 BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	PE DE FERRO	PARES	10	R\$ 34,83	R\$ 348,30
BOTA DE SEGURANÇA EM COURO TAM. 39 BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	PE DE FERRO	PARES	10	R\$ 34,83	R\$ 348,30
BOTA DE SEGURANÇA EM COURO TAM. 40 BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	PE DE FERRO	PARES	16	R\$ 34,83	R\$ 557,28
BOTA DE SEGURANÇA EM COURO TAM. 41 BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	PE DE FERRO	PARES	20	R\$ 34,83	R\$ 696,60
BOTA DE SEGURANÇA EM COURO TAM. 42 BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	PE DE FERRO	PARES	20	R\$ 34,83	R\$ 696,60
BOTA DE SEGURANÇA EM COURO TAM. 43 BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO IRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	PE DE FERRO	PARES	4	R\$ 34,83	R\$ 139,32
BOTA DE SEGURANÇA EM COURO TAM. 44 BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	PE DE FERRO	PARES	4	R\$ 34,83	R\$ 139,32
CADEADO COMUM 20MM COM CHAVE CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO:20MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: AÇO;	STAM	UN	240	R\$ 7,75	R\$ 1.860,00
CADEADO COMUM 25MM COM CHAVE CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 25MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: AÇO	STAM	UN	200	R\$ 9,97	R\$ 1.994,00
CADEADO COMUM 30MM COM CHAVE CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO:30MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: AÇO; COM CHAVE	STAM	UN	200	R\$ 11,39	R\$ 2.278,00
CADEADO COMUM 40MM COM CHAVE CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO:40MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: AÇO;	STAM	UN	230,	R\$ 17,59	R\$ 4.045,70
CADEADO COMUM 50MM COM CHAVE CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 50MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: AÇO;	STAM	UN	120	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00
CADEADO COMUM 60MM COM CHAVE	STAM	UN	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
CONE EM PVC DE 75 CM, TAMANHO 75 CM; MEDIDAS DA BASE DO CONE = 37 X 37 CM, PARA UMA MELHOR SUSTENTAÇÃO, POSSUI OITO SAPATAS (PÉS DE APOIO) EM SUA BASE; POSSUI DUAS FAIXAS REFLETIVAS TIPO COLMÉIA NA COR BRANCA: RETRO-REFLETÂNCIA DE 250 CANDELAS,SOLDADAS ELETRÔNICAMENTE NO CONE. NBR 15071.	SOFITTY	UN	40	R\$ 36,98	R\$ 1.479,20
CORDA MULTIFILAMENTO - DESCRIÇÃO: POLIPROPILENO BRANCA 12 MM. CORDA MULTIFILAMENTO – DESCRIÇÃO :POLIPROPILENO BRANCA 12 MM.	ARTIPLAS	M	100	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00
LUVA DE MALHA DE AÇO TAMANHO G LUVA DE MALHA DE AÇO, DE ALTA RESISTÊNCIA A CORTES DE FACA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DURÁVEL, MALEÁVEL. FECHAMENTO EM GARRAS . LUVA DE PUNHO CURTO, AMBIDESTRA. UMA UNIDADE.TAMANHO: G	A.AM	UN	12	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
LUVA DE MALHA DE AÇO TAMANHO M LUVA DE MALHA DE AÇO, DE ALTA RESISTÊNCIA A CORTES DE FACA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DURÁVEL, MALEÁVEL. FECHAMENTO EM GARRAS . LUVA DE PUNHO CURTO, AMBIDESTRA. UMA UNIDADE.TAMANHO: M.	A.AM	UN	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
LUVA DESCARTÁVEL EM VINIL TAM. G CX C/ 100 UNID LUVA DE SEGURANÇA. DESCARTÁVEL, MATERIAL: VINIL, COR: TRANSPARENTE; SEM AMIDO, ANTIALÉRGICA	PREVEM	CX	4.530	R\$ 15,00	R\$ 67.950,00

AMBIDESTRA, NÃO CONTÉM LÁTEX; TAMANHO G; CX C/ 100 UNID.					
MASCARA DE PROTEÇÃO COM FILTRO	HERL	UN	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
PORTACADEADO 2 1/2"; ZINCADO; MATERIAL AÇO	LOTH	UN	172	R\$ 3,70	R\$ 636,40

A empresa **SUPRISOLDAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 10.972.584/0001-10, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R\$ 107.954,70 (cento e sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO	MARCA:	UNID:	QUANT:	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
BOTA BOMBEIRO COM BICO E FORRO ANTI-CHAMA Nº 40 BOTA BOMBEIRO COM BICO E FORRO ANTI-CHAMA; DESCRIÇÃO: POSSUI ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA TENSÕES DE ATÉ 600 VOLTS; CONFECCIONADA EM BORRACHA VOLCANIZADA, COM ESPUMA TÉRMICA DE FORRO TÉRMICO; POSSUI BIQUEIRA E PALMILHA DE AÇO DESENVOLVIDA NA COR PRETA, COM 300 MM DE ALTURA; PARTE FRONTALDO CANO POSSUI UMA PROTEÇÃO DE TUBIA NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, POSSUINDO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 17 MM DE ALTURA X 65 MM DE LARGURA; BORDA SUPERIOR DO CANO É DOTADA DE DUAS ALÇAS PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. AS ALÇAS FICAM DISPOSTAS UMA EM CADA LATERAL NO CANO E POSSUEM LARGURA APROXIMADA DE 80 MM; COM ACABAMENTO DE BORRACHA É RETARDANTE E CHAMAS E ALTEMENTE RESISTENTE. ÁREA DOS PÉS É INTEIRAMENTE CERCADA PELO ISOLAMENTO ESPUMA DE PU. POSSUI SOLA COM DESENHO ANTIDERRAPANTE E RETARDANTE A CHAMAS, RESISTENTE A ESCORREGAMENTO A ABRASÃO TAMANHO: Nº 40	ACERO	PAR	1	R\$ 344,70	R\$ 344,70
BOTA BOMBEIRO COM BICO E FORRO ANTI-CHAMA Nº 41 BOTA BOMBEIRO COM BICO E FORRO ANTI-CHAMA; DESCRIÇÃO: POSSUI ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA TENSÕES DE ATÉ 600 VOLTS; CONFECCIONADA EM BORRACHA VOLCANIZADA, COM ESPUMA TÉRMICA DE FORRO TÉRMICO; POSSUI BIQUEIRA E PALMILHA DE AÇO DESENVOLVIDA NA COR PRETA, COM 300 MM DE ALTURA; PARTE FRONTALDO CANO POSSUI UMA PROTEÇÃO DE TUBIA NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, POSSUINDO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 17 MM DE ALTURA X 65 MM DE LARGURA; BORDA SUPERIOR DO CANO É DOTADA DE DUAS ALÇAS PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. AS ALÇAS FICAM DISPOSTAS UMA EM CADA LATERAL NO CANO E POSSUEM LARGURA APROXIMADA DE 80 MM; COM ACABAMENTO DE BORRACHA É RETARDANTE E CHAMAS E ALTEMENTE RESISTENTE. ÁREA DOS PÉS É INTEIRAMENTE CERCADA PELO ISOLAMENTO ESPUMA DE PU. POSSUI SOLA COM DESENHO ANTIDERRAPANTE E RETARDANTE A CHAMAS, RESISTENTE A ESCORREGAMENTO A ABRASÃO TAMANHO: Nº 41	ACERO	PAR	1	R\$ 344,70	R\$ 344,70
BOTA BOMBEIRO COM BICO E FORRO ANTI-CHAMA Nº 42 BOTA BOMBEIRO COM BICO E FORRO ANTI-CHAMA; DESCRIÇÃO: POSSUI ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA TENSÕES DE ATÉ 600 VOLTS; CONFECCIONADA EM BORRACHA VOLCANIZADA, COM ESPUMA TÉRMICA DE FORRO TÉRMICO; POSSUI BIQUEIRA E PALMILHA DE AÇO DESENVOLVIDA NA COR PRETA, COM 300 MM DE ALTURA; PARTE FRONTALDO CANO POSSUI UMA PROTEÇÃO DE TUBIA NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, POSSUINDO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 17 MM DE ALTURA X 65 MM DE LARGURA; BORDA SUPERIOR DO CANO É DOTADA DE DUAS ALÇAS PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. AS ALÇAS FICAM DISPOSTAS UMA EM CADA LATERAL NO CANO E POSSUEM LARGURA APROXIMADA DE 80 MM; COM ACABAMENTO DE BORRACHA É RETARDANTE E CHAMAS E ALTEMENTE RESISTENTE. ÁREA DOS PÉS É INTEIRAMENTE CERCADA PELO ISOLAMENTO ESPUMA DE PU. POSSUI SOLA COM DESENHO ANTIDERRAPANTE E RETARDANTE A CHAMAS, RESISTENTE A ESCORREGAMENTO A ABRASÃO TAMANHO: Nº 42	ACERO	PAR	1	R\$ 344,70	R\$ 344,70
BOTA BOMBEIRO COM BICO E FORRO ANTI-CHAMA Nº 43 BOTA BOMBEIRO COM BICO E FORRO ANTI-CHAMA; DESCRIÇÃO: POSSUI ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA TENSÕES DE ATÉ 600 VOLTS; CONFECCIONADA EM BORRACHA VOLCANIZADA, COM ESPUMA TÉRMICA DE FORRO TÉRMICO; POSSUI BIQUEIRA E PALMILHA DE AÇO DESENVOLVIDA NA COR PRETA, COM 300 MM DE ALTURA; PARTE FRONTALDO CANO POSSUI UMA PROTEÇÃO DE TUBIA NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, POSSUINDO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 17 MM DE ALTURA X 65 MM DE LARGURA; BORDA SUPERIOR DO CANO É DOTADA DE DUAS ALÇAS PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. AS ALÇAS FICAM DISPOSTAS UMA EM CADA LATERAL NO CANO E POSSUEM LARGURA APROXIMADA DE 80 MM; COM ACABAMENTO DE BORRACHA É RETARDANTE E CHAMAS E ALTEMENTE RESISTENTE. ÁREA DOS PÉS É INTEIRAMENTE CERCADA PELO ISOLAMENTO ESPUMA DE PU. POSSUI SOLA COM DESENHO ANTIDERRAPANTE E RETARDANTE A CHAMAS, RESISTENTE A ESCORREGAMENTO A ABRASÃO TAMANHO: Nº 43	ACERO	PAR	1	R\$ 344,70	R\$ 344,70
BOTA BOMBEIRO COM BICO E FORRO ANTI-CHAMA Nº 44 BOTA BOMBEIRO COM BICO E FORRO ANTI-CHAMA; DESCRIÇÃO: POSSUI ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA TENSÕES DE ATÉ 600 VOLTS; CONFECCIONADA EM BORRACHA VOLCANIZADA, COM ESPUMA TÉRMICA DE FORRO TÉRMICO; POSSUI BIQUEIRA E PALMILHA DE AÇO DESENVOLVIDA NA COR PRETA, COM 300 MM DE ALTURA; PARTE FRONTALDO CANO POSSUI UMA PROTEÇÃO DE TUBIA NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, POSSUINDO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 17 MM DE ALTURA X 65 MM DE LARGURA; BORDA SUPERIOR DO CANO É DOTADA DE DUAS ALÇAS PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. AS ALÇAS FICAM DISPOSTAS UMA EM CADA LATERAL NO CANO E POSSUEM LARGURA APROXIMADA DE 80 MM; COM ACABAMENTO DE BORRACHA É RETARDANTE E CHAMAS E ALTEMENTE RESISTENTE. ÁREA DOS PÉS É INTEIRAMENTE CERCADA PELO ISOLAMENTO ESPUMA DE PU. POSSUI SOLA COM DESENHO ANTIDERRAPANTE E RETARDANTE A CHAMAS, RESISTENTE A ESCORREGAMENTO A ABRASÃO TAMANHO: Nº 44	ACERO	PAR	1	R\$ 344,70	R\$ 344,70
BOTINA EPI, EM NOBUCK Nº 39 BOTINA EPI, EM NOBUCK COMBIQUEIRA DE PLÁSTICO, COM CADARÇO, TAMANHO Nº 39	CARTOM	PARES	2	R\$ 63,75	R\$ 127,50
BOTINA EPI, EM NOBUCK Nº 41 BOTINA EPI, EM NOBUCK COMBIQUEIRA DE PLÁSTICO, COM CADARÇO, TAMANHO Nº 41	CARTOM	PARES	2	R\$ 63,75	R\$ 127,50
BOTINA EPI, EM NOBUCK Nº 42 BOTINA EPI, EM NOBUCK COMBIQUEIRA DE PLÁSTICO, COM CADARÇO, TAMANHO Nº 42	CARTOM	PARES	2	R\$ 63,75	R\$ 127,50
BOTINA EPI, EM NOBUCK Nº 43 BOTINA EPI, EM NOBUCK COMBIQUEIRA DE PLÁSTICO, COM CADARÇO, TAMANHO Nº 43	CARTOM	PARES	4	R\$ 63,75	R\$ 255,00
CAPA DE CHUVA GG CAPA DE SEGURANÇA PARA CHUVA. CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, COM MANGAS LONGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO TAMANHO GG.	MAICOL	UN	50	R\$ 10,95	R\$ 547,50
CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM FORRO DE POLIÉSTER, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, MANGAS LONGAS E CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM 6 BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO; COR AMARELA, TAMANHO ÚNICO, APROVADO PARA PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRAUMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	MAICOL	UN	500	R\$ 9,10	R\$ 4.550,00
CINTO DE SEGURANÇA MG MULT 1885º. CINTO DE SEGURANÇA MG MULT 1885º DESCRIÇÃO: CINT URÃO DE SEGURANÇA TIPO PARA QUEDAS; CONFECCIONADO EM CADAÇO DE MATERIAL SINTÉTICO, DOTADO DE 3	MG CINTO	UN	1	R\$ 97,50	R\$ 97,50

FIVELAS DUPLADAS DE AÇO ESTAMPADOSEM PINO, SENDO UMA LOCALIZADANA CORREI A DA CINTURA UTILIZADA PARA AJUSTE DE UMA FITA PEITORALE DOIS LAÇOS FRONTAIS DE MATERIAL SINTÉTICO UTILIZADO PARA ANCORAGEM; TRÊS MAIES ARGOLAS E D, DE AÇO FORJADO, SENDO UMA LOCALIZANA NA PARTE TRASEIRA, NA ALTURA DOS OMBROS REGULÁVEL AO CINTO ATRAVÉ SEDE UM PASSANTE PLÁSTICO E DUAS MEIAS ARGOLAS EM D, FIXAS ÀS LATERAIS DO CINTO POR MEIO DE CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO E COSTURA REFORÇADA CONFECCIONADA EM FITA DE POLIÉSTER; 03 FIVELAS DUPLAS DE AJUSTE, NA CINTURA E NAS PERNAS; 02 MEIAS – ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO DACINTURA; 01 MEIA-ARGOLA,PRA RISCO DE QUEDA, NAS COSTAS.					
CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA CINTO SEGURANÇA- TIPO: PARAQUEDISTA; UTILIZAÇÃO: PARA TRABALHOS EM ALTURA; COMPONENTES: COM FIVELAS, ARGOLAS, TALABARTE E MOSQUETÃO; CINTO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO, COM FIVELAS DE AÇO PARA AJUSTES DAS PERNAS, CINTURA, PEITO E COSTAS, ARGOLA DE AÇO FORJADO POSICIONADA NAS COSTAS,TALABARTE CONFECCIONADO DE MATERIAL SINTÉTICO VULCANIZADO, COM INDICADOR DE LIMITE DE VIDA ÚTIL,COM 02 MOSQUETÕES DE AÇO FORJADO EM SUAS EXTREMIDADES SENDO UM FIXO E O OUTRO REGULÁVEL, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, EMITIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMA NBR 11370/2001..	MG CINTO	UN	49	R\$ 80,10	R\$ 3.924,90
FECHO CHATO COM PORTA CADEADO 5" ZINCADO EM AÇO FECHO CHATO COM PORTA CADEADO 5" ZINCADO EM AÇO	SILVANA	UN	212	R\$ 7,99	R\$ 1.693,88
LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX COM A PALMA ANTIDERRAPANTE TAMANHO G LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX COM A PALMA ANTIDERRAPANTE E INTERIOR 100% ALGODÃO FLOCADO, PARA ABSORVER A UMIDADE E SUOR, MANTENDO AS MÃOS SECAS POR MUITO MAIS TEMPO ALÉM DE UMA SENSÇÃO DE CONFORTO, PALMA ANTIDERRAPANTE. SÃO UTILIZADAS NAS MAIS VARIADAS SITUAÇÕES. SÃO NORMALMENTE UTILIZADAS NA PARTE DE HIGIENIZAÇÃO DAS EMPRESAS, ÁREAS ALIMENTÍCIAS, LABORATÓRIOS, CONSTRUÇÃO CIVIL E METALÚRGICA. EMBALAGEM COM 01(UM)PAR. TAMANHO G	KALIPSO	PARES	262	R\$ 2,33	R\$ 610,46
LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX COM A PALMA ANTIDERRAPANTE TAMANHO M LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX COM A PALMA ANTIDERRAPANTE E INTERIOR 100% ALGODÃO FLOCADO, PARA ABSORVER A UMIDADE E SUOR, MANTENDO AS MÃOS SECAS POR MUITO MAIS TEMPO ALÉM DE UMA SENSÇÃO DE CONFORTO, PALMA ANTIDERRAPANTE. SÃO UTILIZADAS NAS MAIS VARIADAS SITUAÇÕES. SÃO NORMALMENTE UTILIZADAS NA PARTE DE HIGIENIZAÇÃO DAS EMPRESAS, ÁREAS ALIMENTÍCIAS, LABORATÓRIOS, CONSTRUÇÃO CIVIL E METALÚRGICA. EMBALAGEM COM 01(UM)PAR. TAMANHO M	PLASTICOR	PARES	142	R\$ 2,33	R\$ 330,86
LUVA DE PROTEÇÃO BORRACHA NITRILICA TAM. G LUVA - MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL COM RESINA NITRILICA, COM FORRO; TAMANHO: GRANDE; CANO: GRANDE,ANTIDERRAPANTE; TIPO: TODOS OS DEDOS; ANTIALÉRGICA;	KALIPSO	PARES	78	R\$ 5,65	R\$ 440,70
LUVA DE PROTEÇÃO BORRACHA NITRILICA TAM. M LUVA - MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL COM RESINA NITRILICA, COM FORRO; TAMANHO: M ; CANO: GRANDE, ANTIDERRAPANTE; TIPO: TODOS OS DEDOS; ANTIALÉRGICA;	KALIPSO	PARES	68	R\$ 5,65	R\$ 384,20
LUVA DESCARTÁVEL EM VINIL TAM. M CX C/ 100 UNID. LUVA DE SEGURANÇA. DESCARTÁVEL, MATERIAL: VINIL, COR: TRANSPARENTE; SEM AMIDO, ANTIALÉRGICA, AMBIDESTRA, NÃO CONTÉM LÁTEX; TAMANHO M; CX C/ 100 UNID.	KALIPSO	CX	2.510	R\$ 14,90	R\$ 37.399,00
LUVA DESCARTÁVEL EM VINIL TAM. P CX C/ 100 UNID. LUVA DE SEGURANÇA. DESCARTÁVEL, MATERIAL: VINIL, COR: TRANSPARENTE; SEM AMIDO, ANTIALÉRGICA, AMBIDESTRA, NÃO CONTÉM LÁTEX; TAMANHO P; CX C/ 100 UNID.	KALIPSO	CX	2.505	R\$ 14,90	R\$ 37.324,50
LUVA EM LÁTEX; ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAM. G LUVA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM ALGODÃO, FRISOS ANTIDERRAPANTES, ANATÔMICO, CANO LONGO, TAMANHO G	KALIPSO	PARES	300	R\$ 8,40	R\$ 2.520,00
LUVA EM LÁTEX; ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAM. M LUVA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM ALGODÃO, FRISOS ANTIDERRAPANTES, ANATÔMICO, CANO LONGO, TAMANHO M	KALIPSO	PARES	300	R\$ 8,40	R\$ 2.520,00
LUVA EM LÁTEX; ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAM. P LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM ALGODÃO, FRISOS ANTIDERRAPANTES, ANATÔMICO, CANO LONGO, TAMANHO P	KALIPSO	PARES	300	R\$ 8,40	R\$ 2.520,00
LUVA MUCAMBO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL EG LUVA MUCAMBO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM ALGODÃO,FRISOS ANTIDERRAPANTES, ANATÔMICO, CANO LONGO. TAMANHO EG	KALIPSO	UN	300	R\$ 3,89	R\$ 1.167,00
LUVA MUCAMBO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL G LUVA MUCAMBO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM ALGODÃO,FRISOS ANTIDERRAPANTES, ANATÔMICO, CANO LONGO. TAMANHO G	KALIPSO	UN	800	R\$ 3,89	R\$ 3.112,00
LUVA MUCAMBO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL M LUVA MUCAMBO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM ALGODÃO,FRISOS ANTIDERRAPANTES, ANATÔMICO, CANO LONGO. TAMANHO M	KALIPSO	UN	815	R\$ 3,89	R\$ 3.170,35
LUVA MUCAMBO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL P LUVA MUCAMBO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM ALGODÃO,FRISOS ANTIDERRAPANTES, ANATÔMICO, CANO LONGO. TAMANHO P	KALIPSO	UN	365	R\$ 3,89	R\$ 1.419,85
LUVA PROFISSIONAL, REFORÇADA, DE LÁTEX XG LUVA PROFISSIONAL, REFORÇADA, DE LÁTEX NATURAL, DUPLA CAMADA, ANATÔMICAS, INTERIOR LISO, BOA RESISTÊNCIA A ÁLCOOIS, ÁCIDOS E DETERGENTES, PALMA ANTIDERRAPANTES, COR PRETA, TIPO MUCAMBO - TAMANHO XG (PAR)	KALIPSO	PARES	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
LUVA PROFISSIONAL, REFORÇADA G LUVA PROFISSIONAL, REFORÇADA, DE LÁTEX NATURAL, DUPLA CAMADA, ANATÔMICAS, INTERIOR LISO, BOA RESISTÊNCIA A ÁLCOOIS, ÁCIDOS E DETERGENTES, PALMA ANTIDERRAPANTES, COR PRETA, TIPOMUCAMBO - TAMANHO G (PAR)	KALIPSO	UN	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
LUVA PROFISSIONAL, REFORÇADA, LÁTEX NATURAL LUVA PROFISSIONAL, REFORÇADA, LÁTEX NATURAL, DUPLA CAMADA, ANATÔMICAS, INTERIOR FORRADO EM ALGODÃO FLOCADO, BOA RESISTÊNCIA A ÁLCOOIS, ÁCIDOS E DETERGENTES, PALMA ANTIDERRAPANTES, COR PRETA, TIPO MUCAMBO - TAMANHO ADEFINIR CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA - PAR	MUCAMBO	PARES	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
TELA DE PROTEÇÃO TAPUME EXTRUSADA LARANJA TELA DE PROTEÇÃO TAPUME EXTRUSADA, COR LARANJA, MEDINDO 50 METROS DE COMPRIMENTO X 1,20 DE LARGURA.	PLASTICOR	M	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
VIDRO PARA MÁSCARA DE SOLDA RETANGULAR Nº 12 VIDRO PARA MÁSCARA DE SOLDA RETANGULAR Nº 12, CONFECCIONADAS EM VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA. TESTADAS PELO SISTEMA FOTOMÉTRICO EM TAMANHOS RETANGULAR (51MM/108MM) COM FILTRO EM TONALIDADES 10.12 OU 14.	CARBOGRAFITE	UN	20	R\$ 0,80	R\$ 16,00

Certifico que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM.

LEONARDO LOPES CENDON
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:1160E65F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

PROCESSO: 161/2017 – PREGÃO PRESENCIAL: 091/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATERIAL HIDRÁULICO, PELO PERÍODO DE 12 (MESES).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA .

DATA ASSINATURA: 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018

ATA 003A/2018- ADRIANO TEPPERINO RAMALHO BAZAR E REPRESENTAÇÕES ME, inscrita no CNPJ: 05.463.862/0001-74- TEL(021)2667-6193-96476-9739 e-mail: stanleycomercio@gmail.com

ATA 003B/2018-ANDRE LUIZ PALHEIROS GOUVEA – ME, inscrita no CNPJ: 20.718.935/0001-15- TEL : (31) 3392-2411-9 8898-8416-e-mail: licitacao@alconexoes.com.br

ATA 003C/2018-COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.282.328/0001-00, EL(032)3541-3350 e-mail: propostas@coelhosilva.com.br

ATA 003D/2018- FARO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 17.069.079/0001-00- TEL (22) 2537-4186 e-mail: licitacao@farocomercial.com.br,

A empresa **ADRIANO TEPPERINO RAMALHO BAZAR E REPRESENTACOES ME**, inscrita no CNPJ: 05.463.862/0001-74, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R\$ 105.586,50 (cento e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), sendo detentora dos itens

DESCRIÇÃO	MARCA:	UNID:	QUANT:	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175GR	BRASCOLA	UN	130	R\$ 7,81	R\$ 1.015,30
ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL - BRANCO ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL; COR BRANCO ; FIXAÇÃO: PARAFUSO; T FECHAMENTO COMUM; FORMATO ANATÔMICO; MATERIAL POLIPROPILENO, ANTIMICROBIANO E HIGIÊNICO; CERTIFICADO PELO INMETRO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DECA.	ICASA	UN	90	R\$ 37,30	R\$ 3.357,00
ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO OVAL - PLÁSTICO - COR BRANCO ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO COM TAMP; TIPO: OVAL; MATÉRIA-PRIMA: BASE E TAMP EM PLÁSTICO RESISTENTE; ITENS INCLUSOS: PARAFUSO PARA FIXAÇÃO NO VASO SANITÁRIO; COR: BRANCO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ASTRA OU TIGRE.	KR	UN	270	R\$ 11,50	R\$ 3.105,00
BUCHA DE REDUÇÃO 3/4" PARA 1/2" COLA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À TIGRE OU AMANCO.	KR	UN	140	R\$ 0,36	R\$ 50,40
BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM, SOLDÁVEL PARA ÁGUA BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM, SOLDÁVEL PARA ÁGUA, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIGRE/AMANCO	KR	UN	110	R\$ 1,52	R\$ 167,20
BUJÃO DE ROSCA 1/2" - PVC BUIÃO DE ROSCA; MATÉRIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 1/2" POLEGADA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIGRE OU AMANCO.	KR	UN	150	R\$ 0,28	R\$ 42,00
BUJÃO PVC 3/4" ROSC. BUIÃO EM PVC COM ROSCA 3/4" IGUAL OU SUPERIOR À AMANCO E TIGRE.	KR	UN	150	R\$ 0,33	R\$ 49,50
CAIXA DE AREIA PVC DN 100 CAIXA DE AREIA PVC DN 100 QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	C4M	UN	30	R\$ 205,00	R\$ 6.150,00
CAIXA DE DESCARGA EXTERNA 09 LITROS - COR BRANCA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA PARA VASO SANITÁRIO; CAPACIDADE: 09 LITROS; ACIONAMENTO ATRAVÉS DA CORDA LATERAL DA CAIXA, COM ENGATE FLEXÍVEL DE PVC; DEVE ATENDER A NORMA NBR 15491; COR BRANCA.	MITAS	UN	210	R\$ 16,30	R\$ 3.423,00
CAIXA DE INSPEÇÃO DN 100 - ESGOTO CAIXA DE INSPEÇÃO DN 100 - ESGOTO - POLIETILENO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO.	MITAS	UN	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
CURVA 90°, PVC, ESGOTO DIAM 100MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	KR	UN	70	R\$ 9,80	R\$ 686,00
CURVA 90°, PVC ROSCAVEL DIAM 1/2" QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	KR	UN	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
CURVA PVC ROSCAVEL 90° X 1/2" CURVA PVC ROSCAVEL 90° X 1/2"QUALIDADE IGUAÇ OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	KR	UN	30	R\$ 2,39	R\$ 71,70
FITA TEFLON VEDA ROSCA - 18MM X 50 METROS FITA TEFLON; TIPO VEDA ROSCA; TAMANHO: 18MM X 50 METROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE / AMANCO.	POLIFITA	UN	240	R\$ 2,94	R\$ 705,60
JOELHO 45° PVC ESGOTO DIAM 150MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE E AMANCO	KR	UN	30	R\$ 17,99	R\$ 539,70
JOELHO 90°, PVC ESGOTO DIAM 150MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	KR	UN	50	R\$ 19,99	R\$ 999,50
JOELHO PVC 45° X 150MM - ESGOTO JOELHO PVC 45° X 150MM – ESGOTO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	KR	UN	15	R\$ 17,99	R\$ 269,85
JOELHO PVC 90° X 150MM - ESGOTO JOELHO PVC 90° X 150MM – ESGOTO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	KR	UN	15	R\$ 19,99	R\$ 299,85
JUNÇÃO PVC 150X100MM - ESGOTO JUNÇÃO PVC 150X100MM – ESGOTO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	KR	UN	30	R\$ 29,99	R\$ 899,70
LUVA DE CORRER DE 25MM SOLDÁVEL LUVA DE CORRER DE 25MM	KR	UN	230	R\$ 6,29	R\$ 1.446,70

SOLDÁVEL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIGRE/AMANCO					
LUVA DE CORRER DE 50MM SOLDÁVEL LUVA DE CORRER DE 50MM SOLDÁVEL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIGRE/AMANCO..	KR	UN	70	R\$ 8,99	R\$ 629,30
LUVA DE CORRER SOLDÁVEL - 20MM LUVA DE CORRER SOLDÁVEL - 20MM	KR	UN	150	R\$ 4,65	R\$ 697,50
LUVA DE PVC DE CORRER SOLDÁVEL 20MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À TIGRE/ AMANCO	KR	UN	230	R\$ 4,65	R\$ 1.069,50
LUVA DE PVC DE CORRER SOLDÁVEL 50MM. LUVA DE PVC DE CORRER SOLDÁVEL 50MM.	KR	UN	100	R\$ 8,99	R\$ 899,00
LUVA PVC SOLDÁVEL -20MM MARROM LUVA PVC SOLDÁVEL -20MM MARROM	KR	UN	120	R\$ 0,40	R\$ 48,00
OBTURADOR SAÍDA D'ÁGUA P/CAIXA DESCARGA ACOPLADA OBTURADOR DE SAÍDA D'ÁGUA P/CAIXA DESCARGA ACOPLADA	ASTRA	UN	90	R\$ 9,75	R\$ 877,50
REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100X75MM REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100X75MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	KR	UN	30	R\$ 4,09	R\$ 122,70
REGISTRO DE METAL AMARELO 1/2" DE GAVETA. REGISTRO DE METAL AMARELO 1/2" DE GAVETA.	FIRTA	UN	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
REGISTRO DE METAL AMARELO DE 3/4" GAVETA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À DECA/ IMPEL.	FIRTA	UN	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
REGISTRO PARA CHUVEIRO 1/2" - METAL REGISTRO HIDRÁULICO - MATÉRIA-PRIMA: METAL CROMADO; TIPO DO REGISTRO: DE PRESSÃO; BITOLA: 1/2 POLEGADAS; SEM ACABAMENTO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU DECA.	HIDROPAL	UN	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
REGISTRO PARA CHUVEIRO 3/4" - METAL REGISTRO HIDRÁULICO - MATÉRIA-PRIMA: METAL CROMADO; TIPO DO REGISTRO: DE PRESSÃO; BITOLA: 3/4 POLEGADAS; SEM ACABAMENTO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU DECA.	HIDROPAL	UN	150	R\$ 31,00	R\$ 4.650,00
REPARO HYDRA PARA VÁLVULA 1.1/2 (4686.924)	HIDRA	UN	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
REPARO HYDRA PARA VÁLVULA CIONAMENTO 4336	LINSE	UN	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM A MARCA HIDRA. REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM A MARCA HIDRA.	MULT	UN	170	R\$ 29,80	R\$ 5.066,00
REPARO UNIVERSAL MECANISMO CAIXA ACOPLADA REPARO UNIVERSAL MECANISMO CAIXA ACOPLADA O MECANISMO É UNIVERSAL, PODE SER USADO EM QUALQUER CAIXA ACOPLADA, PODE SER USADO PARA ALTA E BAIXA PRESSÃO DE ÁGUA ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CARACTERÍSTICA: SERVE PARA TODAS AS INHAS. CERTIFICAÇÃO INMETRO TIPO MECANISMO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA; PEÇAS PARA MANUTENÇÃO, REPARO UNIVERSAL PARA A TORRE DE ENTRADA CONVENCIONAL.	ASTRA	UN	10	R\$ 69,50	R\$ 695,00
TAMPÃO S OLDÁVEL DE 50MM,MARROM TAMPÃO SOLDÁVEL DE 50MM,MARROM	KR	UN	90	R\$ 4,00	R\$ 360,00
TE PVC ROSCÁVEL 20MM TE PVC ROSCÁVEL 20MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	KR	UN	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
TE PVC ROSCÁVEL 25MM TE PVC ROSCÁVEL 25MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO.	KR	UN	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
TORNEIRA 1/2"-COZINHA- METAL ROMADO/VOLANTE/18 CM-REF: 1158 C-50 TORNEIRA 1/2" -COZINHA - METAL CROMADO/TIPO VOLANTE/18 CM-REF: 1158 C-50 QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR IMPERATRIZ.	HIDROPAL	UN	200	R\$ 33,20	R\$ 6.640,00
TORNEIRA DE LAVATÓRIO 1/2" - METAL TORNEIRA DE LAVATÓRIO; MEDIDA: 1/2" POLEGADA; MATÉRIA: PRIMA: METAL; FIXAÇÃO: MESA; ACABAMENTO: CROMADO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DECA / BICA.	HIDROPAL	UN	100	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
TORNEIRA EM METAL COM FILTRO TORNEIRA DE PAREDE, BICA MÓVEL EM METAL; COM FILTRO; COPO EM PLÁSTICO ABS; VOLANTE EM METAL; CORPO EM METAL; REFIL (VELA) DE CARVÃO ATIVADO; BITOLA DE 1/2" COM ADAPTADOR DE 3/4" (REDUÇÃO); DE BOA QUALIDADE.	HIDROPAL	UN	70	R\$ 105,00	R\$ 7.350,00
TORNEIRA METAL COZINHA 3/4" 19CM PAREDE TORNEIRA METAL COZINHA 3/4" 19CM PAREDE	HIDROPAL	UN	50	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
VÁLVULA LAVATÓRIO METAL CROMADO 1 1/2X2" CURTA VÁLVULA LAVATÓRIO METAL CROMADO 1 1/2X2" CURTA	HIDROFIX	UN	50	R\$ 11,60	R\$ 580,00
VÁLVULA LAVATÓRIO PVC 1 1/2X2" CURTA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	KR	UN	50	R\$ 1,88	R\$ 94,00
VASO SANITÁRIO INFANTIL OVAL - COR BRANCA VASO SANITÁRIO; MODELO: INFANTIL; TIPO OVAL; MATERIAL: LOUÇA; DIMENSÕES: (AXLXC): 30 X 31 X 41,5 CM; COR BRANCA.	AST	UN	90	R\$ 245,00	R\$ 22.050,00
VASO SANITÁRIO OVAL - COR BRANCA VASO SANITÁRIO; TIPO: BACIA CONVENCIONAL (OVAL); MATERIAL: CERÂMICA; COR BRANCA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DECA/CELITE; DIMENSÕES APROXIMADAS : (AXLXC): 39CM X 38.50CM X 48.50CM.	LUZART	UN	160	R\$ 101,00	R\$ 16.160,00

A empresa **ANDRE LUIZ PALHEIROS GOUVEA – ME**, inscrita no CNPJ: 20.718.935/0001-15, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R\$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais), sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO	MARCA:	UNID	QUANT:	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
CURVA 45°, PVC ESGOTO DIAM 100MM QUALIDADE IGUAL OUSUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	ALC CONEXOES	UN	70	R\$ 8,00	R\$ 560,00
JUNÇÃO PVC 150MM - ESGOTO JUNÇÃO PVC 150MM - ESGOTOQUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	ALC CONEXOES	UN	33	R\$ 40,00	R\$ 1.320,00
JUNÇÃO PVC 200MM - ESGOTO JUNÇÃO PVC 200MM - ESGOTOQUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	ALC CONEXOES	UN	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
JUNÇÃO PVC 200X150MM - ESGOTO JUNÇÃO PVC 200X150MM – ESGOTO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À TIGRE OU AMANCO.	ALC CONEXOES	UN	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
TE PVC 200MM - ESGOTO TE PVC 200MM - ESGOTOQUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	ALC CONEXOES	UN	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00

A empresa **COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.282.328/0001-00, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R\$ 137.013,28 (cento e trinta e sete mil treze reais e vinte e oito centavos), sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO:	MARCA:	UNI	QUANT:	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
ADAPTADOR DE CAIXA D'ÁGUA 25MM ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA FEITO COM PVC DE ALTA DURABILIDADE. QUALIDADE SUPERIOR À TIGRE OU AMANCO.	KROMACIO	UN	170	R\$ 4,10	R\$ 697,00
ADAPTADOR DE CAIXA D'ÁGUA 50MM ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA FEITO COM PVC DE ALTA DURABILIDADE. QUALIDADE SUPERIOR À TIGRE OU AMANCO.	KROMACIO	UN	170	R\$ 5,79	R\$ 984,30

ADAPTADOR DE VÁLVULA PARA PIA PVC. QUALIDADE SUPERIOR À TIGRE OU AMANCO.	KRONA	UN	160	R\$ 1,57	R\$ 251,20
ADAPTADOR PVC COLA E ROSCA 25MM MARROM.	FORTLEV	UN	190	R\$ 0,40	R\$ 76,00
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 20MM X 1/2 - MARROM	FORTLEV	UN	190	R\$ 0,20	R\$ 38,00
ADAPTADOR SOLDÁVEL MARROM COM FLANGE/ANEL - 20MM X 1/2" - CAIXA D'ÁGUA	KROMACIO	UN	50	R\$ 3,92	R\$ 196,00
ADAPTADOR SOLDÁVEL MARROM COM FLANGE/ANEL , 20MM X 1/2" - CAIXA D'ÁGUA PVC; FUNDO FIXO, MÓVEL, VEDAÇÃO E GABARITO, QUALIDADE SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO.					
ADAPTADOR SOLDÁVEL MARROM COM FLANGE/ANEL , 25MM X 3/4" - CAIXA D'ÁGUA	KROMACIO	UN	50	R\$ 4,10	R\$ 205,00
ADAPTADOR SOLDÁVEL MARROM COM FLANGE/ANEL , 25MM X 3/4" - CAIXA D'ÁGUA PVC; FUNDO FIXO, MÓVEL, VEDAÇÃO E GABARITO, QUALIDADE SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO.					
ADESIVO PARA PVC EM BISNAGA DE 75GR	AMAZONAS	UN	130	R\$ 2,29	R\$ 297,70
ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADADO - COR BRANCA ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO; TIPO ALMOFADADO; COR BRANCA; COM ACABAMENTO BRILHANTE, RESISTENTE E MACIO; ACOMPANHA PARAFUSOS QUE POSSIBILITAM AJUSTE DE DISTÂNCIA DE FIXAÇÃO A LOUÇA; ACABAMENTO/FECHAMENTO: EM POLIPROPILENO; SUPORTA PESO DE ATÉ APROXIMADAMENTE 130 KG; CERTIFICAÇÃO: INMETRO	HERC	UN	200	R\$ 36,90	R\$ 7.380,00
BICO PARA TORNEIRA DE JARDIM 1/2" BICO DE TORNEIRA - MATÉRIA PRIMA: PVC, COM ROSCA E DIÂMETRO DE 1/2"POLEGADA (20MM); FINALIDADE: ADAPTAÇÃO DE MANGUEIRA.	HERC	UN	90	R\$ 0,99	R\$ 89,10
BICO PARA TORNEIRA DE JARDIM 3/4" BICO DE TORNEIRA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO FORJADO; COM ROSCA E DIÂMETRO DE 3/4" POLEGADA (25MM); FINALIDADE: ADAPTAÇÃO DE MANGUEIRA A TORNEIRA;	REA	UN	40	R\$ 1,69	R\$ 67,60
BOIA DE ALTA PRESSÃO PARA CAIXA D'ÁGUA 1". CORPO EM LATÃO NIQUELADO, SEDE EM INOX, GUARNIÇÃO SBR E TUBO EM PVC.	LUCONE	UN	10	R\$ 49,80	R\$ 498,00
BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA 1/2" BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA 1/2"; COR BRANCA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE E AMANCO.	FERE	UN	210	R\$ 3,90	R\$ 819,00
BOIA PLÁSTICA CAIXA D'ÁGUA 1/2 BOIA PLÁSTICA PARA CAIXA D'ÁGUA BITOLA DE 1/2".	GRAP	UN	200	R\$ 3,67	R\$ 734,00
BOLSA PARA VASO SANITÁRIO .	V.PLAST	UN	160	R\$ 1,35	R\$ 216,00
BUCHA PARA TORNEIRA 3/4 (25MM) QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO.	USAF	UN	60	R\$ 0,20	R\$ 12,00
BUCHA PARA TORNEIRA DE 1/2 (20MM) QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO.	USAF	UN	150	R\$ 0,20	R\$ 30,00
BUCHA REDUÇÃO 50X25MM - LONGA/SOLDÁVEL – MARROM BUCHA REDUÇÃO 50X25MM - LONGA/SOLDÁVEL - MARROM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO.	FORT LEV	UN	30	R\$ 1,90	R\$ 57,00
CAIXA D'ÁGUA CTAMPA EM POLIETILENO - 500 LITROS CAIXA D'ÁGUA CTAMPA EM POLIETILENO - 500 LITROS QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE, AMANCO OU FABRIMAR	FIBROMAR	UN	30	R\$ 183,00	R\$ 5.490,00
CAIXA DE GORDURA DN 100 CAIXA DE GORDURA DN 100, POLIETILENO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	FIBROMAR	UN	30	R\$ 12,53	R\$ 375,90
CAIXA SIFONADA PARA GRELHA REDONDA 100X150X50 - BRANCA CAIXA SIFONADA PARA GRELHA REDONDA 100X150X50- BRANCA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO.	HERC	UN	30	R\$ 5,60	R\$ 168,00
CURVA PVC 20MM -90° - SOLDÁVEL - MARROM CURVA PVC 20MM -90° - SOLDÁVEL - MARROM IGUAL OU SUPERIOR À AMANCO OU TIGRE	KRONA	UN	40	R\$ 1,20	R\$ 48,00
CURVA PVC 50MM-90° - SOLDÁVEL/MARROM-ESGOTO CURVA PVC 50MM-90° - SOLDÁVEL/MARROM-ESGOTO IGUAL OU SUPERIOR À AMANCO E TIGRE.	KRONA	UN	30	R\$ 4,99	R\$ 149,70
CURVA PVC ESGOTO 90° X 50MM CURVA PVC ESGOTO 90° X 50MM IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	KRONA	UN	70	R\$ 4,00	R\$ 280,00
CURVA PVC SOLDÁVEL 90° X 20MM CURVA PVC SOLDÁVEL 90° X 20MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	KRONA	UN	160	R\$ 1,20	R\$ 192,00
FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18MM X 25M QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	V.FLOM	UN	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00
JOELHO 45° PVC ESGOTO DIAM 100MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	FORT LEV	UN	50	R\$ 3,68	R\$ 184,00
JOELHO 90° 100MM PVC ESGOTO JOELHO 90° 100MM PVC ESGOTO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	FOR LEV	UN	30	R\$ 2,60	R\$ 78,00
JOELHO 90° PVC AZUL COM BUCHA DE LATÃO, DIAM 20MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	FORT LEV	UN	90	R\$ 2,49	R\$ 224,10
JOELHO 90°, PVC ESGOTO DIAM 100MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	FORT LEV	UN	90	R\$ 2,69	R\$ 242,10
JOELHO 90°, PVC ESGOTO DIAM 40MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	FORT LEV	UN	160	R\$ 0,50	R\$ 80,00
JOELHO 90°, PVC ESGOTO DIAM 50MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	FORT LEV	UN	210	R\$ 1,30	R\$ 273,00
JOELHO DE 20MM, 90° SOLDÁVEL JOELHO DE 20MM, 90°, SOLDÁVEL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIGRE/AMANCO	FORT LEV	UN	150	R\$ 0,29	R\$ 43,50
JOELHO DE 25MM,90° SOLDÁVEL JOELHO DE 25MM, 90°, SOLDÁVEL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIGRE/AMANCO	FORT LEV	UN	150	R\$ 0,29	R\$ 43,50
JOELHO PVC 45° X 100MM - ESGOTO JOELHO PVC 45° X 100MM - ESGOTO	CHIVA	UN	15,	R\$ 3,68	R\$ 55,20
JOELHO PVC 90° 200MM ESGOTO JOELHO PVC 90° 200MM ESGOTO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO.	CHIVA	UN	30,	R\$ 39,99	R\$ 1.199,70
JOELHO PVC AZUL 90° 1/2" 25MM - BUCHA DE LATÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO.	FORT LEV	UN	140	R\$ 2,29	R\$ 320,60
JOELHO PVC AZUL 90° 3/4" 25MM - BUCHA DE LATÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO.	FORT LEV	UN	50,	R\$ 2,20	R\$ 110,00
JOELHO PVC SOLDÁVEL DIAM 20MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	FORT LEV	UN	110	R\$ 0,30	R\$ 33,00
JOELHO PVC SOLDÁVEL DIAM 25MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	FORT LEV	UN	110	R\$ 0,30	R\$ 33,00
JUNÇÃO EM PVC 3/4 PARA 1/2" JUNÇÃO EM PVC 3/4 PARA 1/2" QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	PLASBOM	UN	30,	R\$ 1,39	R\$ 41,70
JUNÇÃO PVC 100MM - ESGOTO JUNÇÃO PVC 100MM – ESGOTO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	KRONA	UN	33,	R\$ 11,36	R\$ 374,88
LUVA AZUL COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4" LUVA AZUL COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4" QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	FORT LEV	UN	20,	R\$ 2,59	R\$ 51,80
LUVA PVC SOLDÁVEL 3/4 25MM MARROM LUVA PVC SOLDÁVEL 3/4 25MM MARROM	FORT LEV	UN	120	R\$ 0,79	R\$ 94,80
LUVA PVC SOLDÁVEL 3/4 - 25MM - MARROM LUVA PVC SOLDÁVEL 3/4 - 25MM – MARROM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	FORT LEV	UN	150	R\$ 0,30	R\$ 45,00
.PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10MM.	JF	UN	90,	R\$ 0,99	R\$ 89,10
RABICHO PARA DESCARGA 40CM. RABICHO PARA DESCARGA 40CM.	KRONA	UN	230	R\$ 2,56	R\$ 588,80
REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 150X100MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	CHIVA	UN	30,	R\$ 11,60	R\$ 348,00
REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL 20MM - MARROM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	UNIFORT	UN	30,	R\$ 3,09	R\$ 92,70
REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL 25MM - MARROM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO.	UNIFORT	UN	30,	R\$ 3,35	R\$ 100,50
REPARO DOCOL KIT(COMPLETO) ACIONAMENTO 1.1/2	MIX PLASTIC	UN	5,	R\$ 29,70	R\$ 148,50
REPARO HYDRA PARA VÁLVULA 2550 MAX 1.1/2	HIDRA	UN	5	R\$ 31,90	R\$ 159,50

SIFÃO SANFONADO AMPLO - (50, 48, 40 E 38MM) UNIVERSAL SIFÃO SANFONADO AMPLO - (50, 48, 40 E 38MM) UNIVERSAL QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO.	S.SUPER	UN	100	R\$ 3,45	R\$ 345,00
SIFÃO SANFONADO AMPLO DIV. SIFÃO SANFONADO AMPLO DIV.-SIFÃO UNIVERSAL (50,48,40 E 38MM).	S.SUPER	UN	230	R\$ 3,45	R\$ 793,50
SPUD PARA VASO SANITÁRIO (PVC) - SILICONE SPUD PARA VASO SANITÁRIO; MATERIAL: SILICONE; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À TIGRE OU AMANCO. INDICAÇÃO: PARA VASO SANITÁRIO DE PVC.	KRONA	UN	130	R\$ 1,74	R\$ 226,20
TAMPÃO PVC 1/2 20MM COLA. TAMPÃO PVC 1/2 20MM COLA.	FORT LEV	UN	170	R\$ 0,40	R\$ 68,00
TAMPÃO PVC 3/4 ROSQUEADO. TAMPÃO PVC 3/4 ROSQUEADO.	FORT LEV	UN	170	R\$ 0,77	R\$ 130,90
TAMPÃO SOLDÁVEL DE 40MM,MARROM TAMPÃO SOLDÁVEL DE 40MM,MARROM	FORT LEV	UN	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
TE PVC 100MM - ESGOTO TE PVC 100MM - ESGOTO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	FORT LEV	UN	30,	R\$ 6,19	R\$ 185,70
TE PVC 150MM - ESGOTO TE PVC 150MM - ESGOTO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	CHIVA	UN	60,	R\$ 25,50	R\$ 1.530,00
TE PVC 20MM - SOLDÁVEL TE PVC 20MM - SOLDÁVEL QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	KRONA	UN	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
TE PVC 25MM - SOLDÁVEL TE PVC 25MM - SOLDÁVEL QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	KRONA	UN	150	R\$ 0,49	R\$ 73,50
TE PVC 40MM - ESGOTO TE PVC 40MM - ESGOTO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	KRONA	UN	160	R\$ 1,20	R\$ 192,00
TE PVC SOLDÁVEL 1/2" - 20MM - MARROM TE PVC SOLDÁVEL 1/2" -20MM - MARROM	KRONA	UN	180	R\$ 0,40	R\$ 72,00
TE PVC SOLDÁVEL DIAM 25MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	KRONA	UN	80,	R\$ 0,50	R\$ 40,00
TORNEIRA 1/2"-LAVATÓRIO- METAL CROMADO-FIXAÇÃO MESATORNEIRA 1/2"-LAVATÓRIO- METAL CROMADO-FIXAÇÃO MESA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DECA/BICA	DELTA	UN	100	R\$ 29,70	R\$ 2.970,00
TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM DE 1/2" TORNEIRA PARA JARDIM; MATERIAL: LIGA DE COBRE COM ACABAMENTO NIQUELADO.	CLASSIC	UN	90,	R\$ 6,99	R\$ 629,10
TORNEIRA ESFERA JARDIM 1/2" 80MM - C/ALAVANCA ALTA QUALIDADE	CLASSIC	UN	90,	R\$ 6,99	R\$ 629,10
TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA DE COZINHA 1/2" TORNEIRA PLÁSTICA; BITOLA: 1/2"; TAMANHO APROXIMADO: 20 CM; MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE; DE FÁCIL E BOA VEDAÇÃO; ACOMPANHA; ACOMPANHA ADAPTADOR 1/2" -3/4"; COR BRANCA; FINALIDADE: PARA PIA DE COZINHA.	GRAP	UN	130	R\$ 1,99	R\$ 258,70
TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 3/4" - 15 CM TORNEIRA PLÁSTICA; BITOLA: 3/4"; MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE; COR BRANCA; COM FÁCIL VEDAÇÃO E ADAPTÁVEL EM QUALQUER AMBIENTE; TAMANHO APROXIMADO: 15CM.	GRAP	UN	120	R\$ 1,99	R\$ 238,80
- TUBO DE PVC 3/4,25MM SOLDÁVEL,MARROM,6METROS.	PLASTUBOS	UN	50,	R\$ 10,40	R\$ 520,00
TUBO DE PVC ESGOTO 40MM SOLDÁVEL - BRANCO - 6M QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À TIGRE/ AMANCO	PLASTUBOS	UN	60,	R\$ 14,09	R\$ 845,40
TUBO PVC 1/2 20MM SOLDÁVEL ,MARROM(6METROS).	PLASTUBOS	UN	70,	R\$ 8,16	R\$ 571,20
TUBO PVC AZUL 75MM /6M PN 125 CANO P/IRRIGAÇÃO NBR 5688. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO.	CORRPLASTIC	UN	100	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00
TUBO PVC ESGOTO 100MM X 06 METROS - BRANCO TUBO PVC; TIPO CANO ROSCA E SOLDA; BITOLA: 100MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC; FINALIDADE: ESGOTO; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 06 METROS; DEVE ATENDER A NORMA NBR 5688; DE BOA QUALIDADE.	PLASTUBOS	UN	300	R\$ 36,30	R\$ 10.890,00
TUBO PVC ESGOTO 150MM X 06 METROS - BRANCO TUBO PVC; TIPO CANO ROSCA E SOLDA; BITOLA: 150MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC; FINALIDADE: ESGOTO; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 06 METROS.	PLASTUBOS	UN	300	R\$ 98,90	R\$ 29.670,00
TUBO PVC ESGOTO - 200MM X 6 M - NBR 5688 TUBO PVC ESGOTO - 200MM X 6 METROS SÉRIE NORMAL QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIGRE OU AMANCO	PLASTUBOS	UN	100	R\$ 213,30	R\$ 21.330,00
TUBO PVC ESGOTO DIAM 100MM X 6M SÉRIE NORMAL (NBR 5688) QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À TIGRE OU AMANCO	PLASTUBOS	UN	100	R\$ 36,30	R\$ 3.630,00
TUBO PVC ESGOTO DIAM 150MM X 6M, SÉRIE NORMAL (NBR 5688)	PLASTUBOS	UN	10,	R\$ 98,90	R\$ 989,00
TUBO PVC ESGOTO DIAM 50MM X 6M SÉRIE NORMAL QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	PLASTUBOS	UN	310	R\$ 22,90	R\$7.099,00
TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM X 6M - MARROM - NBR 5648 TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM X 6M - MARROM - NBR 5648 QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	PLASTUBOS	UN	350	R\$ 24,80	R\$ 8.680,00
TUBO PVC SOLDÁVEL DIAM 20MM X 6M (NBR 5648) QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À TIGRE OU AMANCO	PLASTUBOS	UN	550	R\$ 7,85	R\$ 4.317,50
TUBO PVC SOLDÁVEL DIAM 25MM X 6M (NBR 5648) QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À TIGRE OU AMANCO	PLASTUBOS	UN	550	R\$ 10,40	R\$ 5.720,00
TUBO PVC SOLDÁVEL DIAM 32MM X 6,00M (NBR 5648) QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À TIGRE OU AMANCO	PLASTUBOS	UN	140	R\$ 18,30	R\$ 2.562,00
UNIÃO 50MM - SOLDÁVEL - MARROM UNIÃO 50MM - SOLDÁVEL - MARROM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO	KRONA	UN	20,	R\$ 14,37	R\$ 287,40
VÁLVULA LAVATÓRIO 2,3/8" - POLIPROPILENO/BRANCA - TIPO CURTA	KRONA	UN	90,	R\$ 1,89	R\$ 170,10
VÁLVULA LAVATÓRIO METAL CROMADO 2,3/8" X 1 6CM X 7CM X 6CM VÁLVULA LAVATÓRIO METAL CROMADO 2,3/8" X 1 6CM X 7CM X 6CM BOA QUALIDADE, CERTIFICAÇÃO INMETRO	HIDROPAL	UN	30,	R\$ 11,69	R\$ 350,70

A empresa **FARO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.069.079/0001-00, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R\$ 7.586,90 (sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO:	MARCA	UNID:	QUANT:	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
BOIA ALTA PRESSÃO P/ CAIXA D'ÁGUA DIAM 3/4" BOIA ALTA PRESSÃO P/ CAIXA D'ÁGUA DIAM 3/4"FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM HASTE DE ALUMÍNIO.	KIAN	UN	130	R\$ 7,70	R\$ 1.001,00
BOIA DE ALTA PRESSÃO PARA CAIXA D'ÁGUA DIAM 1/2" FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM HASTE DE ALUMÍNIO	KIAN	UN	130	R\$ 7,35	R\$ 955,50
REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM A MARCA FABRIMAR, REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM A MARCA FABRIMAR.	KIAN	UN	170	R\$ 33,12	R\$ 5.630,40

Certifico que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM.

LEONARDO LOPES CENDON
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:A2BEBCA2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 01/2018**

EDITAL DESIGNAÇÃO DE Nº 01/2018

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, por meio da Secretária Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto EDITAL DE DESIGNAÇÃO, para contratação temporária de Professor PEB I, PEB II e Professor PEIPE e PEIC na forma do art. 37, IX, da CF e da autorização Legislativa contida na Lei Municipal 512/2016, c/c Decreto 119/2017.

1 – OBJETO

O presente Edital de Designação tem por objetivo a contratação em caráter temporário para o cargo de Professor PEBI e PEBII e Professor PEIPE e PEIC para atender a rede municipal de ensino.

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de 180 dias.

2.2 A coordenação de todas as etapas do PSPS, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.

2.3 O PSPS será composto de Prova de Títulos.

2.4 As inscrições para este processo seletivo **serão gratuitas**.

2.5 Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

3 -DO CARGO E REQUISITOS

3.1 O Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de pessoa para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

CARGO	VAGA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)	4 + CR	25h/s	R\$2.239,19	Ensino superior, com Habilitação nas séries iniciais do Ensino Fundamental
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR (PEIPE)	1	25h/s	R\$2.239,19	Ensino superior, com habilitação em educação infantil
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR (PEIC)	2 + CR	40 h/s	R\$ 3.582,70	Ensino superior, com habilitação em educação infantil
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – ARTES	1	4 Aulas semanais 50 minutos cada aula	R\$19,99 por hora/aula.	Licenciatura em Ed. Artística ou Artes, com habilitação específica, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) –CIÊNCIAS	1	12 Aulas semanais 50 minutos cada aula	R\$19,99 por hora/aula.	Licenciatura em Ciências, plenificada com Biologia, Física ou Química, Licenciatura em Ciências Biológicas ou Ciências da Natureza, com habilitação específica na área, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) LÍNGUA PORTUGUESA	1	20 Aulas semanais 50 minutos cada aula	R\$19,99 por hora/aula.	Curso Superior – Licenciatura de graduação plena, habilitação específica em área própria ou Curso Superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) LITERATURA	1	2 Aulas semanais 50 minutos cada aula	R\$19,99 por hora/aula.	Curso Superior – Licenciatura de graduação plena, habilitação específica em área própria ou Curso Superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação.

3.2 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- nacionalidade brasileira ou naturalizado;
- gozo dos direitos políticos;
- quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
- idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.3 Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4– DA SESSÃO DE DESIGNAÇÃO

4.1. A designação ocorrerá em ato único e em sessão pública, na **sede da Casa do Professor, situada a Praça Monsenhor Mendes, nº 272 Centro, Catas Altas/MG, no dia 15 de janeiro de 2018, conforme quadro de horários.**

4.1.1.

Cargo	Horário
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)	8h
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR (PEIPE)	10h
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE (PEIC)	10h
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II)	15h

4.2 No ato da designação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos devidamente autenticados ou originais e suas respectivas cópias:

- Documentos pessoais (RG e CPF);
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Diploma ou Certificado de conclusão de curso Superior Completo na área de Educação, para vagas de PEB I.

- Certificado ou diploma de Formação específica em Educação Infantil para a vaga de professor PEIPE.
- Certificado ou diploma de Formação específica em Educação Infantil para a vaga de professor PEIC.
- Diploma ou Certificado de comprovação de formação nas áreas específicas PEB II.
- Comprovante de endereço atual

4.2.1 Não será admitida inscrição condicionada à apresentação de documentação futura.

4.2.2 Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.

4.2.3 Somente poderá efetuar inscrição o candidato que comparecer no local e horário marcado, não sendo admitido atraso ou prorrogação do horário;

05. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo, regido por este Edital, consistirá em duas etapas: Prova de Títulos e Entrevista, mediante os seguintes critérios:

5.1.1 Prova de títulos, no total de 60 pontos, de caráter classificatório:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS	COMPROVAÇÃO
Mestrado	10	Certificação ou Diploma
Cursos específicos na área de educação Infantil.	10	Declaração ou Diploma
Cursos de aperfeiçoamento na área até 50 h	02 (dois) pontos a cada curso. (Máximo 10 pontos)	Certificação
Cursos de aperfeiçoamento na área acima 50 h	04 (quatro) pontos a cada curso. (Máximo 20 pontos)	Certificação
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	COMPROVAÇÃO
Tempo de serviço público ou privado no Município (atuando na área)	02 (dois) pontos a cada ano. (Máximo 10 pontos)	Comprovado em carteira de trabalho, contrato, certidão emitida pela instituição pública ou CNIS com CBO

5.1.2 Entrevista no total de 40 pontos de caráter eliminatório:

Conhecimento do Trabalho	10
Habilidade Profissional (perfil)	10
Interesse pelo Trabalho	10
Capacidade de Trabalho em Equipe	5
Postura e habilidades comunicativas	5

5.2. A avaliação dos títulos depende da comprovação deles pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

5.3. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias letivos, ou mais, como 01 (um) mês completo, para fins de cálculo de tempo fracionado.

5.4 A classificação ocorrerá distintamente, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

5.5 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.6 A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

5.7 São de exclusiva responsabilidade do candidato à apresentação e comprovação dos títulos.

5.8 Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

5.9 Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida pelo MEC.

5.10 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio.

5.11 Cada título será computado uma única vez.

5.12 Todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da publicação da lista de classificação.

6.2 Os recursos deverão ser protocolizados na Secretária Municipal de Educação, situada à Praça Monsenhor Mendes, nº 272, Centro – Catas Altas/MG, de 08 as 11 horas e das 13 às 16 horas, do dia **16 de janeiro de 2018**, utilizando o modelo que constitui o Anexo III deste Edital.

6.3. Não havendo recurso, o processo será submetido ao Prefeito para homologação do resultado.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos serão classificados de acordo com o somatório dos pontos obtidos durante a designação, em ordem decrescente ponto, de acordo com os títulos apresentados.

7.2 Em caso de empate na nota final, terá preferência na ordem de classificação o candidato que:

a) obter maior pontuação na experiência profissional;

b) obter maior pontuação em título;

c) candidato com maior idade.

7.3 A classificação dos candidatos, com a respectiva pontuação, será publicada no Diário Oficial Municipal no dia **17 de Janeiro de 2018**.

08. DA ELIMINAÇÃO DA DESIGNAÇÃO

8.1 Será eliminado do Processo Seletivo simplificado o candidato que:

a) faltar à Sessão de Designação

b) desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;

c) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da entrega de títulos;

d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa da Designação.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 Até o dia **17 de janeiro de 2018** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova de Títulos.

9.2 A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da prova de títulos.

9.3 A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

10.1 O PSPS terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.

11.2 O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, durante o prazo de validade do PSPS.

11.3 O candidato aprovado e convocado será contratado por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atribuições do cargo, pelo prazo previsto na lei Complementar nº 512/16.

12- DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

12.1 O candidato deverá comparecer ao departamento pessoal no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

Documentos necessários (cópia e original).

- Atestado médico (fornecido pelo médico do município de Catas Altas).
- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de eleitor
- Carteira de Trabalho
- Cartão do PIS
- Certidão de nascimento /casamento
- Cartão de vacina dos filhos
- Cartão de grupo sanguíneo
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade (de acordo com o cargo).
- 1 foto 3x4.
- Conta no Banco do Brasil
- Demais documentos conforme exigências do cargo.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSPS fixadas neste Edital.

13.2 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

13.3 A inexistência das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSPS, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.4 Em caso de ausência ou se esgotada a lista de convocação dos candidatos com os requisitos exigidos, durante o processo seletivo simplificado para os cargos, será admitida autorização expedida pela Superintendência regional de Educação.

13.5 O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido vale-transporte.

13.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

14- Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Atribuições do cargo

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III - Modelo de recurso

Catas Altas- MG, 03 de janeiro de 2018

RENATA SOARES FERREIRA

Secretária Municipal de Educação

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)

Atribuições do cargo: Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II)

Atribuições do cargo: Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR (PEIPE)

Atribuições do cargo: Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE (PEIC)

Atribuições do cargo: Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade. Requisitos: Ensino superior, com habilitação em educação infantil.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
 Data de nascimento: ____/____/____ CPF: _____ CI: _____
 Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____
 Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Tel.: (____) ____-____
CARGO : _____
FORMAÇÃO: _____
 Email: _____

Período Trabalhado:

INSTITUIÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	TEMPO TRABALHADO	TOTAL PONTOS	DE

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Conhecimento do Trabalho	10	
Habilidade Profissional (perfil)	10	
Interesse pelo Trabalho	10	
Capacidade de Trabalho em Equipe	5	
Postura e habilidades comunicativas	5	

Avaliadores: _____
Total de pontos: _____

Catas Altas, _____, de Janeiro de 2018.

Assinatura do Candidato (por extenso)

ANEXO III

MODELO DE RECURSO

Nome do candidato: _____
 Cargo: _____
☐ HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO
☐ ANÁLISE DE TÍTULOS
☐ CLASSIFICAÇÃO FINAL
☐ OUTRO
 JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Catas Altas, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
 Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:3EA75E1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2018**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.****CONTRATADA: ZILLION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP.****OBJETO: RENOVAÇÃO E AQUISIÇÃO ESTIMADA DE 111 (CENTO E ONZE) LICENÇAS DE USO DE ANTIVÍRUS TREND MICRO WORRY-FREE E ATÉ 25 (VINTE E CINCO) AQUISIÇÕES SOB DEMANDA, DESTINADO À PROTEÇÃO E SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA DE TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, SENDO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Antivírus Trend Micro Worry-Free – Renovação principais recursos:	111	39,83	4.421,13
	*Gerenciamento centralizado:			
	- Console de gerenciamento, acessos de qualquer lugar pela internet, localizações em manutenção do servidor, implantações;			
	*Plataformas:			
	- PC's, notebooks, servidores Windows, clientes MAC (IMACS e MACBOOKS) e servidores, dispositivos móveis (ANDROID E IOS), cada usuário tem proteção móvel para dois dispositivos.			
	*Antivírus e segurança da web:			
	-Defende contra vírus, spyware e outros malware, filtro avançado de urls bloqueia sites impróprios, proteção contra ameaças da web, bloqueia vírus e ameaças antes que cheguem à sua empresa verificação em tempo real para contas de email.			
	*Proteção de dados: controle de dispositivo – limita o acesso a unidades USB e outros dispositivos removíveis para impedir perda de dados e bloquear a ameaça.			
	*As licenças deverão ser liberadas no email da secretaria de administração e Rh no seguinte endereço eletrônico: administração@conquista.mg.gov.br			
	*As licenças deverão ser liberadas em 08 (oito) dias úteis após a emissão da ordem de compra.			
02	Antivírus Trend Micro Worry-Free – Aquisição (sob demanda) principais recursos:	25	79,62	1.990,50
	*Gerenciamento centralizado:			
	- Console de gerenciamento, acessos de qualquer lugar pela internet, localizações do servidor de gerenciamento, hospedado em manutenção do servidor, implantações.			
	*Plataformas:			
	- PC's, notebooks, servidores Windows, clientes MAC (IMACS e MACBOOKS) e servidores, dispositivos móveis (android e IOS), cada usuário tem proteção móvel para dois dispositivos.			
	*Antivírus e segurança web:			
	- Defende contra vírus, spyware e outros malware, filtro avançado de urls bloqueia sites impróprios, proteção contra ameaças da web, bloqueia vírus e ameaças antes que cheguem à sua empresa verificação em tempo real para contas de email.			
	*Proteção de dados:			
	- Controle de dispositivo – limita o acesso a unidades USB e outros dispositivos removíveis para impedir perda de dados e bloquear a ameaça.			
	*As licenças deverão ser liberadas no email da secretaria de administração e Rh no seguinte endereço eletrônico: administração@conquista.mg.gov.br			
	*As licenças deverão ser liberadas em 08 (oito) dias úteis após a emissão da ordem de compra.			
	*As licenças deverão ter garantia de 01 (um) ano após sua aquisição.			

VALOR: R\$ 6.411,63 (SEIS MIL QUATROCENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**PRAZO: DA ASSINATURA DO CONTRATO, ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.****LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 157/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2017.****CONQUISTA/MG, 12 DE JANEIRO DE 2018.****ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN**

Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:

Anna Luíze Freire Kassabian

Código Identificador:A07CB13F**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 006/2018, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.**

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:**Art. 1º.** Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício PMD-SEMAG nº.014/2018	9902308-5	CLOVIS GOMES DE CARVALHO JUNIOR	Médico Veterinário	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental	Secretaria Municipal de Agonegócios - Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção	10/01/2018
Ofício nº. 1181/2017 - SEMOP	9901486-0	DANIEL RIBEIRO TEIXEIRA	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - Subcoordenadoria de Educação para o Trânsito	Secretaria Municipal de Operações Urbanas - Coordenadoria de Manutenção Urbana	05/12/2017

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de Janeiro de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:102AE24D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMبارI**

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00001/2018. Processo Licitatório: nº. 00111/2017 – Pregão presencial nº. 00079/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 11.735.488/0001-11. Vigência:** 11/01/2018 a 11/01/2019.

MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ/CPF: 11.735.488/0001-11							
ENDEREÇO: DR. MESSIAS BARROS, 370 - DISTRITO INDUSTRIAL MIGUEL DE LUCA - VARGINHA - MG - 37072-003							
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	
1	ADEFORTE CAPSULAS	GROSS	UN	420	0,53	222,60	
2	AZULFIN 500MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	APSEN	UN	840	1,37	1.150,80	
3	ARPADOL 400MG - COMPRIMIDOS	ASPEN	UN	1260	2,07	2.608,20	
4	CITONEURIN 5000 MCG + 100MG + 100MG (CX C/ 20DRG)	MERCK	CX	63	46,76	2.945,88	
5	CLORIDRATO DE NEBILET 5 MG - CX C/ 28 COMPRIMIDOS	TORRENT	CX	28	63,00	1.764,00	
6	COMBODART 0,5 MG + 0,4 MG CAPSULAS	GSK	UN	420	3,15	1.323,00	
7	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS (DAFLON)	SERVIER	UN	2520	0,47	1.184,40	
8	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG (DEPAKOTE ER) - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	ABBOTT	UN	14	57,89	810,46	
9	GLIFAGE XR 500MG - COMPRIMIDO DE AÇÃO PROLONGADA	MERCK	UN	1260	0,25	315,00	
10	HORMOTROP 4U/ ML	BERGAMO	FR	504	128,36	64.693,44	
11	INSULINA ASPART NOVORAPID 100 UI/ML - (CX C/5 CARPULES X 3ML) PENFIL	NOVO RAPID	CX	14	136,17	1.906,38	
12	LUVOX 100MG CX 30 CPR	ABBOTT	CX	56	130,94	7.332,64	
13	RITMONOR 300MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	ABBOTT	UN	840	1,95	1.638,00	
14	TIORIDAZINA 25 MILIGRAMAS - CX C/ 20 DRAGEA - MELLERIL	VALEANT	CX	42	12,43	522,06	
15	TRAMADOL 100 MG - CX C/ 10 CPR REV	CRISTALIA	CX	168	48,00	8.064,00	
16	VALPROATO DE SODIO 500 MG - CX 50 COMPRIMIDO REVESTIDO DEPAKENE	ABBOTT	CX	56	39,57	2.215,92	
17	VASTAREL MR 35 MG - CX C/ 60 CPR REV	SERVIER	CX	56	99,86	5.592,16	
18	VENVANSE 70MG - FR C/ 28 CPS GEL DURA	SHIRE	FR	14	248,92	3.484,88	
Total Geral					107.773,82		

Lambari, 11/01/2018.

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:2858A0D1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL**

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA SRP**

Extrato da Ata de Registro Preços nº. 49/2017, de 29 de dezembro de 2017, oriundo do Processo Administrativo de Licitação nº. 58/2017, Modalidade Pregão nº. 20/2017, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e José Barbosa Filho – EPP, perfazendo o valor global de R\$ 817.815,00 (oitocentos e dezessete mil, oitocentos e quinze reais), objetivando a aquisição parcelada de combustíveis e derivados. Vigência: 02 de janeiro de 2018 a 31/12/2018. Itens registrados:

José Barbosa Filho – EPP					
CNPJ: 21.710.298/0001-01					
Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	ADITIVO PARA DIESEL 200ML - Marca BARDALL	150	FR	25,00	3.750,00
2	ADITIVO PARA GASOLINA 200ML - Marca BARDALL	100	FR	25,00	2.500,00
3	ADITIVO PARA RADIADOR LT - Marca TECBRIL	30	LT	20,00	600,00
4	ARLA 32 BALDE 20L - Marca SERQUIMICA	50	BD	73,00	3.650,00
5	FILTRO DE AR 7108 - Marca TECFIL	10	UN	60,00	600,00
6	FILTRO DE AR AP 7109 - Marca TECFIL	10	UN	60,00	600,00
7	FILTRO DE AR AP 7998 - Marca TECFIL	10	UN	80,00	800,00
8	FILTRO DE AR AP 9496 - Marca TECFIL	5	UN	275,00	1.375,00
9	FILTRO DE AR AP 9834 - Marca TECFIL	10	UN	75,00	750,00
10	FILTRO DE AR AP 9836 - Marca TECFIL	5	UN	135,00	675,00
11	FILTRO DE AR ARL 4147 - Marca TECFIL	15	UN	25,00	375,00
12	FILTRO DE AR ARL 4150 - Marca TECFIL	5	UN	25,00	125,00
13	FILTRO DE AR ARL 5310 - Marca TECFIL	5	UN	80,00	400,00
14	FILTRO DE AR ARS 1013 - Marca TECFIL	3	UN	80,00	240,00
15	FILTRO DE AR ARS 3003 - Marca TECFIL	10	UN	80,00	800,00
16	FILTRO DE AR ARS 8234 - Marca TECFIL	5	UN	100,00	500,00
17	FILTRO DE AR ARS 8889 - Marca TECFIL	5	UN	75,00	375,00
18	FILTRO DE AR ARS 9837 - Marca TECFIL	5	UN	130,00	650,00
19	FILTRO DE AR ARS 9838 - Marca TECFIL	5	UN	80,00	400,00
20	FILTRO DE AR ARS 9841 - Marca TECFIL	5	UN	190,00	950,00
21	FILTRO DE AR AS 820 - Marca TECFIL	5	UN	50,00	250,00
22	FILTRO DE AR ASR 203 - Marca TECFIL	10	UN	50,00	500,00
23	FILTRO DE AR ASR 839 - Marca TECFIL	5	UN	50,00	250,00
24	FILTRO DE AR C11 127 - Marca MANN	12	UN	55,00	660,00
25	FILTRO DE ARL 4152 - Marca TECFIL	10	UN	35,00	350,00
26	FILTRO DIESEL 460/1 - Marca TECFIL	10	UN	55,00	550,00
27	FILTRO DIESEL FC 161 - Marca TECFIL	10	UN	15,00	150,00
28	FILTRO DIESEL PC2/155 - Marca TECFIL	10	UN	18,00	180,00
29	FILTRO DIESEL PC2/255 - Marca TECFIL	5	UN	25,00	125,00
30	FILTRO DIESEL PEC 3022 - Marca TECFIL	10	UN	75,00	750,00
31	FILTRO DIESEL PEC 3023 - Marca TECFIL	10	UN	85,00	850,00
32	FILTRO DIESEL PEC 3024 - Marca TECFIL	5	UN	90,00	450,00
33	FILTRO DIESEL PSC 353 - Marca TECFIL	10	UN	90,00	900,00
34	FILTRO DIESEL PSC 451 - Marca TECFIL	10	UN	110,00	1.100,00
35	FILTRO DIESEL PSC 494 - Marca TECFIL	10	UN	90,00	900,00
36	FILTRO DIESEL PSC 496 - Marca TECFIL	10	UN	35,00	350,00
37	FILTRO DIESEL PSC 498 - Marca TECFIL	10	UN	65,00	650,00
38	FILTRO DIESEL PSC 498/4 - Marca TECFIL	10	UN	70,00	700,00
39	FILTRO DIESEL PSC 72/2 - Marca TECFIL	10	UN	30,00	300,00
40	FILTRO DIESEL PSC 73/1 - Marca TECFIL	5	UN	35,00	175,00
41	FILTRO DIESEL PSC 75 - Marca TECFIL	5	UN	55,00	275,00
42	FILTRO DIESEL PSC 881 - Marca TECFIL	10	UN	120,00	1.200,00
43	FILTRO DIESEL PSC 882 - Marca TECFIL	5	UN	140,00	700,00
44	FILTRO DIESEL PSD 420 - Marca TECFIL	10	UN	100,00	1.000,00
45	FILTRO DIESEL PSD 480/1 - Marca TECFIL	10	UN	70,00	700,00
46	FILTRO DIESEL PSD 530/1 - Marca TECFIL	5	UN	50,00	250,00
47	FILTRO DIESEL PSD 960/1 - Marca TECFIL	10	UN	60,00	600,00
48	FILTRO DIESEL PSD 964 - Marca TECFIL	5	UN	35,00	175,00
49	FILTRO DIESEL PSD 970/1 - Marca TECFIL	5	UN	60,00	300,00
50	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 119 - Marca TECFIL	5	UN	35,00	175,00
51	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 2002 - Marca TECFIL	5	UN	40,00	200,00
52	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 2003 - Marca TECFIL	5	UN	40,00	200,00
53	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 311 - Marca TECFIL	5	UN	35,00	175,00
54	FILTRO LUBRIFICANTE PL 364 - Marca TECFIL	10	UN	30,00	300,00
55	FILTRO LUBRIFICANTE PL 366 - Marca TECFIL	5	UN	30,00	150,00
56	FILTRO LUBRIFICANTE PL519 - Marca TECFIL	5	UN	30,00	150,00
57	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 123 - Marca TECFIL	5	UN	35,00	175,00
58	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 156 - Marca TECFIL	5	UN	75,00	375,00
59	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 282 - Marca TECFIL	10	UN	30,00	300,00
60	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 283 - Marca TECFIL	10	UN	80,00	800,00
61	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 327 - Marca TECFIL	10	UN	60,00	600,00
62	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340 - Marca TECFIL	10	UN	85,00	850,00
63	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 655 - Marca TECFIL	10	UN	85,00	850,00
64	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 657 - Marca TECFIL	10	UN	40,00	400,00
65	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 900 - Marca TECFIL	10	UN	35,00	350,00
66	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962 - Marca TECFIL	10	UN	35,00	350,00
67	FILTRO LUBRIFICANTE W 6 MULTI 20 - Marca MANN	50	UN	25,00	1.250,00
68	FILTRO LUBRIFICANTE W 7 MULTI 18 - Marca MANN	20	UN	25,00	500,00
69	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - Marca VARGA	60	UN	25,00	1.500,00
70	FLUIDO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA BD - Marca TEXACO	10	BD	350,00	3.500,00
71	FLUIDO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA LT - Marca TEXACO	60	LT	30,00	1.800,00
72	GASOLINA COMUM - Marca ALESAT	45.000	LT	4,42	198.900,00
73	GRAXA PARA ROLAMENTO - Marca GT OIL	2	BD	355,00	710,00
74	ÓLEO DIESEL COMUM - Marca ALESAT	50.000	LT	3,60	180.000,00
75	ÓLEO DIESEL S10 - Marca ALESAT	90.000	LT	3,70	333.000,00
76	ÓLEO LUBRIFICANTE 15 W40 CI-4 BD - Marca TEXACO	60	BD	275,00	16.500,00
77	ÓLEO LUBRIFICANTE 15 W40 CI-4 LT - Marca PETRONAS	200	LT	20,00	4.000,00
78	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T 500ML - Marca STHILL	20	FR	22,00	440,00
79	ÓLEO LUBRIFICANTE GL5 90 - Marca LUBRAX	12	BD	330,00	3.960,00

80	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMA DE TRANSMISSÃO BD - Marca LUBRAX	20	BD	330,00	6.600,00
81	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMA HIDRÁULICO BD - Marca PETRONAS	70	BD	200,00	14.000,00
82	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO 15 W40 LT - Marca TEXACO	200	LT	25,00	5.000,00
83	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30 - Marca SELENIA	50	LT	30,00	1.500,00
84	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30 DIESEL - Marca TEXACO	80	LT	35,00	2.800,00
Valor global: R\$ 817.815,00 (oitocentos e dezessete mil, oitocentos e quinze reais)				R\$ 817.815,00	

Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, 12 de janeiro de 2018.

AYMORE MOREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:D4045F82

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR N. 030/2017**

DECRETO Nº 0000030 ,27 DE OUTUBRO DE 2017

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 110.613,50,(CENTO E DEZ MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS CINQUENTA CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25	10000	04.122.002.2019.33903000 - Manutencao das Atividades do Gabinete - Material de Consumo	1.500,00
28	10000	04.122.002.2019.33903900 - Manutencao das Atividades do Gabinete - Outros Serviços de Terceiros –	844,00
42	10000	04.122.003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Outros Serviços de Terceiro	523,00
76	10000	15.452.003.2064.31901104 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao - Pessoal de Cargo	9.753,00
78	10000	15.452.003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao - Material de Consumo	882,00
107	10000	15.452.056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	433,00
109	10000	15.452.056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	374,00
179	10100	12.361.025.2031.33901400 - Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Diárias – Pessoal Civil	200,00
183	14700	12.361.025.2031.33903900 - Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Outros Serviços de	1.683,50
219	10100	12.365.026.2030.33903900 - Manutenç. do Pagamentos de Despesas com Atividades - Outros Serviços	480,00
222	11800	12.361.025.2041.31900400 - Remuneracao do Magisterio 60% - Contratação por Tempo Determinado	29.000,00
282	10200	10.301.047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF - Material de Consumo	260,00
283	14800	10.301.047.2050.33903600 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF - Outros Serviços de	39.000,00
284	10200	10.301.047.2050.33903900 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF - Outros Serviços de	160,00
290	10200	10.301.047.2051.33901400 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Diárias – Pessoal Civil	500,00
294	10200	10.301.047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Outros Serviços de Terceiros –	100,00
337	10200	10.305.048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas - Material de Consumo	773,00
339	10200	10.305.048.2052.33903900 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas - Outros Serviços de Terc	428,00
378	10000	08.243.074.2110.31900400 - Manut. Unid Acolhimento Instit. - Contratação por Tempo Determinado	16.000,00
397	10000	13.392.035.2036.31901104 - Despesas com Incentivo a Cultura - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado	6.900,00
398	10000	13.392.035.2036.31901300 - Despesas com Incentivo a Cultura - Obrigações Patronais	500,00
418	10000	27.812.031.2080.33903000 - Manut. Atividades Desportivas - Material de Consumo	320,00
TOTAL			110.613,50

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 68.811,50 (SESSENTA E OITO MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS CINQUENTA CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

37	10000	04.122.003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Material de Consumo	2.867,00
160	10000	20.606.016.2028.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Contratação por	9.753,00
166	10000	20.609.003.2023.31900400 - Manutencao do Pcto. de despesas com Atividades - Contratação por Tempo	5.000,00
167	10000	20.609.003.2023.31901104 - Manutencao do Pcto. de despesas com Atividades - Pessoal de Cargo	18.000,00
173	10000	12.306.046.2033.33903000 - Manutencao da Alimentacao Escolar - Material de Consumo	2.163,50
186	10100	12.361.025.2082.31901109 - Manut. Atividades do(a) Secretario(a) - Subsidio de Secretário Municipal	200,00
223	11800	12.361.025.2041.31901101 - Remuneracao do Magisterio 60% - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo	29.000,00
288	10200	10.301.047.2051.31901300 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Obrigações Patronais	500,00
407	10000	13.392.035.2112.33903100 - Manut. das Festividades e Comemoracoes - Premiações Culturais,	1.328,00
TOTAL			68.811,50

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) por força do presente decreto, nos termos do Inciso II, parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 - Excesso de Arrecadação, proveniente das Receitas do Tesouro Municipal no presente exercício, conforme tendência de Excesso de Arrecadação, será (ão) usado (s), o montante de R\$ 41.802,00 (QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E DOIS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

10000	Recursos Ordinários	41.802,00
TOTAL		41.802,00

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 27 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2017

LUIZ ANTONIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:8CE129FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR N. 031/2017

DECRETO Nº 0000031 ,06 DE NOVEMBRO DE 2017

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 266.578,25,(DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS VINTE E CINCO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

26	10000	04.122.002.2019.33903300 - Manutencao das Atividades do Gabinete - Passagens e Despesas com	1.589,24
36	10000	04.122.003.2078.33901400 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Diárias – Pessoal Civil	50,00
107	10000	15.452.056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	1.181,00
109	10000	15.452.056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	331,00
128	10000	17.512.050.2062.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	7.503,50
131	10000	17.512.050.2062.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	16.900,00
145	10000	26.782.055.1067.44905100 - Construcão de Pontes - Obras e Instalações	1.900,00
148	10000	26.782.055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	26.259,00
151	10000	26.782.055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	17.178,00
153	10000	18.541.014.2025.33903000 - Manutencao do Parque das Aguas - Material de Consumo	946,00
157	10000	18.541.091.2023.33903000 - Manutencao do Pgto. de despesas com Atividades - Material de Consumo	350,01
198	10100	12.361.034.2035.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Material de Consumo	6.435,00
200	10100	12.361.034.2035.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Outros Serviços de Terceiros –	330,00
203	12200	12.365.023.1066.44905100 - Construcão de Predios Escolares - Obras e Instalações	144.000,00
275	10000	04.129.006.2044.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	112,00
284	10200	10.301.047.2050.33903900 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF - Outros Serviços de	1.160,00
294	10200	10.301.047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Outros Serviços de Terceiros –	13.800,00
316	10200	10.302.090.2093.33903900 - Manutencao das Atividades do SIMSAUDE - Outros Serviços de Terceiros -	21.528,00
366	10000	08.244.071.2113.33903900 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS - Outros Serviços de	190,00
368	10000	16.244.052.2104.33903200 - Apoio Estrutural a residencias de carentes - Material, Bem ou Serviço par	3.223,00
374	10000	08.243.074.2014.33903000 - Manutencao do Conselho Tutelar - Material de Consumo	5,00
378	10000	08.243.074.2110.31900400 - Manut. Unid Acolhimento Instit. - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
387	10000	13.391.096.2096.33903000 - Manut/Preserv Patrimonio Historico e Cultural - Material de Consumo	310,50
426	10000	27.812.031.2095.33903000 - Manut. Estadio Adolfo Nicolato - Material de Consumo	297,00
TOTAL			266.578,25

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 122.578,25 (CENTO E VINTE DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS VINTE E CINCO CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

23	10000	04.122.002.2019.31901109 - Manutencao das Atividades do Gabinete - Subsídio de Secretário Municipal	1.599,91
41	10000	04.122.003.2078.33903600 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Outros Serviços de Terceiro	724,04
126	10000	17.512.050.2062.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Contratação por	1.800,00
127	10000	17.512.050.2062.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Pessoal de Cargo	2.850,00
146	10000	26.782.055.2063.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Contratação por	896,00
147	10000	26.782.055.2063.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Pessoal de Cargo	4.370,00
160	10000	20.606.016.2028.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Contratação por	13.600,00
186	10100	12.361.025.2082.31901109 - Manut. Atividades do(a) Secretario(a) - Subsídio de Secretário Municipal	1.400,00
193	10100	12.361.034.2035.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Contratação por Tempo	1.400,00
242	11800	12.365.023.2086.31900400 - Remuneracao do Magisterio 60% - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
243	11800	12.365.023.2086.31901101 - Remuneracao do Magisterio 60% - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo	1.000,00
244	11800	12.365.023.2086.31901300 - Remuneracao do Magisterio 60% - Obrigações Patronais	100,00
255	11800	12.365.026.2041.31901101 - Remuneracao do Magisterio 60% - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo	20.000,00
258	10000	04.123.008.2045.31901104 - Manutencao de Despesas com Atividades - Pessoal de Cargo Efetivo	45.300,00
259	10000	04.123.008.2045.31901109 - Manutencao de Despesas com Atividades - Subsídio de Secretário Municipal	705,00
278	10200	10.301.047.2050.31900400 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF - Contratação por Tempo	8.300,00
283	10200	10.301.047.2050.33903600 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF - Outros Serviços de Terceiro	800,00
287	10200	10.301.047.2051.31901104 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinc	16.733,30
TOTAL			122.578,25

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) por força do presente decreto, nos termos do Inciso II, parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 - Excesso de Arrecadação, proveniente das Receitas do Tesouro Municipal no presente exercício, conforme tendência de Excesso de Arrecadação, será (ão) usado (s), o montante de R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA QUATRO MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

12200	Transf. Convênios Vinculados à Educação	144.000,00
TOTAL		144.000,00

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 06 DIA(S) DO MES NOVEMBRO DO ANO DE 2017

LUIZ ANTONIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:5CCC7033

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR N. 032/2017

DECRETO Nº 0000032 ,13 DE NOVEMBRO DE 2017

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 70.426,94,(SETENTA MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24	10000	04.122.002.2019.33901400 - Manutencao das Atividades do Gabinete - Diárias – Pessoal Civil	3.145,00
94	10000	15.452.042.2059.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	2.100,00
107	10000	15.452.056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	9.743,00
109	10000	15.452.056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	3.675,50
134	10000	17.512.050.2090.33903000 - Manutencao das Ativ. de Trat. de Esgoto - Material de Consumo	1.130,00
145	10000	26.782.055.1067.44905100 - Construção de Pontes - Obras e Instalações	1.028,80
148	10000	26.782.055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	2.737,00
240	11900	12.361.034.2043.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	18.343,00
291	10200	10.301.047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Material de Consumo	2.040,00
294	10200	10.301.047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Outros Serviços de Terceiros –	9.600,00
308	10200	10.301.047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude - Outros Serviços de	3.767,00
337	10200	10.305.048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas - Material de Consumo	171,00
355	10000	08.244.052.2017.33904800 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Outros Auxílios Financeiros a	40,00
358	10000	08.244.052.2040.33903600 - Manutencao das Atividades de bem estar dos Idosos - Outros Serviços de	3.004,00
366	10000	08.244.071.2113.33903900 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS - Outros Serviços de	70,00
374	10000	08.243.074.2014.33903000 - Manutencao do Conselho Tutelar - Material de Consumo	1.075,00
375	10000	08.243.074.2014.33903900 - Manutencao do Conselho Tutelar - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	694,00
418	10000	27.812.031.2080.33903000 - Manut. Atividades Desportivas - Material de Consumo	495,00
434	10000	04.122.003.2078.31909400 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Indenizações e Restituições	7.568,64
TOTAL			70.426,94

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 70.426,94 (SETENTA MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

173	10000	12.306.046.2033.33903000 - Manutencao da Alimentacao Escolar - Material de Consumo	11.575,00
173	14400	12.306.046.2033.33903000 - Manutencao da Alimentacao Escolar - Material de Consumo	8,00
176	10100	12.361.025.2031.31901104 - Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Pessoal de Cargo Efetivo	12.700,00
194	10100	12.361.034.2035.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Pessoal de Cargo Efetivo	2.750,00
216	14700	12.365.026.2030.33903000 - Manutenção do Pagamentos de Despesas com Atividades - Material de	993,00
216	10100	12.365.026.2030.33903000 - Manutenção do Pagamentos de Despesas com Atividades - Material de	2.347,00
223	11800	12.361.025.2041.31901101 - Remuneracao do Magisterio 60% - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo	18.343,00
287	10200	10.301.047.2051.31901104 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculo	21.710,94
TOTAL			70.426,94

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 13 DIA(S) DO MES NOVEMBRO DO ANO DE 2017

LUIZ ANTONIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:8297637C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR N. 033/2017

DECRETO Nº 0000033 ,20 DE NOVEMBRO DE 2017

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 87.105,36,(OITENTA E SETE MIL CENTO E CINCO REAIS TRINTA E SEIS CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

28	10000	04.122.002.2019.33903900 - Manutencao das Atividades do Gabinete - Outros Serviços de Terceiros –	71,00
42	10000	04.122.003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Outros Serviços de Terceiro	2.611,00

69	10000	28.122.057.2022.33904700 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Obrigações Tributárias e	15.000,00
109	10000	15.452.056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	6.897,00
148	10000	26.782.055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	3.936,50
151	10000	26.782.055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	3.338,00
162	10000	20.606.016.2028.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	2.677,50
164	10000	20.606.016.2028.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	1.450,00
179	10100	12.361.025.2031.33901400 - Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Diárias – Pessoal Civil	12,00
183	10100	12.361.025.2031.33903900 - Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Outros Serviços de	1.200,00
200	10100	12.361.034.2035.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Outros Serviços de Terceiros –	1.260,00
276	10000	04.129.006.2049.33909300 - Devolucao de Recursos de Convenios - Indenizações e Restituições	329,33
284	10200	10.301.047.2050.33903900 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF - Outros Serviços de	1.120,00
285	10200	10.301.047.2050.44905200 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF - Equipamentos e Material	945,00
294	10200	10.301.047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Outros Serviços de Terceiros –	5.000,00
306	10200	10.301.047.2103.33903000 - Manutencao do Serviço de Transporte em Saude - Material de Consumo	5.273,00
308	10200	10.301.047.2103.33903900 - Manutencao do Serviço de Transporte em Saude - Outros Serviços de	2.968,00
309	10200	10.301.047.3018.44905200 - Aquisicao de Equip. Moveis e Utensilios - Equipamentos e Material Permane	760,00
320	10200	10.303.063.2089.33903200 - Manutencao da Farmacia Popular - Material, Bem ou Serviço para Distribuic	11.750,00
339	10200	10.305.048.2052.33903900 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas - Outros Serviços de Terc	825,00
350	10000	08.244.052.2012.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas - Material, Bem ou	13.945,03
355	10000	08.244.052.2017.33904800 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Outros Auxílios Financeiros a	279,00
359	12900	08.244.052.2040.33903900 - Manutencao das Atividades de bem estar dos Idosos - Outros Serviços de	4.360,00
366	10000	08.244.071.2113.33903900 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS - Outros Serviços de	110,00
374	10000	08.243.074.2014.33903000 - Manutencao do Conselho Tutelar - Material de Consumo	58,00
379	10000	08.243.074.2110.33903000 - Manut. Unid Acolhimento Instit. - Material de Consumo	80,00
381	10000	08.243.074.2110.33903900 - Manut. Unid Acolhimento Instit. - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J	70,00
422	10000	27.812.031.2080.33903900 - Manut. Atividades Desportivas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur	780,00
T O T A L			87.105,36

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 87.105,36 (OITENTA E SETE MIL CENTO E CINCO REAIS TRINTA E SEIS CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

98	10000	15.452.043.2060.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Contratação por	10.082,00
105	10000	15.452.056.2065.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Contratação por	30.000,00
106	10000	15.452.056.2065.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Pessoal de Cargo	15.000,00
255	11800	12.365.026.2041.31901101 - Remuneracao do Magisterio 60% - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo	5.000,00
293	10200	10.301.047.2051.33903600 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Outros Serviços de Terceiros –	50,00
296	10200	10.301.047.2084.31901109 - Manutencao das Despesas do(a) Secretario(a) - Subsídio de Secretário Muni	2.760,00
299	14800	10.301.047.2098.31900400 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF - Contratação	19.770,00
304	14800	10.301.047.2098.33903600 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF - Outros	4.443,36
T O T A L			87.105,36

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 20 DIA(S) DO MES NOVEMBRO DO ANO DE 2017

LUIZ ANTONIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:3B22646D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO SUPLEMENTAR N. 034/2017

DECRETO Nº 0000034 ,27 DE NOVEMBRO DE 2017

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 41.280,14,(QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS CATORZE CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25	10000	04.122.002.2019.33903000 - Manutencao das Atividades do Gabinete - Material de Consumo	187,04
28	10000	04.122.002.2019.33903900 - Manutencao das Atividades do Gabinete - Outros Serviços de Terceiros –	178,00
42	10000	04.122.003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Outros Serviços de Terceiro	300,00
50	10000	04.122.003.3004.44905200 - Aquisicao de Maq. Moveis Utensilios e Equipamentos - Equipamentos e	1.724,00
78	10000	15.452.003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao - Material de Consumo	522,00
89	10000	15.452.041.2058.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	319,00
107	10000	15.452.056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	3.175,00
145	10000	26.782.055.1067.44905100 - Construcão de Pontes - Obras e Instalações	2.465,10
153	10000	18.541.014.2025.33903000 - Manutencao do Parque das Águas - Material de Consumo	342,50
183	10100	12.361.025.2031.33903900 - Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Outros Serviços de	107,00
198	10100	12.361.034.2035.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Material de Consumo	9.150,00
200	10100	12.361.034.2035.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Outros Serviços de Terceiros –	7.460,00
282	10200	10.301.047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF - Material de Consumo	1.602,00
284	10200	10.301.047.2050.33903900 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF - Outros Serviços de	3.213,00
294	10200	10.301.047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Outros Serviços de Terceiros –	1.500,00
306	10200	10.301.047.2103.33903000 - Manutencao do Serviço de Transporte em Saude - Material de Consumo	2.553,00
308	10200	10.301.047.2103.33903900 - Manutencao do Serviço de Transporte em Saude - Outros Serviços de	1.388,00

309	10200	10.301.047.3018.44905200 - Aquisicao de Equip. Moveis e Utensilios - Equipamentos e Material Permane	1.100,00
368	10000	16.244.052.2104.33903200 - Apoio Estrutural a residencias de carentes - Material, Bem ou Serviço par	3.222,50
418	10000	27.812.031.2080.33903000 - Manut. Atividades Desportivas - Material de Consumo	772,00
TOTAL			41.280,14

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 41.280,14 (QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS CATORZE CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

29	10000	04.124.002.2079.31901104 - Manut. Controladoria Interna - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INS	612,90
34	10000	04.122.003.2078.31900400 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Contratação por Tempo Deter	2.344,16
59	10000	09.272.054.2021.31900100 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Inativos - Aposentadorias do	6.900,00
75	10000	15.452.003.2064.31900400 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao - Contratação por Tempo	1.361,16
77	10000	15.452.003.2064.31901109 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao - Subsídio de Secretário	260,00
82	10000	15.452.040.2057.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Contratação por	3.610,00
88	10000	15.452.041.2058.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Pessoal de Cargo	259,94
255	11800	12.365.026.2041.31901101 - Remuneracao do Magisterio 60% - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo	17.000,00
287	10200	10.301.047.2051.31901104 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Pessoal de Cargo Efetivo (Vincu	790,00
304	14800	10.301.047.2098.33903600 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF - Outros	8.141,98
TOTAL			41.280,14

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 27 DIA(S) DO MES NOVEMBRO DO ANO DE 2017

LUIZ ANTONIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:DF032BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR N. 035/2017

DECRETO Nº 0000035 ,30 DE NOVEMBRO DE 2017

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 78.201,00,(SETENTA E OITO MIL DUZENTOS E UM REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24	10000	04.122.002.2019.33901400 - Manutencao das Atividades do Gabinete - Diárias – Pessoal Civil	2.456,00
76	10000	15.452.003.2064.31901104 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao - Pessoal de Cargo	9.760,00
222	11800	12.361.025.2041.31900400 - Remuneracao do Magisterio 60% - Contratação por Tempo Determinado	29.000,00
269	10000	04.123.009.3023.46907100 - Amortizacao da Divida Fundada Interna - Principal da Divida Contratual Re	535,00
270	10000	04.129.006.2044.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Pessoal de	3.650,00
280	10200	10.301.047.2050.31901300 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF - Obrigações Patronais	10.000,00
378	10000	08.243.074.2110.31900400 - Manut. Unid Acolhimento Instit. - Contratação por Tempo Determinado	14.000,00
397	10000	13.392.035.2036.31901104 - Despesas com Incentivo a Cultura - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado	7.000,00
398	10000	13.392.035.2036.31901300 - Despesas com Incentivo a Cultura - Obrigações Patronais	1.800,00
TOTAL			78.201,00

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 78.201,00 (SETENTA E OITO MIL DUZENTOS E UM REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

33	10000	04.124.002.2079.44905200 - Manut. Controladoria Interna - Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
37	10000	04.122.003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Material de Consumo	1.791,00
161	10000	20.606.016.2028.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Pessoal de Cargo	30.000,00
171	10000	20.609.003.2082.31901109 - Manut. Atividades do(a) Secretario(a) - Subsídio de Secretário Municipal	7.500,00
223	11800	12.361.025.2041.31901101 - Remuneracao do Magisterio 60% - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo	29.000,00
256	11800	12.365.026.2041.31901300 - Remuneracao do Magisterio 60% - Obrigações Patronais	8.710,00
TOTAL			78.201,00

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 30 DIA(S) DO MES NOVEMBRO DO ANO DE 2017

LUIZ ANTONIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:6E4D364E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR N. 036/2017

DECRETO Nº 0000036 ,01 DE DEZEMBRO DE 2017

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 145.204,67,(CENTO E QUARENTA CINCO MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS SESSENTA E SETE CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25	10000	04.122.002.2019.33903000 - Manutencao das Atividades do Gabinete - Material de Consumo	3.296,00
42	10000	04.122.003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Outros Serviços de Terceiro	54,00
50	10000	04.122.003.3004.44905200 - Aquisicao de Maq. Moveis Utensilios e Equipamentos - Equipamentos e	2.140,00
55	10000	06.181.020.2009.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	2.174,00
59	10000	09.272.054.2021.31900100 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Inativos - Aposentadorias do	48,67
78	10000	15.452.003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao - Material de Consumo	1.167,00
107	10000	15.452.056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	1.501,00
148	10000	26.782.055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	3.518,00
151	10000	26.782.055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	28.400,00
162	10000	20.606.016.2028.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	1.358,00
183	10100	12.361.025.2031.33903900 - Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Outros Serviços de	40,00
198	10100	12.361.034.2035.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Material de Consumo	41,00
200	10100	12.361.034.2035.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Outros Serviços de Terceiros -	52,00
238	11900	12.361.034.2043.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	2.942,00
277	10000	04.129.006.3018.44905200 - Aquisicao de Equip. Moveis e Utensilios - Equipamentos e Material Permane	12.894,00
282	10200	10.301.047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF - Material de Consumo	4.494,00
284	10200	10.301.047.2050.33903900 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF - Outros Serviços de	178,00
285	12300	10.301.047.2050.44905200 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF - Equipamentos e Material	2.578,00
291	14800	10.301.047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Material de Consumo	3.741,00
291	10200	10.301.047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Material de Consumo	1.900,00
306	10200	10.301.047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude - Material de Consumo	7.811,00
308	10200	10.301.047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude - Outros Serviços de	446,00
309	14800	10.301.047.3018.44905200 - Aquisicao de Equip. Moveis e Utensilios - Equipamentos e Material Permane	18.585,00
320	10200	10.303.063.2089.33903200 - Manutencao da Farmacia Popular - Material, Bem ou Serviço para Distribuic	32.300,00
337	10200	10.305.048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas - Material de Consumo	409,00
353	12900	08.244.052.2012.44905200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas - Equipamentos e	10.900,00
365	12900	08.244.071.2113.33903600 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS - Outros Serviços de	1.127,00
374	10000	08.243.074.2014.33903000 - Manutencao do Conselho Tutelar - Material de Consumo	830,00
377	10000	08.243.074.2100.33903000 - COOP. AOS TRAB. DO COMISSARIADO DE MENORES COMARCA -	280,00
TOTAL			145.204,67

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 145.204,67 (CENTO E QUARENTA CINCO MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS SESSENTA E SETE CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

35	10000	04.122.003.2078.31901104 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Pessoal de Cargo Efetivo (V	4.223,27
62	10000	23.695.003.2109.33504100 - Contr Ag Circ Serras e Cachoeiras - Contribuições	108,00
106	10000	15.452.056.2065.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Pessoal de Cargo	1.420,00
161	10000	20.606.016.2028.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Pessoal de Cargo	15.560,00
180	10100	12.361.025.2031.33903000 - Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Material de Consumo	2.440,00
223	11800	12.361.025.2041.31901101 - Remuneracao do Magisterio 60% - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo	17.442,00
255	11800	12.365.026.2041.31901101 - Remuneracao do Magisterio 60% - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo	53.842,74
300	10200	10.301.047.2098.31901104 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF - Pessoal de	1.970,00
300	14800	10.301.047.2098.31901104 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF - Pessoal de	30,00
304	14800	10.301.047.2098.33903600 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF - Outros	8.019,11
304	10200	10.301.047.2098.33903600 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF - Outros	16.995,55
318	10200	10.303.063.2089.31900400 - Manutencao da Farmacia Popular - Contratacao por Tempo Determinado	1.300,00
322	10200	10.303.063.2089.33903900 - Manutencao da Farmacia Popular - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	14,00
325	10200	10.303.063.2114.33903200 - Manut Componente Basico Assist Farmaceutica - Material, Bem ou Serviço	1.183,40
325	15100	10.303.063.2114.33903200 - Manut Componente Basico Assist Farmaceutica - Material, Bem ou Serviço	1,67
325	15500	10.303.063.2114.33903200 - Manut Componente Basico Assist Farmaceutica - Material, Bem ou Serviço	10.474,93
341	10000	08.244.003.2084.31901109 - Manutencao das Despesas do(a) Secretario(a) - Subsídio de Secretário Muni	376,00
347	10000	08.244.052.2012.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas - Pessoal de Cargo	4.250,00
348	10000	08.244.052.2012.33901400 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas - Diárias - Pessoal Civil	503,00
349	10000	08.244.052.2012.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas - Material de Consumo	579,59
349	12900	08.244.052.2012.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas - Material de Consumo	50,41
364	12900	08.244.071.2113.33903000 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS - Material de Consumo	2.070,00
373	10000	08.243.074.2014.31901104 - Manutencao do Conselho Tutelar - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao I	950,00
380	10000	08.243.074.2110.33903600 - Manut. Unid Acolhimento Instit. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa F	131,00
386	10000	13.391.096.2096.33901400 - Manut/Preserv Patrimonio Historico e Cultural - Diárias - Pessoal Civil	300,00
389	10000	13.391.096.2096.33903900 - Manut/Preserv Patrimonio Historico e Cultural - Outros Serviços de Tercei	30,00
396	10000	13.392.035.2036.31900400 - Despesas com Incentivo a Cultura - Contratacao por Tempo Determinado	800,00
417	10000	27.812.031.2080.31901104 - Manut. Atividades Desportivas - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao IN	140,00
TOTAL			145.204,67

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 01 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2017

LUIZ ANTONIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:3EFE252B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR N. 037/2017

DECRETO Nº 0000037 ,04 DE DEZEMBRO DE 2017

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 86.248,00,(OITENTA E SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

42	10000	04.122.003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Outros Serviços de Terceiro	200,00
78	10000	15.452.003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao - Material de Consumo	3.261,00
107	10000	15.452.056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	2.479,00
128	10000	17.512.050.2062.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	1.597,50
134	10000	17.512.050.2090.33903000 - Manutencao das Ativ. de Trat. de Esgoto - Material de Consumo	1.398,10
148	10000	26.782.055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	4.225,00
240	11900	12.361.034.2043.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	21.806,40
291	10200	10.301.047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Material de Consumo	1.210,00
291	14800	10.301.047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Material de Consumo	160,00
294	10200	10.301.047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Outros Serviços de Terceiros -	6.700,00
308	10200	10.301.047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude - Outros Serviços de	16.205,00
316	10200	10.302.090.2093.33903900 - Manutencao das Atividades do SIMSAUDE - Outros Serviços de Terceiros -	21.521,00
320	10200	10.303.063.2089.33903200 - Manutencao da Farmacia Popular - Material, Bem ou Serviço para Distribuic	5.330,00
379	10000	08.243.074.2110.33903000 - Manut. Unid Acolhimento Instit. - Material de Consumo	155,00
TOTAL			86.248,00

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 86.248,00 (OITENTA E SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

28	10000	04.122.002.2019.33903900 - Manutencao das Atividades do Gabinete - Outros Serviços de Terceiros - Pe	4.008,00
39	10000	04.122.003.2078.33903300 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Passagens e Despesas com	588,00
102	10000	15.452.043.2060.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	160,00
106	10000	15.452.056.2065.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Pessoal de Cargo	12.567,60
173	14400	12.306.046.2033.33903000 - Manutencao da Alimentacao Escolar - Material de Consumo	1.545,00
183	10100	12.361.025.2031.33903900 - Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Outros Serviços de	7.300,00
223	11800	12.361.025.2041.31901101 - Remuneracao do Magisterio 60% - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo	21.810,00
267	10000	04.123.009.2048.31909100 - Manutencao do Pag. de Despesas com Precatorias - Sentenças Judiciais	281,33
290	10200	10.301.047.2051.33901400 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Diárias - Pessoal Civil	4.900,00
292	10200	10.301.047.2051.33903200 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Material, Bem ou Serviço para D	3.700,00
334	10200	10.305.048.2052.31900400 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas - Contratação por Tempo	14.470,00
335	10200	10.305.048.2052.31901104 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas - Pessoal de Cargo Efetiv	4.070,00
350	10000	08.244.052.2012.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas - Material, Bem ou	4.753,00
355	10000	08.244.052.2017.33904800 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Outros Auxílios Financeiros a	2.250,00
364	12900	08.244.071.2113.33903000 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS - Material de Consumo	3.845,07
TOTAL			86.248,00

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG)

AO(S) 04 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2017

LUIZ ANTONIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:6D387373

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR N. 038/2017

DECRETO Nº 0000038 ,11 DE DEZEMBRO DE 2017

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 179.007,30,(CENTO E SETENTA NOVE MIL SETE REAIS TRINTA CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

42	10000	04.122.003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Outros Serviços de Terceiro	8.880,00
76	10000	15.452.003.2064.31901104 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao - Pessoal de Cargo	4.870,00

78	10000	15.452.003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao - Material de Consumo	1.943,00
94	10000	15.452.042.2059.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	2.655,00
100	10000	15.452.043.2060.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	1.008,00
107	10000	15.452.056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	6.720,00
109	10000	15.452.056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	1.260,00
128	10000	17.512.050.2062.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	14.887,00
148	10000	26.782.055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	2.853,00
151	10000	26.782.055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	545,00
153	10000	18.541.014.2025.33903000 - Manutencao do Parque das Aguas - Material de Consumo	946,00
173	14400	12.306.046.2033.33903000 - Manutencao da Alimentacao Escolar - Material de Consumo	12,30
198	14500	12.361.034.2035.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Material de Consumo	545,00
198	10100	12.361.034.2035.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Material de Consumo	1.708,00
200	14500	12.361.034.2035.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Outros Serviços de Terceiros –	332,00
203	10100	12.365.023.1066.44905100 - Construcão de Predios Escolares - Obras e Instalações	22.785,67
219	10100	12.365.026.2030.33903900 - Manutenção do Pagamentos de Despesas com Atividades - Outros Serviços	70,00
222	11800	12.361.025.2041.31900400 - Remuneracao do Magisterio 60% - Contratação por Tempo Determinado	14.500,00
270	10000	04.129.006.2044.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Pessoal de	4.370,00
280	10200	10.301.047.2050.31901300 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF - Obrigações Patronais	18.800,00
282	10200	10.301.047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF - Material de Consumo	1.008,00
284	12300	10.301.047.2050.33903900 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF - Outros Serviços de	1.260,00
291	10200	10.301.047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Material de Consumo	1.038,00
291	12300	10.301.047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Material de Consumo	193,00
294	10200	10.301.047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Outros Serviços de Terceiros –	6.000,00
294	12300	10.301.047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Outros Serviços de Terceiros –	315,00
308	10200	10.301.047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude - Outros Serviços de	41,00
320	10200	10.303.063.2089.33903200 - Manutencao da Farmacia Popular - Material, Bem ou Serviço para Distribuic	26.040,00
326	10200	10.304.076.2085.31900400 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria - Contratação por Tempo Determinado	630,00
337	10200	10.305.048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas - Material de Consumo	36,00
344	10000	12.367.027.2039.33504300 - Manutencao da Subvencao para APAE - Subvenções Sociais	12.000,00
368	10000	16.244.052.2104.33903200 - Apoio Estrutural a residencias de carentes - Material, Bem ou Serviço par	8.285,33
375	10000	08.243.074.2014.33903900 - Manutencao do Conselho Tutelar - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	70,00
378	10000	08.243.074.2110.31900400 - Manut. Unid Acolhimento Instit. - Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
379	10000	08.243.074.2110.33903000 - Manut. Unid Acolhimento Instit. - Material de Consumo	201,00
397	10000	13.392.035.2036.31901104 - Despesas com Incentivo a Cultura - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado	4.300,00
398	10000	13.392.035.2036.31901300 - Despesas com Incentivo a Cultura - Obrigações Patronais	1.900,00
TOTAL			179.007,30

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 114.296,55 (CENTO E CATORZE MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

24	10000	04.122.002.2019.33901400 - Manutencao das Atividades do Gabinete - Diárias – Pessoal Civil	511,56
30	10000	04.124.002.2079.33901400 - Manut. Controladoria Interna - Diárias – Pessoal Civil	500,00
36	10000	04.122.003.2078.33901400 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Diárias – Pessoal Civil	1.969,90
57	10000	06.181.020.2009.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	250,00
65	10000	24.722.018.2007.33903900 - Manutecao do Pagamento de Despesas - Outros Serviços de Terceiros –	7.982,01
85	10000	15.452.040.2057.33903600 - Mantencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	490,00
150	10000	26.782.055.2063.33903600 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	19.670,00
172	10000	20.609.003.2082.33901400 - Manut. Atividades do(a) Secretario(a) - Diárias – Pessoal Civil	200,00
179	10100	12.361.025.2031.33901400 - Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Diárias – Pessoal Civil	1.639,00
188	10100	12.361.025.2082.33901400 - Manut. Atividades do(a) Secretario(a) - Diárias – Pessoal Civil	50,00
197	10100	12.361.034.2035.33901400 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Diárias – Pessoal Civil	850,00
255	11800	12.365.026.2041.31901101 - Remuneracao do Magisterio 60% - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo	39.607,00
256	11800	12.365.026.2041.31901300 - Remuneracao do Magisterio 60% - Obrigações Patronais	1.290,00
269	10000	04.123.009.3023.46907100 - Amortizacao da Divida Fundada Interna - Principal da Divida Contratual Re	27.372,56
272	10000	04.129.006.2044.33901400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Diárias – Pessoal	494,52
290	10200	10.301.047.2051.33901400 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Diárias – Pessoal Civil	2.400,00
302	10200	10.301.047.2098.33901400 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF - Diárias –	869,00
304	10200	10.301.047.2098.33903600 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF - Outros	87,00
329	10200	10.304.076.2085.33901400 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria - Diárias – Pessoal Civil	476,00
352	10000	08.244.052.2012.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas - Outros Serviços de	1.269,00
352	12900	08.244.052.2012.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas - Outros Serviços de	1,00
352	14200	08.244.052.2012.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas - Outros Serviços de	280,00
364	12900	08.244.071.2113.33903000 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS - Material de Consumo	3.945,32
364	10000	08.244.071.2113.33903000 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS - Material de Consumo	62,68
374	10000	08.243.074.2014.33903000 - Manutencao do Conselho Tutelar - Material de Consumo	30,00
428	10000	27.812.031.2095.33903900 - Manut. Estadio Adolfo Nicolato - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	2.000,00
TOTAL			114.296,55

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) por força do presente decreto, nos termos do Inciso II, parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 - Excesso de Arrecadação, proveniente das Receitas do Tesouro Municipal no presente exercício, conforme tendência de Excesso de Arrecadação, será (ão) usado (s), o montante de R\$ 64.710,75 (SESSENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E DEZ REAIS SETENTA E CINCO CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

10000	Recursos Ordinários	64.710,75
TOTAL		64.710,75

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG)
AO(S) 11 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2017

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:C31FCDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR N. 039/2017

DECRETO Nº 0000039 ,18 DE DEZEMBRO DE 2017

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 216.034,95,(DUZENTOS E DEZESSEIS MIL TRINTA E QUATRO REAIS NOVENTA E CINCO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

28	10000	04.122.002.2019.33903900 - Manutencao das Atividades do Gabinete - Outros Serviços de Terceiros –	1.623,00
42	10000	04.122.003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Outros Serviços de Terceiro	105,00
55	10000	06.181.020.2009.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	322,50
57	10000	06.181.020.2009.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	1.604,00
78	10000	15.452.003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao - Material de Consumo	3.904,00
91	10000	15.452.041.2058.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	30,00
107	10000	15.452.056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	542,00
109	10000	15.452.056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	364,90
117	10000	17.512.024.3051.33903000 - Construcão, ampliacao e melhoramentos de redes - Material de Consumo	5.220,00
148	10000	26.782.055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	26.189,00
151	10000	26.782.055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	821,00
162	10000	20.606.016.2028.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	977,00
164	10000	20.606.016.2028.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	1.510,00
175	10100	12.361.025.2031.31900400 - Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Contratação por Tempo	5.000,00
198	10100	12.361.034.2035.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Material de Consumo	1.570,00
200	10100	12.361.034.2035.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Outros Serviços de Terceiros –	1.287,00
203	12200	12.365.023.1066.44905100 - Construcão de Predios Escolares - Obras e Instalações	60.038,45
222	11800	12.361.025.2041.31900400 - Remuneracao do Magisterio 60% - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
238	11900	12.361.034.2043.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	366,00
282	10200	10.301.047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF - Material de Consumo	3.197,00
284	10200	10.301.047.2050.33903900 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF - Outros Serviços de	1.281,60
291	12300	10.301.047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Material de Consumo	2.044,00
294	10200	10.301.047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Outros Serviços de Terceiros –	11.717,00
294	12300	10.301.047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Outros Serviços de Terceiros –	490,00
298	10200	10.301.047.2084.33901400 - Manutencao das Despesas do(a) Secretario(a) - Diárias – Pessoal Civil	64,00
306	10200	10.301.047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude - Material de Consumo	18.568,00
307	10200	10.301.047.2103.33903600 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude - Outros Serviços de	540,00
308	10200	10.301.047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude - Outros Serviços de	7.361,00
0320	10200	10.303.063.2089.33903200 - Manutencao da Farmacia Popular - Material, Bem ou Serviço para Distribuiç	7.435,50
337	10200	10.305.048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas - Material de Consumo	550,00
339	10200	10.305.048.2052.33903900 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas - Outros Serviços de Terc	694,00
379	10000	08.243.074.2110.33903000 - Manut. Unid Acolhimento Instit. - Material de Consumo	424,00
381	10000	08.243.074.2110.33903900 - Manut. Unid Acolhimento Instit. - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J	195,00
TOTAL			216.034,95

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 77.855,26 (SETENTA E SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS VINTE E SEIS CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

37	10000	04.122.003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Material de Consumo	6.600,00
64	10000	24.721.017.2006.33903900 - Manutencao de Despesas com Atividades - Outros Serviços de Terceiros –	3.323,13
69	10000	28.122.057.2022.33904700 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Obrigações Tributárias e	6.320,00
94	10000	15.452.042.2059.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	4.902,26
105	10000	15.452.056.2065.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Contratação por	3.166,00
183	10100	12.361.025.2031.33903900 - Manutencao das Despesas com Educacao 25% - Outros Serviços de	2.000,00
223	11800	12.361.025.2041.31901101 - Remuneracao do Magisterio 60% - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo	5.900,00
235	11900	12.361.034.2043.31901102 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Pessoal do	1.360,00
254	11800	12.365.026.2041.31900400 - Remuneracao do Magisterio 60% - Contratação por Tempo Determinado	32.285,87
255	11800	12.365.026.2041.31901101 - Remuneracao do Magisterio 60% - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo	11.000,00
342	10000	08.244.003.2084.33901400 - Manutencao das Despesas do(a) Secretario(a) - Diárias – Pessoal Civil	138,00
359	14200	08.244.052.2040.33903900 - Manutencao das Atividades de bem estar dos Idosos - Outros Serviços de	560,00
377	10000	08.243.074.2100.33903000 - COOP. AOS TRAB. DO COMISSARIADO DE MENORES COMARCA -	300,00
TOTAL			77.855,26

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) por força do presente decreto, nos termos do Inciso II, parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 - Excesso de Arrecadação, proveniente das Receitas do Tesouro Municipal no presente exercício, conforme tendência de Excesso de Arrecadação, será (ão) usado (s), o montante de R\$ 138.179,69 (CENTO E TRINTA OITO MIL CENTO E SETENTA NOVE REAIS SESENTA E NOVE CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

10000	Recursos Ordinários	78.141,24
12200	Transf. Convênios Vinculados à Educação	60.038,45
TOTAL		138.179,69

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 18 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2017

LUIZ ANTONIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:20DDB4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR N. 040/2017

DECRETO Nº 0000031 ,06 DE NOVEMBRO DE 2017

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 266.578,25,(DUZENTOS E SEXTENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS VINTE E CINCO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

26	10000	04.122.002.2019.33903300 - Manutencao das Atividades do Gabinete - Passagens e Despesas com	1.589,24
36	10000	04.122.003.2078.33901400 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Diárias – Pessoal Civil	50,00
107	10000	15.452.056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	1.181,00
109	10000	15.452.056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	331,00
128	10000	17.512.050.2062.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	7.503,50
131	10000	17.512.050.2062.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	16.900,00
145	10000	26.782.055.1067.44905100 - Construcão de Pontes - Obras e Instalações	1.900,00
148	10000	26.782.055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Material de	26.259,00
151	10000	26.782.055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	17.178,00
153	10000	18.541.014.2025.33903000 - Manutencao do Parque das Aguas - Material de Consumo	946,00
157	10000	18.541.091.2023.33903000 - Manutencao do Pgto. de despesas com Atividades - Material de Consumo	350,01
198	10100	12.361.034.2035.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Material de Consumo	6.435,00
200	10100	12.361.034.2035.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Outros Serviços de Terceiros –	330,00
203	12200	12.365.023.1066.44905100 - Construcão de Predios Escolares - Obras e Instalações	144.000,00
275	10000	04.129.006.2044.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Outros Serviços	112,00
284	10200	10.301.047.2050.33903900 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF - Outros Serviços de	1.160,00
294	10200	10.301.047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Outros Serviços de Terceiros –	13.800,00
316	10200	10.302.090.2093.33933900 - Manutencao das Atividades do SIMSAUDE - Outros Serviços de Terceiros -	21.528,00
366	10000	08.244.071.2113.33903900 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS - Outros Serviços de	190,00
368	10000	16.244.052.2104.33903200 - Apoio Estrutural a residencias de carentes - Material, Bem ou Serviço par	3.223,00
374	10000	08.243.074.2014.33903000 - Manutencao do Conselho Tutelar - Material de Consumo	5,00
378	10000	08.243.074.2110.31900400 - Manut. Unid Acolhimento Instit. - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
387	10000	13.391.096.2096.33903000 - Manut/Preserv Patrimonio Historico e Cultural - Material de Consumo	310,50
426	10000	27.812.031.2095.33903000 - Manut. Estadio Adolfo Nicolato - Material de Consumo	297,00
TOTAL			266.578,25

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 122.578,25 (CENTO E VINTE DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS VINTE E CINCO CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

23	10000	04.122.002.2019.31901109 - Manutencao das Atividades do Gabinete - Subsídio de Secretário Municipal	1.599,91
41	10000	04.122.003.2078.33903600 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao - Outros Serviços de Terceiro	724,04
126	10000	17.512.050.2062.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Contratação por	1.800,00
127	10000	17.512.050.2062.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Pessoal de Cargo	2.850,00
146	10000	26.782.055.2063.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Contratação por	896,00
147	10000	26.782.055.2063.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Pessoal de Cargo	4.370,00
160	10000	20.606.016.2028.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades - Contratação por	13.600,00
186	10100	12.361.025.2082.31901109 - Manut. Atividades do(a) Secretario(a) - Subsídio de Secretário Municipal	1.400,00
193	10100	12.361.034.2035.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas - Contratação por Tempo	1.400,00
242	11800	12.365.023.2086.31900400 - Remuneracao do Magisterio 60% - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
243	11800	12.365.023.2086.31901101 - Remuneracao do Magisterio 60% - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo	1.000,00
244	11800	12.365.023.2086.31901300 - Remuneracao do Magisterio 60% - Obrigações Patronais	100,00
255	11800	12.365.026.2041.31901101 - Remuneracao do Magisterio 60% - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo	20.000,00
258	10000	04.123.008.2045.31901104 - Manutencao de Despesas com Atividades - Pessoal de Cargo Efetivo	45.300,00
259	10000	04.123.008.2045.31901109 - Manutencao de Despesas com Atividades - Subsídio de Secretário Municipal	705,00
278	10200	10.301.047.2050.31900400 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF - Contratação por Tempo	8.300,00
283	10200	10.301.047.2050.33903600 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF - Outros Serviços de Terceiro	800,00
287	10200	10.301.047.2051.31901104 - Manutencao das Atividades da Secretaria - Pessoal de Cargo Efetivo (Víncu	16.733,30
TOTAL			122.578,25

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) por força do presente decreto, nos termos do Inciso II, parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 - Excesso de Arrecadação, proveniente das Receitas do Tesouro Municipal no presente exercício, conforme tendência de Excesso de Arrecadação, será (ão) usado (s), o montante de R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA QUATRO MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

12200	Transf. Convênios Vinculados à Educação	144.000,00
TOTAL		144.000,00

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG)
AO(S) 06 DIA(S) DO MES NOVEMBRO DO ANO DE 2017

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:A3CF45A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT N.º 001/2018, 04 DE JANEIRO DE 2018

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E EMPREGO, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de 17 de janeiro de 2018 a 23 de janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.325/2005 e Decreto Municipal n.º 2.397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de 01 (um) ano, conforme validade do processo seletivo.
- 1.2 A coordenação de todas as etapas do processo seletivo, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo, consoante preceitua a Portaria n.º 002 de 04 de janeiro de 2018.
- 1.3 O processo seletivo será composto de Prova de Títulos.
- 1.4 As inscrições para este processo seletivo serão gratuitas.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas no período de 17/01/2018 a 23/01/2018, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, localizada na Rua João Mota, N.º 10, Centro, Santa Bárbara –MG.
- 2.2 O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2.397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.
- 2.3 O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 2.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO					
Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário R\$	Qualificação Exigida
1	Assistente Social	01	30 Horas	3.827,45	Curso Superior em Serviço Social

2.4 Documentos obrigatórios para inscrição:

- Cópia da Carteira de identidade;
- Cópia do CPF;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Cópia do Certificado de reservista, no caso de candidato do sexo masculino;
- Cópia e original do Diploma de graduação em Assistência Social, ou documento equivalente;
- Cópia e original da Carteira de Identificação no CRESS - Conselho Regional de Serviço Social;
- Títulos, currículos e documentos comprobatórios de experiências anteriores.

2.5 A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

2.6 Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax.

A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

2.7 Cada candidato não poderá efetuar mais de 1 (uma) inscrição.

2.8 Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego.

2.9 Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2.10 O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação.

3.2 São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:

- a) Ter concluído ensino superior em Assistência Social;
b) Possuir registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos	
Títulos	Pontos
Mestrado ou Doutorado em área de assistência social	15
Especialização específica em área de assistência social (Pós-graduação)	10
Cursos de aperfeiçoamento na área específica de atuação:	
até 50 horas	1
de 51 horas até 100 horas	2
de 101 horas até 150 horas	3
de 151 horas até 200 horas	4
acima de 200 horas	5
Tempo de serviço prestado no âmbito de Serviços Sociais, em qualquer órgão da administração pública, bem como na iniciativa privada (1 ponto por cada ano de serviço)	Até 15 pontos
Comprovação de atuação em programas habitacionais – no mínimo 6 meses	15 pontos

4.2 A apresentação dos Títulos far-se-á através da entrega da cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente até o dia 23 de janeiro de 2018 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, localizada na Rua João Mota, n.º 10, Centro, Santa Bárbara/MG.

4.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

4.4 A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

4.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos Títulos.

4.6 As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.

4.7 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.

4.8 Cada título será computado uma única vez.

4.9 Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

4.10 A comprovação em atuação em Programas Habitacionais deverá ser realizada através de documento oficial que conste o nome do candidato(a) como responsável técnico pelo desenvolvimento do Programa.

4.11 Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2.397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

- a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria.

4.12 Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

4.13 Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2.397/2013, havendo empate no processo Seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:

- a) escolaridade mais compatível;
b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III - família com o maior número de dependentes desempregados;

IV - candidato com maioridade.

4.14 A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

4.14.1 Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

4.15 No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

4.16 A classificação ocorrerá em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

4.17 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

4.18 Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego deverá, em 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por mais 03 (três) dias úteis em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista preliminar de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e no Diário Oficial do Município.

4.19 O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pela Comissão.

4.20 Após decorrido o prazo de recurso, a Comissão publicará o resultado final em ordem decrescente de pontuação, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e no Diário Oficial do Município até o dia 02 de fevereiro de 2018.

4.21 Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis.

4.22 Homologado o resultado final do Processo Seletivo, passará a fluir o prazo de validade do mesmo.

5. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1 O PSP terá validade de 1 (um) ano, contados a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

6. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

6.2 A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 3 (três) dias úteis para comparecer, no horário de expediente da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, munido com os documentos relacionados no item 6.6 deste edital.

6.3 A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

6.4 O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

6.5 A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

6.6 No ato da contratação o candidato deverá apresentar:

- a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais;
- b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
- c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
- d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

6.7 O candidato convocado ficará à disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais e horários designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego.

6.8 Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras Funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

6.9 A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado o prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

6.10 O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

6.11 Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

7.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

7.3 Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

7.4 O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

7.5 Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

7.6 Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

7.7 Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

7.8 A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

7.9 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

7.10 O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

7.11 Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

7.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Santa Bárbara - MG, 04 de janeiro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA

Sec. Mun. de Des. Social, Habitação e Emprego

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
 Data de nascimento: ____ / ____ / ____ CPF: _____ CI: _____
 Endereço: _____ N.º _____ Bairro: _____
 Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
 Telefone contato: (____) _____ E-mail: _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO:

Código	Cargo	Qualificação Exigida
01	Assistente Social	Curso Superior em Serviço Social

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ____ de ____ de 2018.

Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O(A) candidato(a) _____, efetuou sua inscrição no dia ____/____/2018, para o Processo Seletivo para Admissão em Caráter Temporário – ACT N.º 001/2018, inerente ao cargo de Assistente Social.

Assinatura da Comissão

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:B668CD6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2017 - CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - NASF

Secretaria Municipal de Saúde

Classificação Final - Processo Seletivo Simplificado - 2017
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - NASF

Class.	Insc.	Nome	CPF	Nascimento	P1	P2	P3	Total
1	165 / 2017	LETÍCIA VIVIANE SILVA MACIEL	109.879.226-29	28/05/1991	50	30	15	95
2	221 / 2017	CARLA RODRIGUES MIRANDA	505.690.076-15	12/09/1963	50	25	15	90
3	122 / 2017	LUCIANA VASCONCELOS AMORIM OLIVEIRA	852.427.131-00	17/11/1978	50	25	15	90
4	196 / 2017	POLIANA BRAGA CASTRO	015.829.076-33	21/01/1987	50	25	15	90
5	92 / 2017	GEOVANA BERNARDES TOMÉ	091.214.996-59	13/06/1990	50	25	15	90
6	4 / 2017	MARIA DAS DORES VIEIRA	786.307.206-97	13/07/1972	50	20	15	85
7	222 / 2017	THALITA DA SILVA	074.610.736-64	10/10/1984	50	30	0	80
8	158 / 2017	THAIS HELENA GONÇALVES SILVA	103.934.446-19	05/10/1989	50	30	0	80
9	42 / 2017	RAYANNE APARECIDA DA SILVA PEREIRA	096.096.216-60	17/03/1992	40	25	15	80
10	211 / 2017	RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA CARVALHO	082.758.626-47	13/08/1986	50	25	0	75
11	84 / 2017	VILMA BAPTISTA DE OLIVEIRA	738.796.498-04	03/06/1954	50	0	15	65
12	135 / 2017	MIRIAM COLLACICO	919.060.916-68	12/01/1955	50	0	15	65
13	148 / 2017	LIGIA MARIA BARBASTEFANO DA SILVA	661.550.617-34	24/05/1961	50	0	15	65
14	60 / 2017	MARIA DO CARMO PEREIRA DIAS	074.377.506-60	05/10/1984	50	0	15	65
15	163 / 2017	FERNANDA MARQUES CRUZ	057.339.396-64	09/09/1979	50	0	0	50
16	2 / 2017	BEATRIZ BRIGIDA DE ALMEIDA	061.395.706-70	27/01/1980	40	0	10	50
17	154 / 2017	MIRELLY DE LIMA FERREIRA	127.784.526-30	23/01/1994	40	0	5	45
18	145 / 2017	MILENNE DIAS ALVES CAMPOS	065.308.986-46	25/10/1982	0	20	5	25
19	220 / 2017	ANA PAULO BASTOS DE SOUZA	106.994.446-75	14/08/1991	20	0	0	20
20	117 / 2017	JOSE HENRIQUE MARTINS	480.030.856-91	26/05/1961	0	0	0	0
21	1 / 2017	CREMILDA MURUBIXABA	033.614.086-01	21/05/1969	0	0	0	0
22	54 / 2017	CINTIA FONSECA SILVA	854.963.756-49	26/04/1973	0	0	0	0
23	177 / 2017	ROSILENE DE SOUZA FORTUNATO	004.155.036-63	08/04/1974	0	0	0	0
24	183 / 2017	AUREA GONZAGA PAULINO	048.007.446-10	06/02/1982	0	0	0	0
25	213 / 2017	JESSICA FERREIRA DE SOUZA	066.874.146-58	27/10/1989	0	0	0	0

Tempo de serviço na Função Pleiteada.
Formação Escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada.
Cursos livres na Função Pleiteada (Máximo de 15 pontos).

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B92B8738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 063/2017

CRIA VAGAS NO SERVIÇO PÚBLICO, DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NAS LEIS Nº 1.440/90, 2.031/03, 2.168/2006, LC 005/2008, LC 027/2012, LC 029/2012, LC 030/2012, LC 031/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes vagas de cargos no serviço público municipal:

GRUPO	CARGO	NATUREZA	RECRUTAMENTO	VAGAS
III	Gari	ISOLADO	LIMITADO	202
	Porteiro	ISOLADO	LIMITADO	24
	Vigia	ISOLADO	LIMITADO	170
	Zelador	ISOLADO	LIMITADO	185
IV	Auxiliar Administrativo I	CARREIRA	LIMITADO	41
	Cadastrador	ISOLADO	LIMITADO	1
	Monitor	ISOLADO	LIMITADO	3
V	Auxiliar Administrativo II	CARREIRA	LIMITADO	7
	Motorista	ISOLADO	LIMITADO	29
VI	Auxiliar de Enfermagem	ISOLADO	LIMITADO	27
	Fiscal Sanitário	ISOLADO	LIMITADO	3

Operador de Máquinas	ISOLADO	LIMITADO	1
Técnico em Laboratório	ISOLADO	LIMITADO	15
Assistente Social	ISOLADO	LIMITADO	6
Enfermeiro	ISOLADO	LIMITADO	12
Farmacêutico	ISOLADO	LIMITADO	7
Fisioterapeuta	ISOLADO	LIMITADO	4
Fonoaudiólogo	ISOLADO	LIMITADO	1
Psicólogo	ISOLADO	LIMITADO	15
Relações Públicas	ISOLADO	LIMITADO	1

Art. 2º - Ficam criadas as seguintes vagas de cargos de provimento efetivo no Plano de Carreira dos Profissionais de Educação Básica:

CARGOS	SÍMBOLO	NÚMERO DE SERVIDORES
Auxiliar de Ensino Escolar	AEE	86
Biblioteconomista	BIB	1

Art. 3º - Em decorrência da criação de novas vagas os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, XIII, XIV e XV à Lei 1.440/90, Anexo I da Lei Complementar nº 005 de 19 de março de 2008, Anexo Único das Leis Complementares nº 029, 030 e 031 de 25 de setembro de 2012, ficam substituídos pelo Anexo I desta Lei.

Art. 4º - Em decorrência da criação de novas vagas no Plano de Carreira dos Profissionais de Educação Básica e dos cargos recepcionados da Lei 2.031 de 10 de novembro de 2003 e Lei complementar nº 005 de 19 de março de 2008, o Anexo I da Lei Complementar 027 de 21 de junho de 2012 fica substituído pelo Anexo II desta Lei.

Art. 5º - Os cargos de Ajudante de Serviços criados pelas Leis Complementares nº 029, 030 e 031 de 25 de setembro de 2012, ficam unificados no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais constante do Anexo I desta Lei.

Art. 6º - O cargo de Professor Especializado criado pelo art. 2º da Lei 2.031 de 10 de novembro de 2003 fica unificado no cargo de Professor de Educação Básica II constante do Anexo II desta Lei.

Art. 7º - A distribuição dos cargos de provimento efetivo nas diversas secretarias existentes será estabelecida por ato do Poder Executivo Municipal em regulamentação a presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Vespasiano, 08 de dezembro de 2017.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO

Prefeita

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 063/2017

NOMENCLATURA DOS CARGOS	Nº DE VAGAS	GRUPO	NATUREZA	RECRUTAMENTO
Administrador	1	IX	Isolado	Limitado
Advogado	10	IX	Isolado	Limitado
Agente de Trânsito	15	VIII	Isolado	Limitado
Almoxarife	2	VI	Isolado	Limitado
Arquiteto	2	IX	Isolado	Limitado
Assistente de Informática Pedagógica	2	VIII	Isolado	Limitado
Assistente Social	22	IX	Isolado	Limitado
Assistente Técnico de Informática	3	VIII	Isolado	Limitado
Atendente de Consultório Dentário	25	VI	Isolado	Limitado
Auxiliar Administrativo I	119	IV	Carreira	Limitado
Auxiliar Administrativo II	35	V	Carreira	Limitado
Auxiliar Administrativo III	45	VIII	Carreira	Limitado
Auxiliar de Almoxarifado	3	III	Isolado	Limitado
Auxiliar de Contabilidade	3	VIII	Isolado	Limitado
Auxiliar de Enfermagem	162	VI	Isolado	Limitado
Auxiliar de Laboratório	2	VIII	Isolado	Limitado
Auxiliar de Serviços Gerais	336	III	Isolado	Limitado
Auxiliar de Topografia	1	III	Isolado	Limitado
Bibliotecário	4	V	Isolado	Limitado
Biblioteconomista	1	IX	Isolado	Limitado
Biólogo	1	IX	Isolado	Limitado
Bioquímico	2	IX	Isolado	Limitado
Bombeiro	1	IV	Isolado	Limitado
Borracheiro	1	III	Isolado	Limitado
Cadastrador	7	IV	Isolado	Limitado
Calceteiro	1	III	Isolado	Limitado
Carpinteiro	2	III	Isolado	Limitado
Ecólogo	1	IX	Isolado	Limitado
Economista	1	IX	Isolado	Limitado
Eletricista	5	IV	Isolado	Limitado
Encarregado de Obras	3	VI	Isolado	Limitado
Enfermeiro	27	IX	Isolado	Limitado
Engenheiro	4	IX	Isolado	Limitado
Engenheiro Agrimensor	1	IX	Isolado	Limitado
Engenheiro Agrônomo	1	IX	Isolado	Limitado
Engenheiro Civil	2	IX	Isolado	Limitado
Engenheiro Florestal	1	IX	Isolado	Limitado
Engenheiro Sanitarista	1	IX	Isolado	Limitado
Farmacêutico	8	IX	Isolado	Limitado
Fiscal de Obras	4	V	Isolado	Limitado
Fiscal de Postura	2	VIII	Isolado	Limitado
Fiscal do Meio Ambiente	4	VIII	Isolado	Limitado
Fiscal Municipal de Tributos	15	VIII	Isolado	Limitado
Fiscal Sanitário	9	VI	Isolado	Limitado
Fisioterapeuta	8	IX	Isolado	Limitado

Fisioterapeuta Pedagógico	5	IX	Isolado	Limitado
Fonoaudiólogo	5	IX	Isolado	Limitado
Fonoaudiólogo Pedagógico	3	IX	Isolado	Limitado
Gari	267	III	Isolado	Limitado
Jardineiro	15	III	Isolado	Limitado
Jornalista	2	IX	Isolado	Limitado
Mecânico	3	V	Isolado	Limitado
Médico	117	IX	Isolado	Limitado
Médico Cardiologista Infantil	2	IX	Isolado	Limitado
Médico Cirurgião Pediátrico	2	IX	Isolado	Limitado
Médico Dermatologista	1	IX	Isolado	Limitado
Médico do Trabalho	1	IX	Isolado	Limitado
Médico Especialista	101	IX	Isolado	Limitado
Médico Geriatria	1	IX	Isolado	Limitado
Médico Mastologista	1	IX	Isolado	Limitado
Médico Neurologista	2	IX	Isolado	Limitado
Médico Oftalmologista	2	IX	Isolado	Limitado
Médico Pneumologista	1	IX	Isolado	Limitado
Médico Reumatologista	1	IX	Isolado	Limitado
Monitor	3	IV	Isolado	Limitado
Monitor de Apoio a Creche	15	III	Isolado	Limitado
Monitor Disciplinar	35	III	Isolado	Limitado
Monitor Ocupacional	6	III	Isolado	Limitado
Motorista	107	V	Isolado	Limitado
Nutricionista	2	IX	Isolado	Limitado
Odontólogo	32	IX	Isolado	Limitado
Odontólogo - Clínico Geral	3	IX	Isolado	Limitado
Odontólogo – Endodontista	1	IX	Isolado	Limitado
Odontólogo – Periodontista	1	IX	Isolado	Limitado
Odontólogo - Odontopediatria	2	IX	Isolado	Limitado
Odontólogo - Protetista	1	IX	Isolado	Limitado
Operador de Máquinas	7	VI	Isolado	Limitado
Operador de Vaca Mecânica	2	IV	Isolado	Limitado
Orientador de Artes	5	IX	Isolado	Limitado
Orientador Educacional	6	IX	Isolado	Limitado
Pedreiro	10	III	Isolado	Limitado
Pintor	6	III	Isolado	Limitado
Porteiro	24	III	Isolado	Limitado
Porteiro/Atendente	25	III	Carreira	Limitado
Psicólogo	25	IX	Isolado	Limitado
Psicólogo Pedagógico	1	IX	Isolado	Limitado
Relações Públicas	3	IX	Isolado	Limitado
Relações Públicas - Pedagógica	1	IX	Isolado	Limitado
Técnico de Meio Ambiente	3	IX	Isolado	Limitado
Técnico em Enfermagem - Pedagógica	2	VIII	Isolado	Limitado
Técnico em Higiene Dentária	23	VII	Isolado	Limitado
Técnico em Laboratório	35	VI	Isolado	Limitado
Técnico em Radiologia	2	VIII	Isolado	Limitado
Técnico Municipal de Tributos	3	IX	Isolado	Limitado
Telefonista	3	IV	Isolado	Limitado
Terapeuta Ocupacional	4	IX	Isolado	Limitado
Terapeuta Ocupacional Pedagógico	2	IX	Isolado	Limitado
Veterinário	3	IX	Isolado	Limitado
Vigia	229	III	Isolado	Limitado
Zelador	185	III	Isolado	Limitado
TOTAL	2.251			

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 063/2017

CARGOS	SÍMBOLO	NÚMERO DE SERVIDORES
Professor de Educação Básica I	PEB I	1.385
Professor de Educação Básica II	PEB II	345
Especialista em Educação Básica	EEB	64
Auxiliar de Serviços Gerais Escolar	ASGE	292
Secretário Escolar	SE	65
Auxiliar de Secretaria Escolar	ASE	60
Auxiliar de Ensino Escolar	AEE	221
Biblioteconomista	BIB	2
Cantineiro	CAN	60
Porteiro Atendente	PA	60
Relações Públicas Pedagógico (*)	RPP	1
Motorista Escolar	MTE	5
Assistente de Informática Pedagógico	AIP	60
Instrutores I (*)	INS I	16
Instrutores II (*)	INS II	12
Vigia Escolar	VIE	36
Assistente de Biblioteca	AB	60
Pedagogo (*)	PED	76
Observação: (*) Cargos a serem extintos na vacância		

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9672D994